



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO
Nº 009/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: Ariane Bezerra de Azevedo ME; CNPJ: 07.358.739/0001-19.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde com a finalidade de realizar atendimento médico especializados em exames laboratoriais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8080/90, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Nº 11.705/05, Portaria Nº 1.286/93 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2021. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoas jurídicas prestadora de serviços de saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2021.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Ariane Bezerra de Azevedo – Representante Legal da empresa Ariane Bezerra de Azevedo ME.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0673BA08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO
Nº 022/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Centro Clínico Igapó Ltda; CNPJ: 40.990.277/0001-23

OBJETO: Prestação de serviços de saúde com a finalidade de realizar atendimento médico especializados em exames laboratoriais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8080/90, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Nº 11.705/05, Portaria Nº 1.286/93 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2021. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoas jurídicas prestadora de serviços de saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2021.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Raimundo Ribeiro da Hora Neto – Representante Legal da empresa Centro Clínico Igapó Ltda.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:8E6ECB47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4383/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: JEFERSON GEOVANNE DA SILVA 70230829481, COM SEDE NA RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA,

Nº29, PETRÓPOLIS, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 -
CNPJ:29.089.090/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:**1001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 16 de agosto de 2021.

WELLIGTON ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:C7D4087E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 081/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4506/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CAMÉRAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: SUPERSAT SERIDO SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, COM SEDE NA RUA LADISLAU GALVÃO, Nº110, ANTONIO RAFAEL, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000 - CNPJ:18.111.957/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 16.100,00 (DEZESEIS MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:**1001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 18 de agosto de 2021.

WELLIGTON ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:F6CE2373

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4318/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **08 de setembro 2021, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 045/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 25 de agosto de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Pregoeira Substituta

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:6001D481

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4319/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **08 de setembro 2021, às 10:30 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 046/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 25 de agosto de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Pregoeira Substituta

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:3ED6CF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2021- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao (à):

SERVIDOR (A):	Fernando Antonio Bezerra
CARGO:	Prefeito
MATRICULA:	10647
DOCUMENTOS:	CPF: 785.179.234-72 RG: 970195
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito
HORÁRIO DE SAÍDA:	04h
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Visita e reuniões com empresas da indústria de confecções em Recife/PE.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1,5	Recife/PE	25/08/2021	R\$ 550,00	R\$ 825,00

Importa a quantia de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 24 de julho de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D2504C04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2.739/2021**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN
CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: F A B Assessoria e Consultoria Contábil EIRELI -
CNPJ nº 23.361.094/0001-20.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e reconhecimento pelo setor requisitante e parecer jurídico acostados aos autos, **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo (administração direta), FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (fundos especiais), de acordo com as especificações.

VALOR GLOBAL: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura de contrato até 31/12/2021.

BASE LEGAL: Art. 25, caput c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 11/08/2021, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA

CPF: 089.299.004-02

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ratificação em 11/08/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:92B66A8B

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 001/2021 – MODALIDADE
CHAMDA PUBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
981/2021**

CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo: Nº, Produto, Unidade, Quantidade, *Preço de Aquisição (R\$) Unitário Valor Total *Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Nº 04/2015, Art.29, §3º).

Ficam os representantes das licitantes: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA DA FAZENDA CANTINHOS – CNPJ Nº 05.013.509/0001-92, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA – CNPJ Nº 17.336.790.0001-83, COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AFONSO BEZERRA - CNPJ: 11.807.951/0001-93.** Convocados a assinar o instrumento contratual e demais atos pertinentes a esta licitação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min.

Afonso Bezerra/RN. 25/08/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:62102E51

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021 - LICITAÇÃO Nº.
002/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0589/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.
CONTRATADA: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:
17.784.837/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL COM IMPLANTANÇÃO DE GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ALAMBRADO DESTE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.606,51 (Cento e quarenta mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 17/08/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO 02.010.15.451.0015.1087.44.90.51. **ORÇAMENTÁRIA:** 02.010.15.451.0015.1087.44.90.51. **FONTE DE RECURSO:** à conta de recurso do termo de compromisso nº 790593/2013 – Processo 1008776-99/2013 - Ministério dos Esportes/Caixa e contrapartida do município, consignados no OGM, Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021.

Assinaturas em 17/08/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, Pela Contratada: Jair de Medeiros Rodrigues, CPF sob o nº. 392.600.894-68.

PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A451991F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 065/2021**

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

***CONTRATADO:** C. FELIX PEREIRA, CNPJ 13.331.777/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 31/12/2021.

Assinaturas em 18/08/2021, **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Charlie Félix Pereira, CPF nº 414.167.914-34.

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:7FF468C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 592, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 064, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **FRANCISCA RITA DA SILVA**, portadora do CPF nº 785.712.004-91, Matrícula n.º 64-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de agosto de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:77680E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 593, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia 26 de agosto de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de agosto de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BEDA9B57

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 34, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **ANTONIO QUINTINO GOMES FILHO**, Matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021, a serem gozadas de 1º de setembro a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de agosto de 2021.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:9034B5FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 35, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 933, de 09 de outubro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 6, ocupante do cargo Pedreiro, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021, a serem gozadas de 1º de setembro a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de agosto de 2021.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:B3F255AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 36, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**, Matrícula nº 11-1, ocupante do cargo de Vice-Presidente, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, a serem gozadas de 1º de setembro a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de agosto de 2021.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:683962BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 38, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de agosto de 2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	40
6-1	Paulo César do Nascimento	Pedreiro	16
17-1	Luciano Geraldo da Silva	Auxiliar de Encanador	23
14-1	Luis Gustavo Rodrigues Tavares	Encanador	22
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	10
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	06
12-1	Francisca Soraia da Silva Paiva	Agente Administrativo	37

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de agosto de 2021.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:A1921622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSAO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – SRP –
PROCESSO Nº 736/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 020/2021**, com o objetivo de **Registro de preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN, dos itens declarados fracassados no Pregão Eletrônico Nº 005/2021**, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 27/08/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 09/09/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 09/09/2021, às 09h01min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 09/09/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 25 de agosto de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:4E51F113

COMISSAO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SRP –
PROCESSO Nº 1.473/2021

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Pregão Eletrônico nº 021/2021**, com o objetivo de **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI - Máscara Descartável, para combate ao covid-19, para uso das secretarias municipais do Município de Angicos/RN, bem como para atender ao protocolo de retomada do ensino municipal e atividades não essenciais, conforme especificações e quantitativos informados a seguir. Trata-se do item 0001 fracassado do PE 10/2021 – Processo 398/2021**, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 31/08/2021 das 09h00min até às 09h00min do dia 13/09/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13/09/2021, às 09h01min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 13/09/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 25 de agosto de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:EDB2BC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. ASSIST.
SOCIAL /2021

Contrato de Pessoal nº. 032/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raimunda Lígia Dantas.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

Cargo: Cozinheira.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/06/2021

Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 033/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Dayane Gabriela Saraiva Nicacio.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-CCI.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/07/2021

Vigência: 01/07/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 034/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Lucimar Leodoro dos Santos de Araújo.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais-CREAS

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/07/2021

Vigência: 01/07/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:F32DCC33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LEILÃO EDITAL DE LEILÃO 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, **edital de leilão 001/2021** de alienação dos bens inservíveis relacionados no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia **09 de setembro de 2021** com início às **14:00** horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações no site www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

Apodi, 25 de agosto de 2021

FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO

Leiloeiro Oficial do Estado - JUCERN N.º 024/11

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:85D29641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2021.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que a nova data foi motivada pela ausência da anexação do edital e seus anexos na plataforma eletrônica e que às **09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2021**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 029/2021** – Tem como objeto **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para o Transporte Escolar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 25 de Agosto de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira. Portaria nº. 0540/2021

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DFE2C7CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTOS DE ITENS DA LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº.
016/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que por motivo da remanescente E M PINTO - Tipo: ME -LC123: Sim - CNPJ: 08.814.027/0001-20 não gerou interesse em fornecer os itens 3, 4 e 6 da desistente, motivados pela inoperâncias dos valores no mercado provocados pela pandemia. Retorno o Processo aos setores de origem para nova Licitação. **CANELAR os itens 3, 4 e 6 do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 016/2021 Objeto** – Tem como objeto Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Hospedagens e Refeições diversas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 25 de agosto de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira.

Portaria nº. 0540/2021.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:26EDDA7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 008/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 19/08/2021

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:DE0415F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 008/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação dos serviços de locação de um estande, medindo 16m² (4m x 4m), com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 03(três) testeiras, 02 (dois) balcões, 02 (duas) banquetas, 02(duas) tomadas com 220v e iluminação com 06(seis) spots, para participação na 7ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e produtos Turísticos do RN) e paralelamente, o 12º FORUM DE TURISMO DO RN, a realizar-se nos dias 17 e 18 de setembro de 2021, no pavilhão Nísia Floresta, Centro de Convenções de Natal.

FAVORECIDO.....: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA

VALOR.....: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 19/08/2021

EVÂNIO DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:1389D2FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
INEXIGIBILIDADE 008/2021**

A Ordenadora de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo

administrativo que trata da contratação de ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 19/08/2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:99061176

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 003/2020 – PMPA CARONA 007/2021 -
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.**

O município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão integral da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial nº 003/2020 (SRP) – Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN (SRP), referente a registro de preço para realização de serviços gráficos.

Valor Total: R\$ 350.000,60 (trezentos e cinquenta mil e sessenta centavos).

Empresa: VITTOR M S DE MELO – CNPJ: 09.634.465/0001-79.

Baía Formosa/RN, 20 de agosto de 2021.

EVANIO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 015/2021 – GP/PMBF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Baía Formosa/RN, 20 de agosto de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:FC8DF42D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20080009/21**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RONIERITON FERNANDES DA SILVA 05396651423 para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a produção de material audiovisual visando divulgação do Município de Baía Formosa/RN em mídia televisiva regional e plataforma digital., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 20 de agosto de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:0F1C0E1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 018/2021**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de urnas fúnebres, traslado e ornamentação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: LAM – INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - CNPJ: 07.333.596/0001-90.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 407. 200,00 (Quatrocentos e sete mil e duzentos reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24 de junho de 2021 e encerramento em 24 de junho de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 24 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:FE3FB728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 016/2021**

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoas jurídica para fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientes do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 01.886.386/0001-43.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 117.212,15 (Cento e dezessete mil duzentos e doze reais e quinze centavos).

PRAZO:Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:980EA050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 029/2021**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preços para locação de um (01) Trator de Esteira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna, conforme especificação nas normas da legislação vigente, incluindo combustível, manutenção

e operador por conta da contratada, para atender a demanda do município de Baraúna/RN, para realização do processo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: 3D SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 20.615.345/0001-67.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:1FB09A9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021, SRP Nº 018/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 815/2021.**

ERRATA

O aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 007/2021, SRP Nº 018/2021, Processo Administrativo nº 815/2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/08/2021. Edição 2594, Código Identificador: 8977ADAB, por erro de digitação na data que será promovido o certame.

Onde Se Lê: em 02 de agosto de 2021, às 09h00min
Leia-se: em 02 de setembro de 2021, às 09h01min

Bento Fernandes/RN, em 25 agosto de 2021.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:DBB4DFB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021 - GP**

Portaria nº 143/2021 - GP Bento Fernandes/RN, 26 de Agosto de 2021.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente

político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidora: Juliana Raquel da Silva, inscrito no CPF: 060.102.894-59;

Cargo/Função: Conselheira Tutelar,

Quantidade: uma (01) diária;

Destino: Neópolis/SE;

Data de saída: 26 de Agosto de 2021;

Valor Unitário: R\$ 100,00 (Cem reais),

Valor Total: R\$ 100,00 (Cem reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do **CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** que será realizado nos dias 27 e 28 de Agosto de 2021, na Escola Caldas Novas, localizado à Av. Dom Tomaz, nº 509 – Neópolis/SE, em parceria com o Instituto Anna Luiza – IAL.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:EBE42C12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021- GP**

Portaria nº 144/2021- GP Bento Fernandes/RN, 26 de Agosto de 2021.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidora: Maria Lucia Lima da Silva, inscrito no CPF: 066.622.974-02;

Cargo/Função: Conselheira Tutelar, inscrito no CPF: 066.622.974-02;

Quantidade: Uma (01) diária;

Destino: Neópolis/SE;

Data de saída: 26 de Agosto de 2021;

Valor Unitário: R\$ 100,00 (Cem reais),

Valor Total: R\$ 100,00 (Cem reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar do **CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** que será realizado nos dias 27 e 28 de Agosto de 2021, na Escola Caldas Novas, localizado à Av. Dom Tomaz, nº 509 – Neópolis/SE, em parceria com o Instituto Anna Luiza – IAL.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:36CD1F57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 75/2021**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a locação de imóvel com a Senhora proprietária **Kelyanne Vieira da Costa de Freitas – CPF: 010.735.604-06**, para sediar as instalações da Biblioteca Pública Municipal do município de Boa Saúde/RN, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 12 de agosto de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:DEB609A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 016/2021**

INEXIGIBILIDADE 016/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA -DEI- SENPJ – 00.639.299/0001-29, o único prestador do serviço ora contratado, VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação/Inexigibilidade prevista no inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.

Brejinho -RN, 17 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:8227494B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 018/2021**

INEXIGIBILIDADE 018/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica na gestão da tributação municipal com suporte jurídico a

procuradoria e a secretaria de finanças e tributação do município de brejinho/RN. Favorecido:GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 23.895.214/0001-79.Valor total mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c art. 3-A, da Lei 8.906/1994 e Súmula 04/2012 COP/OAB/CF.Período de Vigência: 12(doze) meses, com início na data da assinatura; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE e RATIFICAÇÃO emitida pela Prefeito Municipal e ordenadora de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Brejinho -RN, 25 de Agosto de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:83E3A93C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a realização de cursos (costureiro industrial do vestuário em malha(160h) e curso de polivalência na produção industrial do vestuário(80h)).

A motivação se dá em virtude da notória experiência na realização dos referidos cursos, sendo a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL(DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE) SENAI-DR/RN - CNPJ - 03.784.680/0001-70, demonstrado capacidade e notoriedade . no valor total de R\$11.000,00(onze mil reais)

O enquadramento da situação especificada em Inexigibilidade prevista no Artigo 25 c/c artigo 13, VI ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Inexigibilidade de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo.

Brejinho -RN, 23 de agosto de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B40A4C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 028, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, no município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte- RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, de forma

presencial, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**”.

Art. 3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

*Republicação, erro material.

Caiçara do Norte/RN, em 17 de agosto de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

MÁRCIO ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:F8F6C3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.04.09.0032

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.318.597/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 202.740,00, (duzentos e dois mil setecentos e quarenta reais).

Caicó/RN, 23 de Agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício
Representante Legal do Órgão Gerenciado

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:6A333CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.04.09.0032

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE**

CONTRATADA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 447.617,00, (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezessete reais).

Caicó/RN, 23 de Agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício
Representante Legal do órgão Gerenciador

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:D5FE41A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROC. LIC. mc/RN Nº 2021.06.21.0008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa LV CONSTRUTORA EIRELI interpôs recurso administrativo contra o julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 008/2021, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Caicó/RN, 25 de julho de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:44B70DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1007/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1007/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Maria Betânia dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - HMWG, em Natal/RN, no dia 23/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/08/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D4E83D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1008/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1008/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar os Técnicos da Unidade Móvel do SESC em Natal/RN, par realizar atendimento em Caicó/RN, no dia 23/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/08/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:15E303DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1009/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1009/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53		RG: 453.979-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:45 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco de Assis da Silva, para realizar consulta na Clínica Humanitare de Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, no dia 23/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	23/08/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:191F4251

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1010/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1010/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOTONIO EDUARDO BEZERRA BATISTA			
CARGO:	COORDENADOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA			
MATRÍCULA:	0000026-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 903.981.904-10			
LOTADO (A):	Central de Ambulância - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:15 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar os testes de Covid – 19 do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 23/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/08/2021	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:932ED7C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1013/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1013/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10 RG: 756.911 - SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar exame e consulta na Clínica Viviani Lopes, em Natal/RN, no dia 24/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:97F506F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1015/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1015/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Lucia Bezerra de Lima, para realizar consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 24/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5CCC250A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1016/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1016/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00 RG: 1.212.339 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Ana Lucia Bezerra de Lima, para realizar consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 24/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0E1DA182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2021 – PMCR/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2021

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, sediado na Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, residente e domiciliado em Campo Redondo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2021 – PMCR/RN**, homologado em **19 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA**

CNPJ: 23.113.752/0001-64

Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº. 881, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59.030-660

Telefone: (84) 99932-8327

Representante Legal: Antônio Bento Bezerra

CPF: 878.226.954-87

01-Diária Completa, incluindo alimentação com pernoite e traslado (café da manhã, almoço, lanche e jantar)-Unid.-3.600-R\$ 60,00-R\$ 216.000,00 / 02-Meia Diária, incluindo alimentação sem pernoite e traslado (café da manhã, almoço e lanche)-Unid.-9.000-R\$ 35,00-R\$ 315.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS EM CASA DE APOIO**, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2021 – PMCR/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campo Redondo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, Município de Campo Redondo/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar

pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2021 – PMCR/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMCR/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMCR/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - O Município de Campo Redondo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2021 – PMCR/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Campo Redondo/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- c) Apresentar documentação falsa.
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- f) Não manter a proposta.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do Item 12.3 do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR**

CENTO por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Campo Redondo/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Campo Redondo/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMCR/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

9.3. É facultado a **PMCR/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMCR/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

9.5. Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2021 – PMCR/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: **CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA** (CNPJ: 23.113.752/0001-64), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Redondo/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Campo Redondo/RN-

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA

Representante Legal:

ANTÔNIO BENTO BEZERRA

Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:88BFCA4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, PROCESSO Nº 26010001/2021, PREGÃO Nº 001/2021, PARA O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS: Nº 001-2021 ORIUNDO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão à ata de registro de preços n.º 001/2021, para o município de Canguaretama – RN, por meio de adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 001/2021, Pregão Nº 001/2021 oriundo Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, em que foram registrados os preços da empresa L. R. FREIRE COSTA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.089.600/0001-33, totalizando o valor de R\$ 578.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais).

Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

CANGUARETAMA /RN, 10 de junho de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:F713E0E9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão à ata de registro de preços n.º 001/2021, para o município de Canguaretama – RN, por meio de adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 001/2021 Pregão Nº 001/2021 oriundo Prefeitura Municipal de Vera Cruz /RN, objetivando a celebração de contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa **L. R. FREIRE COSTA -**

ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.089.600/0001-33, totalizando o valor de R\$ 578.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais).

CANGUARETAMA /RN, 10 de junho de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:63D78DA8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 122/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE CANGUARETAMA

Contratada: L R. FREIRE COSTA – ME

CNPJ/MF nº 18.089.600/0001-33

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 578.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais).

Vigência: 10/06/2021 a 31/12/2021.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, Lanna Rayssa Freire Costa, e Pela Contratante, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO – PREFEITO

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:CA103AE3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO *PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO***

CONTRATO Nº.....: 121/2021

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 014/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: A. A. DE S. WANDERLEY – ME

OBJETO.....: Adesão a ata de registro de preço referente ao fornecimento de material odontológico e laboratorial.

VALOR TOTAL.....: R\$ 362.090,42 (trezentos e sessenta e dois mil, noventa reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:3BEAEDC4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, PARA O
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN**

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão à ata de registro de preços n.º 004/2021, para o município de Canguaretama – RN, por meio de adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 oriundo Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em que foram registrados os preços da empresa **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.790.727/0001-34, totalizando o valor do 1 LOTE de R\$ 340.040,26 (trezentos e quarenta mil, quarenta reais e vinte e seis centavos).

Cujo objeto é AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICOS.

CANGUARETAMA /RN, 20 de agosto de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:9D2AB384

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão à ata de registro de preços n.º 004/2021, para o município de Canguaretama – RN, por meio de adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 oriundo Prefeitura Municipal de São Bento do Norte /RN, objetivando a celebração de contrato para AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICOS., venho RATIFICAR a contratação com as empresas **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.790.727/0001-34, totalizando o valor do 1 LOTE de R\$ 340.040,26 (trezentos e quarenta mil, quarenta reais e vinte e seis centavos).

CANGUARETAMA /RN, 20 de agosto de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:83297538

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 123/2021

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 014/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

OBJETO.....: Aquisição gradual de medicamentos e material odontológico.

VALOR TOTAL.....: R\$ 340.040,26 (trezentos e quarenta mil, quarenta reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:47827031

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 202103250007 PARA O MUNICÍPIO
DE CANGUARETAMA – RN

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão à ata de registro de preços n.º 059/2021, Pregão Eletrônico n.º 016/2021 e Processo Administrativo n.º 2021.03.14.0007, para o município de Canguaretama – RN, oriundo Prefeitura Municipal de Caicó/RN, em que foram registrados os preços da empresa **E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.633.939/0001-81, totalizando o valor de R\$ 141.815,15 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos).

Cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CANGUARETAMA /RN, 20 de agosto de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marília Moraes de Lima
Código Identificador:AB3BB426

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão à ata de registro de preços n.º 059/2021, Pregão Eletrônico n.º 016/2021 e Processo Administrativo n.º 2021.03.14.0007 oriundo Prefeitura Municipal de Caicó/RN, objetivando a celebração de contrato para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, venho RATIFICAR a contratação com as empresas **E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.633.939/0001-81, totalizando o valor de R\$ 141.815,15 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos).

CANGUARETAMA /RN, 20 de agosto de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marília Moraes de Lima
Código Identificador:EB5C8A60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 124/2021

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 013/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: **E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA**

OBJETO.....: Registro de preço para possível contratação de empresa para realização dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos e materiais permanentes odontológicos, com

reposição de peças, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município

VALOR TOTAL.....: R\$ 141.815,15 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2021 a 20 de agosto de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2021

Publicado por:
 Marília Moraes de Lima
Código Identificador:B99DAC79

GABINETE DO PREFEITO
REFIS 2021 COVID/19

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19, QUE CONCEDE DESCONTOS NA REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE CANGUARETAMA – REFIS/COVID19.

CAPÍTULO I
Do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/COVID19

Art. 1º - O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/COVID19, instituído pela Lei n.º 790, de 28 de julho de 2021, é regulado pelas disposições e normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 2º - O REFIS/COVID19 destina-se a promover a regularização dos créditos fiscais provenientes de tributos e preços públicos vencidos até 31 de maio de 2021.

CAPÍTULO II
Da Administração e Execução

Art. 3º - O REFIS/COVID19 é administrado e executado pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 4º - A competência para deferir o processo de parcelamento será do Secretário Municipal de Tributação e Planejamento.

CAPÍTULO III
Da Admissão ao REFIS/COVID19

Art. 5º - A admissão ao REFIS/COVID19 dar-se-á por opção do contribuinte, por intermédio de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Tributação e Planejamento, conforme o Modelo constante do anexo I deste Regulamento, até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Regulamento.

Parágrafo Único - O parcelamento de crédito fiscal inscrito em Dívida Ativa será também requerido nos termos deste artigo.

Art. 6º - A opção pelo parcelamento implica:

- I – confissão irrevogável e irretirável dos créditos fiscais;
- II – a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos fiscais incluídos no período por opção do contribuinte;
- III – a aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, inclusive o *aceite* em Nota Promissória e sua cobrança bancária.

§ 1º - Havendo procedimento judicial em que o Município figure como sujeito passivo, a comprovação do cumprimento da exigência do inciso II dar-se-á com a juntada de Certidão do Pedido de Desistência da Ação e do pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

§ 2º - Em se tratando de créditos fiscais inscritos na Dívida Ativa e ajuizados, o optante do REFIS/COVID19 deve, igualmente, comprovar o protocolo do Pedido de Desistência Irrevogável quanto aos recursos e embargos que houver apresentado no Feito.

Art. 7º - São requisitos indispensáveis à formalização da opção pelo REFIS/COVID19:

- I – requerimento padronizado, conforme previsto no artigo 5º, assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes

especiais, nos termos da lei, devidamente comprovado mediante a juntada do respectivo instrumento de mandato;

II – documento que comprove o pagamento da primeira parcela, que deverá ter seu valor calculado na forma determinada do artigo 13 deste regulamento;

III – cópia do Contrato Social e aditivos, se pessoa jurídica, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa ;

IV – cópias da Cédula de Identidade, CPF e de documento que comprove sua residência;

V – apresentação, pelo contribuinte, de arrolamento dos bens, na forma do artigo 64 da Lei Federal n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, ou de uma das seguintes garantias:

a) fiança bancária, nos termos do § 5º do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80, ou outro tipo de fiança desde que, neste caso, o fiador comprove que detém bens suficientes ao cumprimento da obrigação;

b) hipoteca de bem imóvel, em 1º grau, em favor do Município, inclusive oferecida por terceiro, desde que aceite pela autoridade responsável.

§ 1º - São dispensados das exigências a que se refere o inciso V deste artigo, os contribuintes cujo crédito fiscal consolidado seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º - Além das garantias estabelecidas no inciso V deste artigo, a Secretaria Municipal de Tributação pode exigir do contribuinte o fornecimento periódico de informações, inclusive em meio digital, necessárias ao acompanhamento e controle do contribuinte optante do REFIS/COVID19.

§ 3º - A adesão ao REFIS/COVID19 não implica em desconstituição da penhora, arresto de bens ou outras garantias efetivadas nos autos da execução fiscal já existente, passando o gravame preexistente a integrar as garantias de que trata este artigo.

§ 4º - A execução fiscal somente será suspensa após a homologação da opção de ingresso no REFIS/COVID19.

§ 5º - Nos casos em que o contribuinte devedor optar pelo pagamento em cota única, com a aceitação tácita das condições impostas, poderá ser dispensada a apresentação da documentação constante deste artigo, desde que o pagamento de todos os créditos sejam efetuados em até 10 (dez) dias da emissão ou recebimento dos respectivos documentos de arrecadação.

§ 6º - Nos casos do procedimento simplificado de que trata o parágrafo anterior, decorrido o vencimento do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais sem que o pagamento tenha sido efetuado, os créditos tributários correspondentes voltarão às suas condições anteriores.

§ 7º - O procedimento descrito neste artigo poderá ocorrer por meio digital, através do Portal do Contribuinte, plataforma *Idoc* ou mediante comunicação eletrônica via *e-mail*, *whatsapp* ou qualquer outro canal de atendimento da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 8º - O arrolamento de bens a que se refere o artigo anterior consistirá na indicação dos bens e direitos pertencentes ao contribuinte, limitado ao valor consolidado do crédito fiscal parcelado, observado, ainda:

I – a partir da data de notificação do ato de arrolamento, comprovada pela entrega de cópia do respectivo termo, o proprietário dos bens e dos direitos arrolados, fica obrigado a comunicar à autoridade competente da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a ocorrência de transferência, alienação ou oneração dos bens e direitos arrolados.

II – a alienação, a oneração ou a transferência, a qualquer título, dos bens e direitos arrolados, sem o cumprimento da formalidade prevista no inciso anterior, autoriza a postulação de medida cautelar fiscal contra o contribuinte.

III – o termo de arrolamento de que trata este artigo será registrado: no competente registro imobiliário, relativamente aos bens imóveis; nos órgãos ou entidades, onde, por força de lei, os bens móveis ou os direitos sejam registrados ou controlados; no Ofício de Títulos e Documentos e Registros Especiais do domicílio tributário do sujeito passivo, relativamente aos demais bens e direitos.

IV – as certidões negativas/positivas com efeito de negativas de tributos municipais expedidas deverão conter informações quanto à existência de arrolamento.

V – liquidado o crédito tributário que tenha motivado o arrolamento, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento comunicará o fato ao Registro Imobiliário, Notário

Público, órgão ou entidade competente de registro e controle em que o termo de arrolamento tenha sido registrado, nos termos do inciso III, deste artigo, para fins de cancelamento.

CAPÍTULO IV

Da Consolidação e da Forma de Pagamento de Dívidas

Art. 9º - A consolidação dos créditos fiscais alcançados pelo REFIS/COVID19 abrangerá todos aqueles existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.

§ 1º - o crédito fiscal a ser parcelado, depois de consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 0,5% (meio por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§ 2º - Para efeito do parágrafo anterior, entende-se como acréscimo os valores referentes a juros e multa de mora.

§ 3º - Para fins deste Regulamento, considera-se crédito fiscal a soma do tributo, da atualização monetária, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

§ 4º - Tratando-se de crédito tributário decorrente do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS e demais tributos cobrados juntamente com o IPTU, além da Taxa Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento, relativos ao exercício de 2021, o parcelamento se dará sem a incidência de acréscimos moratórios, limitando-se à quantidade de parcelas à quantidade de meses restantes no exercício de 2021.

§ 5º - Os parcelamentos em curso que já tenham sido objeto de reduções, de acordo com legislações anteriores, somente poderão obter nova redução se enquadrados até o limite estabelecido no artigo 11 deste Regulamento, tendo como referência o valor original do crédito referente ao saldo devedor.

Art. 10º – Fica dispensado o pagamento de 90% (noventa por cento) dos juros e multas decorrentes de créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de maio de 2021, desde que o pagamento do tributo, devidamente atualizado, seja efetuado, integralmente, e no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Regulamento.

§ 1º - O crédito tributário oriundo somente de multas será reduzido em 80% (oitenta por cento) do valor total, desde que a quitação ocorra na forma estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 2º - A dispensa a que se refere este artigo será concedida mediante requerimento do interessado, nos termos constantes no Anexo II deste Regulamento, acompanhado do comprovante de pagamento do valor devido, deduzido juros e multa.

Art. 11º – Os créditos fiscais consolidados, referentes a períodos anteriores, cujo contribuinte esteja em situação absolutamente regular em relação aos fatos geradores acontecidos a partir de 1º de junho de 2021, podem ser pagos, em moeda corrente ou em cheque do próprio contribuinte, de acordo com a legislação específica, mediante parcelamento em até 36 (trinta e seis) meses, em prestações sucessivas, na conformidade dos seguintes critérios:

I – se requerido em até 06 (seis) parcelas, redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multas;

II – se requerido em mais de 06 (seis) até 12 (doze) parcelas, redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multas;

III – se requerido em mais de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas;

IV – se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre juros e multas;

§ 1º – Nos casos excepcionais, em que o contribuinte demonstre na Audiência de Conciliação Fiscal a impossibilidade do pagamento da parcela única na ocasião da data do acordo, ficará facultado ao Procurador do Município autorizar o parcelamento em até 04 (quatro) parcelas, com os descontos de 90% (noventa por cento) nos juros e multa.

§ 2º - É da competência do Procurador do Município promover a inclusão em pauta ou apresentar termo de acordo para homologação

judicial ou extrajudicial competente no período previsto neste artigo, podendo incluir os valores dos honorários advocatícios para os casos de que trata a lei, calculados sobre o valor da dívida devidamente atualizada, cabendo ao contribuinte optante arcar com a totalidade das custas processuais.

§4º Fica o Procurador do Município autorizado a firmar acordo judicial, concedidos os benefícios previstos nesta lei.

§5º Em função das características de cada caso, o Procurador do Município poderá dispensar o pagamento dos honorários ou parcela-lo

Art. 12º – Os créditos tributários cujos sujeitos passivos não optarem pela adesão ao REFIS/COVID ficam sujeitos à regular inscrição em Dívida Ativa e remessa à Procuradoria-Geral do Município, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da sua inscrição.

CAPÍTULO V

Do Valor das Parcelas

Art. 13º – O valor mínimo de cada parcela corresponderá ao montante do crédito fiscal, acrescido das atualizações legais, dividido pelo número de meses pactuados, cujo valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único – o limite definido no *caput* deste artigo não se aplica nos casos em que após a concessão dos descontos estabelecidos neste Decreto o crédito tributário devido seja inferior ao valor mínimo de parcela.

CAPÍTULO VI

Da Exclusão do REFIS/COVID19

Art. 14º – O parcelamento será automaticamente cancelado:

I – Pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas no artigo 7º deste Regulamento;

II – Em caso de declaração de insolvência, da decretação de falência, de extinção ou pela liquidação de pessoa jurídica;

III – Pela prática de qualquer procedimento que oculte operações ou prestações tributáveis;

IV – Em caso de inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do REFIS/COVID19, bem como referente aos tributos municipais com vencimento após 31 de maio de 2020;

V – Por cancelamento, de ofício, de inscrição do Cadastro Mercantil de Contribuintes;

VI – Pela emissão de documentos fiscais inidôneos.

§ 1º - A rescisão do acordo celebrado nos termos do REFIS/COVID19 implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, acrescido dos valores das parcelas relativas às dispensas e reduções admitidas no art. 11, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.

§ 2º - A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.

§ 3º - Da decisão que excluir o optante pelo REFIS/COVID19, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Tributação e Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 05 (cinco) dias.

§ 4º - Para fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, não serão considerados os atrasos no pagamento inferiores a 30 (trinta) dias;

§ 5º - Para efeito do disposto neste artigo são considerados todos os estabelecimentos situados no Município:

I – da empresa beneficiária do parcelamento;

II – da empresa cujo titular ou sócio também seja titular ou sócio da empresa beneficiária do parcelamento.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 15º – A fruição dos benefícios de que trata este Regulamento não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 16º – Homologado o acordo, o contribuinte tem direito a receber Certidão de Regularidade enquanto se mantiver adimplente com o parcelamento e com as demais obrigações tributárias exigidas na legislação.

Art. 17º – Os créditos parcelados mediante os benefícios constantes deste Regulamento não podem ser objeto de novo parcelamento.

Art. 18º – Nos casos de sucessão ou incorporação, os sucessores e incorporadores assumem os débitos referentes ao REFIS/COVID19.

Art. 19º – As demais normas referentes ao parcelamento reger-se-ão pela legislação existente.

Art. 20º – Fica concedido descontos de 30% (trinta por cento) nos créditos tributários do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, nos casos de regularização fundiária, obedecidas uma das seguintes condições:

I – que o imóvel objeto da exação tenha sido adquirido há pelo menos 06 (seis) meses, devidamente comprovado, na forma disciplinada em Regulamento;

II – que o imóvel seja objeto de Contrato de Promessa de Compra e Venda, registrado no Cartório competente;

III – que o pagamento do crédito tributário seja feito integralmente no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Regulamento.

Art. 21º – O contribuinte poderá também parcelar o ITIV em até 10 (dez) parcelas, desde que obedecidas as condições estabelecidas no art. 20.

§1º No caso de parcelamento o desconto ficará limitado a 5% (cinco por cento) do valor do crédito tributário.

§2º Tratando-se de parcelamento, a Certidão de Quitação do ITIV somente será expedida após o pagamento total do crédito tributário parcelado.

Art. 22º - Os benefícios previstos na presente lei não se aplicam aos créditos constituídos em razão da prática de crime contra a ordem tributária, bem como aqueles decorrentes de substituição tributária ou optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL e do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI).

Art. 23º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 24º – Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama – RN, 24 de agosto de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

MYRELLA MACEDO

Secretária de Tributação e Planejamento

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADMISSÃO NO REFIS/COVID19

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

1.1 – Nome ou Razão Social:			
1.2 – CGC / CPF:		1.3 – Inscrição Municipal (Mobiliária ou Imobiliária):	
1.4 – Rua / Praça / Avenida:		1.6 – Número:	
1.6 – Bairro:	1.7 – Município:	1.8 – CEP:	1.9 – Telefone:

2 – REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos do artigo 5º do Regulamento do REFIS/COVID19, aprovado pelo Decreto nº. _____, requer o parcelamento de seu débito consolidado, em _____ () parcelas, conforme discriminado neste Requerimento, declarando estar ciente das condições impostas no Regulamento do REFIS/COVID19 e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretirável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil. Compromete-se, ainda, a recolher as parcelas subseqüentes, calculadas na forma do artigo 11 do citado Regulamento, até o dia XX de cada mês.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

3.1 – Nome:	3.2 – Cargo:	3.3 – CPF:
3.4 – Local:	3.5 – Data:	3.6 – Assinatura:

4 – DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1 – Requerimento padronizado (2 vias).
- 2 – Comprovante do pagamento da 1ª parcela.
- 3 – Cópia do Contrato Social e Aditivos, se for o caso, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa.
- 4 – Cópias da carteira de identidade, CPF e de documento que comprove sua residência (recibos de água, luz e telefone fixo).
- 5 – Cópia do PAT, se for o caso.
- 6 – Comprovante de protocolização de desistência da ação na esfera judicial, se for o caso.

5 – DISCRIMINAÇÃO DOS CRÉDITOS A SEREM CONSOLIDADOS

Canguaretama – RN, de de 2020.

Assinatura do Responsável

ANEXO II**REQUERIMENTO DE DISPENSA DE JUROS E MULTA NOS TERMOS DO II REFIS/COVID19****1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

1.1 – Nome ou Razão Social:			
1.2 – CGC / CPF:		1.3 – Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária):	
1.4 – Rua / Praça / Avenida:		1.6 – Número:	
1.6 – Bairro:	1.7 – Município:	1.8 – CEP:	1.9 – Telefone:

2 – ORIGEM DO DÉBITO

2.1 – Processo nº.: PAT PARCELAMENTO	2.2 – Denúncia Espontânea: ISS IPTU TAXAS OUTROS	2.3 – Processo de Dívida Ativa nº.:
--	--	-------------------------------------

3 – DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO:

Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:

4 – VALOR A SER PAGO (deduzidos os juros e as multas): R\$**4.1 – VALOR A SER PAGO (deduzido 60% da multa): R\$****5 – REQUERIMENTO:**

O contribuinte acima identificado, requer dispensa do pagamento dos juros e da multa conforme previsto no art. 10, do Regulamento do REFIS/COVID19, aprovado pelo Decreto nº. _____, de _____, declarando estar ciente das condições impostas no citado Regulamento.

6 – DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1 – Comprovante do pagamento do valor integral para quitação.
- 2 – Cópia dos documentos de origem dos débitos.
- 3 – Comprovação de juntada do pedido de desistência do processo contencioso administrativo tributário, se for o caso.

7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

7.1 – Nome:	7.2 – Cargo:	7.3 – CPF:
7.4 – Data:	7.5 – Assinatura:	

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:BCC207CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 236/2021-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Credenciamento nº 002/2021 - Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Subsecretário Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, portador(a) do CPF/MF nº 837.536.644-72, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Credenciamento nº 002/2021 – Processo administrativo nº309007/2021**, referente à contratação de serviços profissionais de 01 (um) leiloeiro público oficial para realização de leilão, em hasta pública, com o intuito de alienar veículos leves e pesados (na forma de sucata), considerados obsoletos e ociosos dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Caraúbas, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se as prestações dos serviços foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 25 de agosto de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6D9927BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 034/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, destinados às Secretarias Municipais.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Memorando; nas pesquisas mercadológicas; no Parecer Jurídico; contrato administrativo Nº 022/2021, firmada entre as partes; no Edital de credenciamento nº 02/2021; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1.O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração dos preços, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2.Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o credenciamento nº 02/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	Viagens com veículo tipo passeio de ida e volta Carnaúba dos Dantas> Recife/PE	R\$ 736,00	R\$ 860,00

2.2.Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de credenciamento nº 02/2021.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas para a execução deste termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente, acostados aos autos do processo originário.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1.Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato administrativo Nº 022/2021.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2.E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato administrativo Nº 022/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Contratante

LUCYMARIO DANTAS 03010958412

Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4575A129

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão bilateral. Contrato Administrativo nº 005/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, CNPJ: 08.088.254/0001-15. CONTRATADA: HELENA DE LIMA DANTAS ME, CNPJ: 28.630.099/0001-24. OBJETO: Rescisão bilateral de contrato administrativo de prestação de serviços de refeições. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, II, Lei n. 8.666/93 e Cláusula 8.3, "b", do Contrato Originário. JUSTIFICATIVA: A empresa encerrou suas atividades. ASSINAM: Gilson Dantas de Oliveira e Helena de Lima Dantas.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:80668ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 PROCESSO Nº. 150/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: Bisanet Serviços de Telecomunicações S/A CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28.

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, dedicado à internet, na velocidade de 200mbps.

Valor: R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros - PJ).

Fonte de Recursos – 199000 (recurso ordinário);

Vigência: 19/08/2021 a 18/08/2022.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Gestor do contrato:

Erick Bruno de Medeiros

Matricula: 2025809

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ.

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:CBA9C209

SAAE EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 PROCESSO Nº 426/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ/MF nº 40.998.734/0001-26.

Objeto: Prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, patrimônio, almoxarifado, protocolo geral, portal da transparência e digitalização pelo SAAE – Ceará Mirim/RN.

Valor: R\$ 86.628,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais).

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).

Fonte de Recursos – 210 (recurso ordinário);

Vigência: 02/06/2021 a 01/06/2022.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Gestor do contrato:

Erick Bruno de Medeiros

Matricula: 2025809

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU.

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:764CACD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE SALDO Nº 026/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2020

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.797.103/0001-36

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÃO HOSPILAR, PROGRAMAS SOCIAIS E A MANUTENÇÃO DE COPA/COZINHA DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 123.876,70 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de Dezembro de 2021 ou até a conclusão do Processo Licitatório que se encontra em andamento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Promitente: Flávio Carvalho Dantas Wanderley.
Pelo Órgão Gerenciador: Júlio César Soares Câmara.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:E9C972EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa emergencial de licitação para contratar a empresa **ENGEART ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 40.154.967/0001-42**, cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO (MERCADO DA CARNE) DESTA MUNICÍPIO**, no valor global de **R\$ 150.436,16** (cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:31405B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31031285/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: PEDRO LUCAS ALVES 01761513460, CNPJ: 08.386.930/0001-37, RUA ELIAS FERNANDEZ, 110, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	03.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2061- PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PREVI BRASIL
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39—OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE	12140000- TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI 866/93

CERRO CORA/RN, 19 DE AGOSTO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

PEDRO LUCAS ALVES
Contratada

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:84B8B823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31031423/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA PARA PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS REFERENTES A LEI ALDIR BLANC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA 07958644426, CNPJ: 34.276.043/0001-16, RUA SERRA DE SÃO MIGUEL, 124, VALE DOS MONTES, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59.182-000.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 10 DE AGOSTO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:5B730AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 516/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, ½ (**meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 17 de agosto de 2021, Conduzindo a paciente Maria de Lourdes da Conceição, apresentando problemas digestivos, sendo encaminhada para realização de procedimentos especiais (Consultas, exames e avaliações), no hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Avenida Hermes da Fonseca, 817, Tirol, Natal- RN, CEP: 59014-555

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (**meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:255A2DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 517/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 20 de agosto de 2021, Conduzindo o paciente Maria Batista Garcia das Neves, a mesma estava com sangramento no nariz e foi encaminhada para (Consulta, exames e avaliações), com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Avenida Hermes da Fonseca, 817, Tirol, Natal - RN, CEP: 59014-555

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:73A9499A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 518/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 23 de agosto de 2021, Conduzindo o paciente Ana Carla Medeiros, a mesma saiu de alta no hospital João Machado sendo transportada de volta para sua residência, AV Almirante Alexandrino de Alencar, 1700 - Tirol -Natal,RN- CEP:59015-350

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:CF896B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 519/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 24 de junho de 2021, conduzindo o paciente **Ramony Kely Jerônimo da Silva**, para realização de (consultas, exames) no Hospital Januário Cicco, Avenida Nilo Peçanha, 270, Petrópolis, Natal- RN, CEP: 59010-056

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalina Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:9CF3A5BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **LICITANTES HABILITADOS:** EMPREENDIMENTOS CONST. E COM. DA CONSTRUÇÃO LTDA, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, JOSE CREZIO LOPES FILHO, L R CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI. **LICITANTES INABILITADOS:** CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME e ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELE. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a **abertura das propostas será realizada no dia 03/09/2021 às 08:30 horas**. Informações na sala da CPL, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, Coronel Ezequiel/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-98827-1949, licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de agosto de 2021.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:2A4E0AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 001 - ABERTURA E JULGAMENTO - PROCESSO
LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00 (nove horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 53 - Centro, foi instalada a sessão de abertura de habilitação e julgamento da licitação referente aos documentos de habilitação, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação de estrada vicinal do trecho que liga a RN-177 até o sítio Poço de Varas, conforme projeto básico**. Nesta sessão, fizeram-se presentes o Sr. Miguel Ferreira de Aquino – Presidente da CPL, Srtª. Tamiris Mabel Souza Carvalho – Membro e o Sr. Regilanio da Silva, designados pela Portaria nº: 022, de 04 de janeiro de 2021. Como licitante, compareceu as empresas conforme **lista de**

participantes. Em seguida, os envelopes foram rubricados pelos membros da CPL. Passou-se à abertura do envelope de habilitação, sendo os documentos conferidos. Após, foi **CONSTATADO** que a empresa:

1) C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.634.109/0001-34), foi declarada **HABILITADA**.

2) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26), foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar **“declaração que as informações constantes no Edital e no Projeto Básico foram suficientes para elaboração da Proposta Comercial”**, conforme exige o edital para os licitantes que optarem pela não realização da visita, “DA VISTORIA - item 22”.

3)WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12), foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar a prova de **inscrição ou registro através de certidão válida** da licitante e **dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e CAU competente** [...].

4) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ nº 40.141.083/0001-53), foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar **“declaração que as informações constantes no Edital e no Projeto Básico foram suficientes para elaboração da Proposta Comercial”**, conforme exige o edital para os licitantes que optarem pela não realização da visita, “DA VISTORIA - item 22”.

5) BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 35.341.731/0001-85), foi declarada **HABILITADA**.

6) PAULA GRAZIELE CARVALHO – ME (CNPJ nº 40.822.806/0001-80, foi declarada **HABILITADA**.

7) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08), foi declarada **HABILITADA**.

Ante o exposto, a decisão deverá ser comunicada no Diário Oficial do Município, site oficial www.coroneljoaopeessoa.rn.gov.br, opção “licitações” e via e-mail para aquelas que disponibilizaram seu e-mail para contato, ficando aberto o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação. Não havendo apresentação de recursos durante o prazo legal, fica agendada para o dia **02 de setembro de 2021, às 9h30mim**.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente da CPL

TAMIRIS MABEL SOUZA CARVALHO

Membro

REGILANIO DA SILVA

Membro

**ANEXO I
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:34C886CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.160 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão do Décimo terceiro salário aos agentes políticos do Legislativo Municipal de Cruzeta (RN), e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Agentes Políticos do Legislativo Municipal perceberão, anualmente, o 13º (décimo terceiro) salário, nos termos do inciso VIII, do Art. 7º da CF/88, com base no subsídio vigente na legislação municipal.

§1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§3º O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

§4º O pagamento de cada parcela se fará com base no subsídio do mês em que ocorrer o pagamento.

§5º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 2º. Ficam suspensos os efeitos da presente Lei para o ano de 2021, com fundamento no Art. 8º, I, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, sendo implantado o pagamento do 13º salário a partir do ano de 2022.

Art. 3º. Para pagamento do 13º (salário) aos agentes políticos do Legislativo Municipal de Cruzeta/RN deverá ser respeitado o disposto nos seguintes dispositivos legais: Art. 29, VI e VII; Art. 29-A, §1º; Art. 37, X e XI; Art. 169, §1º, todos da Constituição Federal, bem como ao previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 25 de Agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:4B150BE4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.161 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Ciclista no Município de Cruzeta/RN, que será comemorado anualmente no Segundo Domingo de Abril, data que antecede o dia Internacional do Ciclista comemorado no dia 15 de abril e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Segundo Domingo de Abril, como o Dia Municipal do Ciclista do Município de Cruzeta/RN, data que antecede o dia Internacional do Ciclista comemorado no dia 15 de abril.

Art. 2º. A data comemorativa prevista no Art. 1º desta Lei, integrará o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Cruzeta/RN e deverá ser comemorado, no Segundo Domingo de Abril de cada ano,

devido o Poder Executivo Municipal promover a divulgação do Dia Municipal do Ciclista, por meio:

Torneios e provas;

Palestras e Seminários;

Painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a importância do ciclismo no município.

Art. 3º. As atividades mencionadas na presente Lei serão realizadas pelas secretarias municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esportes.

Art.4º. O objetivo desta data é integrar o calendário municipal a importância da modalidade esportiva do ciclismo, sabendo que é uma prática comum no Município.

Art.5º. Caberá ao Município de Cruzeta/RN regulamentar a presente Lei no que couber.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 25 de Agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:EAAE4053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 45,00(quarenta e cinco reais), e quantidade de 1.200 unidades;

VIGÊNCIA: 24/08/2021 a 23/08/2022

Currais Novos/RN, 25 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:4B0FC157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.634.511/0001-02, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item -5, pelo valor unitário de R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), quantidade: 03 (três) unidades;

VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5687DF51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº
010/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONVENIENTE-EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN CNPJ Nº 24.365.710/0001-83
CONVENIENTE-INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC CNPJ Nº 08.469.280/0001-93

OBJETO: Realização de projeto de CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CURRAIS NOVOS E MAPEAMENTO DE SUA ESPACIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DE PAISAGEM DA CIDADE

VALOR GLOBAL: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a contar da data de publicação

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2021

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com as leis nº 8.958/94 e nº 10973/2004 e também nos Decretos nº 7423/2010 e 9283/2018 e ainda na Resolução nº 061/2016-CONSAD-UFRN

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A76EDAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0606, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 304/2021-PMCN/GP, de 24/08/2021, protocolizado sob nº 9806/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Valdir Waldik de Araujo Dantas**, inscrita no CPF sob nº 538.182.294-49, para o cargo de Assessor de Atividade Operacional CC-3, vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C22EF93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 083/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO Nº 083/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 25 de agosto de 2021.

À
ANDERSON PESSOA DOS SANTOS
APS TRANSPORTES E LOÇÇÕES LTDA.
CNPJ: 40.508.584/0001-25.

Considerando os serviços solicitados na ordem de serviço 1284/2021 referente à Ata de Registro de Preço 118/2021, Pregão Presencial 10/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa APS TRANSPORTES E LOÇÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.508.584/0001-25;

Considerando que a ordem de serviço supracitada foi encaminhada em 03 de AGOSTO de 2021, com prazo para realização dos serviços de 10 (dez) dias e os serviços solicitados não foram prestados, de acordo com o Ofício nº 114/2021.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 080/2021 publicada no Diário Oficial no dia 17 de agosto de 2021 – a empresa não realizou o serviço, e não apresentou justificativa.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa APS TRANSPORTES E LOÇÇÕES LTDA para que em até 15 (quinze) dias preste os serviços solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E5C852CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 09 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 25 de Agosto de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E6EE2E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2021 RESULTADO DE
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000001/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES RETIRO E TABOCAS INTERLIGANDO RETIRO À RN 003 NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Após abertura dos envelopes de propostas de preços e conseguinte análise das Planilhas Orçamentárias das empresas habilitadas pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 29.769.351/0001-43)** que ofertou menor valor global de R\$ 362.644,22 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Espírito Santo/RN, 25 de agosto de 2021.

FABIANA FERNADES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E35CF343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CARNAÚBA E BARROCAS ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

Após abertura dos envelopes de propostas de preços e conseguinte análise das Planilhas Orçamentárias das empresas habilitadas pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 29.769.351/0001-43)** que ofertou menor valor global de R\$ 369.579,39 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Espírito Santo/RN, 25 de agosto de 2021.

FABIANA FERNADES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7B592229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 362/2021

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 015/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 362/2021, com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 25 de agosto de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F6B92FC6

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 362/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde será acrescentado aos projetos/Atividades “2061- Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB Fixo” e o “2059 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde”, o elemento orçamentário “3350.43 – Subvenções Sociais”, permitindo a concessão de repasses à Associação Sócio Cultural São Romano.

Art. 2º - Fica autorizado do Município de Fernando Pedroza/RN, a renomear o projeto/atividade “2058 - Celebração de Parcerias com a Iniciativa Privada, sem Fins Lucrativos para a Gestão”, que passará a ser chamado de “Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde”, mantendo-se os elementos orçamentários e as respectivas dotações orçamentárias já alocados ao antigo projeto/atividade.

Art. 3º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação orçamentária especificada no anexo II a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de agosto de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORA CRIADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	0301 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	33.50.43 – Subvenções Sociais
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte de Receita	12140000 - Transferência SUS – Bloco de Manutenção
Projeto/Atividade	2061 - Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica - PAB Fixo
Elemento	33.50.43 – Subvenções Sociais
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Fonte de Receita	12110000 - Receita de Impostos e Transferência – Saúde
Total	R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORA ANULADA

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04 - Administração
Programa	123 - Administração Financeira
Projeto/Atividade	1.006 - Amortização de Precatórios Trabalhistas
Elemento	46.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00
Fonte de receitas	10010000 - Recursos ordinários
Objetivo e justificativa do projeto: Os objetivos desses projetos/atividades são de dar mais condições às demandas ofertadas.	

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de agosto de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:8EF42280

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 363/2021

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 016/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONAR-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 363/2021, com a seguinte ementa: **“Inclui áreas, ampliando o perímetro urbano do município de Fernando Pedroza e dá outras providências.”**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 25 de agosto de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:506FDF43

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 363/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

INCLUI ÁREAS, AMPLIANDO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Perímetro Urbano de Fernando Pedroza, parte da Fazenda São Joaquim, localizada na Rua Francisco Silva, Município de Fernando Pedroza, com área de 9.250,00 m² (0,925 ha), situada na Fazenda São Joaquim Área Cachoeira, conforme memorial, ART e mapa em anexo das referidas áreas, pertencentes atualmente na zona rural do Município.

Art. 2º Fica denominado de “Branca Pedroza”, o bairro cuja respectiva área encontra-se descrita no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente no atual exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de agosto de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:5B0738C3

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 137/2021 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
Cristiane Ranize de Oliveira Alves	004211	Professora	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	De: 23/08/2021 a 21/11/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de agosto de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:A5262F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:

010080083/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080083/2021

Objeto: Serviço de retoque e pintura do posto de saúde do Sítio Arrojado, zona rural do município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

Valor Total Julgado: R\$ 6.263,16

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:2F8A80E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:

010080084/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080084/2021

Objeto: Serviço de assessoria contábil e gestão administrativa na confecção de relatórios.

Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A4297ED0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080085/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080085/2021

Objeto: Serviço prestados como tecnica de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: LARISSA CARLOS DE OLIVEIRA (107.257.384-99)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:274A4594

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080086/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080086/2021

Objeto: Serviço prestados como tecnica de enfermagem para o centro de COVID-19

Contratado: ISABELLA SUASSUNA LEMOS (121.590.104-64)

Valor Total Julgado: R\$ 1.264,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:03CAFB6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080087/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080087/2021

Objeto: Serviço prestado como enfermeiro para o centro de COVID-19

Contratado: FABIA SONARIA DANTAS CARLOS (049.908.084-01)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:692C12FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080088/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080088/2021

Objeto: Serviço prestado como enfermeiro para o centro de COVID-19

Contratado: MARIA GENOVEVA FERNANDES E SILVA (106.790.044-67)

Valor Total Julgado: R\$ 1.369,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F4975A7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
061/2021**

Respalado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 102/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 7ª FEIRA DE TURISMO – FEMPTUR DURANTE OS DIAS 17 e 18 DE SETEMBRO DE 2021**, no valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) autorizando a contratação direta com a empresa/pessoa **TRIUNFAL CERIMONIAL E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº **12.340.830/0001-47**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 18 de agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:190A83E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA 7ª FEIRA DE TURISMO – FEMPTUR DURANTE OS DIAS 17 e 18 DE SETEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

CONTRATADA: TRIUNFAL CERIMONIAL E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 12.340.830/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais.)

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS

PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIVI. ESPORT., TURISMO E EVENTOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.122.0008.2012

Amparo Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Galinhos/RN, 18 de Agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:9DC7ABAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 -
PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PE – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2021**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 018/2021 – PE – SRP com critério de julgamento pelo menor preço por maior desconto progressivo, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DESTINADOS AOS PESCADORES CONFORME LEI MUNICIPAL 459/2019-GP**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 26/08/2021 até as 08h:59m do dia 08/09/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 08 de Setembro de 2021.

Galinhos/RN, em 25 de agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:966872C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 - PP - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PP – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2021

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, no dia 08 de Setembro de 2021, às 14h00min, na sala de licitações localizada no prédio sede do Centro Administrativo, sediada à Praça 03 Poderes, Centro – Galinhos/RN, visando **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS EM DIVERSAS MODALIDADES**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br

Galinhos/RN, em 25 de agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1D0B9000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2021/PMG-GP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA, ANA ROSA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, ANA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o número: 023.225.554-79, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As férias referem-se ao ano de 2019, com direito ao gozo no período de 20 de agosto a 20 de setembro de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 25 de agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:09DFA7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 025/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do município de Goianinha/RN– início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 26/08/2021 – termino: 09:00 horas do dia 08/09/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 08/09/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 08/09/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3243-3926 – pelo e-mail:cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 25 de agosto de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:9B226CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 026/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrasonografia para atendimento aos pacientes reconhecidamente carente do município de Goianinha/RN.– início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 30/08/2021 – termino: 09:00 horas do dia 10/09/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 10/09/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 10/09/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3900 ou pelo e-mail:cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br

Goianinha/RN, 25 de agosto de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:624178EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO
Nº 092/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73
 Contratada: ALISSON GOMES DA SILVA 11506358438 - CNPJ sob nº 36.456.780/0001-26
 Processo Administrativo nº 361/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA) DE GELADEIRAS, FREEZERS, FRIGOBAR E BEBEDOUROS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE DEPÓSITOS, NOVAS E ORIGINAIS, PARA OS EQUIPAMENTOS DE TODAS AS SECRETARIA QUE COMPÕEM ESTA PREFEITURA
 VALOR GLOBAL: R\$ 17.150,00 (dezesete mil e cento e cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2.005 – CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2.007 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLECENTE
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2123– MANUT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - MANUT. DA SECRET. MUN. DE SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

PROJETO 2024 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESF

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
 12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
 12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR- CAPS I E II

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
 12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2037 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR- MAC

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde
 12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 - MANUT. DA SECRET. DE EDUC. ESPORTE E LAZER

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2.047 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2065 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
 33.90.30- Material de Consumo
 FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2066 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2072 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - INFANTIL
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 11200000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2.046 - MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - FUNDAMENTAL
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 11200000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2086 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2090 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB., HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2121 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB., HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2103 – MANUT. DO PISO FIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CREAS
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários
13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2105 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários
13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2110 – MANUT. DO PISO BÁSICO FIXO -CRAS
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários
13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 10.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
PROJETO 2117-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO
PROJETO 2122-MANUT. DA SEC. MUN. DE DES. AMBIENTAL E URBANÍSTICO
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 2020-MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA
PROJETO 2083-MANUT. DA SEC. MUN. DE CULTURA
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
33.90.30- Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

Goianinha, em 12/03/2021

Onde ler: **Goianinha, em 12/03/2021**

Ler se: **Goianinha, em 21/07/2021**

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ALISSON GOMES DA SILVA 11506358438 –
CNPJ sob n.º 36.456.780/0001-26
Contratada

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:00EADC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2021

Processo Licitatório nº 443/2021, Através do resultado do credenciamento nos termos do edital, bem como em relação à ata da Comissão Permanente de Licitação, Homologa e Adjudica o referido processo licitatório, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO do Município de Goianinha, na oferta de exames citopatológicos. Empresa Credenciada PREVILAB – laboratório de prevenção e análises clínicasLtda, Inscrita no CNPJ: 00.581.220/0001-56 eLAC- laboratório de análises clínicascitopatológicase serviçosLtda, Inscrita no CNPJ:

09.142.262/0001-00, no valor global R\$ 230.496,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Goianinha, 25 de agosto de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:704AB5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição dos representantes dos segurados para o Conselho de Previdência - BIÊNIO - 2021/2022 e Conselho Fiscal - TRIÊNIO 2021/2023 do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA.

Pelo presente Edital, ficam convocados os servidores municipais, ativos e inativos da administração direta, Câmara Municipal, Autarquia e fundacional pública, que preencham os requisitos, como também obedecerem aos expostos na Lei nº 1.826/2017, que edita normas de composição e funcionamento do Conselho de Previdência e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha –IPREVGIOIANINHA.

Art. 1º Os procedimentos para eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Previdência e Conselho Fiscal do IPREVGIOIANINHA-RN, são os constantes no presente edital.

DOS ELEITORES E DAS INSCRIÇÕES.

Art. 2º São eleitores aptos a votar e serem votados todos os servidores ativos, segurados do RPPS do município de GOIANINHA-RN e os segurados inativos, beneficiários do RPPS do Município de GOIANINHA-RN.

Art.3º Os segurados do IPREVGIOIANINHA que desejarem ser candidatas a comporem como membro do Conselho de Previdência ou do Conselho Fiscal do IPREVGIOIANINHA, deverão oficializar pedido de inscrição específico para essa finalidade.

§1º Poderá se candidatar todo servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, que preencha as seguintes condições:

I- No caso de servidores ativos é necessário que o candidato já tenha concluído estágio probatório;

II- Não estar cumprindo penalidade administrativa de suspensão;

III- Não ter sido condenado em processo administrativo e/ou judicial as penalidades de perda de cargo ou função pública e/ou perda de suspensão dos seus direitos políticos; e

IV- As situações previstas no inciso acima devem ser comprovadas mediante certidão negativa expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Justiça Criminal.

Art. 4º Os candidatos interessados em concorrer a eleição deverão apresentar pedido de inscrição junto a comissão eleitoral, na sede de Prefeitura Municipal de Goianinha, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos humanos, localizada no Endereço: Rodovia RN 003 Km 53, nº 96, nos dias úteis no horário de 08:00hs às 14:00hs.

Art. 5º As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, através de solicitação escrita em modelo próprio disponível no local da inscrição, tendo o interessado que optar por qual conselho concorrerá.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art.6º O voto é secreto e os eleitores, deverão votar em apenas 01 (um) candidato para o Conselho de Previdência e 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal.

Art.7º A mesa coletora e apuradora de votos será composta pelos membros da comissão eleitoral e pelos fiscais indicados pelos candidatos.

Art. 8º São válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

I- Carteira de trabalho e previdência social;

II- Carteira de identidade;

III- Certificado reservista;

IV- Documento oficial com foto.

Art. 9º A votação será realizada no dia 29 de setembro do corrente ano no período de 09:00hs às 16:30hs na sede da Câmara Municipal de Goianinha.

Art. 10º A sessão eleitoral da apuração será instalada no próprio local de votação imediatamente após encerramento, sob a coordenação da comissão eleitoral.

Art. 11º A comissão eleitoral procederá à abertura das urnas, uma de cada vez, para contagem das cédulas de votação.

Art. 12º São considerados eleitos para compor o Conselho de Previdência, como representantes titulares os 03(três) candidatos mais votados dos servidores ativos e o mais votado dos servidores inativos, ficando os que lhe seguem em números de votos, como suplentes.

Art. 13º São considerados eleitos para compor o Conselho Fiscal, como representantes titulares os 03(três) candidatos mais votados dos servidores ativos e inativos, ficando os que lhe seguem em números de votos, como suplentes.

Art. 14º Os conselheiros titulares ou suplentes, não receberam remuneração ou vantagem de qualquer espécie pelo exercício de sua função, e não poderão ser destituídos “ad nutum”.

Art. 15º Em caso de empate será proclamado eleito servidor com mais tempo de serviço público prestado ao município de Goianinha - RN.

CALENDÁRIO ELEITORAL

O presente processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

26 de agosto de 2021	Publicação do edital e Convocação das eleições.
De 31 de agosto a 14 de setembro de 2021	Prazo para inscrição dos interessados no Conselho de Previdência e Conselho Fiscal.
15 de setembro de 2021	Apreciação e deferimento das candidaturas pela Comissão Eleitoral
16 de setembro de 2021	Divulgação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas no mural da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, situado na Rodovia 003 Km 53, nº 96, e no site do município.
17 de setembro de 2021	Prazo para pedido de apresentação de pedido de reconsideração das candidaturas indeferidas.
21 de setembro de 2021	Publicação de decisão de caráter irrecorrível acerca dos pedidos de reconsideração e da lista de candidatos no Diário oficial do Município de Goianinha, no site da prefeitura e no mural da sede.
22 de setembro de 2021	Divulgação de impugnação de candidaturas no mural da prefeitura Municipal de Goianinha, e no site.
23 de setembro de 2021	Decisão em caráter irrecorrível pela comissão Eleitora no pleito referente as impugnações e homologação final das candidaturas, no mural da prefeitura e no site www.prefeituradegoianinha.com.br
24 de setembro de 2021	Credenciamento dos fiscais por candidato junto a Comissão Eleitoral para atuarem no dia do pleito eleitoral.
30 de setembro de 2021	Prazo para Comissão Eleitoral do pleito comunicar a Excelentíssima senhora Prefeita de Goianinha-RN, o resultado das eleições.

Goianinha/RN, 24 de agosto de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN (PORTARIA 304/2021 GP)

LUIZ ALVES FERREIRA

Presidente

FAIRUZE SOARES BEZERRA

Secretária

GEOVANI DE LIMA FERREIRA DA SILVA

Membro

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:4B88FED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 304/2021-GP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS PARA CONSELHO DE PREVIDÊNCIA - BIÊNIO - 2021/2022 E CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO - 2021/2023 DO IPREVGIOIANINHA.

A Excelentíssima Senhora PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada comissão eleitoral para realização de eleição dos representantes dos segurados para Conselho de Previdência - BIÊNIO - 2021/2022 e Conselho Fiscal - TRIÊNIO - 2021/2023 do IPREVGIOIANINHA.

Art. 2º- CONSTITUI Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo:

LUIZ ALVES FERREIRA – PRESIDENTE
FAIRUZE SOARES BEZERRA – SECRETÁRIA
GEOVANI DE LIMA FERREIRA DA SILVA – MEMBRO
MARNE SUELI DE LIMA – 1º SUPLENTE
ELIZANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA – 2º SUPLENTE

Art. 3º - Delegar ao Presidente da Comissão, poderes para convocar as eleições de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como para baixar normas e instruções para o pleno cumprimento da legislação supracitada.

Art. 4º - Esta Portaria em vigor da data da sua Publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Goianinha - RN, 25 de Agosto de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

Código Identificador:C3A6CA6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **13 de setembro de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA O USO NAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS, BEM COMO, EM EVENTOS REALIZADOS PELAS MESMAS, TAIS COMO: SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, REUNIÕES TÉCNICAS, WORKSHOPS, HOMENAGENS E OUTROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 25 de agosto de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:B0D09023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
086/2021.**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso I do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, “BANCO DE PREÇOS”**, no período de 12(doze) meses, no valor global de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), destinado à prestação dos serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços

praticados pela Administração Pública em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Inexigibilidade de Licitação do Sr. **JEOACAZ MARQUES SILVEIRA** Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 25 de agosto de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:477BD9C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

A Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 086/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021 para solicitação de medidas administrativas destinadas à contratação Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, “BANCO DE PREÇOS”**, localizada na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen, sala 117, Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR *com fulcro no inciso I do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no inciso I do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço, conforme cláusula primeira é parte importante e essencial a obtenção de pesquisa de preços eficiente, eficaz e efetivo para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, restando a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por

semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz. Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que tanto a Lei nº 8.666/93 como a Lei nº 10.520/2002 reforçam a necessidade de realização da pesquisa de preços pela Administração. Em relação à Lei nº 8.666/93, seu artigo 15 define que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e que o “registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.”

Na mesma linha, a Lei do Pregão (Lei 10.520/01), define em seu artigo 3º:

*Art. 3º, “a fase preparatória do pregão observará o seguinte:”
inciso III: “dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.”*

A necessidade de realização de pesquisa de preços, disposta pelas referidas legislações, foi regulamentada em nível federal por sucessivas Instruções Normativas e, mais recentemente, pela Instrução normativa nº 73/2020 de agosto de 2020, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios

especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).

Ocorre que a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz. Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, busando atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos. A contratação dos serviços em tela é caso uníssono de inexigibilidade de licitação, uma vez que a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95**, “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

É fato de que as contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações diretas por Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência do artigo art. 25 e 26 da Lei 8.666/93, diante de situações de inviabilidade de competição. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta. O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber: *“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa. No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas. Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor. Para a caracterização da exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, além da exclusividade comercial do produto, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público uma vez que O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO/NACIONAL.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso I do art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, “BANCO DE PREÇOS”**, para a execução dos serviços no período de 12(doze) meses no valor global de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), pelos motivos expostos levando-se em consideração o princípio da continuidade do serviço público e em consonância com as exposições de motivos constantes dos autos deste processo de inexigibilidade.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 25 de agosto de 2021

JEOCAZ MARQUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:77602FCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 082/2021.**

Às **09:00** do dia **25 de agosto de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **017/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou do licitante presente a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento do licitante presente:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS, CPF nº 077.196.364-57.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, fora aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DA PARTICIPAÇÃO TÉCNICA

Fora solicitado a presença do Engenheiro Civil do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, Sr. Klebson da Costa Souza (CREA: 2106746547) para emissão de parecer técnico acerca da análise da proposta de preços (cujo há a composição do BDI), bem como, análise da qualificação técnica das empresas participantes, haja vista que este Pregoeiro não detém de conhecimento técnico relativo à parte de Engenharia.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA

O Engenheiro Klebson da Costa Souza (CREA: 2106746547) emitiu **parecer técnico de Nº 001/2021**, durante a sessão pública a qual fora a favor da aceitação da proposta apresentada pela empresa supracitada.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

ITEM Nº1 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS A SER REALIZADO NOS PRÉDIOS PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Propostas		
Fornecedor	Otde	Valor %
MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº	1	3,5%

26.747.948/0001-07		
Lances		
Item Nº1		Rodada Nº 1
MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07	1	4%

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	DESCONTO OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
ITEM:001-CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES E ADAPTAÇÕES DE BENS IMÓVEIS A SER REALIZADO NOS PRÉDIOS PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.	4%	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

O Engenheiro Klebson da Costa Souza (CREA: 2106746547) emitiu parecer técnico de Nº 001/2021, durante a sessão pública a qual fora a favor da habilitação técnica da referida empresa.

A empresa restara **HABILITADA** por ter cumprido todas as exigências editalícias.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil)**.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma ocorrência a ser relatada.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:42 h do dia 25/08/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

JOSIELITON MENESES DE FREITAS SILVA

Equipe de Apoio

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES

Equipe de Apoio

KLEBSON DA COSTA SOUZA

Engenheiro Civil
(CREA: 2106746547)

Licitantes:

Monte Cristo Empreendimentos EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07.

FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS,
CPF nº 077.196.364-57.

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:23DB2735

acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **PATAS & GARRAS CLÍNICA VETERINÁRIA LIMITADA, CNPJ: 03.094.384/0001-47**, no valor global de R\$ 17.118,18 (dezesete mil e cento e dezoito reais e dezoito centavos), destinado à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação de Serviços Médico Veterinário em atendimento das demandas do Abatedouro Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **GENIVALDO FELIPE DA SILVA**, Secretário Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 25 de agosto de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:01F8CFDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021**

A Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 087/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 052/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação de Serviços Médico Veterinário em atendimento das demandas do Abatedouro Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **PATAS & GARRAS CLÍNICA VETERINÁRIA LIMITADA, CNPJ: 03.094.384/0001-47**, sediada na Rua Frei Miguelino, 398, Centro, CEP: 59.600-250, Mossoró/RN, com *fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço em tela é essencial para as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte Urbanismo, haja vista que os serviços de médico-veterinário são necessários à saúde, bem-estar dos animais, dos seres humanos e sustentabilidade do meio ambiente.

Conforme Lei Federal nº 5517 de 23 de outubro de 1968 a qual dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, cuja atribuição do médico veterinário está disposta no art 5, dentre as atribuições, temos a a constante da letra "f" da citada lei. In Verbis:

Art 5º É da competência privativa do médico veterinário o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particulares:

(...)

f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cêra e demais

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 052/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021.**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico

derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;

Corroborando com o disposto na Lei Federal nº 5.517/68 o Superior Tribunal de Justiça, por meio do Agravo em Recurso Especial nº 1.120.471 – MG (2017/0142762-2) reforçou a obrigatoriedade dos frigoríficos e abatedouros possuírem médicos-veterinários como responsáveis técnicos, cuja decisão, em breve síntese, concluiu que: *Assim, possui razão o apelo do Conselho Regional, uma vez que a atividade das empresas de abatedouro/frigorífico foi expressamente prevista no art. 50., f, da Lei 5.517/1968, razão pela qual sujeitam-se tais empresas aos demais dispositivos pertinentes, que as obrigam ao registro perante o conselho.*

A contratação busca cumprir o estabelecido na Portaria MAPA nº 304/96, permitindo o desenvolvimento de forma sustentável do abate de animais de médio e grande porte, implantando um modelo que acompanhe, sistematicamente, a gestão do Abatedouro Municipal, na busca de agir proativamente no atendimento às demandas da sociedade Dix-septense possibilitando uma melhoria imediata na qualidade da carne consumida no Município e, conseqüentemente, da saúde pública, visando à satisfação da população em adquirir e consumir carnes de qualidade inspecionada.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **PATAS & GARRAS CLÍNICA VETERINÁRIA LIMITADA**, CNPJ: 03.094.384/0001-47 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas junto ao banco de preços, tendo apresentado o valor global de R\$ 17.118,18 (dezesete mil e cento e dezoito reais e dezoito centavos) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação visando buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **PATAS & GARRAS CLÍNICA VETERINÁRIA LIMITADA**, CNPJ: 03.094.384/0001-47, no valor global de R\$ 17.118,18 (dezesete mil e cento e dezoito reais e dezoito centavos), pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 25 de agosto de 2021

GENIVALDO FELIPE DA SILVA

Secretário Municipal Obras Transporte e Urbanismo

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:030C2DF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 17/2021**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 17/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 117/2021, Pregão Presencial SRP nº 17/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO QUENTINHA E SELF-SERVICE, foram a (s) empresa(s): **LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA FILHO** - CNPJ: 40.308.814/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6;

totalizando o valor de **R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN,25 de agosto de 2021 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:8D742BF1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº27/2021**

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 118/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº27/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS DE FRUTAS,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CASSIO ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS 06699347470- CNPJ: 34.633.885/0001-88 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 58.814,80 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).**

Grossos/RN, 24 de agosto de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:F48E1674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN COMUNICA que o **Pregão Eletrônico Nº 029/2021 - Processo Administrativo nº 1375/2021 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada em Cursos de Formação Profissional, nas Modalidades de Qualificação Profissional Básica e Aperfeiçoamento Profissional, para o atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais**, foi considerado como **"FRACASSADA"**, uma vez que não houve empresa habilitada para este objeto, conforme descrito nas respectivas Atas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guimarães(RN), 25 de Agosto de 2021.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:3659855B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2021

Às 09:12 horas do dia 25 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00042/2021, referente ao Processo nº 2.881/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelho Eletrônico (TABLETES 8" POLEGADAS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Resultado da Adjudicação
- J L DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.089.971/0001-06, quanto ao item Único.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A89B93B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2021

Às 09:52 horas do dia 25 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00040/2021, referente ao Processo nº 2285/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kit Gestante e Material de Consumo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resultado da Adjudicação

- 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA, quanto ao item 046;

- 02.812.282/0001-57 - KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, quanto aos itens 30, 56, 60, 67, 68, 72, 73, 74 e 75;

- 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS, quanto aos itens 117, 123, 124, 126, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160 e 161;

- 07.018.761/0001-10 - W B COMERCIO E SERVICOS LTDA, quanto aos itens 02, 06, 07, 11, 12, 13, 16, 22, 23, 29, 43, 44, 52, 53 e 66;

- 10.655.938/0001-01 - CAVALCANTE & CIA LTDA, quanto aos itens 45, 59, 62, 63 e 162;

- 17.513.233/0002-71 - UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, quanto aos itens 20, 39, 40 e 57;
03, 04, 17, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 50, 54 e 55;

- 21.565.342/0001-29 - RADIANY F MALHEIRO, quanto aos itens 03, 04, 17, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 50, 54 e 55;

- 28.031.958/0001-69 - RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, quanto aos itens 24, 25, 26, 27 e 48;e

- 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES, quanto aos itens 01, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 21, 47 e 49.

Registro que os itens 41, 42, 51, 58, 64, 65, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 157, foram declarados **Fracassados**, tendo em vista que as empresas não atenderam aos requisitos mínimos exigidos no edital e seus anexos e informo também que os itens 05, 61 foram declarados **Desertos** tendo em vista que não houve interessados para os mesmos.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:03393558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00041/2021, referente ao Processo nº 2878/2021.

OBJETO:Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimentode Material Permanente para compor Leitões/Dormitórios,destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado da Homologação

- SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRES 02329339100, CNPJ/CPF: 41.168.340/0001-03,quanto aoitem 01; e

- CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.000.107/0001-11,quanto aoitem 02.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:3413DEAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O Município de Guamaré/RN, através da Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, Processo Administrativo nº 1.060/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva ao CHAMAMENTO

PÚBLICO QUE TEM COMO FINALIDADE O CADASTRAMENTO E CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS DO RAMO DE BELEZA (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INSERIDAS NOS EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,

o **CHAMAMENTO PÚBLICO no 002/2021**, estará aberto a partir da sua publicação, devendo o envelope ser protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

Os interessados deverão apresentar o Envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** durante o exercício de 2021, junto ao **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

As sessões de abertura dos envelopes de Habilitação, bem como as respectivas análises e julgamentos será no **DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021 – ÀS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (Horário Local)**. A(s) referida(s) sessão (ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servhttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647.**

Guamaré (RN), 25 de Agosto de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:98A1DFFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Às 11:32 horas do dia 25 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00025/2021, referente ao Processo nº 2253/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda e UPA Maria Francisca da Conceição, unidades administradas pela Secretária Municipal de Saúde de Guimarães/RN.

Resultado da Adjudicação
- 24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIREL, quanto aos itens 01, 04, 05, 06 e 08.

Registro que os itens 02, 03, 07 e 09, foram declarados **Fracassados**, tendo em vista não existir propostas válidas para os mesmos.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:D5D26F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2253/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021 DECISÃO DE RECURSO

RECORRENTE: LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNPJ/CPF: 31742923000142 (Item 01).

I- DO RELATÓRIO:

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial quando do enfrentamento do recurso interposto, verificando a possibilidade de juízo de retratação.

II- DA DECISÃO:

Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento do Recurso, MANTENHO INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG quanto ao recurso interposto pela empresa LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNPJ/CPF: 31742923000142 (Item 01), no Pregão Eletrônico 025/2021.

Por conseguinte, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº. 10.520/02 em sua redação atual, adjudico o ITEM 1, do certame à licitante REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIREL, CNPJ/CPF: 24.563.754/0001-18 e HOMOLOGO os atos praticados no presente certame licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Guamaré-RN, em 10 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B3C14787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Às 14:52 horas do dia 25 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00034/2021, referente ao Processo nº 2393/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN.

Resultado da Adjudicação
- 05.909.473/0001-20 - C. TRAJANO PINTO MENDONCA, quanto aos itens 012, 20 e 128;

- 07.018.761/0001-10 - W B COMERCIO E SERVICOS LTDA, quanto ao item 106;

- 07.160.019/0001-44 - VITALE COMERCIO S.A., quanto ao item 142;

- 09.117.186/0001-38 - RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, quanto aos itens 09, 15, 16, 40, 42, 46, 64, 120 e 121;

- 17.745.815/0001-00 - MM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, quanto aos itens 01, 11, 41, 43, 47, 49, 53, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 101, 109, 110, 115, 116, 117, 122, 125, 126, 135, 136, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 148 e 149;

- 18.413.636/0001-20 - JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, quanto aos itens 10, 44, 67, 71, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 99, 103, 118, 137, 144 e 150;

- 18.695.347/0001-61 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, quanto aos itens 02, 06, 07, 08, 14, 17, 18, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 45, 50, 51, 52, 54, 58, 65, 95, 96, 97, 102, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 119 e 143;

- 24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, quanto aos itens 03, 55, 60, 98, 100, 124, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 138;

- 27.008.156/0001-75 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, quanto aos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 48 e 123;

- 70.026.240/0001-40 - F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, quanto aos itens 04, 05, 13, 27, 35, 37, 86, 104 e 105.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:65B6BA8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0032/2021**

Às 15:14 horas do dia 25 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00032/2021, referente ao Processo nº 2347/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Formação de Kit Escolar da Rede Municipal de Ensino de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.997.600/0001-83, quanto ao item 09.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:4A992DF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00034/2021, referente ao Processo nº 2393/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 05.909.473/0001-20 - C. TRAJANO PINTO MENDONCA, quanto aos itens 012, 20 e 128;

- 07.018.761/0001-10 - W B COMERCIO E SERVICOS LTDA, quanto ao item 106;

- 07.160.019/0001-44 - VITALE COMERCIO S.A., quanto ao item 142;

- 09.117.186/0001-38 - RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, quanto aos itens 09, 15, 16, 40, 42, 46, 64, 120 e 121;

- 17.745.815/0001-00 - MM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, quanto aos itens 01, 11, 41, 43, 47, 49, 53, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 101, 109, 110, 115, 116, 117, 122, 125, 126, 135, 136, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 148 e 149;

- 18.413.636/0001-20 - JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, quanto aos itens 10, 44, 67, 71, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 99, 103, 118, 137, 144 e 150;

- 18.695.347/0001-61 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI, quanto aos itens 02, 06, 07, 08, 14, 17, 18, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 45, 50, 51, 52, 54, 58, 65, 95, 96, 97, 102, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 119 e 143;

- 24.114.994/0001-35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, quanto aos itens 03, 55, 60, 98, 100, 124, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 138;

- 27.008.156/0001-75 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, quanto aos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 48 e 123;

- 70.026.240/0001-40 - F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, quanto aos itens 04, 05, 13, 27, 35, 37, 86, 104 e 105.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:52140CE4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 101/2019**

PROCESSO Nº: 4.442//2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: MARIA SILVA DOS SANTOS.

CPF: 230.576.104-04.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado à Rua Presidente Bandeira, nº: 172, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, cuja a finalidade é o funcionamento

do Anexo da Coordenação de Controle de Endemias do Distrito de Baixa do Meio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Maria Silva dos Santos – CONTRATADA.

Guamaré/RN, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:441900AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 3.484 /2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Maria das Graças da Silva

CPF: 023.427.534-03

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento do anexo do Centro Especializado em Reabilitação - CER.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 11 de agosto de 2021 e término em 10 de agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º da Lei nº 8.245, de 1991 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante– Maria das Graças da Silva– Contratado.

Guamaré/RN, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D7E27891

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº
086/2019)

PROCESSO: 4451/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97

OBJETO: ACRESCER O VALOR DO CONTRATO Nº 011/2020 EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, ALÍNEA “B” DA LEI 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 896.888,70 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS);

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97.

Guamaré/RN, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:73D102E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011.1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011.1/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001/07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.994-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 011/2021, processo administrativo nº. 105/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MARCOS A. B. DE MELO

CNPJ: 03.911.717/0001-83

ENDEREÇO: RUA VALTER DUARTE PEREIRA - CAPIM MACIO

NATAL/RN CEP: 59.082-470

MARCOS AURELIO BARROS DE MELO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 008.280.704-31

E-MAIL: marco.mminfo@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (84) 9 9438-1818

ITEN	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	No-break 1200va bi volt	UND	25	R\$ 640,00	R\$ 16.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 05 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.94-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Marcos A. B. de Melo

CNPJ:03.911.717/0001-83

MARCOS AURELIO BARROS DE MELO

Representante Legal

CPF: 008.280.704-31

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:08C2C9DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - 075/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: MARCOS A. B. DE MELO
 CNPJ. Nº. 03.911.717/0001-83
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Equipamentos de Informática.
 Valor do Contrato: R\$ 16.000,00
 Fundamentação legal: Lei 8666/93, no que couber.
 Dotação orçamentária:
 02.000 – Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 – Modernização da Gestão
 1069 – Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO
 4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente
 Fonte: 12150000 – Trans. Fundo a fundo de rec. Do SUS proveniente do Governo Federal
 Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde
 02.000 – Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 – Modernização da Gestão
 1070 – Estratégia Saúde da Família-ESF/INVESTIMENTO
 4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente
 Fonte: 12150000 – Trans. Fundo a fundo de rec. Do SUS proveniente do Governo Federal
 Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde
 02.000 – Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 – Modernização da Gestão
 1072 – Agentes Comunitários de Saúde-PACS/INVESTIMENTO
 4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente
 Fonte: 12150000 – Trans. Fundo a fundo de rec. Do SUS proveniente do Governo Federal
 Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde
 02.000 – Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 – Modernização da Gestão
 1072 – Agentes Comunitários de Saúde-PACS/INVESTIMENTO
 4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente
 Fonte: 12150000 – Trans. Fundo a fundo de rec. Do SUS proveniente do Governo Federal
 Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde
 Vinculação: Processo administrativo nº. 105/2021 - Pregão Eletrônico nº. 011/2021
 Vigência do contrato: de 06/08/2021 a 31/12/2021

IELMO MARINHO/RN, 06 de agosto de 2021.

Signatários:
 Rossane Marques Lima Patriota
 Prefeita Municipal
 CPF 065.570.994-00
 Pela Contratante
 MARCOS A. B. DE MELO
 CPF: 008.280.704-31
 REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
 Zacarias Alves Belem
Código Identificador:E87B29CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - 076/2021

EXTRATO DE CONTRATO
 Contratante: Prefeitura de Ielmo Marinho/RN
 CNPJ: 08.004.525/0001-07
 Contratada: M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas
 CNPJ. Nº. 21.062.777/0001-50
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática.
 Valor do Contrato: R\$ 29.750,00
 Fundamentação legal: Lei 8666/93, no que couber.
 Dotação orçamentária:
 02.000 – Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 – Modernização da Gestão
 1069 – Estratégia Saúde Bucal-ESB/INVESTIMENTO
 4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente
 Fonte: 12150000 – Trans. Fundo a fundo de rec. Do SUS proveniente do Governo Federal
 Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde
 02.000 – Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 – Modernização da Gestão
 1070 – Estratégia Saúde da Família-ESF/INVESTIMENTO

4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente
 Fonte: 12150000 – Trans. Fundo a fundo de rec. Do SUS proveniente do Governo Federal
 Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde
 02.000 – Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
 0004 – Modernização da Gestão
 1072 – Agentes Comunitários de Saúde-PACS/INVESTIMENTO
 4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente
 Fonte: 12150000 – Trans. Fundo a fundo de rec. Do SUS proveniente do Governo Federal
 Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde
 Vinculação: Processo administrativo nº. 105/2021 - Pregão Eletrônico nº. 011/2021
 Vigência do contrato: de 06/08/2021 a 31/12/2021

IELMO MARINHO/RN, 06 de agosto de 2021.

Signatários:
 Rossane Marques Lima Patriota
 Prefeita Municipal
 CPF 065.570.994-00
 Pela Contratante
 Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas
 Representante legal
 CPF: 027.380.024-08
 Pela contratada.

Publicado por:
 Zacarias Alves Belem
Código Identificador:6E147BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 825001/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
 CONTRATADO (A): B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº: 03.372.105/0001-60
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reparos e implantação das instalações elétricas e iluminação do Estádio Joacy Fonseca no município de Ipanguaçu/RN.
 VALOR GLOBAL: R\$ 118.670,92 (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos).
 VIGÊNCIA: 26/08/2021 À 31/12/2021
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02.008.27.812.0112.1012.449051.15100000

IPANGUAÇU/RN, 25/08/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Pelo (a) Contratante

ADELSON MARELLY DINIZ PONCIANO
 Pelo (a) Contratada

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:ED297ACC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº: 027/2021- SEMPLAT, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO RANIERE SIQUEIRA**, matrícula Nº 3177, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através de todas as Secretarias Municipais de Ipanguaçu.

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
702001/2021	ROZIVANIA FERNANDES DE ARAÚJO	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:
 Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
 Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 25 de agosto de 2021.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal De Planejamento, Administração E Transportes - SEMPLAT

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4D0DDCB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº: 003/2021- SEMJEL, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula nº 6376, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
825001/2021	BKL CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS E IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JOACY FONSECA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:
 Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, em 31 de maio de 2021.

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES

Secretária Municipal De Juventude, Esporte E Lazer - SEMJEL

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:29225C0F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
013/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº RP-013/2021, o Pregoeiro, Sr FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BANNER: FORMATO 0,90X1,40M, EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:17

Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVERIA - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00002 - CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 240G/M², IMPRESSO NA COR BRANCA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:23

Adjudicado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00003 - CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:23

Adjudicado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - FOLDER A4, 4X4, 10 CM X 20 CM, GRAMATURA 90G/M², MÍDIA COUCHÉ COM DUAS DOBRAS.
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:23

Adjudicado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00005 - ADESIVO IMPRESSO EM PVC
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:23

Adjudicado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:23

Adjudicado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00007 - BANNER EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA
7/8

Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:17

Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVERIA - EPP, pelo menor lance de R\$ 17,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - CALENDÁRIO TIPO FOLHINHAS METALIZADAS MATERIAL

Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:23

Adjudicado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00009 - CONVITE EM PAPEL COUCHÉ 250G- 4X0 COR - TAMANHO 150MMX210MM-IMPRESSÃO
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00010 - CRACHÁ EM PAPEL COUCHÉ 250G - 4X0 COR- ACABAMENTO CORDÃO
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00011 - FAIXA EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA
7/8

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:17

Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVERIA - EPP, pelo menor lance de R\$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - FOLDER EM PAPEL COUCHÉ 250G - 4X4 COR- ACABAMENTO 1 DOBRA - TAMANHO 270MMX200MM
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00013 - PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA- COM INSTALAÇÃO
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:23

Adjudicado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00014 - SENHAS EM PAPEL COUCHÉ 250G - 4X0 COR - A TAMANHO 70MMX40MM -IMPRESSÃO OFF-SET
Quantidade: 10.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00015 - CAMISA COM GOLA MANGAS LONGASCAMISA COM GOLA MANGAS LONGAS
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:42

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00016 - CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:59

Adjudicado para: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 10,650 (Dez Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, (PARA FUNCIONÁRIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:42

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, pelo menor lance de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00018 - CANETA ESFEROGRÁFICA PLASTICA PERSONALIZADA
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:17

Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVERIA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00019 - PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:59

Adjudicado para: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00020 - SQUEEZE PLÁSTICO, 500 ML MEDIDA: 7 X 20 CM PERSONALIZAÇÃO: 4 CORES EM 1 POSIÇÃO
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:17

Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVERIA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00021 - TOALHA DE BANHO, TAM 0,70 X 1,20. BRANCA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:42

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, pelo menor lance de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - TOALHA DE ROSTO, TAM 0,30 X 0,60. 100% ALGODÃO BRANCA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:42

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - AGENDA PERSONALIZADA - 15X21CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO -ESPIRAL WIRE-O
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:23

Adjudicado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - CARTÃO DE GESTANTE-TAM. 20X30CM PAPEL OFF-SET 120G-1X1 COR-2 DOBRAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO-TAM. 10X15CM PAPEL OFF-SET 120G- 1X0 COR
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00026 - CARTÃO DO HIPERTENSO / DIABETES TAM. 20X30CM PAPEL OFF-SET 120G-1X1 COR
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00027 - FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCOS C/100FLS.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00028 - ATESTADO MEDICO- TAM. 1/2 OFICIO PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00029 - FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00030 - FICHA ATIVIDADE COLETIVA 2-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G 1X0 COR BLOCOS C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00031 - FICHA ATIVIDADE COLETIVA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCOS C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00032 - FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G - 1X0 COR- BLOCO C/100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00033 - FICHA COMPLEMENTAR -SUS- TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G- 1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00034 - FICHA DE ATENDIMENTO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00035 - FICHA DE REFERENCIA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G - 1X0 COR BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00036 - FICHA ENCAMINHAMENTO DE URGENCIA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00037 - FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00038 - FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00039 - FICHA LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00040 - FICHA LAUDO SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00041 - FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00042 - FICHA PROCEDIMENTO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00043 - FICHA VISITA DOMICILIAR-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCOS C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00044 - PASTA PRONTUARIO FAMILIAR-TAM A3 PAPEL 180G, 1X0 COR Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:17

Adjudicado para: RAMON F. DE OLIVERIA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00045 - PLACA LUMINOSA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:23

Adjudicado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00046 - PRONTUARIO DE INTERNAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00047 - RECEITUARIO CONTROLADO AZUL TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00048 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCO C/100FL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00049 - RECEITUARIO DE EXAME-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00050 - RECEITUARIO ESF-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G- 1X0 COR BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00051 - RECEITUARIO MEDICO SIMPLES-TAM- A5 PAPEL OFF-SET 75G- 1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00052 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALÓGICO-TAM.A4 PAPEL OFF- SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00053 - BOLSA DE LONA MODELO MOCHILA COSTAL PARA AGENTE DE ENDEMIAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:59

Adjudicado para: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 88,600 (Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00054 - LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICIPIO E LOGO DO HOSPITAL -100% ALGODÃO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:42

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, pelo menor lance de R\$ 24,800 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00055 - LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICIPIO E LOGO DO HOSPITAL, SEM ELASTICO.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:42

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00056 - MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:59

Adjudicado para: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 44,900 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00057 - ATA DE RESULTADO FINAL - TAM. A4 OFF-SET 75- COR
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00058 - ATA DE RESULTADO FINAL EDUC. INFANTIL - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00059 - ATA DE RESULTADO FINAL I & II - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00060 - DECLARAÇÃO DE ALUNO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00061 - DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA - TAM A4 OFF-SET 75G- 1X0 COR
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00062 - DIARIO DE CLASSE 1º A 3º ANO - 78 PAGINAS 75G - CAPA 180G - TAM. A4 - 1X1 COR

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00063 - DIARIO DE CLASSE 4º A 5º ANO - 24 PAGINAS 75G - CAPA 180G - TAM. A4 - 1X1 COR

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00064 - DIARIO DE CLASSE 6º A 9º ANO - 10 PAGINAS 75G - CAPA 180G - TAM. A4 - 1X1 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - ELEMENTO DE MATRICULA-TAM A3 PAPEL 75G, 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,007 (Um Centavo).

Item: 00066 - FICHA DE DECLARAÇÃO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00067 - FICHA DE HISTORICO ESCOLAR -TAM A4 PAPEL 75G, 1X1 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00068 - FICHA DE MATRICULA E RESULTADO ANUAL - TAM A3 PAPEL 75G, 1X1 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00069 - FICHA DECLARAÇÃO MOD 3 - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00070 - FICHA DECLARAÇÃO MOD 4 - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00071 - FICHA INDIVIDUAL 4 A 5 ANO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00072 - FICHA INDIVIDUAL DE RELATÓRIO CONCLUSIVO - TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G - 1X1 COR

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00073 - FICHA INDIVIDUAL DE RENDIMENTO ANUAL - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00074 - PASTA DO ALUNO COM BOLSO - TAM A3 PAPEL 180G, 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/08/2021 às 12:50:30

Adjudicado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, pelo menor lance de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:FC56CA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
013/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-013/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BANNER: FORMATO 0,90X1,40M, EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL À BASE DE SOLVENTE

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:08

Homologado para: RAMON F. DE OLIVERIA - EPP, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00002 - CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 240G/Mý, IMPRESSO NA COR BRANCA

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:16

Homologado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 18.668.305/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00003 - CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:16

Homologado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 18.668.305/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - FOLDER A4, 4X4, 10 CM X 20 CM, GRAMATURA 90G/M2, MÍDIA COUCHÊ COM DUAS DOBRAS.

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:16

Homologado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 18.668.305/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00005 - ADESIVO IMPRESSO EM PVC

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:16

Homologado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 18.668.305/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:16

Homologado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 18.668.305/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00007 - BANNER EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8

Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:08

Homologado para: RAMON F. DE OLIVERIA - EPP, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - CALENDÁRIO TIPO FOLHINHAS METALIZADAS MATERIAL Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:16

Homologado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 18.668.305/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00009 - CONVITE EM PAPEL COUCHÊ 250G- 4X0 COR - TAMANHO 150MMX210MM-IMPRESSÃO

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,130 (Treze Centavos).

Item: 00010 - CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 250G - 4X0 COR-ACABAMENTO CORDÃO Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00011 - FAIXA EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:08

Homologado para: RAMON F. DE OLIVERIA - EPP, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 250G - 4X4 COR-ACABAMENTO 1 DOBRA - TAMANHO 270MMX200MM

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00013 - PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA- COM INSTALAÇÃO

Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:16

Homologado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 18.668.305/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00014 - SENHAS EM PAPEL COUCHÊ 250G - 4X0 COR - A TAMANHO 70MMX40MM -IMPRESSÃO OFF-SET

Quantidade: 10.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,030 (Três Centavos).

Item: 00015 - CAMISA COM GOLA MANGAS LONGASCAMISA COM GOLA MANGAS LONGAS

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:40

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00016 - CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:52

Homologado para: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,650 (Dez Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, (PARA FUNCIONÁRIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:40

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00018 - CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:08

Homologado para: RAMON F. DE OLIVERIA - EPP, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00019 - PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:52

Homologado para: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00020 - SQUEEZE PLÁSTICO, 500 ML MEDIDA: 7 X 20 CM PERSONALIZAÇÃO: 4 CORES EM 1 POSIÇÃO
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:08

Homologado para: RAMON F. DE OLIVERIA - EPP, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00021 - TOALHA DE BANHO, TAM 0,70 X 1,20. BRANCA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:40

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00022 - TOALHA DE ROSTO, TAM 0,30 X 0,60. 100% ALGODÃO BRANCA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:40

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - AGENDA PERSONALIZADA - 15X21CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO -ESPIRAL WIRE-O
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:16

Homologado para: BDX EMPREENDEIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 18.668.305/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - CARTÃO DE GESTANTE-TAM. 20X30CM PAPEL OFF-SET 120G-1X1 COR-2 DOBRAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO-TAM. 10X15CM PAPEL OFF-SET 120G- 1X0 COR
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00026 - CARTÃO DO HIPERTENSO / DIABETES TAM. 20X30CM PAPEL OFF-SET 120G-1X1 COR
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00027 - FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCOS C/100FLS.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00028 - ATESTADO MEDICO- TAM. 1/2 OFICIO PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00029 - FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00030 - FICHA ATIVIDADE COLETIVA 2-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G 1X0 COR BLOCOS C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00031 - FICHA ATIVIDADE COLETIVA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCOS C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00032 - FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G - 1X0 COR- BLOCO C/100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00033 - FICHA COMPLEMENTAR -SUS- TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G- 1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00034 - FICHA DE ATENDIMENTO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00035 - FICHA DE REFERENCIA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G - 1X0 COR BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00036 - FICHA ENCAMINHAMENTO DE URGENCIA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00037 - FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00038 - FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00039 - FICHA LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00040 - FICHA LAUDO SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00041 - FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00042 - FICHA PROCEDIMENTO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00043 - FICHA VISITA DOMICILIAR-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCOS C/100FLS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00044 - PASTA PRONTUARIO FAMILIAR-TAM A3 PAPEL 180G, 1X0 COR
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:08

Homologado para: RAMON F. DE OLIVERIA - EPP, C.N.P.J. nº 32.759.332/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00045 - PLACA LUMINOSA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:16

Homologado para: BDX EMPREENDIMENTOS ,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 18.668.305/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00046 - PRONTUARIO DE INTERNAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00047 - RECEITUARIO CONTROLADO AZUL TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00048 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCO C/100FL

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00049 - RECEITUARIO DE EXAME-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00050 - RECEITUARIO ESF-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G- 1X0 COR BLOCO C/100FLS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00051 - RECEITUARIO MEDICO SIMPLES-TAM- A5 PAPEL OFF-SET 75G- 1X0 COR-BLOCO C/100FLS

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00052 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALÓGICO-TAM.A4 PAPEL OFF- SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FL

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BLOCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00053 - BOLSA DE LONA MODELO MOCHILA COSTAL PARA AGENTE DE ENDEMIAS

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:52

Homologado para: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 88,600 (Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00054 - LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICIPIO E LOGO DO HOSPITAL -100% ALGODÃO

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:40

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,800 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00055 - LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICIPIO E LOGO DO HOSPITAL, SEM ELASTICO.

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:40

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00056 - MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:52

Homologado para: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 44,900 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00057 - ATA DE RESULTADO FINAL - TAM. A4 OFF-SET 75- COR

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00058 - ATA DE RESULTADO FINAL EDUC. INFANTIL - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00059 - ATA DE RESULTADO FINAL I & II - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00060 - DECLARAÇÃO DE ALUNO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00061 - DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA - TAM A4 OFF-SET 75G- 1X0 COR

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00062 - DIARIO DE CLASSE 1º A 3º ANO - 78 PAGINAS 75G - CAPA 180G - TAM.A4 - 1X1 COR

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00063 - DIARIO DE CLASSE 4º A 5º ANO - 24 PAGINAS 75G- CAPA 180G - TAM. A4 - 1X1 COR

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00064 - DIARIO DE CLASSE 6º A 9º ANO - 10 PAGINAS 75G - CAPA 180G - TAM.A4 - 1X1 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - ELEMENTO DE MATRICULA-TAM A3 PAPEL 75G, 1X0 COR Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,007 (Um Centavo).

Item: 00066 - FICHA DE DECLARAÇÃO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00067 - FICHA DE HISTORICO ESCOLAR -TAM A4 PAPEL 75G, 1X1 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00068 - FICHA DE MATRICULA E RESULTADO ANUAL - TAM A3 PAPEL 75G, 1X1 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00069 - FICHA DECLARAÇÃO MOD 3 - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00070 - FICHA DECLARAÇÃO MOD 4 - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00071 - FICHA INDIVIDUAL 4 A 5 ANO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00072 - FICHA INDIVIDUAL DE RELATÓRIO CONCLUSIVO - TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G - 1X1 COR

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00073 - FICHA INDIVIDUAL DE RENDIMENTO ANUAL - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00074 - PASTA DO ALUNO COM BOLSO - TAM A3 PAPEL 180G, 1X0 COR

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/08/2021 às 12:51:29

Homologado para: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA, C.N.P.J. nº 01.080.809/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:27045B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 072/2021 - CANCELAMENTO DE DIÁRIA**

Portaria Nº 072/2021

“Cancela a Portaria Nº 071/2021 que concedeu uma (01) diária ao Motorista do Município de Itaú-RN e dá outras providências”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Márcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013 e,

CONSIDERANDO QUE:

- Foi cancelada a viagem a Natal/RN, nos dias 25/08 a 26/08;
- Desta forma não há como comprovar as despesas e também apresentar o devido Relatório de Viagem, conforme exigências contidas na Resolução TCE/RN - Nº 011/2016 - incisos III e IV, art. 22.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria Nº 071/2021 em seu inteiro teor, para os devidos efeitos legais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaú – RN, 25 de Agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:EA43AEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 073/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 073/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos) ao servidor **Jair Braga Donato de Rezende**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, no dia 31/08/2021, com objetivo de consulta/Retorno com Oftalmologista na Clínica Oftalmolaser, com o paciente Raimundo Senhor Praxedes Filho, portador do CPF: 020.301.034-54, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original,

mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 25 de Agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:14A8ED6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 266/2021**

Portaria Nº 266/2021

“Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Stenio Marcos Maia de Lima, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Meio Ambiente e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 005/2021, publicada em 14 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Stenio Marcos Maia de Lima, CPF 538.341.514-91, RG 891.742-SSP/RN, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

Itaú RN, 25 de Agosto de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:088EB15A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JACANÃ-RN. LICITANTES HABILITADO: LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI – ME, JOSE CREZIO LOPES FILHO – EPP, CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI – EPP, GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA – ME e MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI – ME. LICITANTES INABILITADOS: L R CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME, H & M CONSTRUCOES LTDA – EPP e BJC CONSTRUCOES EIRELI – ME. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Não havendo recurso o envelope de proposta de preços será aberto no dia 03/09/2021 às 08:30.** Informações na sala da CPL, Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 25 de Agosto de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:442C795A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/2021-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

R E S O L V E:

Art.1º - **DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** exercidos pelo servidor **FRANCISCO CIRILO DA SILVA** – matrícula 187, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, através do benefício nº 200.127.897-1 ao citado servidor público.

Art. 3º - Fica o servidor público dispensado de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria do servidor público fica exonerado do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 24 de agosto de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:41E99EA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº171/2021-GP.**

Dispõe sobre a nomeação da comissão multidisciplinar para implantação e monitoramento do padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o advento do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que versa sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em cumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios sem relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade,

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os poderes, resguardada a autonomia,

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidência, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020,

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2022 o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus órgãos de Controle Interno e Externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, de profissionais que exercem cargos de confiança, que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, que será composta com os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

FRANCISCO CLEBER TORRES, CPF: 050.064.034-38

II – Membros:

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA CPF: 030.520.694-03
VERA LUCIA DE ALMEIDA CPF: 405.777.594-34

Art. 2º – Compete à Comissão de Multidisciplinar, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;

II - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;

III - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;

IV - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;

V - Planejar, elaborar e conseqüentemente propor a realização de licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor, poder-se valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2021 e terá validade até 31/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 26 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4B0DCD12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2021 – GP.**

CONCEDE 2 (duas) diárias ao Servidora Comissionado Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 2 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com a servidora comissionada a Sra. Adriana Gomes dos Santos, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, inscrita no CPF: 073.873.054-80, matrícula nº 964 em viagem para uma capacitação de implantação da coleta Seletiva e para o Aperfeiçoamento da Gestão de Resíduos Sólidos em Conformidade com o novo Marco Regulatório do Saneamento, nos dias 13 e 14 de agosto de 2021, no auditório da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, localizada à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – centro – Portalegre/RN. Cep:59.810-000

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 12 de agosto de 2021..

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F95EA834

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021**

**ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021-SRP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 763/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de equipamentos e bens permanentes, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e os demais órgãos vinculados.

PREÂMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduís-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras no processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Fornecedor: ALEXANDRE INACIO DA SILVA
CNPJ: 23.676.320/0001-61

Endereço: RUA DONA MARINHA MENDES, 29 , ALTO SAO MONUEL, Mossoró/RN, CEP: 59631-220

Representante: ALEXANDRE INACIO DA SILVA.

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

52, 58, 64, 78.

Valor total do itens adjudicados R\$: 41.579,80 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.679.119/0001-93

Endereço: RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459, PETRÓPOLIS, Natal/RN, CEP: 59012-570

Representante: RENILSON NERY DE MOURA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 35, 61.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 88.545,20 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.592.176/0001-39

Endereço: AV COMANDANTE MANOEL LINS CALDAS, 230, BAIRRO – MEUS AMORES, ASSÚ/RN, CEP: 59650-000

Representante: JUDSON BARBOSA PEREIRA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

1, 32, 56, 72, 73, 76, 79.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 64.130,80 (sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta centavos).

Fornecedor: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI

CNPJ: 70.318.597/0001-00

Endereço: RUA DR ALMIR DE ALEMIDA A CASTRO, 248 , CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-010

Representante: HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

20, 21, 22, 28, 33.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 26.961,50 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP
 CNPJ: 08.060934/0001-20
 Endereço: RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 60, JARDIM SORRILANDIA I, SOUSA/PB, CEP: 58805-150
 Representante: GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

29, 30, 31.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 131.170,00 (cento e trinta e um mil, cento e setenta reais).

Fornecedor: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.000.324/0001-30
 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 361 SALA 02, CENTRO, RIO DO SUL/SC, CEP: 89160-033
 Representante: ROSANE TOMAZI

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

108.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Fornecedor: M. A. S. CAVALCANTI
 CNPJ: 29.183.560/0001-00
 Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 636 CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000
 Representante: MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

16, 17, 18, 19, 55, 60, 63, 86, 102, 103, 104.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 74.490,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA EPP
 CNPJ: 12.633.952/0001-21
 Endereço: SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770 SALA 07, PLANALTO, MARTINS/RN, CEP: 59800-000
 Representante: MARCOS JULIANO DA SILVA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

2, 13, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 50, 53, 54, 57, 65, 68, 70, 71, 80, 85, 95, 96, 98, 99, 100.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 374.176,00 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais).

Fornecedor: REYS INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 38.276.486/0001-68
 Endereço: RUA PAU BRASIL, 251, JARDIM GALANTE, Cedral/SP, CEP: 15895-000
 Representante: CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

23.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 18.428,10 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Fornecedor: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
 CNPJ: 33.613.876/0001-62
 Endereço: RUA DOM JOSÉ, 258, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, CEP: 55293-120
 Representante: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

44, 45, 49, 59, 66, 69, 75, 81, 83, 87, 88, 109.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Fornecedor: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 37.084.221/0001-03
 Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS, 41, CENTRO, BREJINHO/RN, CEP: 59219-000
 Representante: FERNANDA CHACON FONTOURA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

4, 26, 36.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 71.591,32 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 32.932.000/0001-16
 Endereço: RUA JOÃO PRAXEDES FERNANDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-085
 Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

15, 24, 25, 27, 34, 46, 47, 67, 74, 77, 82, 84, 105, 106, 107.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 297.136,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e seis reais).

Fornecedor: G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA
 CNPJ: 34.657.550/0001-08
 Endereço: RUA ALAMEDA ADOLFO NARDO, 64 NOVA ERA, CAIEIRAS/SP, CEP: 07724-230
 Representante: GABRIELE CASTRO E SILVA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

51, 62.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduí/RN, 23 de julho de 2021.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:C9624815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021-SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 763/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de equipamentos e bens permanentes, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, Secretarias Municipais e os demais órgãos vinculados.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Presencial, mediante Decreto Municipal.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 763/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, processo vinculado a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: ALEXANDRE INACIO DA SILVA
CNPJ: 23.676.320/0001-61
Endereço: RUA DONA MARINHA MENDES, 29, ALTO SAO MONUEL, Mossoró/RN, CEP: 59631-220
Representante: ALEXANDRE INACIO DA SILVA.

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

52, 58, 64, 78.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 41.579,80 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.679.119/0001-93

Endereço: RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459, PETRÓPOLIS, Natal/RN, CEP: 59012-570
Representante: RENILSON NERY DE MOURA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 35, 61.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 88.545,20 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 33.592.176/0001-39

Endereço: AV COMANDANTE MANOEL LINS CALDAS, 230, BAIRRO – MEUS AMORES, ASSÚ/RN, CEP: 59650-000
Representante: JUDSON BARBOSA PEREIRA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

1, 32, 56, 72, 73, 76, 79.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 64.130,80 (sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta centavos).

Fornecedor: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI

CNPJ: 70.318.597/0001-00

Endereço: RUA DR ALMIR DE ALEMIDA A CASTRO, 248, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-010
Representante: HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

20, 21, 22, 28, 33.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 26.961,50 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP

CNPJ: 08.060934/0001-20

Endereço: RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 60, JARDIM SORRILANDIA I, SOUSA/PB, CEP: 58805-150
Representante: GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

29, 30, 31.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 131.170,00 (cento e trinta e um mil, cento e setenta reais).

Fornecedor: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.000.324/0001-30

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 361 SALA 02, CENTRO, RIO DO SUL/SC, CEP: 89160-033

Representante: ROSANE TOMAZI

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

108.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Fornecedor: M. A. S. CAVALCANTI

CNPJ: 29.183.560/0001-00

Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 636 CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000

Representante: MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTI

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

16, 17, 18, 19, 55, 60, 63, 86, 102, 103, 104.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 74.490,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA EPP

CNPJ: 12.633.952/0001-21

Endereço: SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770 SALA 07, PLANALTO, MARTINS/RN, CEP: 59800-000

Representante: MARCOS JULIANO DA SILVA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

2, 13, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 50, 53, 54, 57, 65, 68, 70, 71, 80, 85, 95, 96, 98, 99, 100.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 374.176,00 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais).

Fornecedor: REYS INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.276.486/0001-68

Endereço: RUA PAU BRASIL, 251, JARDIM GALANTE, Cedral/SP, CEP: 15895-000

Representante: CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

23.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 18.428,10 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Fornecedor: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

Endereço: RUA DOM JOSÉ, 258, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, CEP: 55293-120

Representante: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

44, 45, 49, 59, 66, 69, 75, 81, 83, 87, 88, 109.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Fornecedor: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 37.084.221/0001-03

Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS, 41, CENTRO, BREJINHO/RN, CEP: 59219-000

Representante: FERNANDA CHACON FONTOURA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

4, 26, 36.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 71.591,32 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.932.000/0001-16

Endereço: RUA JOÃO PRAXEDES FERNANDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-085

Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

15, 24, 25, 27, 34, 46, 47, 67, 74, 77, 82, 84, 105, 106, 107.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 297.136,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e seis reais).

Fornecedor: G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA

CNPJ: 34.657.550/0001-08

Endereço: RUA ALAMEDA ADOLFO NARDO, 64 NOVA ERA, CAIEIRAS/SP, CEP: 07724-230

Representante: GABRIELE CASTRO E SILVA

Itens Adjudicados no Certame:

ITENS:

51, 62.

Valor total dos itens adjudicados R\$: 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Submetemos os autos para posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com a emissão de Atas para Registro de Preços, incorporando a este, os demais atos vinculados ao presente certame.

Janduís/RN, 26 de julho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador:86C22470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021**

PORTARIA Nº 121/2021

DISPÕE SOBRE NOMEACÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS.

A Prefeita do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal no 232/2006, que institui a criação do Conselho Municipal Antidrogas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal Antidrogas:

I – Presidente: Rita de Cassia Medeiros de Melo Pinheiro;

II – Vice-Presidente: Andrea Carla Barroca Mesquita;

III – 1º Secretário: Jeferson do Nascimento Souza;

IV – 2º Secretário: Anderson Cleyson da Silva;

V – Conselheiros: Tania Maria de Medeiros de Souza

Luciene Teixeira Feliciano

Manoel Valdécio Freire de Souza

VI – Membros: Leonardo Gomes de Figueiredo

José Elvis Filho Neto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Japi/RN, em 25 de agosto de 2021.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:6F7C4BA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2021 – GP *[REPUBLICADO
POR INCARREÇÃO]***

**Decreto Municipal Nº 057/2021 – GP *[REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO]***

Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 88, inc. III c/c art. 124, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que em decorrência do período de Seca, atingindo diretamente a população rural do município de Jardim de Angicos/RN, ocasionando perdas na agricultura;

Considerando que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;

Considerando que em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus (Sars-Cov-2), a população da zona rural fica ainda mais em estado vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização das três esferas de governo;

Considerando que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipais de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 18 de Agosto de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:760828D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.560/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO A SER PRESTADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, em favor da empresa: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.431.360/0001-09**, estabelecida a Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, Sandra Cavalcante, Capina Grande/PB – CEP: 58.410-720, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.560/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 25 de agosto de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:6299586D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.355/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO A SER PRESTADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.431.360/0001-09**, estabelecida a Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, Sandra Cavalcante, Capina Grande/PB – CEP: 58.410-720, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Jardim de Angicos/RN, em 25 de agosto de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:6CFF9DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09h00min horas do dia 09 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SEUS ANEXOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 25 de Agosto de 2021.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:AD83410F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 11h00min horas do dia 09 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 25 de Agosto de 2021.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:F34F801D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09h00min horas do dia 16 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 415/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br;

Jardim de Piranhas - RN, 25 de Agosto de 2021.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:33CD2E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A VOLTA ÀS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: ODERLEY WAGNER SANTIAGO - R\$ 98.472,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de Agosto de 2021.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:6EDCDFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A VOLTA ÀS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ODERLEY WAGNER SANTIAGO - R\$ 98.472,00.

Jardim de Piranhas - RN, 23 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:9F0D5DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A VOLTA ÀS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2021. DOTAÇÃO: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14 – ADMINISTRAÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 0018 – PROGRAMA DE GESTÃO E

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA 2058 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 08.031 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA 2013 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 40% 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 111300000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00074/2021 - 25.08.21 - ODERLEY WAGNER SANTIAGO - R\$ 98.472,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:0BB39F4C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 (Credenciamento)
ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ROGÉRIO SOARES, prefeito constitucional desta Cidade de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que fora detectado vícios de legalidade, inobservância do edital, erro na modalidade de licitação utilizando de credenciamento invés de pregão, e demais erros identificados pela CPL, comprometendo de sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de sua ilegalidade;

CONSIDERANDO que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes;

CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, com produção de efeitos maléficis mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;

CONSIDERANDO parecer jurídico recomendando e identificando como melhor solução como sendo anulação de todo processo licitatório;

CONSIDERANDO que dadas às circunstâncias, ainda sem a Adjudicação do objeto, a pronúncia do vício é a medida mais

adequada para refazer o procedimento licitatório escoimado dos mesmos;

DECIDE:

ANULAR, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do certame licitatório do Credenciamento nº 080/2021, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DO CERTAME**;

DETERMINAR à Comissão de Licitações e Contratos desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1A0408C9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº: 094/2021 (Pregão Presencial nº 031/2021)

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ROGÉRIO SOARES, prefeito constitucional desta Cidade de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que fora detectado vícios de legalidade, inobservância do edital, convocação deserta de empresas vencedoras, conforme identificado pela CPL, comprometendo de sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de sua ilegalidade;

CONSIDERANDO que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes;

CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, com produção de efeitos maléficis mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;

CONSIDERANDO parecer jurídico recomendando e identificando como melhor solução como sendo anulação de todo processo licitatório;

CONSIDERANDO que dadas às circunstâncias, ainda sem a Adjudicação do objeto, a pronúncia do vício é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório escoimado dos mesmos;

DECIDE:

ANULAR, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do certame licitatório do Pregão Presencial nº 0031/2021 – Processo Administrativo nº 094/2021, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DO CERTAME**;

DETERMINAR à Comissão de Licitações e Contratos desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:45948AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 513.057/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** SUPRIMED COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.293.279/0001-00; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2021 e termo final em 24 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 31.895,00 (Trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e André Luiz José Galvão Matias, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.408.404-03 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Agosto de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A9A25C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 513.057/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.160.739/0001-10; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2021 e termo final em 24 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 129.848,00 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e João Eufrazio de Medeiros Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.544.974-15 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Agosto de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:06D3B6F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 513.057/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.130.554/0001-25; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2021 e termo final em 24 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 185.488,50 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Elizabeth Gonçalves Amaral, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.040.724-22 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Agosto de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0D0FA007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 513.057/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.476/0001-34; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2021 e termo final em 24 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 117.495,50 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Oseas Monthalggan Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.799.774-40 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Agosto de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:77A80481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 513.057/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2021 e termo final em 24 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 21.955,00 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Iuri Renan Bergamin, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.562.530-81 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Agosto de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:BB3E3A54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 513.057/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** DAYNER LEITE DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.393.228/0001-36; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2021 e termo final em 24 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 11.722,00 (Onze mil, setecentos e vinte e dois reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Dayner Leite Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.807.121-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Agosto de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:FA39E21B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 513.057/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.932.265/0001-77; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 de Agosto de 2021 e termo final em 24 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 24.114,00 (Vinte e quatro mil, cento e quatorze reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pelo Contratante e Daniel Rousseau Lacerda França, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.432.794-90 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Agosto de 2021.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:245D121A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 540/2021/SMS/PMJS que tem como assunto “Informar os nomes do gestor e do fiscal do contrato para aquisição de pneus e câmaras de ar”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 607.020/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021, que tem como objeto “Aquisição de pneus e câmaras de ar”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de agosto de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:10978D47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 125/2021 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária, a Sra. **CARMEN SILENE DA SILVA AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 969.273.724-15, matrícula 0406, ocupante do cargo efetivo de Professor P. III. H, pelo período de 16 de agosto de 2021 a 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de agosto de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8155C129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.148 de 07 de novembro de 2019, alterada pela Lei Municipal n.º 1.234, de 24 de agosto de 2021, que institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Jardim do Seridó, como órgão de controle social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Jardim do Seridó/RN, órgão de controle social, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Lyzandra Costa de Azevedo- TITULAR
Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo- SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Jônatas Azevedo- TITULAR
Ilson Oliveira da Silva- SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Adriana Maria de Medeiros- TITULAR
Beatriz Azevedo da Cunha- SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Joaquim Alberto da Silva- TITULAR
Mariluce Cristina do Nascimento Oliveira- SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva- TITULAR
Fernanda Samila Morais Alves- SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.

Valdemir Sales Dantas- TITULAR
José Ailson Dantas- SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE JARDIM DO SERIDÓ, USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO.

Maria Betânia Silva da Costa- TITULAR
Candice Medeiros de Oliveira- TITULAR
Radilson Azevedo da Cunha- SUPLENTE
Tyciane Azevedo do Nascimento- SUPLENTE

REPRESENTANTES DO EMPRESARIADO DE JARDIM DO SERIDÓ.

Luciano Sérgio da Nóbrega- TITULAR
Janúncio Nóbrega de Azevedo- TITULAR
Marcileide Costa de Azevedo- SUPLENTE
Manoel Dionísio de Medeiros Filho- SUPLENTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE JARDIM DO SERIDÓ.

Francisco Medeiros da Silva- TITULAR
Ivana Silva da Cunha- SUPLENTE

REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO:

Adelson Sebastião dos Santos- TITULAR
Romário Medeiros da Silva- SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de agosto de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D824DD9A

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 005/2021 – PMJS

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ –.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, portador da cédula de identidade (RG) n.º 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Bairro Comissão, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ –, sediada na Rua Dr. Hilarino Pereira, n.º 53, Bairro Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.086.498/0001-69, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDIMAR MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade (RG) n.º 128.963/RN, inscrito no CPF sob o n.º 130.663.664-72, doravante denominado CONVENIENTE, com fulcro no art. 1º da Lei Ordinária Municipal n.º 1.190, de 29 de janeiro de 2021, resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se, também, os dispositivos da Resolução n.º 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), nos termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os partícipes, a fim de ofertar a população local, durante o período de 3 (três) meses, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, serviços voltados a atenção primária, em especial, atendimentos médicos que estejam relacionados ao enfrentamento da COVID-19, por meio do repasse de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por plantão diurno, podendo o convênio alcançar o valor total de R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais) por cada mês.

Parágrafo Primeiro: O CONVENENTE deverá indicar os dados de conta bancária aberta especificamente em nome do convênio, para que o ente CONCEDENTE possa efetuar a transferência bancária dos valores relativos ao presente convênio.

Parágrafo Segundo: Todo e qualquer valor tratado no presente contrato apenas será efetuado para conta bancária aberta especificamente em nome do convênio.

Parágrafo Terceiro: Para que possa fazer jus ao repasse da quantia mencionada no caput desta cláusula, o CONVENENTE deverá comprovar, mensalmente, a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Quarto: Fica autorizado o repasse da quantia de R\$ 70,00 (setenta reais), que deverá se somar ao valor de repasse deste convênio, que servirá para custear tarifas bancárias da conta corrente que tem como objetivo o pagamento dos plantões médicos diurnos.

Parágrafo Quinto: O pagamento do valor citado no parágrafo anterior fica condicionado à apresentação do extrato de movimentação da Conta Corrente do referido mês de pagamento, e quando inferior ao valor de R\$ 70,00 (setenta reais) ficará acumulado e descontado no repasse do mês posterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:**I – Das Obrigações do CONCEDENTE:**

Repassar o valor a ser pago mensalmente até o décimo quinto dia útil de cada mês;

Realizar fiscalizações periódicas durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle;

Arcar com as despesas do Médico Plantonista, em caso do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN decretar ponto facultativo em dias úteis, caso assim entenda.

II – Das Obrigações do CONVENENTE:

Prestar contas ao CONCEDENTE da utilização dos valores repassados;

Ofertar a população local, durante o período de 3 (três) meses, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, serviços voltados a atenção primária, em especial, atendimentos médicos que estejam relacionados ao enfrentamento da COVID-19;

Utilizar os recursos do Convênio apenas para o cumprimento de seu objeto, vedada a alocação das referidas verbas em despesas que não estejam mencionadas na Cláusula Primeira;

Permitir ao Conselho Municipal de Saúde, na forma prevista no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 1.190, de 29 de janeiro de 2021, que proceda com a avaliação, controle, vistoria e a fiscalização dos serviços objeto do Convênio, mediante procedimentos de supervisão indireta e/ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas pactuadas neste Ajuste;

Cumprir com o disposto no artigo 8º da Lei Ordinária Municipal nº1.190, de 29 de janeiro de 2021, sendo vedada a cobrança aos pacientes pelos serviços a serem executados na forma prevista no caput da cláusula 1º deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para execução das atividades previstas neste instrumento, poderão ser repassados, mensalmente, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, recursos no valor de até R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais), a serem liberados por intermédio da classificação institucional nº 05.05001.10.122.0034.2185 (Enfrentamento a crise de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), cujo elemento de despesa será o de nº 335043 (Subvenções Sociais) das Fontes 1214 2100, 12110000 e 12130000.

Parágrafo Primeiro: Na forma prevista no art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº1.190, de 29 de janeiro de 2021, e a fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º da retro mencionada Lei, o presente convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo Poder Legislativo, com a posterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo: Na forma prevista no art. 6º da Lei Ordinária Municipal nº1.190, de 29 de janeiro de 2021, os valores estabelecidos no presente convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes (CONCEDENTE e CONVENENTE), ficando os acréscimos ou reajustes condicionados à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Terceiro: Os recursos serão aplicados exclusivamente de acordo com o objeto do convênio, vedada qualquer outra destinação.

Parágrafo Quarto: Caso a unidade orçamentária correspondente ao presente Convênio tiver chegado aos limites de seus créditos orçamentários, os aditivos deverão ser elaborados de acordo com os créditos suplementares ainda disponíveis pela Lei Orçamentária Anual do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CONVENENTE ficará sujeito à prestação de contas mensal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do repasse.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será composta do seguinte:

Relatório de cumprimento do objeto do mês anterior, relativo a escala de Médicos Plantonistas, bem como as suas respectivas folhas de frequência;

Declaração de realização dos objetos do Convênio, contendo o número de atendimentos realizados;

Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso, à conta indicada pela CONCEDENTE;

Termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE obrigarse-á a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde, mensalmente, a prestação de contas completa, constando todas as entradas e saídas referente a todas as atividades desenvolvidas para avaliação de controle externo, uma vez em que é utilizado o dinheiro público.

Parágrafo Segundo: A inexecução do objeto do Convênio, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, acarretarão na suspensão imediata do repasse e a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de

juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado(a).

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O CONCEDENTE deve realizar fiscalizações periódicas durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

Parágrafo Primeiro: O CONCEDENTE terá livre acesso sobre todos os documentos necessários para o exercício da fiscalização, a fim de verificar a correta adequação da utilização dos recursos aos objetivos do presente Convênio.

Parágrafo Segundo: Além do acesso a todos os documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos, o CONCEDENTE poderá fiscalizar a frequência dos médicos plantonistas, a fim de evidenciar o adequado cumprimento do objeto principal do presente Convênio.

Parágrafo Terceiro: O relatório mencionado no caput desta cláusula deverá ser elaborado em 3 (três) vias, as quais serão enviadas ao CONVENENTE e ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Quarto: O relatório a que faz menção o caput desta cláusula poderá ser usado como prova acessória, a fim de dar cumprimento à Cláusula Sétima (da Suspensão e da Rescisão) do respectivo Convênio.

Parágrafo Quinto: As auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, poderão ser realizadas por comissão formada por servidores públicos do órgão CONCEDENTE ou por meio de empresa especializada contratada para tal fim, devendo, em qualquer das duas situações, serem encaminhados os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses, com efeito retroativo à 13 de julho de 2021, podendo tal convênio ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que cesse os efeitos da pandemia do novo coronavírus (SARS COV 2), assim como, mediante acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO:

Este Convênio poderá ser suspenso ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo Primeiro: O CONCEDENTE deverá promover a suspensão ou rescisão do Convênio se constatado o descumprimento das obrigações do CONVENENTE, previstas no inciso II da Cláusula Segunda deste Convênio.

Parágrafo Segundo: Na forma prevista no § 2º do art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 1.190, de 29 de janeiro de 2021, a suspensão ou a rescisão pelo CONCEDENTE deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Saúde e a Diretoria do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, fornecendo-se a esta, obrigatoriamente, meios para utilização de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:

Caberá ao CONCEDENTE proceder à publicação do presente Convênio no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Justiça Estadual, Vara única da Comarca de Jardim do Seridó/RN.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos representantes das partes e com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Município de Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal
Concedente

EDIMAR MEDEIROS DANTAS

Presidente da APAMI
Convenente

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Art. 5º. A fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º desta Lei, o convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e tenha a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. O termo de convênio terá a vigência de 3 (três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por meio de termo aditivo, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Os valores estabelecidos no convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes, ficando os acréscimos ou reajustes condicionados à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. (...) § 2º. A suspensão ou rescisão do convênio será comunicada ao Conselho Municipal de Saúde e a Diretoria do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, fornecendo-se a esta, obrigatoriamente, meios para utilização de ampla defesa e contraditório.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:E0BF1C74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Processo: 004/2021

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciária

Assunto: Ratificação e Termo de Inexigibilidade de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer jurídico, para a contratação da empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **35.826.836/0001-24**, no valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais) referente à **INSCRIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV EM CURSO PREPARATÓRIO ONLINE PARA CERTIFICAÇÃO CGRPPS (CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DE REGIME**

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA), tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Jardim do Seridó/RN, 25 de agosto de 2021.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário
Portaria nº 213/2019

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:562BC65B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

ASSUNTO: INSCRIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV EM CURSO PREPARATÓRIO ONLINE PARA CERTIFICAÇÃO CGRPPS (CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA).

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as **INSCRIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV EM CURSO PREPARATÓRIO ONLINE PARA CERTIFICAÇÃO CGRPPS (CERTIFICAÇÃO DE GESTORES DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA)**, a empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.826.836/0001-24**.

A fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, que o referido processo é de suma importância para o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN, com o intuito de auxiliar no cumprimento das finalidades da autarquia municipal, quais sejam aperfeiçoar o conhecimento e habilitar os membros dos conselheiros do Jardimprev a preparação para o exame de certificação CGRPPS da APIMEC, visando atender a obrigatoriedade de certificação de conhecimento de mercado financeiro e de capitais, na importância global estimada de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais).

Em respeito ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em consequência, determino ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 25 de agosto de 2021.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 211/2019

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:C7BB2746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **PETRÔNIO FRANCISCO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1478, ocupante do cargo de Motorista PC II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/09/2021 à 15/09/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de agosto de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:152D6109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCIMAR DE ARAÚJO GALVÃO**, matrícula nº 0349, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, correspondente aos períodos aquisitivos 2018/2019 (15 dias) e 2019/2020 (15 dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de agosto de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:D41A17BF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021**

DECRETO Nº 033/2021

“**CRIA E REGULAMENTA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 9815874, processo nº 54000.063178/2021-23, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de João Câmara/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no Município de João Câmara/RN o qual tem por objetivo:

I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;

II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;

IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;

V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos cooperativo de assentamento; e,

VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

Parágrafo Segundo. A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;

II - apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseridos nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA;

IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob

domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;

V - realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e

VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

Parágrafo Único. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Art. 4º A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 9815874 anexo a este Decreto, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:

I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

III - fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V - indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;

VI - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e

VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

Art. 6º Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara RN, em 24 de agosto de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andressa da Costa
Código Identificador:BFF1F8DE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2021**

Decreta luto oficial pelo falecimento do Sr. Antônio Severiano da Câmara Filho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **Considerando** o falecimento do Senhor Antônio Severiano da Câmara Filho, sobrinho de João Severiano da Câmara, primeiro prefeito e responsável pela emancipação política do nosso município;

Considerando que exerceu o honroso cargo de Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário de Estado e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, fica a Bandeira do Município hasteada a meio mastro na sede da Prefeitura e demais repartições municipais;

Considerando seu grandioso elo e carinho com o povo camarense;

Considerando ainda, o consternamento geral da população camarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

Considerando finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu exemplo de vida e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da cidade.

DECRETA

Art. 1º Luto oficial por 03 (três) dias contados a partir de terça-feira dia 25 de agosto, em sinal de pesar pela morte do Ex-deputado Antônio Severiano da Câmara Filho, que, em vida, prestou relevantes serviços ao município de João Câmara.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 25 de agosto de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:49738FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 283/2021

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de setembro de 2021, a servidora do quadro efetivo **Marleide Damasceno de Lima**, inscrita no CPF 751.549.194-91 e matrícula 6335-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 19 de Agosto de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:81ACB262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 284/2021

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João

Câmara/RN, no período de 01 à 30 de setembro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Ronaldo Francisco da Silva**, inscrito no CPF 737.554.514-68 e matrícula 3301-1, que exerce a função de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Agosto de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:E179431A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 285/2021

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de setembro à 29 de novembro de 2021, ao servidor **Francisco Siqueira Victor**, inscrito no CPF 851.496.594-87 e matrícula 2763-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 23 de Agosto de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:B9C21D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 059/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Dispensa Nº 59 / 2021 - CONTRATO Nº 117 / 2021

PROCESSO Nº 111 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: GILDSON MENEZES DE SOUZA 09583309486
CNPJ: 33.481.427/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM VEÍCULAR, NA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 17.520,00 – (dezesete mil, quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pelo Contratado: GILDSON MENEZES DE SOUZA (Representante legal da empresa).

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: D14B3AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 006.2021

O Prefeito do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020, em, 30 de MARÇO de 2021, tendo como objeto o OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA DURANTE A SEMANA SANTA, em favor das seguintes empresas: M. DE L. VALE DE ARAUJOO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.077.367/0001-52 com o valor total de R\$ 163.200,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais) e L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.386.911/0001-60 com o valor total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 30 de março de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito do Município de João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 6E6E7581

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - PE 006.2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA DURANTE A SEMANA SANTA, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagraram-se vencedoras as empresas M. DE L. VALE DE ARAUJOO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.077.367/0001-52 com o valor total de R\$ 163.200,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais) e L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.386.911/0001-60 com o valor total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais), conforme ata da sessão.

João Câmara/RN, 30 de março de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 60065842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 006.2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O Pregoeiro do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021, em, 30 de março de 2021, tendo como objeto o OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA DURANTE A SEMANA SANTA, em favor das seguintes empresas: M. DE L. VALE DE ARAUJOO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.077.367/0001-52 com o valor total de R\$ 163.200,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais) e L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.386.911/0001-60 com o valor total de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 30 de março de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro do Município de João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: A149F0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. EIRELI EPP; CNPJ: 15.289.352/0001-86, referente a nota de liquidação nº 658/2021, datada de 18/08/2021 do empenho nº 817.001/2021, no valor de R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais), referente nota fiscal nº.913. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de manutenção de equipamentos do Hospital Regional Josefa Alves Godeiro. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de agosto de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador: A3290851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. EIRELI EPP; CNPJ: 15.289.352/0001-86, referente a nota de liquidação nº 659/2021, datada de 18/08/2021 do empenho nº 817.002/2021, no valor de R\$ 1.730,00 (Mil setecentos e trinta reais), referente nota fiscal nº.912. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de manutenção de equipamentos do Hospital Regional Josefa Alves Godeiro. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de agosto de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:7DA7A683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 390/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 390/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Agosto de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Agosto de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A43F47D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12070001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12070001/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 12070001/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: RÁDIO CACARE FM LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 015/2021
OBJETO: Contratação de Serviços Radiofônicos, com frequência modulada em FM, para divulgação de avisos, notas, atos administrativos e atividades por radiodifusão de abrangência regional, junto a Prefeitura de José da Penha - RN.
VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: 56 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 13/07/2021 à 12/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7D146828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02080001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02080001/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 02080001/2021
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: ERMANDO FONTES QUEIROZ
PROCESSO DE ORIGEM: 016/2021
OBJETO: Prestação de serviços com locação de Caminhão Basculante - (Caçamba) com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Obras na limpeza pública do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 354 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.92 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 02/08/2021 à 02/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:98B3898A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 25080001/2021

CONTRATO 25080001/2021

CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E A EMPRESA ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO EMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN**, com sede a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 22, Centro, José da Penha/RN, CEP: 59.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG. 115.383, e a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, empresa estabelecida na Rua da Inocência Alves da Costa, Nº 196 - Sala 01- Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP: 59990-000, com CNPJ nº 30.610.589/0001-00, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante o Sr. José Raniere do Nascimento Viana, CPF nº 012.258.614-03 e RG nº 33.855.497, firmam o presente contrato, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução, por parte da **contratada, contratação da prestação de serviços de reforma da unidade básica de saúde no sítio ema, zona rural do município de José da penha-RN**, na conformidade da Licitação nº. 002/2021- TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, realizada em 03/08/2021, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, datada de 03/08/2021, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém ressalvadas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato e dos documentos acima indicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É parte integrante, também deste contrato, a Lei nº 8.666/93, que disciplina e regulamenta a contratação de obras e serviços por parte dos órgãos públicos, que a **CONTRATADA**, desde já aceita, declarando conhecer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As obras de que trata o “caput” desta cláusula, desenvolver-se-ão com observância ao projeto executivo e cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração das obras ora contratadas, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da **CONTRATANTE**, devendo ser efetivada através de instrumento aditivo ao contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

As obras serão executadas com fornecimento de materiais, com fiel observância da planilha de quantitativos e projeto fornecidos, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO

As obras serão executadas sob a direção e responsabilidade de representante da **CONTRATADA** devidamente qualificada e aceito pela **CONTRATANTE**, que acompanhará o andamento dos trabalhos.

PARÁGRAFO SEXTO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo e mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA**, introduzir alterações ou revisões no objeto contratado. No caso em que essas alterações ou revisões repercutirem no preço e/ou prazo, seus custos serão apropriados com base nos preços unitários e cronograma pactuado, este último, se for o caso, igualmente reformulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS

As obras em referência serão executadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogado desde que haja justificativa legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA**, só poderá pedir prorrogação de prazo, quando se verificar a interrupção do trabalho, determinada pela **CONTRATANTE**, em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e definido no artigo 1058 do Código Civil, cumprindo a **CONTRATADA**, na hipótese, comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATANTE** comunicará, por escrito, à **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias, os dias aceitos como de força maior ou caso fortuito e, conseqüente justa causa, para efeitos do Parágrafo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Ao presente contrato é atribuído o valor, inicialmente previsto, de **R\$ 135.450,98** (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos), base: 002/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão custeadas com recursos alocados através de recursos próprios.

A despesa com a execução dos serviços objeto desta, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	10 - SAÚDE
Ação:	1.69 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE
Despesa 433	4.4.90.51.00 Obras e Instalações

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos preços contratuais oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente contrato, bem como todo e qualquer serviço de terceiros eventualmente necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se, durante o prazo de vigência do contrato, forem criados tributos novos ou modificadas as alíquotas dos atuais, de forma a majorar ou diminuir os encargos da **CONTRATADA**, serão revistos os preços a fim de adequá-los a essas modificações.

PARÁGRAFO QUARTO

Os preços avençados serão reajustados anualmente, para mais ou para menos, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil calculado pela Fundação Getúlio Vargas, mediante a aplicação da seguinte fórmula, com a utilização de duas casas decimais:

$R = V [(I - I_0)/I_0]$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor a reajustar;

I = Índice relativo ao da data de adimplemento da obrigação; e,

I₀ = Índice inicial relativo à data da apresentação das propostas.

PARÁGRAFO QUINTO

Por eventuais atrasos nos pagamentos e antecipações efetuadas, os valores serão atualizados para mais ou para menos, de acordo com a variação da TR (Taxa Referencial) “*pró-rata temporis*”, mediante a aplicação da seguinte fórmula, com a utilização de duas casas decimais:

$n/30$

$AF = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$, onde:

AF = Atualização financeira procurada;

TR = Percentual atribuído à taxa referencial (TR) com vigência a partir da data do adimplemento da obrigação;

VP = Valor a ser atualizado; e,

n = número de dias entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento das obras em referência será procedido através de medições parciais, abrangendo períodos de aferição não inferiores a 30 (trinta) dias, exceto a medição final que se dará por ocasião da conclusão dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Pela inadimplência de quaisquer dispositivos legais ou cláusulas contratuais, que prejudiquem o cumprimento do cronograma estabelecido ou coloquem em risco a integridade do objeto contratado, será aplicada à **CONTRATADA** multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), do valor atribuído à contratação garantida igualmente, ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando a gravidade e natureza da inadimplência registrada, serão aplicadas à **CONTRATADA** as penalidades de suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores das multas eventualmente aplicadas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existentes em poder da **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na inexistência de faturas ou créditos, que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las no prazo determinado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pela execução plena e satisfatória de seu objeto, com estrita observância do projeto executivo, respondendo perante a **CONTRATANTE** e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos porventura resultantes da execução do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As licenças para execução dos trabalhos dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da **CONTRATADA**, assistida, se necessário, pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução deste contrato serão fornecidos pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, responsabilizando-se, ainda, pelo seu transporte para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos trabalhos em virtude de deficiência de tais equipamentos e materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter no local dos trabalhos, um engenheiro ou técnico devidamente habilitado como seu representante legal e responsável direto pela execução dos mesmos, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem.

PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA** obriga-se a desmanchar e refazer sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e sem importar em alteração contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência no emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferior.

PARAGRAFO QUINTO

A licitante vencedora, deverá apresentar garantia da execução do contrato em no valor de 5% (cinco por cento), de acordo com o disposto no Edital Tomada de Preços 002/2021 – TP.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

As obras em referência serão acompanhadas e fiscalizadas para verificação de seu desenvolvimento compatível com o projeto, especificações e demais cláusulas e condições contratualmente pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O acompanhamento e fiscalização efetivar-se-ão no local das obras, por funcionário, comissão ou empresa para tal fim designada, devidamente credenciada junto à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização será exercida com plena e total observância das normas e procedimentos a seguir aduzidos:

- a) fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da vigência do contrato;
- b) esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- c) expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**;
- d) autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- e) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados e emitir os “Boletins de Medição”;
- f) transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações de projeto, aprovadas, e alterações de prazos e cronogramas;
- g) dar, à Administração imediata ciência de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA** ou a dissolução do contrato;

h) relatar oportunamente à Administração ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou em relação a terceiros; e,

i) solicitar à **CONTRATANTE** parecer de especialistas, em caso de necessidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O responsável técnico pelas obras estará à disposição da **CONTRATANTE**, podendo, sem prejuízo de sua responsabilidade pessoal fazer-se representar junto à fiscalização por técnico habilitado, o qual permanecerá no local das obras para dar execução ao contrato, nas condições por este fixadas.

PARÁGRAFO QUARTO

A substituição de integrante da equipe técnica do contrato durante a execução das obras dependerá de aquiescência da administração quanto ao substituto, presumindo-se esta na falta de manifestação em contrário dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

PARÁGRAFO QUINTO

A **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO

As obras deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a **CONTRATADA**, sua equipe, e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de um “Diário de Ocorrências”, permanentemente disponível para lançamentos no local dos serviços, onde serão registrados obrigatoriamente:

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independente de qualquer notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contrato será rescindido na ocorrência dos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projeto e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início das obras;
- e) A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à administração, por período superior a 30 (trinta) dias;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência por parte da **CONTRATANTE**;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da sociedade;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da administração, das obras, acarretando modificação do valor inicial contratado além do limite de 25 % (vinte e cinco por cento);

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes de obras, ou parcelas desta, já executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da administração, de área, local ou objeto para execução das obras, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

r) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no parágrafo anterior;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração; ou,

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO

Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas de “l” a “q” do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e,

b) Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO

A rescisão de que trata o parágrafo segundo, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;

b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade; e,

c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

PARÁGRAFO SEXTO

A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo quinto, fica a critério da **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade às obras, por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SÉTIMO

É permitido à **CONTRATANTE**, no caso de concordata da **CONTRATADA**, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

PARÁGRAFO OITAVO

Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a **CONTRATADA** será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO NONO

No caso da responsabilidade de rescisão ser atribuída à **CONTRATADA**, ficará impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Se a rescisão contratual provocar prejuízos e/ou danos diretos ou indiretos à **CONTRATANTE**, promoverá esta, a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando o seu respectivo ressarcimento, independentemente do disposto na alínea “j” do parágrafo primeiro além das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VALIDADE

Este contrato terá vigência e validade a partir de sua assinatura no dia 25/08/2021 até 31/12/2021

Poderá ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o foro da cidade de Luís Gomes/RN, para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

José da Penha/RN, 25 de agosto de 2021.

Pela Contratante:

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 30.610.589/0001-00

T E S T E M U N H A S:

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:84221297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 30070002/2021 ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTOS E ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

No dia 25 de agosto de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 149/2021, de 18 de Junho de 2021, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Igo Nielson de Queiroz e Silva, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação de empresa para execução dos saldos remanescentes dos serviços de pavimentação de vias urbanas. (SUDENE)**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião. Compareceu apenas „2o representante da empresa licitante: **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** - 16.882.115/0001-97, com entrega do Certificado de Registro Cadastral, documentos para credenciamento e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA da referida empresa. As empresas **MA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** - 07.855.078/0001-37; **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** - 08.487.196/0001-00; **CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI** - 12.607.846/0001-73; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI** - 28.240.229/0001-12; **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** - 36.170.873/0001-90; **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - 36.783.315/0001-08; **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA** - 17.604.005/0001-26;

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - 40.141.083/0001-53 e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP - 25.165.699/0001-70, realizaram protocolo do Certificado de Registro Cadastral e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, foi verificado o documento de credenciamento da empresa licitante: **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** - 16.882.115/0001-97, sendo o representante presente devidamente credenciado. Em seguida, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas: **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** - 16.882.115/0001-97; **MA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** - 07.855.078/0001-37; **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** - 08.487.196/0001-00; **CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI** - 12.607.846/0001-73; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI** - 28.240.229/0001-12; **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** - 36.170.873/0001-90; **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - 36.783.315/0001-08; **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA** - 17.604.005/0001-26; **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** - 40.141.083/0001-53 e **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** - 25.165.699/0001-70, dando-se vista ao representante credenciado dos documentos constantes nos envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO. Após analisados os documentos, o representante da empresa **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** - 16.882.115/0001-97, assim se pronunciou: as empresas **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** - 36.170.873/0001-90, **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - 36.783.315/0001-08, **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** - 25.165.699/0001-70, **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** - 40.141.083/0001-53, **MA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** - 07.855.078/0001-37, descumpriram o item 4, letra “b”, relacionado a capacidade técnica operacional. As empresas **CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI** - 12.607.846/0001-73, **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** - 40.141.083/0001-53 e **MA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** - 07.855.078/0001-37, descumpriram o item 3, letra “e”, declaração que contenha relação de compromissos assumidos. **O Julgamento quanto à habilitação das empresas licitantes será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN).** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 25 de agosto de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente Da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro Suplente

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro

ASSINATURA DO REPRESENTANTE CREDENCIADO DA EMPRESA LICITANTE:

ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 16.882.115/0001-97

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:701712A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN PREGOEIRA
E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº
033/2021

A Pregoeira do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão**

Eletrônico SRP Nº 033/2021, que tem como objeto o **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de veículo para auxiliar as secretarias do Município de Jucurutu/RN**. Realizado no dia **10 de Agosto, às 14:30 (quatorze)** horas, para a empresa licitante **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 13.313.081/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4; totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (trintamil reais)**. **COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME**- CNPJ: 23.993.742/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5; totalizando o valor de **R\$ 40.200,00 (quarentamil, duzentos reais)**. **N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**- CNPJ: 11.512.339/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais)**. **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais)**. **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**- CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3; totalizando o valor de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil, seiscentos reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais)**,

Jucurutu/RN, em 25 de Agosto de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0EB66FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
19070001/2021

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: ROBSON FELIPE DA CRUZ – CPF Nº: 053.100.584-43; OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ROBSON FELIPE DA CRUZ – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 20 de agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E9833CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 22070002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 053.796.094-57; OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN. (Rotas Desertas); VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial na data de sua subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: Ação: 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar -PNATE; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2205 - Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil); 2206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jucurutu/ RN, 25 de agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:ACF76EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 28070001/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO: Nº 035/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL. (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS)

CONSIDERANDO, o pedido de **DESISTÊNCIA** pela empresa **CMBE - COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA** no que concerne ao item - 015

CONSIDERANDO, que o fornecedor solicitou **DESISTÊNCIA** do item citado, alegando que o valor ofertado para o item é inexequível, estando muito abaixo do valor praticado no mercado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do item 015, em favor da empresa **CMBE - COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA** - CNPJ nº 26.013.062/0001-21, DETERMINAR o retorno deste processo à Equipe de Pregão para a execução das atividades necessárias à continuidade do processo visando a adjudicação do referido item junto à empresa classificada em segundo lugar.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 25 de agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2F473865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 069/2021

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 24080001/2021

Interessado: Gabinete Civil

Assunto: **Contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião pública.**

TERMO DE DISPENSA Nº 069/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a licitante **F A DOS SANTOS JUNIOR (CNPJ: 38.030.115/0001-00)**, perfazendo a importância global de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião pública**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 25 de Agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DCCF1EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 188, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 188, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no ofício nº 008/2021 da Secretária Municipal de Administração e o memorando nº 241/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, dando conta de que o servidor **Madson Sherman Carlos Araújo**, Vigilante, matrícula nº 3052, informa que o servidor possui uma jornada de trabalho de oito horas diárias sendo quarenta semanais, no horário matutino de 07:00hs às 11:00hs e no vespertino das 13:00hs às 17hs. Informa ainda que o servidor apresentou um Laudo Médico, foi marcada uma perícia, mas o mesmo não compareceu, estando assim com excesso de faltas injustificadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância visando apurar suposta infração ao Art. 122, I, e Art. 137, III ambos da Lei Complementar nº 04/2006, com relação ao Servidor **Madson Sherman Carlos Araújo**, matrícula nº 3052, ocupante do cargo de Vigilante, pelo motivo acima apresentado.

Art. 2º - Designar para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente Disciplinar instituída pela Portaria nº 093/2021, composta pelos membros, **ERIFRAN PAULO DE SOUZA**, matrícula nº 1574-1, **VALDINEZ VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1663-2, e **SEBASTIÃO BELARMINO PEREIRA FILHO**, matrícula: 1546-6.

Art. 3º - A Comissão atuará sob a Presidência do servidor **ERIFRAN PAULO DE SOUZA**, matrícula nº 1574-1 e do Secretário **VALDINEZ VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1663-2, com o acompanhamento da Assessoria Jurídica, e a Sindicância deverá respeitar o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, a contar da publicação da presente Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, conforme caput do artigo 157 da LC nº 04/2006, devendo a comissão concluir ou não pela prática de falta funcional, e, em caso positivo, indicar qual a infração administrativa cometida, respeitando sempre os princípios do Contraditório e Ampla Defesa, bem como obedecendo ao disposto do artigo 153 e seguintes da mesma lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:E0D65639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

O Prefeito do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2021**, que tem como objeto o **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de veículo para auxiliar as secretarias do Município de Jucurutu/RN**. Realizado no dia **10 de Agosto, às 14:30 (quatorze) horas**, para a empresa licitante **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ: 13.313.081/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (trintamil reais)**.**COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME**- CNPJ: 23.993.742/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 40.200,00 (quarentamil, duzentos reais)**.**N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**- CNPJ: 11.512.339/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais)**.**RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 07.555.440/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais)**.**TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**- CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil, seiscentos reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais)**,

Jucurutu/RN, em 25 de Agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito municipal.

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E463D4E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 056/2017**

OBJETO: Aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do ao contrato nº 056/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execuções de serviços Técnicos Especializados em Elaboração da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

ORIGEM: SRP Pregão Presencial nº 008/2017

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 02 de agosto de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:A9575195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 060/2017**

OBJETO: Aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do ao contrato nº 060/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de controle interno; na orientação dos servidores, com ênfase na execução da despesa orçamentária, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Secretaria Mun. de Finanças; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 02 de agosto de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E1AE93AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

PROCESSO Nº 110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: ADRIANO AQUINO DOS SANTOS

CPF: 737.224.054-91

ENDEREÇO: Sítio Lagoa Redonda, nº 55, zona rural - Passagem/RN, CEP: 59.259-000.

OBJETO: Contratação de profissional musical, consagrado pela crítica regional (ADRIANO AQUINO) para realização de shows dos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço prestado através da música nos eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social e Outros.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 000009/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de agosto à 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF – CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 25 de agosto de 2021.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: Tatiane Maria do Nascimento

PELO CONTRATADO: Adriano Aquino dos Santos

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:676F58A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado em 24/08/2021, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada).** FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ. 08.534.562/0010-18, saiu vencedor(a) ofertando MAIOR DESCONTO POR ITEM praticando o desconto de 2% (dois) por cento.

Lagoa de Velhos/RN, em 25 de agosto de 2021

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AC8292D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 008/2021

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA DE ELETRÔNICA** Nº 008/2021, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO PISO DA PRAÇA DE EVENTOS GERALDO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL. A DISPUTA ELETRÔNICA SE ENCERRA ÀS **10h** DO DIA **01/09/2021**, O PROCESSO SERÁ REALIZADO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:9A837EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Etiquetas de Patrimônio em Poliéster para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, com sede da Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova - CNPJ: 08.182.313/0001-10.

Dotação Orçamentária: 05-001 – Secretaria Municipal de Administração; **Ação:** 2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **Elemento da Despesa:** 33.90.93 – Indenizações e Restituições; **Fonte de Recursos:** 10010000 – Recursos Ordinários.

Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

Favorecido: Câmara Cascudo Comércio de Atacado LTDA – CNPJ: 15.160.493/0001-02.

Lagoa Nova/RN, 25 de agosto de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:48BF60CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 809/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 809/2021 Lagoa Nova/RN, 25 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 728/2021, PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município pela arrecadação tributária, especialmente em razão da situação de crise financeira que assola os municípios tanto pela escassez de receitas, quanto pelo elevado valor para custeio necessário ao funcionamento da burocracia administrativa;

CONSIDERANDO o teor dos Parágrafos Viséximo Segundo e Vigésimo Terceiro da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 002/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 728, de 18 de junho de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, relativo aos débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de vigência do Decreto Municipal nº 720/2021 no dia 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2021 da Coordenadoria de Tributação em que solicita a prorrogação do prazo para a Adesão ao REFIS/2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 728/2021, e Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 720/2021;

CONSIDERANDO a urgência na plena execução do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), visando que tal prática seja efetivada e possua o condão de contribuir para a saúde das finanças públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para adesão ao REFIS 2021 da Lei Municipal nº 728/2021.

Parágrafo único- O prazo estipulado no art. 1º para adesão ao REFIS 2021 será contado em dias úteis.

Art. 2º. Este Decreto produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:08A832E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CESSIONÁRIO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN O CEDENTE, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ABAIXO DESCRITO, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por meio da Prefeitura Municipal, sediada à Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 363 - Centro – Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tomaz Silveira, nº 730 - Centro – Lagoa Nova/RN, portador do CPF 854.431.154-72 e RG nº 2283014 – SSP/RN, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE

CERRO CORÁ, pessoa jurídica de direito, localizado à Praça Tomaz Pereira, 01, centro – Cerro Corá/RN, CEP: 59395-000, inscrita no CNPJ nº 08.173.502/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RAIMUNDO MARCELINO BORGES**, brasileiro, residente na Rua Coronel Manoel Osório, Nº 40 - Centro - Cerro Corá/RN, CEP 59395-000, portador do CPF nº 220.546.505-87 e RG nº 2.193.810-SSP/RN, doravante denominado **CEDENTE**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a cessão do Servidor Público Municipal a Senhora **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional n.º 0011517, lotada no Hospital e Maternidade Clotilde Santana junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cerro Corá/RN para desenvolver suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN a partir de **12/08/2021**, com ônus para a **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2. O Presente contrata estabelece que ficará sob responsabilidade do **CESSIONÁRIA** realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.1. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.

4.1. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em Lei.

5.1. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDENTE** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.2. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão Cessionário.

5.3. Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.4. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo **CEDENTE**.

5.5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 12/08/2021 até 12/08/2023 podendo ser prorrogado se houver interesse das partes,

ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7. O presente instrumento segue, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990, Decreto Federal 4.050/2001, bem como no art. 106 da Lei Estadual/RN nº 122/1994.

7.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lagoa Nova /RN e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

9.1. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 11 de agosto de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Roniry Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: ADCDF52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, SITUADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 33.160.739/0001-10, SEDIADO(A) NA RUA MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A, PENEDO, CEP: 59300-000 – CAICÓ/RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.0001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 1067 – ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS;

FONTE 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

FONTE DE RECURSO 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO

FONTE DE RECURSO 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FONTE DE RECURSO 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ 151.229,70 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE AGOSTO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador: A12C5E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 94/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, SITUADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.055.280/0001-84, SEDIADO(A) NA RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 - AEROPORTO II CEP: 59.607-240 - MOSSORÓ/RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.0001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 1067 – ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS;

FONTE 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

FONTE DE RECURSO 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO
 FONTE DE RECURSO 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 FONTE DE RECURSO 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS;
 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ 57.178,00 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:B14C87E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2021 -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, SITUADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 75.014.167/0001-00, SEDIADO(A) NA RUA ALMIRANTE GONÇALVES, 2247 - ÁGUA VERDE, CEP: 80250-150 – CURITIBA/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.0001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 1067 – ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS;

FONTE 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

FONTE DE RECURSO 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO

FONTE DE RECURSO 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FONTE DE RECURSO 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:BE0E9F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2021 -
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, SITUADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 33.160.739/0001-10, SEDIADO(A) NA RUA MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A, PENEDO, CEP: 59300-000 – CAICÓ/RN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.0001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 1067 – ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS;

FONTE 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

FONTE DE RECURSO 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO

FONTE DE RECURSO 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FONTE DE RECURSO 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ 17.569,50 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE AGOSTO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:64F8A2FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

CONTRATADO: GEINE H C CUNHA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 28.207.226/0001-87, com sede na Rua Trinta e Oito Nº 08, Vinhais, São Luiz/MA. CEP: 65.070-830.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 25/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LOUSAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado pela CONTRATANTE e acatada pela CONTRATADA em virtude de divergência na descrição dos itens licitados constante no Termo de Referência e no projeto.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 25 de Agosto de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:D87C063B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021 - GP**

Lagoa Salgada/RN, 20 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Membro: João Dimas da Silva – CPF: 182.204.524-04

II – Representante da Equipe Técnica da Educação:
Membro: Ana Lopes de Freitas Carvalho – CPF: 323.896.124-15
Membro: Diego de Sousa Silva – CPF: 089.492.064-20
Membro: Josemeire Dantas Freire – CPF: 030.584.864-05
Membro: Jussier Freitas de Melo – CPF: 063.815.304-21
Membro: Sarah Emilia Moreira de Lira – CPF: 116.629.354-80
Membro: Francineide Ferreira da Silva Nascimento – CPF: 027.652.794-11

III – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Membro: Francisco de Assis Henrique do Nascimento – CPF: 838.562.004-44

IV – Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
Membro: Almir Nunes de Souza – CPF: 915.140.024-34

V – Representante da Rede Particular de Ensino:
Membro: Alexsandra Ramo da Silva Pereira – CPF: 048.260.024-16

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Estadual:
Membro: July Andreys Sanzia Evelyly Costa de Medeiros – CPF: 706.724.864-74

VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Municipal:
Membro: Jamilly Soares de Lima – CPF: 134.257.794-94

VIII – Representante dos Pais de Alunos:
Membro: Janiele Soares da Silva Alves – CPF: 012.529.294-55

IX – Representante dos Conselhos Escolares:
Membro: Lucinete Mauricio de Souza – CPF: 308.094.104-78

X – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Membro: Ana Catarina Silva Queiroz – CPF: 465.654.004-82

XI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Membro: Rayanne Deyse Queiroz de Oliveira – CPF: 060.871.434-83

XII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Membro: Jairo Antônio Mauriceo Fernandes – CPF: 052.677.124-00

XIII – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Membro: Clidenor Ferreira Xavier Neto – CPF: 017.289.694-09

XIV – Representante da Procuradoria Municipal:
Membro: Fernando José de Medeiros – CPF: 049.465.344-23

XV – Representante da Controladoria Municipal:
Membro: Zélia Maria de Souza e Silva – CPF: 147.679.884-20

Parágrafo Único: compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

Art. 2º - As reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata pelo Secretário (a) escolhido (a) pelos membros. Mediante prévia convocação dos seus integrantes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0903B2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Natanael Cardoso Sobrinho-ME
CNPJ: 10.866.762/0001-29

OBJETO: Aquisição de pneus destinados para a motoniveladora RG 140.B e retroescavadeira caterpillar 416E, doadas a este município pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA
VALOR: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.
Projeto Atividade 20.605.2012, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 16 de agosto de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6DC0BF2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Natanael Cardoso Sobrinho-ME

CNPJ: 10.866.762/0001-29

OBJETO: Aquisição de pneus destinados para o veículo ônibus escolar de placas OVZ-1175 pertencente a frota municipal.

VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 12.361.2.016, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 16 de agosto de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:143CC5FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Erivan Pedro da Silva

CPF: 009.939.554-10

OBJETO: Prestação de serviço com confecção e instalação de 03 (três) parques infantis, confeccionados em madeira de eucalipto, com medidas de 3,80 x 2,80 metros cada unidade, contendo cada um: 03 balanços, 01 escorrego, 01 escada de corda, 01 escada normal e 01 deck com casinha, a serem instalados na orla da Lagoa da Porta, neste município.

VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze mil, e novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 13.392.2.029, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 18 de agosto de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:30465C64**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2021**

Órgão Gerenciador: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES - APAMI, CNPJ: 08.202.459/0001-80.

Emp. Detentoras: EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 34.836.183/0001-00 e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ. 07.626.776/0001-60.

Objeto: **Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades desta instituição no desempenho de suas atividades, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 002/2021.

Itens Registrados:

EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 34.836.183/0001-00, itens: 05, 08 e 10.

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ. 07.626.776/0001-60, item 07.

Itens Fracassados: 01, 02, 03, 04, 06 e 09.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 002/2021.

Lajes/RN, 25 de agosto de 2021.

Subscritores:

ALUISIO PEDRO DA SILVA

Presidente em exercício

Órgão Gerenciador

EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ 34.836.183/0001-00

Detentora

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ. 07.626.776/0001-60

Detentora

Publicado por:Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:98FCB9A5**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
017/2021**

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: RICARDO ANTÔNIO FEITOSA CONFESSOR DE SOUZA ALMEIDA

CPF: 032.299.354-70.

VALOR POR PLANTÃO: **R\$ 2.200,00** (Dois Mil e Duzentos Reais) por plantão 24hrs na semana (Segunda a Sexta), e **R\$ 3.300,00** (Três Mil e Trezentos Reais), por plantão 24hrs em finais de semana (Sábado e Domingo), e Feriados Nacionais.,

OBJETIVO: Prestação de serviços de profissional Médico, devidamente registrado em conselho próprio, no Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.36.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997.

LAJES/RN, 01/05/2021.

ALÚZIO PEDRO DA SILVA
Presidente em Exercício da Apami.
Contratante

RICARDO ANTÔNIO FEITOSA CONFESSOR DE SOUZA ALMEIDA
Contratado
CPF: 032.299.354-70

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:B76AAF60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 013/2021 – PML/RN

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS, LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h59min do dia 08/09/2021. Data e horário do início da disputa: **11h00min do dia 08/09/2021**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 25 de agosto de 2021.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:694F1080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 014/2021 – PML/RN

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 09/09/2021. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 09/09/2021**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e**

seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 25 de agosto de 2021.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:4423C6A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **13 de setembro de 2021, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº **003/2021** cujo objeto é a **Contração de empresa especializada para construção de unidades habitacionais. Para atender as famílias carentes do Município de Lajes/RN, conforme especificações contidas no projeto básico**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min, o Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 25 de agosto de 2021

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C4AC6822

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBINETAL PAARA A CONSTRUÇÃO CENTRAL DE CORTE E COSTURA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN

Prefeitura Municipal de Lajes/RN, 08.113.466/0001-05, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Prévia - LP para a construção de uma central de cortes e costura, localizada na BR-304, KM-120 – Nova Esperança, Lajes/RN CEP: 59.535-000.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:FF5101E7

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

Prefeitura Municipal de Lajes/RN, 08.113.466/0001-05, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação - LI para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada na Rua José Militão, Bosques das Pedras, Lajes/RN CEP: 59.535-000.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:20CA5A82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2021 –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

*“Art. 24 – É dispensável a Licitação:
[...]*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSA de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BRONSCOPIA (E ACOMODAÇÃO AMBULATORIAL), PARA PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RN**, em favor de **Liga Norte Riograndense Contra o Câncer**, estabelecida à Avenida Miguel Castro, nº 1355, Nossa Senhora De Nazaré, Natal - CEP: 59.062-000 que apresentou a melhor proposta para o item 04 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e em favor de **RODRIGO ALEXANDRE VENANCIO VIANA EIRELI**, CNPJ/CPF nº 16.423.016/0001-47, estabelecida à Rua Serido, nº 356, Petrópolis, Natal – CEP: 59.020-010 que apresentou a melhor proposta para os itens 01, 02 e 03, perfazendo no valor total de **R\$ 5.269,26 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte seis centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 633/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 24/08/2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:1974D02A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2021*

Pregão Eletrônico: nº 018/2020

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 012/2020, Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Lucrécia e a Empresa Posto Lucrécia - LTDA – Cnpj nº 03.248.805/0001 - 47. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na cláusula primeira da Ata de Registro de Preços nº 012/2020. Óleo Diesel Comum: Valor após reajuste: Preço unitário: R\$ 4,86 (Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos); Quant. Remanescente: 52.152 L (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Dois Litros); Valor Global Remanescente: R\$ 253.458,72 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos). Óleo Diesel S10: Valor após reajuste: Preço unitário: R\$ 5,11 (Cinco Reais e Onze Centavos); Quant. Remanescente: 10.015,99; Valor Global Remanescente: 51.181,71 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos). Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os preços praticados no período de 02/09/2020 a 23/08/2021.

Lucrécia/RN, em 23 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:CD9BABEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/2021 - PML

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CTDCA

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baseado na resolução nº 139, artigo 15 paragrafo 1º de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CONANDA**.

CONSIDERANDO a concessão de férias anuais aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Cleberson Dantas de Brito** portador do **CPF nº. 019.910.314-32**, eleito suplente nas eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares, abaixo relacionado em seu respectivo período de férias (30 dias):

Marta Samara Paulo Dias em férias a partir de **01/06/2021 a 30/06/2021**.

Mislene Alves da Costa em férias a partir de **01/07/2021 a 30/07/2021**.

Juscelino Eduardo de Carvalho e Silva em férias a partir de **02/08/2021 a 31/08/2021**.

Márcia Maria Leite em férias a partir de **01/09/2021 a 30/09/2021**.

Thaís Gabriella Queiroz da Costa em férias a partir de **01/10/2021** a **30/10/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:5A215388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

GABINETE DO PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**, tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Drenagem Superficial de Ladeira Comunidade Lagoa do Mato, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação será dia: 13/09/2021, às 14:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://luisgomes.rn.gov.br/> e através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 134, Luís Gomes/RN.

Luís Gomes – RN, 24 de agosto de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente CPL

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:5137F04E

GABINETE DO PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO “SEGUNDA CHAMADA” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.03.016

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às 8h00min do dia 09 de setembro de 2021 (Horário de Brasília/DF), realizará segunda chamada da licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônico nº 2021.08.03.016 SRP, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de produtos de limpeza, higiene, plásticos e descartáveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, relativo ao processo administrativo Nº 2021.08.03.02.002. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.luisgomesrn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 26 de agosto de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 25 de agosto de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:D96EEEB5

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.07.06.013.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.07.06.013**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME

FORNECEDORA Nº 02: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA

FORNECEDORA Nº 03: LUIZ MOREIRA DIAS ME
02.591.085/0001-55

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.07.06.013.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao suprimento de demandas das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.07.06.013, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.013 e seus Anexos, propostas das empresas: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO ME; DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA e LUIZ MOREIRA DIAS ME, classificadas em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME, CNPJ: 01.396.747/0001-73

E-MAIL: veinhoatacarejo@yahoo.com.br, TELEF: Nº 083 9-91120092

ENDEREÇO: RUA JOÃO PINTO, Nº 98, CENTRO, CEP 58.915-000 – UIRAÚNA/PB CEP Nº 58.915-000

REPRESENTANTE: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, CPF Nº 768.222.494-00

ITENS: 0001, 0002, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0024, 0025, 0026, 0027, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0050, 0052, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0088, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0101, 0103, 0104, 0106, 0107, 0109, 0110, 0111, 0113, 0115, 0116, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122 e 01123 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 624.006,80 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LICITANTE: 01 - DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA, CNPJ: 18.325.996/0001-70
E-MAIL: distribuidoradftda@gmail.com, TELEF: Nº 084 99636:1000

ENDEREÇO: RUA DR. CELESTINO CARLOS WANDERLEY, Nº 462, BOA VISTA, ASSÚ/RN, CEP Nº 59.650-000
REPRESENTANTE: CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO, CPF Nº 008.669.694-70

ITENS: 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0015, 0023, 0040, 0041, 0049, 0051, 0053, 0059, 0060, 0067, 0080, 0087, 0090, 0098, 0099, 0100, 0102, 0105, 0112 E 0114 EM DISPUTA
VALOR TOTAL R\$: 103.884,94 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

LICITANTE: 01 - LUIZ MOREIRA DIAS - ME, CNPJ: 02.591.085/0001-55

E-MAIL: T ELEF: Nº 084 3382:2374
ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO GERMANO, Nº 197, CENTRO, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: LUIZ MOREIRA DIAS, CPF Nº 096.352.464-04

ITENS: 0028, 0086, 0089 E 0117 EM DISPUTA
VALOR TOTAL R\$: 49.986,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

DO VALOR R\$: 777.877,74, (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de agosto de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - ÓRGÃO REGULADOR
Maria Sulene Dantas Sarmiento - FORNECEDOR
Claudionor Fernandes de Farias Filho - FORNECEDOR
Luiz Moreira Dias - FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:52BF3DFC

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.07.06.013.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN

CONTRATADA: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.07.06.013, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 312.003,40 (Trezentos e Doze Mil, Três Reais e Quarenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.04.20.606.2003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE - 124000000-0.1.37; 02.05.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE - 1000000-0.1.00; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 111000000-0; 02.05.12.365.1002.1.43 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 122000000; 02.05.12.365.1002.1.44 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 122000000; 02.05.12.365.1002.1.46 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 111000000-0; 02.05.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 122000000; 02.05.12.365.2003.2.57 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.366.1002.2.14 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.367.1002.2.61 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.367.1002.2.61 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 122000000; 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000-0.1.39; 02.08.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FKKUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000-0.1.0; 02.11.08.244.2.003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.11.08.244.1.009.1.163 - PROGRAMA DE DIST. DE

CESTAS BASICAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.12.08.244.1001.1.223 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.1.223 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 139000000-0.1.61; 02.12.08.244.1001.1.223 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00 E 02.12.08.244.1001.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311.000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Maria Sulene Dantas Sarmiento - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:D7E98716

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.07.06.013.002 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.07.06.013, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 51.942,47 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.04.20.606.2003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE -

MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE - 124000000-0.1.37; 02.05.12.361.1002.1.17 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE - 1000000-0.1.00; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 111000000-0; 02.05.12.365.1002.1.43 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 122000000; 02.05.12.365.1002.1.44 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 122000000; 02.05.12.365.1002.1.46 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 111000000-0; 02.05.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.366.1002.1.51 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 122000000; 02.05.12.365.2003.2.57 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.366.1002.2.14 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.367.1002.2.61 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.367.1002.2.61 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 122000000; 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000-0.1.39; 02.08.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FKKUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000-0.1.0; 02.11.08.244.2.003.2.29 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.12.08.244.1.001.2031 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.11.08.244.1.009.1.163 - PROGRAMA DE DIST. DE CESTAS BASICAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.12.08.244.1001.1.223 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.1.223 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 139000000-0.1.61; 02.12.08.244.1001.1.223 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00 E 02.12.08.244.1001.2.52 - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311.000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021,

podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Claudionor Fernandes de Farias Filho – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B93D1C99

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.07.06.013.003 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN

CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DIAS – ME 02.591.085/0001-55

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.07.06.013, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 24.993,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 124000000-0.1.37; 02.05.12.361.1002.1.17 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE – 1000000-0.1.00; 02.05.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 111000000-0; 02.05.12.365.1002.1.43 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 122000000; 02.05.12.365.1002.1.44 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 122000000; 02.05.12.365.1002.1.46 – MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 111000000-0; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.366.1002.1.51 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 122000000; 02.05.12.365.2003.2.57 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.366.1002.2.14 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.05.12.367.1002.2.61 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 122000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000-0.1.39; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FKKUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000-0.1.0; 02.11.08.244.2.003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.12.08.244.1.001.2031 – MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.11.08.244.1.009.1.163 – PROGRAMA DE DIST. DE CESTAS BASICAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.12.08.244.1001.1.223 – CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000; 02.12.08.244.1001.1.223 – CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 139000000-0.1.61; 02.12.08.244.1001.1.223 – CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00 E 02.12.08.244.1001.2.52 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311.000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Luiz Moreira Dias - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:82E4B0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº
2021.08.09.02.006 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
- PM DE TOUROS/RN TERMO DE ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.09.001

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales/RN, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo, relatório da Comissão Especial de Licitação e Parecer Jurídico em apenso, estando devidamente cumpridos os ditames legais inerentes à tramitação do Processo Administrativo relacionados com o pleito cancelado resolve: HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 2021.08.09.02.006, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto do Processo Administrativo: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, para eventual e futura aquisição parcelada de material permanente diversos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação, Ata de Registro de Preços e Termo de Adesão ao Registro de Preços, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.12.04.023/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto Municipal nº 017, de 26 de junho de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Touros/RN, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: AP FORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 06.198.597/0001-07, Inscrição Estadual nº 20.096.536-0/RN, com endereço na Rua Projetada s/n, Lote 04, Distrito Industrial 1, CEP nº 59.280-000, Macaíba/RN, representada pelo Sr. José Pereira da Costa Junior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 534.105.055-04, portador da Cédula de Identidade nº 1.517.878 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada s/n, Lote 04, Distrito Industrial 1, CEP nº 59.280-000, Macaíba/RN, sagrou-se vencedora dos itens 1.21 e 1.22 em disputa. A quantidade dos produtos almejados pelo município de Major Sales/RN, enquadram-se nos percentuais legais permitidos e totalizam a importância de R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme tem-se no memorando e Termo de Adesão em apenso.

Gabinete da Prefeita em 19 de agosto de 2021.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Major Sales/RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:9AC9A628

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.08.09.001.001
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
12/2021-PM DE TOUROS/RN PROVENIENTE DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 005/2021-PM DE TOUROS/RN**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Contrato: A aquisição de material permanente diversos (mobiliário escolar), visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades,

especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação, Ata de Registro de Preços e Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2021 da Prefeitura Municipal de Touros/RN, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2021 SRP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto Municipal nº 017, de 26 de junho de 2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Touros/RN, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.006.12.365.12.2.11 – MANUT. ATIVID. DA SEC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.12.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.12.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000 E 02.006.12.365.12.2.70 – MANUTENÇÃO DE CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de Agosto de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Damião Batista do Nascimento – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:EA468986

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.22.008TP

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da licitação, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes aos ditames legais inerentes à interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito cancelado resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2021.06.22.008TP, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para executar os serviços concernentes a pavimentação de trechos das estradas vicinais entre as comunidades Bom Jardim e Lourenço do município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 906176/2020 - Operação nº 1073231-33 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, através da Caixa Econômica Federal, consignados na LOA -

Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o projeto básico, edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.06.22.008TP, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.106.675/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.466.076-9, com endereço na Rua Francisco Alves de Queiroz, nº 434, Princesinha, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, representada pelo Sr. ARTHUR LIMA MORENO, brasileiro, solteiro, engenheiro do petróleo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 086.906.664-19, portador da Cédula de Identidade nº 002.451.304 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua da Saudade, nº 135, Apartamento 1107, Emaus, CEP nº 59.148.550, Pamamirim/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 375.844,47 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Sete Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Major Sales/RN, 20 de agosto de 2021.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Major Sales/RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:113E67BD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.22.008.001 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.22.008TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETIVO: Execução dos serviços concernentes a pavimentação de trechos das estradas vicinais entre as comunidades Bom Jardim e Lourenço do município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 906176/2020 - Operação nº 1073231-33 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, através da Caixa Econômica Federal, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.22.008TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 375.844,47 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente contrato, serão custeadas com recursos provenientes da União Federal, Contrato de Repasse nº 906176/2020 - Operação nº 1073231-33 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, através da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução dos serviços de pavimentação de trechos das estradas vicinais entre as comunidades Bom Jardim e Lourenço do município de Major Sales/RN, no valor R\$ 482.507,84 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Reais). Sendo R\$ 384.205,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais) do Contrato de

Repasse nº 906176/2020 e Contrapartida aportada pela Unidade Gestora no valor de R\$ 98.302,84 (Noventa e Oito Mil, Trezentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2021, atividades: 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV DA SEC OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPEZA Nº 3.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.009.17.511.017.1.85, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – CONVÊNIO - ELEMENTO DE DESPEZA Nº 44.90.51.00, OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 15100000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 360 (Trezentos e Sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Arthur Lima Moreno – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:C1CC11EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

Decreto n. 124, de 24 de Agosto de 2021

Amplia as atribuições do Cargo de Vigia e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica do município e;

Considerando a razoabilidade do número de vigias existentes no município;

Considerando a carência de Auxiliares Administrativos nas repartições integrantes da administração municipal;

Considerando que as funções do cargo de Auxiliar Administrativo são facilmente executáveis por qualquer servidor, principalmente quando detentores de nível superior de ensino;

DECRETA

Art. 1º. O titular do cargo de Vigia, detentor de nível superior de ensino, poderá exercer funções auxiliares administrativas no âmbito de qualquer unidade que integra a administração do município de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 24/08/2021;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:1E5E5211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 005/2021 PMM

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação - Tomada de Preços nº. 005/2021 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DE NOVA MAXARANGUAPE, NESTE MUNICÍPIO. A sessão pública será realizada no dia 14/09/2021 às 10h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura - Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site www.maxaranguape.rn.gov.br / aba Portal da Transparência.

Maxaranguape/RN, 25 de agosto de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador:04B610DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 006/2021 PMM**

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação - Tomada de Preços nº. 006/2021 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DESCOBERTA NA LOCALIDADE DE NOVA MAXARANGUAPE, NESTE MUNICÍPIO. A sessão pública será realizada no dia 15/09/2021 às 09h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura - Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site www.maxaranguape.rn.gov.br / aba Portal da Transparência.

Maxaranguape/RN, 25 de agosto de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador:AC57B1B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 007/2021 PMM**

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação - Tomada de Preços Nº. 007/2021 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MARACAJÁ, NESTE MUNICÍPIO CR: 1.371.953-35/2020. A sessão pública será realizada no dia 15/09/2021 às 13h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura - Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site www.maxaranguape.rn.gov.br / aba Portal da Transparência.

Maxaranguape/RN, 25 de agosto de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador:A98B0E3E

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS
ENVELOPES - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.**

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de 2021, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/96 e conforme a previsão do edital do certame – Concorrência n.º 002/2021, cujo objeto é concessão de uso de imóvel dos boxes 02, 03 e 04 no Mercado de Dom Marcolino. Reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Sr. Prefeito através da Portaria 036/2021 da PMM/RN, composta

pelo Presidente o Sr. DANILO SEGUNDO BEZERRA, juntamente com seus membros composta pelos empregados públicos JOELSON DA SILVA e EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO, na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, encerrado o prazo para as apresentação dos envelopes **I – Habilitação e II – Proposta**, o Sr. Presidente abriu a sessão pública constatando os envelopes de:

MARIA ELIZABETE DA SILVA, CPF nº 062.310.674-40, referente ao Box 03.

Seguindo, foi aberto o envelope I - Habilitação, os documentos foram examinados e rubricados pela comissão, bem como, o envelope II – Proposta, sendo anexados ao processo administrativo nº 20210701001. O julgamento da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no portal eletrônico <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/>, e nada havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

EDJA NUNES DO O ARAÚJO

Vice-Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:97C87E14

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO E
HABILITAÇÃO/PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

Processo Administrativo: 20210701001

Objeto: Concessão de uso a título oneroso, para fim comercial, dos boxes 02, 03 e 04 no Mercado Público Municipal de Dom Marcolino, Município de Maxaranguape/RN.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, após análise da documentação requerida no edital de licitação, bem como, de regularidade fiscal e trabalhista do licitante participante deste certame, decide julgar habilitada a Sra. **MARIA ELIZABETE DA SILVA, CPF nº 062.310.674-40**, referente ao BOX 03 do imóvel supracitado, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), estando dentro dos parâmetros exigidos pelas condições editalícias do certame.

Maxaranguape/RN, 20 de agosto de 2021.

DANILO S BEZERRA

Presidente da CPL

EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO

Vice-Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:51A215D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/09/2021 a 30/09/2021 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 14/04/2020 à 14/04/2021, ao servidor, **RENO TEIXEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 1157, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme portaria nº 112/2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/10/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino
Em, 25 de agosto de 2021.*

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:5C22E34D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 395/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Municipal 385/2011 de 04 de outubro de 2011;

Considerando o pedido de renúncia de alguns membros do Conselho Municipal de Educação – CME;

Considerando o Ofício 090/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que apresentou novos membros para composição do Conselho,

RESOLVE:

ART. 1º. – O Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Montanhas/RN, para o biênio 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

* **Titular:** Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante CPF: 023.060.944-97

* **Suplente:** Denis Gonçalves Pereira CPF: 116.279.936-65

II – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

* **Titular:** Edenilde Marcelino da Silva CPF: 053.514.444-02

* **Suplente:** Marcleide da Silva Moura CPF: 792.075.704-59

III – Representantes da Sociedade Civil:

* **Titular:** Janaína Teixeira de Oliveira Farias CPF: 103.444.874-83

* **Suplente:** Eliabe Alexandro Costa de Melo CPF: 701.758.714-69

IV – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

* **Titular:** Roberto Fernandes Cavalcante CPF: 474.000.724-04

* **Suplente:** Wandson Vicente da Silva CPF: 074.180.464-64

V – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

* **Titular:** Antônia Maria Barbosa Fernandes CPF: 914.477.804-00

* **Suplente:** Luiz Antônio Alves da Silva CPF: 026.301.004-05

* **Titular:** Alciene de Medeiros Sousa CPF: 051.973.054-28

* **Suplente:** Magno Basílio de Farias CPF: 027.371.124-51

VI – Representantes do Poder Legislativo:

* **Titular:** José Eduardo Paz Coutinho CPF: 969.487.284-72

* **Suplente:** Fabiano Antônio de Medeiros CPF: 067.148.154-17

ART. 2º. – Fica nomeada como Secretária Executiva a Sra. **RUBIANY FARIAS MENDES**, portadora do CPF/MF: 083.484.574-10.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 24 de agosto de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1DB74CD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, LUCIA MARIA MATIAS DE BARROS LIMA, Matrícula: 0000086/1, Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 23 de agosto de 2021 à 20 de novembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de agosto de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:0F1E65D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, MARIA DE FATIMA SOLANO DA SILVA TORRES, Matrícula: 0000541/1, Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 24 de agosto de 2021 à 21 de novembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de agosto de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A5A34495

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR CABRAL, Matrícula: 0000728/1, Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de setembro de 2021 à 29 de novembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de agosto de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E1B56F53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, ANA GRAÇA HELENA PESSOA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, código 109, classificação 83º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, RENATA DO NASCIMENTO ROCHA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, código 109, classificação 86º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);

- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de agosto de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:DBB722D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **NOMEAR**, JOANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, Professora Educação Básica (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano), código 303, classificação 54º lugar.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de agosto de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:0F5EC6FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, EDUARDO GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro, código 109, classificação 56º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, CLÁUDIA LUZENIRA DA SILVA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, código 109, classificação 87º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;

h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);

j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);

k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de agosto de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:A1E00E18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8º ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): MORGÁS COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 00.870.515/0002-23. Objeto: Visando a alteração do valor unitário do item Gasolina Comum, motivada pela majoração dos valores do referido produto e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa ao valor unitário para aquisição do produto em tela será acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando, os custos iniciais do produto, alterando o preço unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), para o item GASOLINA COMUM.

Ouro Branco/RN, 23 de agosto de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:22CBE84A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

PROCESSO Nº 55/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: BARBARA FILGUEIRA DE PAIVA CAVALCANTI 01443548456, CNPJ/CPF sob o nº 32.298.091/0001-80,

Valor.....: R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 23 de Agosto de 2021

ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:77710F5D

DATA DA ASSINATURA.: 23.08.2021

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:D3C2397B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2021**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor do licitante: Jonata F Silva Nascimento ME – CNPJ: 29.573.192/0001-07, vencedor dos itens: 01 ao 04, a licitação Pregão Presencial nº 010/2021 para o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para os serviços de fornecimento de refeições (coffe break, café da manhã, almoço e jantar), para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública.

Assim CONVOQUE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 25 de agosto de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:0ACB3F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2021**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que o licitante vencedor da licitação Pregão Presencial nº 010/2021. Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para os serviços de fornecimento de refeições (coffe break, café da manhã, almoço e jantar), para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública foi Jonata F Silva Nascimento ME - CNPJ: 29.573.192/0001-07, vencedora dos itens 01 ao 04.

Parazinho/RN, 25 de agosto de 2021.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:53A31303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2021**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2021**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com BARBARA FILGUEIRA DE PAIVA CAVALCANTI 01443548456, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 32.298.091/0001-80, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 23 de Agosto de 2021

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:BACBDF9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 034/2021 /DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 034/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

CONTRATADA(O).....: BARBARA FILGUEIRA DE PAIVA CAVALCANTI 01443548456, CNPJ/CPF nº 32.298.091/0001-80.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA.....:23.08.2021 a31.12.2021

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante: Jonata F Silva Nascimento ME – CNPJ: 29.573.192/0001-07 vencedor dos itens: 01 ao 04, a licitação Pregão Presencial nº 010/2021 para o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para os serviços de fornecimento de refeições (coffe break, café da manhã, almoço e jantar), para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 25 de agosto de 2021.

RUTEMBERG DE MERLO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:99A416CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 2508001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o)MPS CARDOSO (OTIMIZE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS) – CNPJ: 01.748.211/0001-50.

Objeto: Contratação de palestrante para palestrar na conferência municipal de Assistência Social com o tema: Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Fundamento Legal: art. 25§ 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 25 de agosto de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito
Código Identificador:C6925C59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 315/2021**

PORTARIA DE Nº 315/2021-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **SEBASTIANA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante da função Técnico em Enfermagem / B - I, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 24 de agosto de 2021.

Parelhas, 25 de agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:07BA7154

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE OBRAS Nº
004/2021**

**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE OBRAS Nº
004/2021**

Ilustríssimo Senhor

Raniere Soares Galdino

Representante Legal Perante a Tomada de Preço nº 09/2020, CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI.

RUA DR. LUIZ CARLOS, 829, VERTENTES, ASSÚ/RN, CEP: 59.650-000.

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, vem por meio de sua Procuradoria Administrativa do Município, e;

Considerando os termos do Contrato Administrativo nº 79/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 6446/2020 – Tomada de Preço nº 09/2020, cujo objeto é visando a Execução dos Serviços de Pavimentação com Paralelepípedos e Drenagem Superficial das Ruas João Caetano, Professor Aprígio, Pedro Clovis de Lucena, Valdemar Araújo Sampaio e Cesar Santiago de Lima (trechos de acordo com as coordenadas geográficas de início e final constantes na planta de locação da obra) no Município de Parelhas/RN, o qual esta empresa configura como fornecedora vencedora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira do referido Contrato, o qual no seu item 3.1.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido totalmente, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.697/2020**, datada do dia 09 de outubro de 2020, uma vez que se recusa a voltar ao trabalho e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Parelhas/RN, uma vez que as obras solicitadas ainda não foram cumpridas em sua integralidade;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no subitem 7.1 e seguintes do referido Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 26.094.503/0001-67, situada na RUA DR LUIZ CARLOS, 829, BAIRRO VERTENTES, ASSÚ/RN, CEP: 59.650-000 doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Raniere Soares Galdino, brasileiro, portador do RG nº 1.665.788- SSP/RN, e do CPF nº 969.881.424-87, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso

na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Parelhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato nº 79/2020 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Parelhas/RN no endereço eletrônico: **construtorarsoares@hotmail.com**.

Parelhas/RN, 16 de agosto de 2021.

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Procuradora Administrativa Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:928ED4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE OBRA Nº
005/2021**

**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE OBRA Nº
005/2021**

Ilustríssimo Senhor

Raniere Soares Galdino

Representante Legal Perante a Tomada de Preço nº 03/2020, CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI.

RUA DR. LUIZ CARLOS, 1459, SALA 01, BAIRRO QUINTAS DO FAROL, ASSÚ/RN, CEP: 59.650-000.

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, vem por meio de sua Procuradoria Administrativa do Município, e;

Considerando os termos do Contrato Administrativo nº 38/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 3132/2020 – Tomada de Preço nº 03/2020, cujo objeto é visando a Execução dos Serviços de Pavimentação com Paralelepipedos e Drenagem Superficial das Ruas Expedito Bezerra Duarte e Cícero Tomaz de Azevedo- Zona Urbana do Município de Parelhas/RN, o qual esta empresa configura como fornecedora vencedora;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira do referido Contrato, o qual no seu item 3.1.2 estabelece o prazo de entrega da obra;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido totalmente, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.681/2020**, datada do dia 30 de junho de 2020, uma vez que se recusa a voltar ao trabalho e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Parelhas/RN, uma vez que as obras solicitadas ainda não foram cumpridas em sua integralidade;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 38/2020, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no subitem 7.1 e seguintes do referido Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 26.094.503/0001-67, situada na RUA DR. LUIZ CARLOS, 1459, SALA 01, BAIRRO QUINTA DO FAROL, ASSÚ/RN, CEP: 59.650-000 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Raniere Soares Galdino, brasileiro, portador do RG nº 1.665.788- SSP/RN, e do CPF nº 969.881.424-87, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da

referida obra, o qual caberá ao Município de Parelhas/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato nº 38/2020 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Parelhas/RN no endereço eletrônico: **construtorarsoares@hotmail.com**.

Parelhas/RN, 16 de agosto de 2021.

CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Procuradora Administrativa Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:1C75B7A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E
PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 002/2021

Processo Administrativo nº 015/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

Ficam as empresas Habilitadas intimadas para, querendo, comparecer a abertura.

Data da abertura das Propostas: 27 de Agosto de 2021 às 09:00hs, na sala de reuniões da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PATU/RN, situada à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN.

Atenciosamente,
Setor de Licitações

Patu/RN, 25 de Agosto de 2021.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:907ECE00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2021

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços de relocação de um poste de iluminação pública em uma via, a qual é localizada na Av. Joaquim Inácio Câmara (Estrada da Cruz Milagrosa) do Município de Pedro Avelino/RN, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela **COSERN/Companhia Energética do Rio Grande do Norte**, inscrita no CNPJ. 08.324.196/0001-81, com o valor global de R\$ 4.688,61 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 25 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A2C103EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2021 FERIAS REPUBLICADO

PORTARIA Nº: 311/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDERFérias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor (a) Municipal, **EMANUEL DO NAZARENO CAMARA**, Matrícula – 832/1, ASG, cargo efetivo – lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos referente ao período aquisitivo de 2020, para serem gozadas a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO: ONDE LÊ-SE " MANOEL NAZARENO BEZERRA", LEIA-SE : " EMANUEL DO NAZARENO CAMARA".

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:45862EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2021 DIÁRIA

PORTARIA Nº 332/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Ivis Daniel Bezerra da Costa Tavares
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Subcoordenador de Fiscalização e Extensão Rural
CPF: 113.312.784-30	MATRICULA: 4553

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Assú/RN	26 de Agosto 2021	RS100,00	RS 100,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite			Total	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participação de reunião do Projeto Agroecológico Potiguar na Cidade de Assú/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DAC83A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2021 DIÁRIA

PORTARIA Nº 331/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Adolfo Fernandes Rodrigues Cosme
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Auditor Fiscal
CPF: 100.514.504-02	MATRICULA: 1256

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Jandaíra/RN	26 de Agosto 2021	RS80,00	RS 40,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite			Total	RS 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio a participação de reunião e visita técnica de acompanhamento no Parque Eólico Monte Verde III, na cidade de Jandaíra/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:99D78C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2021 DIÁRIA

PORTARIA Nº 330/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Mario César de Oliveira Spinelli
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Auditor Fiscal
CPF: 069.659.154-55	MATRICULA: 6599

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Jandaira/RN	26 de Agosto 2021	RS80,00	RS 40,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite		Total		RS 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de reunião e visita técnica de acompanhamento no Parque Eólico Monte Verde III, na cidade de Jandaira/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:5AF0D534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2021 DIÁRIA**

PORTARIA Nº 329/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Gustavo Henrique França de Sena
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretário de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico.
CPF: 017.191.854-17	MATRICULA: 4553

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Jandaira/RN	26 de Agosto 2021	RS180,00	RS 90,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite		Total		RS 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de reunião e visita técnica de acompanhamento no Parque Eólico Monte Verde III, na cidade de Jandaira/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:6DE7549B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2021 NOMEA LUIZ ANTONIO BATISTA
LIMA**

PORTARIA Nº 333/2021 GP Pedro Avelino/RN 25 Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LUIZ ANTÔNIO BATISTA DE LIMA para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS (A)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Zona Urbana do Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN 25 de Agosto de 2021

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:C9186F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2021 NOMEA JOERBERSON SIQUEIRA
TAVARES**

PORTARIA Nº 334/2021 GP Pedro Avelino/RN 25 Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOERBERSON SIQUEIRA TAVARES para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR (A)** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de Fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na **Escola Municipal Bom Jesus**, localizado no Assentamento Bom Jesus, Zona Rural deste Município.

Art. 2º A posse do servidor(a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN 25 de Agosto de 2021

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A09D31F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2021 PROCESSO SELETIVO - ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO NR. 004/2021
EDITAL ENTREVISTA

A Comissão designada pela Portaria nr. 305/2021, se reuniu para análise da documentação de habilitação do presente processo seletivo em curso para ocupar as vagas de Facilitador de Música e ASG, tornando público que após análise da documentação apresentada no ato de inscrição, restaram habilitados á realização da ENTREVISTA os seguintes candidatos:

I – FACILITADOR DE MÚSICA**PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES;** Entrevista 8h15**HERLÂNDIO FAUSTO DE ARAUJO;** Entrevista 8h25**II – ASG****EVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA;** Entrevista 8h35**MARIA NUNES PALHARES;** Entrevista 8h45**MARCONI BATISTA DA SILVA JÚNIOR;** Entrevista 8h55**FRANCISCA EDVÂNIA FERREIRA;** Entrevista 09h15**MICHAEL MEIRELLE DA SILVA CABRAL;** Entrevista 09h25**MARIA APARECIDA DA SILVA;** Entrevista 09h35**JOÃO PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO SILVA;**

Entrevista 09h45

MARIA ELIANE TEIXEIRA DA SILVA; Entrevista 09h55**ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA;** Entrevista 10h15**JOSÉ GENILSON VIANA;** Entrevista 10h25**ISABEL CRISTINA DA SILVA;** Entrevista 10h35**FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ARAÚJO;** Entrevista 10h45**DAMIÃO DANTAS DO NASCIMENTO;** Entrevista 10h55**MARIA FRANCISCA TEIXEIRA;** Entrevista 11h30**MARIA DAS GRAÇAS DE FRANÇA.** Entrevista 11h40

Informa ainda esta comissão que os candidatos habilitados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração na **próxima sexta-feira dia 27 (vinte e sete)**, de acordo com horários acima agendados para realizarem **Entrevista**. E para constar EU, Paulo Marcell Silva de Moraes _____, digitei e assino o presente termo.

Pedro Avelino(RN), 25 de Agosto 2021.

MEIREANE ALVES DE MIRANDA

Presidente

JAILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO FILHO

Membro

PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS

Membro

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:83A468B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2021 FERIAS

PORTARIA Nº: 312/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDERFérias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor (a) Municipal, **JAILSON FÉLIX BEZERRA**, Matrícula – 156, Técnico Agrícola, cargo efetivo – lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos referente ao período aquisitivo de 2020, para serem gozadas a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7F12A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2021 FÉRIAS

PORTARIA Nº: 313/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDERFérias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor (a) Municipal, **NEIDE SUELY DA CRUZ**, Matrícula – 202/1, Auxiliar de Enfermagem, cargo efetivo – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:314FA9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2021 FERIAS

PORTARIA Nº: 314/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDERFérias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor (a) Municipal, **FRANCISCA BERNARDO DE ARAÚJO**, Matrícula – 132/1, Técnica de Enfermagem, cargo efetivo – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020, para serem gozadas a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:388C1C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2021 FERIAS

PORTARIA Nº: 315/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDERFérias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor (a) Municipal, **ELZA CRISTINA CORREIA**, Matrícula –

045/1, Agente Comunitário de Saúde, cargo efetivo – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020, para serem gozadas a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:500075F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2021 FÉRIAS**

PORTARIA Nº: 316/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDERFérias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor (a) Municipal, **ROSA DE LIMA COSTA**, Matrícula – 905/1, Digitadora, cargo efetivo – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019, para serem gozadas a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:287DF165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2021 FÉRIAS**

PORTARIA Nº: 317/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDERFérias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor (a) Municipal, **ZENILDA FLORENTINO**, Matrícula – 937/1, ASG, cargo efetivo – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, para serem gozadas a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:280207E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/2021 FÉRIAS**

PORTARIA Nº: 318/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDERFérias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor (a) Municipal, **PAULO JOSÉ DA SILVA** Matrícula– 5924/1, Motorista, cargo efetivo – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020, para serem gozadas a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6DB761EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 319/2021 FÉRIAS**

PORTARIA Nº: 319/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDERFérias Regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor (a) Municipal, **ROSA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO**, Matrícula– 534, ASG, cargo efetivo – lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para serem gozadas a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BF42035D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021: (DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
076/2021**

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** A A NICACIO DE SOUZA CONTABILIDADE - ME – CNPJ: 11.044.830/0001-37 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar os serviços de elaboração do PPA 2022 a 2025 (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual), para atendimento das exigências da Gestão do presente mandato, junto a Prefeitura Municipal de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: PROJ/ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO. **ELEMENTO:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. **FONTE DE RECURSOS:** 11530.0000 - TRANSFERÊNCIA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). **ASSINATURAS EM 23/08/2021.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

JESSIKA LARISSA SILVA DE LIMA,
CPF nº. 073.342.444-94.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:2FBF6318

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO MED ÉTICO**

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20210805001, que objetiva:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 20210805001

OBJETO: Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos e genéricos e similares, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do instrumento convocatório.

FORNECEDOR (ES): FARMACIA SILVEIRA & SILVEIRA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 324.385,04 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 26 de agosto de 2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F79C6156

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO TERMO ADJUDICAÇÃO MED ÉTICO**

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20210805001, que objetiva: Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos e genéricos e similares, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do instrumento convocatório.

PREGÃO PRESENCIAL - 20210805001

OBJETO: Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos e genéricos e similares, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do instrumento convocatório.

FORNECEDOR (ES): FARMACIA SILVEIRA & SILVEIRA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 324.385,04 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 25 de agosto de 2021

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:17B1114F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO MAT HOSP**

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20210727001, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

PREGÃO PRESENCIAL - 20210727001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

**FORNECEDOR (ES): MULTIMED DENTAL EIRELI
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
NORDESTE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**

VALOR TOTAL: R\$ 328.986,50 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 24 de agosto de 2021

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8D156262

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ASS. CONV**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20210803001

TERMO DE CONTRATO 20210803001

OBJETO:

- Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para prestar os serviços de Assessoria Técnica, objetivando o acompanhamento técnico e operacional das propostas provenientes de emendas parlamentares disponibilizadas para esse município, operacionalizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio de CONTRATO DE REPASSE, bem como as propostas meio dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios, formalizados por meio de CONVÊNIOS, desde a inclusão das propostas na Plataforma+ Brasil (SICONV), acompanhamento da fase de execução dos projetos e até a elaboração das prestações de contas parcial e final dos referidos convênios na citada plataforma.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA;
- CNPJ nº 11.801.158/0001-87;
- Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, 1056, Tirol, Natal/RN.

VALOR TOTAL:

-R\$ 25.200 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

-18 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 98 - 2. 2004 . 4 .122 . 4 . 2.5 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

- A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – Pregão Presencial n.º 20210803001.

Pilões/RN, em 17 de agosto de 2021.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:81299E4A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2021****Processo nº 544/2021****Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021****Objeto:** Aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde desta Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO Eletrônico SRP nº 002/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº. 013/2021, que objetiva a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Empresas Vencedoras: **C J DE ARAUJO PESSOA ME - CNPJ 29.303.584/0001-56**, saiu vencedora no certame nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 64, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129 e 130, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 625.673,07** (seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e sete centavos), **COMERCIO PIONEIRO EIRELI - CNPJ 16.874.662/0001-20**, saiu vencedora no certame nos itens 22, 124, 125, 126, 128, 129 e 130, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 143.680,98** (cento e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), **E. S. SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 11.070.662/0001-54**, saiu vencedora no certame nos itens 11 e 62, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 3.770,40** (três mil e setecentos e setenta reais e quarenta centavos), **F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 70.026.240/0001-40**, saiu vencedora no certame nos itens 91, 122, e 127, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 5.410,27** (cinco mil e quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos), **JR SILVA DE LIMA ME - CNPJ 23.024.332/0001-01**, saiu vencedora no certame nos itens 51 e 53, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 8.460,00** (oito mil e quatrocentos e sessenta reais), **L P MENDONCA SOBRINHO ME - CNPJ 24.913.657/0001-08**, saiu vencedora no certame no item 42, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu valor global e de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), **CLEIDE**

DE ARAUJO COUTINHO SOUZA 08761203467 - CNPJ 32.590.331/0001-15, saiu vencedora no certame nos itens 34 e 104, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 4.611,32** (quatro mil e seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos), **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ 24.114.994/0001-35**, saiu vencedora no certame nos itens 30, 37, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 71, 94, 95, e 106, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 53.419,25** (cinquenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 17 de agosto de 2021.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:9981B1FA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 002/2021****Processo nº 544/2021****Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021****Objeto:** Aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde desta Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

HOMOLOGO. O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas dos Licitantes; **C J DE ARAUJO PESSOA ME - CNPJ 29.303.584/0001-56**, saiu vencedora no certame nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 64, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129 e 130, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 625.673,07** (seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e sete centavos), **COMERCIO PIONEIRO EIRELI - CNPJ 16.874.662/0001-20**, saiu vencedora no certame nos itens 22, 124, 125, 126, 128, 129 e 130, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 143.680,98** (cento e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), **E. S. SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 11.070.662/0001-54**, saiu vencedora no certame nos itens 11 e 62, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 3.770,40** (três mil e setecentos e setenta reais e quarenta centavos), **F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 70.026.240/0001-40**, saiu vencedora no certame nos itens 91, 122, e 127, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 5.410,27** (cinco mil e quatrocentos e dez reais e sete centavos), **JR SILVA DE LIMA ME - CNPJ 23.024.332/0001-01**, saiu vencedora no certame nos itens 51 e 53, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 8.460,00** (oito mil e quatrocentos e sessenta reais), **L P MENDONCA SOBRINHO ME - CNPJ 24.913.657/0001-08**, saiu vencedora no certame no item 42, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu valor global e de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), **CLEIDE DE ARAUJO COUTINHO SOUZA 08761203467 - CNPJ 32.590.331/0001-15**, saiu vencedora no certame nos itens 34 e 104, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 4.611,32** (quatro mil e seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos), **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ 24.114.994/0001-35**, saiu vencedora no

certame nos itens 30, 37, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 71, 94, 95, e 106, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 53.419,25 (cinquenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, dentro do valor estimado para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 17 de agosto de 2021.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F72C394A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 002/2021**

Processo nº 544/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021

Objeto: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde desta Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

ADJUDUCO, nos termos da legislação em vigor, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pelas propostas das Licitantes: **C J DE ARAUJO PESSOA ME - CNPJ 29.303.584/0001-56**, saiu vencedora no certame nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 64, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129 e 130, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 625.673,07 (seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e sete centavos)**, **COMERCIO PIONEIRO EIRELI – CNPJ 16.874.662/0001-20**, saiu vencedora no certame nos itens 22, 124, 125, 126, 128, 129 e 130, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 143.680,98 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)**, **E. S. SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 11.070.662/0001-54**, saiu vencedora no certame nos itens 11 e 62, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 3.770,40 (três mil e setecentos e setenta reais e quarenta centavos)**, **F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 70.026.240/0001-40**, saiu vencedora no certame nos itens 91, 122, e 127, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 5.410,27 (cinco mil e quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos)**, **JR SILVA DE LIMA ME – CNPJ 23.024.332/0001-01**, saiu vencedora no certame nos itens 51 e 53, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais)**, **L P MENDONCA SOBRINHO ME – CNPJ 24.913.657/0001-08**, saiu vencedora no certame no item 42, ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu valor global e de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, **CLEIDE DE ARAUJO COUTINHO SOUZA 08761203467 – CNPJ 32.590.331/0001-15**, saiu vencedora no certame nos itens 34 e 104, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 4.611,32 (quatro mil e seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos)**, **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME – CNPJ 24.114.994/0001-35**, saiu vencedora no certame nos itens 30, 37, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 71, 94, 95, e 106, ofertando o menor **VALOR POR ITENS** cujo seu valor global e de **R\$ 53.419,25 (cinquenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 17 de agosto de 2021

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:3E65A874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
4ª. RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E
CADASTRO DE RESERVA Nº. 01/2021**

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar, a bem do interesse da comunidade acadêmica, os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO**, para **PRORROGAÇÃO DE PRAZOS** referente ao edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA Nº. 01/2021**, na forma estabelecida neste abaixo:

1. Altera o subitem 6.4:

ONDE SE LÊ:

6.4. O resultado final da seleção será publicado no site oficial no diário oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN, na data provável de 26 de agosto de 2021.

LEIA-SE:

6.4. O resultado final da seleção será publicado no site oficial no diário oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN, na data provável de 10 de setembro de 2021.

2. Altera o subitem 8.1:

ONDE SE LÊ:

8.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no diário oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN, na data provável de 31 de agosto de 2021.

LEIA-SE:

8.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no diário oficial da FEMURN e no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN, na data provável de 21 de setembro de 2021.

As demais informações constantes no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA Nº. 01/2021, permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Poço Branco/RN, 25 de agosto de 2021

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:CE50657A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2021 – PP**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021 – PP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **14h00min** do dia **08 de setembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 022/2021 – PP**, tipo Menor preço por lote, para **Registro de Preços para Serviços de Hospedagem no Município de Portalegre compreende a hospedagem em apartamentos individuais, triplos ou duplos, incluso fornecimento de refeições: café da manhã, almoço e jantar, no Município de Portalegre/RN**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital. A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 08 de setembro de 2021, às 14h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com e pmportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

PORTALEGRE/RN, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9D80DE22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 326/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 326/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idgarde Dias Junior**, CPF N.º **011.843.284-20**, matrícula n.º **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **22/08 e 23/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Vittoria Mariane Alves para realizar consulta médica com endocrinologista pediátrico no Hospital da Policia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de agosto de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria n.º 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E5EB296E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 327/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 327/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF n.º **289.540.838-62**, matrícula n.º **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **23/08 e 24/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Suelia de Freitas para realizar consulta médica no Hospital Rio Grande**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de agosto de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria n.º 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C40330EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 328/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 328/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF n.º **077.343.184-52**, matrícula n.º **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Edite Lopes da Silva para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de agosto de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria n.º 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:01998B1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 329/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 329/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **MossoróRN**, no(s) dia(s) **24/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Caninde para realizar tratamento oncológico no Hospital Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de agosto de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9BA500D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.332 GP /PMP**

PORTARIA Nº.332 GP /PMP

Portalegre, 09 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN e dá outras providências.

José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais nos termos do Decreto municipal Nº. 239/2021, de 06 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN, com a seguinte composição:

Mara Ruth Holanda Costa Pereira (Governo);

Rodrigo Rodrigues Araújo (Entidades);

Vera Lucia Marinho Raposo (Usuários);

Roberto Fernando Lopes Rocha (Trabalhadores do SUAS).

Artigo 2º- A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS Portalegre e em sua ausência pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, e terá as seguintes competências:

I. Preparar, acompanhar e coordenar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN;

II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de representantes, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN;

III. Organizar a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN;

IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN.

VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN, por meio de orientações em consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C28CA45F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2021 – GP/PMP**

DECRETO Nº 241/2021 – GP/PMP

Dispõe sobre a flexibilização e reabertura de forma responsável de atividades de naturezas econômicas, religiosas e esportivas no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº216/2021, que prorrogou a vigência do Decreto Municipal nº 152/2021 que decretou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.795, de 04 de agosto de 2021 que prorrogou o Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021 Reafirma a necessidade de observância das medidas sanitárias e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte estabelecida nos Decretos Estaduais nº 30.562, de 11 de maio de 2021 e nº 30.676, de 22 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a importância da retomada progressiva das atividades religiosas e afins no município, cuja relevância é fundamental para preservação do bem estar coletivo, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de um planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia;

CONSIDERANDO que o avanço na gradual abertura das atividades está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19;

CONSIDERANDO que não houve alteração no índice de isolamento social após o início de vigência do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no município;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de ocupação de leitos críticos na rede estadual de saúde, a indicar um cenário epidemiológico favorável à ampliação da retomada das atividades socioeconômicas;

Considerando a importância do resgate de atividades econômicas, e esportivas no âmbito municipal com definições de parâmetros e

protocolos sanitários responsáveis que assegurem a proteção da saúde da população portalegrense;

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID-19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a adoção das medidas sanitárias e de retomada gradual das atividades socioeconômica no âmbito do Município Portalegre/RN, de acordo com o Decreto Estadual nº. 30.714, de 06 de julho de 2021, com as alterações do Decreto Estadual nº. 30.795, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual, que consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 3º O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membros a seguir:

um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

um representante do Setor de Tributação;

um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 11 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

Art. 6º O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 7º Fica a Secretaria de Saúde do Município de Portalegre/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 8º As medidas definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Portalegre/RN.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador: EC7A7680

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 345/2021 GP/PMP

PORTARIA Nº 345/2021 GP/PMP
Portalegre/RN, 25 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Obras a Sra. Dayane Mylena Gomes Rêgo, nomeada através da Portaria nº 169/2021-GP/PMP, de 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador: 1500C3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PP 013/2021

A Prefeitura Municipal de Pureza-RN, tendo em vista o acolhimento do pedido de impugnação do Pregão em tela, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial nº 013/2021, com abertura prevista para o dia 27 de agosto de 2021, às 10:00, FICA ADIADO “sine die”, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações.

Pureza-RN, 24 de agosto de 2021.

PREGOEIRO

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador: 8E8BB737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
200803/2021;**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 200803/2021;

Objeto: contratação de empresa especializada na Emissão de certificado digital.

Contratado: CAMARA DE DIREGENTES LOJISTAS DE UMARIZAL/RN, CNPJ/MF Nº 02.422.230/0001-74, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:156E7E31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 200803/2021**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 200803/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200803/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **contratação de empresa especializada na Emissão de certificado digital**, pelo valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais, em favor de CAMARA DE DIREGENTES LOJISTAS DE UMARIZAL/RN, CNPJ/MF Nº 02.422.230/0001-74.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 20 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D2632D8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Clédina Mafaldo de Albuquerque Filgueira**, CPF Nº 597.876.354-20, Secretária Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2021, para participar do 1º Seminário Híbrido UNDIME, realizado nos dias 23, 24 e 25 de agosto no Hotel Escola Barreira Roxa em Natal/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 24 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:349906B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 03 (três) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2021, para levar o Prefeito Municipal para resolver questões de interesse do município de Riacho da Cruz/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:BC3B3D12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2021**

A Secretária Municipal de Administração de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.344.094-20**, Prefeito Municipal, 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2021, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a órgãos Estaduais e Federais para buscar recursos para viabilizar obras e ações importantes para o Município de Riacho da Cruz/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 25 de agosto de 2021.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:493EA743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 250802/2021**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 250802/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 250802/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE PLÁSTICO**, pelo valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), em favor de E F MAGALHAES, CNPJ/MF Nº 14.027.578/0001-46.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 25 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:E86DDE38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 250802/2021;

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE PLÁSTICO

Contratado: E F MAGALHAES, CNPJ/MF Nº 14.027.578/0001-46, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:D31A0C8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 250801/2021**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 250801/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 250801/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **Serviço de RECAUCHUTAGEM**, pelo valor de R\$ 16993 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), em favor de FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 14.850.527/0001-10.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 25 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:ECDE8693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
250801/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 250801/2021;

Objeto: Serviço de RECAUCHUTAGEM.

Contratado: FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 14.850.527/0001-10, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 16993 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:16E91FEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 210816DV00154

Número: DV00091/2021

Objeto: Contratação de empresa para Confeção e fornecimento de Colete ortopédico para Escoliose Tórax Lombar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SCD INDUSTRIA DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 2.200,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 23/08/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:073B787F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 246/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
AGOSTO DE 2021.**

Portaria N.º 246/2021 Riacho de Santana/RN, 25 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de agosto de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de agosto de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:87E9E831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 247/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
AGOSTO DE 2021.**

Portaria N.º 247/2021 Riacho de Santana/RN, 25 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de agosto de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de agosto de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:E2128109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92

Contratada: J W P DA CÂMARA - ME - CNPJ: 09.665.020/0001-56;

Objeto do contrato: Contratação de veículo utilitário de carga, com caçamba aberta, sem motorista, para o atendimento de apoio aos técnicos e servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), ao valor mensal de R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais);

Fundamentação: Inciso II c/c com o parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Dotação Orçamentária: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - 17.122.0011.2326.0000 - Manutenção do Sistema de Água e Esgoto SAAE - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários

Assinatura:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes – Diretor Presidente - CPF: 022.831.484-48

Rio do Fogo- RN, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B10639E5

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92

Contratada: J W P DA CÂMARA - ME - CNPJ: 09.665.020/0001-56;

Objeto do contrato: Contratação de veículo utilitário de carga, com caçamba aberta, sem motorista, para o atendimento de apoio aos técnicos e servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), ao valor mensal de R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais);
Vigência : 16/08/2021 a 31/12/2021

Fundamentação: Inciso II c/c com o parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Dotação Orçamentária: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - 17.122.0011.2326.0000 - Manutenção do Sistema de Água e Esgoto SAAE - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários

Assinatura:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes – Diretor Presidente - CPF: 022.831.484-48
Pela Contratada : J W P DA CÂMARA - ME - Jorge Pereira Câmara

Rio do Fogo- RN, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CC180559

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92

Contratada: NATAL PRINTER LTDA - CNPJ: 08.967.857/0001-97;

Objeto do contrato: Contratação de serviços gráficos, de forma continuada, para a produção de material gráfico de consumo, de escritório, no que se refere ao envelopamento de fatura e emissão de canhotos de 2ª via, indispensáveis à consecução das atividades e faturamento desta Autarquia.

Valor global R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), ao valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais);

Fundamentação: Inciso II c/c com o parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Dotação Orçamentária: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - 17.122.0011.2326.0000 - Manutenção do Sistema de Água e Esgoto SAAE - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários

Assinatura:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes – Diretor Presidente - CPF: 022.831.484-48

Rio do Fogo- RN, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:83280F0D

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92

Contratada: NATAL PRINTER LTDA - CNPJ: 08.967.857/0001-97;

Objeto do contrato: Contratação de serviços gráficos, de forma continuada, para a produção de material gráfico de consumo, de escritório, no que se refere ao envelopamento de fatura e emissão de canotos de 2ª via, indispensáveis à consecução das atividades e faturamento desta Autarquia.

Valor global R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), ao valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais);

Fundamentação: Inciso II c/c com o parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Vigência : 09/08/2021 a 31/12/2021

Dotação Orçamentária: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - 17.122.0011.2326.0000 - Manutenção do Sistema de Água e Esgoto SAAE - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários

Assinatura:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes – Diretor Presidente - CPF: 022.831.484-48
Pela Contratada : Lenilson Pessoa Mendonça - CPF 751.278.904-10

Rio do Fogo- RN, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3B9A116C

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2021 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92

Contratada: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01;

Objeto do contrato: Contratação de empresa no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do veículo locado e demais serviços inerentes a manutenção de bombas e afins a serem realizados pela equipe técnica do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Valor global R\$ 19.053,00 (Dezenove Mil, e Cinquenta e Três Reais);

Fundamentação: Inciso II c/c com o parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Dotação Orçamentária: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - 17.122.0011.2326.0000 - Manutenção do Sistema de Água e Esgoto SAAE - 3.3.90.30 – Material de Consumo - Recursos Ordinários

Assinatura:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes – Diretor Presidente - CPF: 022.831.484-48

Rio do Fogo- RN, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:79EB69BB

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2021 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Rio do Fogo/RN - CNPJ: 02.793.292/0001-92

Contratada: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01;

Objeto do contrato: Contratação de empresa no fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do veículo locado e demais serviços inerentes a manutenção de bombas e afins a serem realizados pela equipe técnica do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Valor global R\$ 19.053,00 (Dezenove Mil, e Cinquenta e Três Reais);

Fundamentação: Inciso II c/c com o parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Vigência : 23/08/2021 a 31/12/2021

Dotação Orçamentária: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - 17.122.0011.2326.0000 - Manutenção do Sistema de Água e Esgoto SAAE - 3.3.90.30 – Material de Consumo - Recursos Ordinários

Assinatura:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes – Diretor Presidente - CPF: 022.831.484-48

Pela Contratada : Ivo Nilson Lopes de Medeiros

Rio do Fogo- RN, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:11E5474E

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 018/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 015/2021, tipo menor preço, no dia 06/09/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa, para realizar o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ : 06/09/2021 – Horas : 09:59
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO : 01/09/2021 – Horas : 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 06/09/2021 – Horas : 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 06/09/2021 – Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no site <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 25 de agosto de 2021

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:813047AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 261/2021 DE 30 DE JULHO DE
2021 - RODOLFO FERNANDES/RN

Publicado no Diário da FEMURN nº 2579, do dia 02 de Agosto de 2021, página nº 119.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,

RETIFICA: Na portaria 261/2021

ONDE SE LÊ:

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor PAULO CESAR BARBOSA FILGUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de **02 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021**, ao servidor **Paulo Cesar Barbosa Filgueira**, matrícula 316, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LEIA – SE:

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor PAULO CESAR BARBOSA FILGUEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **PAULO CESAR BARBOSA FILGUEIRA**, matrícula 316, direito do gozo as férias correspondentes a 2020-2021, a partir de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, retornando as atividades no dia 01 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:58750283

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 287/2021

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento desta Municipalidade, com objetivo de estar na Cidade de Iguatu/CE, para participação de visita técnica ao Município de Iguatu/CE, a fim de aprofundar conhecimento, sobre o funcionamento de Consórcio de Saúde e de Policlínica naquela região.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** (Secretário Municipal de Saúde e Saneamento), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 26 de agosto de 2021;

Saída às: 06:00 Retorno: 23:00h

Total das Diárias: 1 (uma) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos)

Valor Total das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:149C6633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SEXTA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR** o profissional nominado na lista do Anexo I deste edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste à Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, Centro, nesta cidade, no horário das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato convocado ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, o aprovado cujo nome conste na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3º O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);
Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
Título de Eleitor e Comprovante de votação;
Carteira de Trabalho;
NIT (PIS/PASEP);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);
Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Comprovante de Residência;
01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;
Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;
Certidão Negativa da Receita Federal;
Certidão Negativa do Estado;
Certidão Negativa do Município;
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União
Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CARGO: ENFERMEIRO - ESF

NOME	SITUAÇÃO
KIRLLA MICAELLY CARLOS PEREIRA BESSA	CONVOCADO

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9F061F6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
158/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 158/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SANTA CRUZ
LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.636.767/0001-90.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual passando a vigorar de 17 de julho de 2021 a 16 de julho de 2022, conforme o contrato celebrado em 17/07/2020, referente a licitação - Pregão Presencial nº 025/2020. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em 16 de julho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal – Contratante e

MARIA ALBENISE CIPRIANO,

P/ Contratada

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:3E80E7EE

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 498/2021 – GAB

Portaria nº. 498/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1/5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Municipal, JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4, para cobrir suas despesas permitindo o deslocamento à cidade de Currais Novos – RN, na data de 26/08/2021, em companhia do preposto Edivanklin Soares, para participação na audiência presencial de Instrução e Julgamento, designada nos autos de registro cronológico nº 0000030-36.2021.5.21.0019, ajuizado por Rosângela Peixoto Guedes, que tramita na 19ª Vara do Trabalho da 21ª Região, conforme solicitação nº 94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:FC8662D8

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 499/2021 – GAB

Portaria nº. 499/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1/5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor, EDIVANKLIN SOARES, Matrícula: 1516752-5, Subcoordenador Tecnológico, para cobrir suas despesas permitindo o deslocamento à cidade de Currais Novos – RN, na data de 26/08/2021, na condição de preposto do Município, em companhia do Assessor Jurídico Municipal, para participação na audiência presencial de Instrução e Julgamento, designada nos autos de registro cronológico nº 0000030-36.2021.5.21.0019, ajuizado por

Rosângela Peixoto Guedes, que tramita na 19ª Vara do Trabalho da 21ª Região, conforme solicitação nº 450.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:8CEB1F5C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 500/2021 – GAB

Portaria nº. 500/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1/2(meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Motorista, **IVANILDO FERREIRA DA COSTA**, Matrícula nº 1519727-2, lotado na Secretaria de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **26/08/2021**, para conduzir Milena Ferreira de Farias Dantas (Supervisora PCE), Luciana Farias da Rocha (Técnica da Vigilância Socioassistencial) e Dayse Martins do Nascimento (Secretária Municipal de Assistência Social), que irão participar da Oficina Territorial “A articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados a primeira infância”, na cidade de Currais Novos – RN, conforme consta na solicitação nº**392**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:77056906

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 501/2021 – GAB

Portaria nº. 501/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1/2(meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Secretaria Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO**, para cobrir suas despesas durante o dia **26 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Oficina Territorial “A articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados a primeira infância”, conforme consta na solicitação nº**391**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C035154A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 502/2021 – GAB

Portaria nº. 502/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1/2(meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a Servidora, **MARIA LUCIANA FARIAS DA ROCHA**, Matrícula nº 0061166-2, Técnica da Vigilância Socioassistencial, para cobrir suas despesas durante o dia **26 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Oficina Territorial “A articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados a primeira infância”, conforme consta na solicitação nº**390**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:2001A8AC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 503/2021 – GAB

Portaria nº. 503/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1/2(meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a Servidora, **MILENA FERREIRA DE FARIAS DANTAS**, Matrícula nº 1515640-3, Supervisora do Programa Criança Feliz, para cobrir suas despesas durante o dia **26 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Oficina Territorial “A articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados a primeira infância”, conforme consta na solicitação nº**389**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C144D4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2021**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução da recuperação e conservação de estradas vicinais do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGESERV COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.984.317/0001-96.

Valor Ofertado: R\$ 344.214,22 (Trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

Santa Cruz/RN, em 25 de agosto de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5181DE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2021**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução da recuperação e conservação de estradas vicinais do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: ENGESERV COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.984.317/0001-96.

Valor Ofertado: R\$ 344.214,22 (Trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

Santa Cruz/RN, em 25 de agosto de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A4A5562B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 10 de setembro de 2021, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, nas Comunidades Rurais “Bom Jesus” e “Pau de Leite” no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou

através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 24 de agosto de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E7AAD90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: ENGESERV COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.984.317/0001-96.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução da recuperação e conservação de estradas vicinais do Município de Santa Cruz/RN. VALOR: R\$ 344.214,22 (Trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do Convênio nº 876520/2018, celebrado com a União através do Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Desenvolvimento Regional e contrapartida através de Recursos Ordinários. DATA: 25 de agosto de 2021. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Harlington Luiz Avelino Pinheiro/Sócio Administrador/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F05378D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1079/2021**

Portaria de diária nº 1079/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 19 e 20 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 25 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6D019AD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1080/2021

Portaria de diária nº 1080/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 12 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D4FC44D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1081/2021

Portaria de diária nº 1081/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 21 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 25 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:46D56E22

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1082/2021

Portaria de diária nº 1082/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4BCD0DAC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 020/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1336/2021

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 26.413.274/0002-87. Com o valor R\$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Valor Total da Contratação R\$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN, 25 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:1C4389CC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 020/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1336/2021

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 010/2021, em favor da empresa:

AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ:
26.413.274/0002-87. Com o valor R\$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Valor Total da Contratação R\$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 25 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:27B5BEC0

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1323/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS.

CONSIDERANDO que foi detectado que os valores de referência registrado no PORTAL está DIVERGENTE do mapa de comparação, erro visto somente nesse momento.

CONSIDERANDO que o erro nas informações dos valores de referência no portal pode acarretar prejuízos não somente a administração como também ao fornecedor.

FICA REVOGADO o certame em apreço.

Santana do Matos/RN, 25 de agosto de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:75B877AD

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMIN. Nº
1336/2021

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 010/2021 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS, INCLUINDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL** - cujo certame teve como vencedor a empresa: **AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 26.413.274/0002-87.** Com o valor global R\$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Santana do Matos/RN, 25 de Agosto de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:95B1EF66

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº1352/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL – LIXO HOSPITALAR ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **13/09/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Santana do Matos/RN, 25 de agosto de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:8B676927

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2021 – COM REGISTRO DE PREÇO Nº
037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1967 /2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Fica REAPRAZADO o Recebimento das Propostas que seria até **26/08/2021**, às 08h30min, para o dia **10/09/2021**, às 08:30 e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Santana do Matos/RN, 11 de agosto de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:29C7C76B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041.2021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ROMAIANE CRISTINA DE LIRA, CPF: 013.959.784-09, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Maria Dagmar Delmiro, em substituição da servidora pública municipal sra. Maria Bento de Lima Pereira, que se encontra afastada da sua função para tratamento de saúde.

Do Valor Global: R\$ 4.656,67 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Da Vigência: 25 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 25 de agosto de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e ROMAIANE CRISTINA DE LIRA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4CD55C58

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042.2021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e RÉGIA DA SILVA XAVIER, CPF: 703.667.794-51, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Maria Dagmar Delmiro, em substituição da servidora pública municipal sra. Josenubia Maria da Silva Nascimento Lisboa, que se encontra no cargo de gestora escolar.

Do Valor Global: R\$ 4.656,67 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Da Vigência: 25 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 25 de agosto de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e RÉGIA DA SILVA XAVIER (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4B6F721E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 234/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 24 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **MARIA MADALENA DA SILVA**, portadora do CPF nº 065.754.094.31 e matrícula nº. 438, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Tur. Esporte Lazer, conforme atestado médico em 19/08/2021, tendo início em 19 de agosto de 2021 e término em 14 de fevereiro de 2022, 120 dias concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0D6262FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua presidente da comissão permanente de licitação vem tornar público a realização da licitação Tomada de Preço nº 003/2021 para **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA COMUNIDADE TUIUIÚ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.** Abertura da Sessão: 13/09/2021 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>).

Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 25 de Agosto de 2021.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8EBDB2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 037/21 - PMSS

PROCESSO Nº 09080006/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.274/0001-13

ORGÃO GERENCIADO: A 3 CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 10.835.109/0001-00.

OBJETO: Contratação de serviços Técnicos Especializados para elaboração do Projeto de Engenharia para Implantação e Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal, no Trecho RN-088 a Comunidade Tuiuiu Zona Rural deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/08/2021 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

RATIFICAÇÃO: Em 25/08/2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F6F98330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25110007/2019**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, CNPJ: 08.088.247/0001-13 CONTRATADA: CONTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ: 02.512.025/0001-08.

Objeto: ADITIVO DE VALOR. R\$ R\$ 91.377,40 (noventa e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), acrescido em 40,60%, passando o valor do contrato original ser na quantia de R\$: 316.463,99 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Fundamento Legal: Art.65, inc I, alínea “b”.

Santana do Seridó/RN, 25 de agosto de 2021

Signatários: Hudson Pereira de Brito - Contratante.

CONTRUTORA ALICERCE LTDA – Contratada

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:5DABB645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - AGENTE DE
ENDEMIAS**

Ao Sr. Antônio Carlos da Silva (portador da inscrição nº. 124940-7),

Por meio do presente instrumento e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente de Endemias, em 12º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, convocamos** Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de reservista; Atestado Médico ocupacional;**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 25 de Agosto de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:18FE5DC2

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - AGENTE DE
ENDEMIAS**

À Srª. Fernanda Mendonça Lima (portadora da inscrição nº. 123722-9),

Por meio do presente instrumento e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente de Endemias, em 13º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, convocamos** Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional;**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 25 de Agosto de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B9368D38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Servidora Pública Municipal, a Srª **MARIA EDILEUSA AGUIAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de **RECEPCIONISTA**, portadora do RG nº 1.541.064-SSP/RN, inscrita no CPF nº 969.507.304-20, para exercer suas atribuições na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 25 de Agosto de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:D62D2804

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES TIPO ULTRASSONOGRAMAS – **EMPRESA REGISTRADA:** INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (CNPJ: 30.659.659/0001-15) – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 25 de agosto de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:7C0832D0

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 055/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES TIPO ULTRASSONOGRAMAS – **EMPRESA CONTRATADA:** INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA (CNPJ: 30.659.659/0001-15) – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2022 – **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 25 de agosto de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:28735662

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2021 – PMSA/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000030/2021 – PMSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º. 410/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização dos lances será às **09h (Horário de Brasília)** do dia **08 DE SETEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **08 DE SETEMBRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 25 de agosto de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:B6E22096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2021 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000018/2021, o Pregoeiro Oficial do Município, Sr. Jalmir Amador da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para as empresas **FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (70.026.240/0001-40) vencedora do certame no Lote 01 valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), a empresa **C TRAJANO PINTO DE MEDONÇA (05.909.473/0001-20)** vencedora do certame no Lote 03 valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), e a empresa **L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI (30.386.911/0001-60)** no Lote 05 valor de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.**

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:F367DD33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000018/2021 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000018/2021**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas **FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (70.026.240/0001-40)** vencedora do certame no Lote 01 valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), a empresa **C TRAJANO PINTO DE MEDONÇA (05.909.473/0001-20)** vencedora do certame no Lote 03 valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), e a empresa **L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI (30.386.911/0001-60)** no Lote 05 valor de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 23 de julho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:5A750AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 216, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.199.564-10, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Apoio ao Compra Direta da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:87121415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25080001/2021

Processo: 25080001/2021

Objeto: Aquisição de material em vidraçaria para aplicação nas secretarias municipais de Administração e Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: VIDRAÇARIA SOUZA LTDA (04.861.899/0001-98)

Valor Total Julgado: R\$ 12.724,30 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 25/08/2021

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:7C214FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
25080001/2021

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da VIDRAÇARIA SOUZA LTDA(04.861.899/0001-98), referente à aquisição de material em vidraçaria para aplicação nas secretarias municipais de Administração e Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 25/08/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:B0676BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
25080001/2021

OBJETO: Aquisição de material em vidraçaria para aplicação nas secretarias municipais de Administração e Educação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa VIDRAÇARIA SOUZA LTDA(04.861.899/0001-98), objetivando o aquisição de material em vidraçaria para aplicação nas secretarias municipais de Administração e Educação, com o valor total julgado de R\$ 12.724,30 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Ordeno, que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 25/08/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:CFF2510F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 290/2021

“Altera a Lei Complementar n.º 212/2017 (Código Tributário do Município de São Francisco do Oeste/RN), para instituir e regulamentar a Taxa de Coleta de Lixo no âmbito do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, o Sr. Lusimar Porfirio da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido a alínea “e” no inciso II do art. 2º da Lei Complementar n.º 212/2017 (Código Tributário Municipal), para instituir e regulamentar no âmbito do Município de São Francisco do Oeste, a Taxa de Coleta de Lixo – TCL, o qual passará a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 2º - São tributos do Município de São Francisco do Oeste:

(...)

II – Taxas em razão do exercício do poder de polícia:

(...)

e) Taxa de Coleta de Lixo – TCL”

Art. 2º - Fica inserido o CAPÍTULO V, no TÍTULO IV, do Código Tributário Municipal (*Lei Complementar nº 212/2017*), o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO IV

DAS TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

CAPÍTULO V

DA TAXA DE COLETA DE LIXO - TCL

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 62A – A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta, remoção, transporte e destinação final de resíduo sólido urbano de origem residencial e comercial, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 62B – É contribuinte da Taxa de Coleta de Lixo o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, de imóvel beneficiado pelo respectivo serviço.

Parágrafo único - Para efeitos de incidência e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo considera-se beneficiado pelo serviço de coleta, remoção, transporte e destinação final de resíduo sólido urbano, quaisquer imóveis edificados, tais como, prédios ou edificações de qualquer tipo, que constituam unidade autônoma residencial, comercial, industrial, de prestação de serviço ou de qualquer natureza e destinação.

SEÇÃO II

DA BASE DE CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 62C - A base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo é o custo estimado do serviço, e sua apuração será feita levando em consideração a destinação do imóvel.

Art. 62D - É fixado o valor da Taxa Anual em R\$ 20,00 (vinte reais) para imóveis residenciais, em R\$ 40,00 (quarenta reais) para imóveis comerciais e R\$ 100,00 (cem reais) para imóveis industriais.

Art. 62E - A Taxa de Coleta de Lixo será lançada anualmente, junto com a taxa de IPTU.

Art. 62F - O pagamento fora dos prazos regulamentares sujeitará o contribuinte às penalidades e acréscimos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único - Demais obrigações acessórias poderão ser instituídas mediante decreto municipal.

Art. 62G - Estão isentos da taxa:

I- os imóveis cujas as famílias de baixa renda estejam inseridas no Cadastro Único (CADÚNICO) do município.

II- os templos religiosos de todas as denominações.

III- as unidades autônomas populares, assim definidas em ato do Poder Executivo, terão reduzido em cinquenta por cento o valor da taxa de coleta, remoção e destinação do lixo sobre elas incidente.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste – Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:001D0CF4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 185, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a convocação de Audiência Pública para a construção do Plano Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN, quadriênio 2022 – 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde, com vistas a construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância das Conferências de Saúde, tendo em vista que elas se prestam à função de fortalecer a democracia e o SUS como condição necessária para uma saúde pública, universal, integral e equânime para todos os brasileiros e brasileiras, promovendo a participação e o controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de debates e orientação à população em torno dos desafios para a área da saúde em sua esfera de competência; e,

CONSIDERANDO o interesse administrativo envolvido em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Audiência Pública para construção do Plano Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN, quadriênio 2022 – 2025, com o tema central deliberado: **“Desafios e perspectivas para o SUS Municipal frente ao contexto sanitário atual”**.

Art. 2º - A Audiência Pública será realizada no dia **15 de setembro de 2021**, às 8:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN “Palácio Prefeito José Raimundo de Freitas”.

Art. 3º - Diante dos efeitos ocasionados pelo Novo Coronavírus (COVID-19), todas as medidas de prevenção deverão ser respeitadas, a exemplo do uso obrigatório de máscaras, aferição de temperatura corporal, distanciamento de, no mínimo 1,5 metros entre as cadeiras, fornecimento de álcool em gel, dentre outras medidas que por ventura sejam necessárias.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da Audiência Pública correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Raimundo de Freitas – São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:B17E5BED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 339/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de agosto de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de agosto de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:DB86D595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO MSJS/RN Nº 096/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2021 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores:

1) **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, no valor total de R\$ 63.238,00 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais); 2) **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, no valor total de R\$ 37.617,50 (trinta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); 3) **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.891/0001-13, no valor total de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais); 4) **DAYNER LEITE DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.393.228/0001-36, no valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais); 5) **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 9.246,00 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais); 6) **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.265/0001-77, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 7) **HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, no valor total de R\$ 9.229,50 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); 8) **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, no valor total de R\$ 83.190,00 (oitenta e três mil, cento e noventa reais); 9) **P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.959.751/0001-14, no valor total de R\$ 411.386,60 (quatrocentos e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); 10) **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 19.660,70 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos); e 11) **PN**

COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.173.778/0001-99, no valor total de R\$ 16.809,00 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais).

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 17 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:B8A613BE

SETOR DE LICITAÇÕES

**PROCESSO MSJS/RN Nº 096/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2021 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no Registro de Preços de medicamentos e materiais hospitalares para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, no valor total de R\$ 63.238,00 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais); 2) **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, no valor total de R\$ 37.617,50 (trinta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); 3) **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.891/0001-13, no valor total de R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais); 4) **DAYNER LEITE DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.393.228/0001-36, no valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais); 5) **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 9.246,00 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais); 6) **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.265/0001-77, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 7) **HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.160.739/0001-10, no valor total de R\$ 9.229,50 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); 8) **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, no valor total de R\$ 83.190,00 (oitenta e três mil, cento e noventa reais); 9) **P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.959.751/0001-14, no valor total de R\$ 411.386,60 (quatrocentos e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); 10) **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 19.660,70 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos); e 11) **PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.173.778/0001-99, no valor total de R\$ 16.809,00 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor das referidas empresas.

São João do Sabugi/RN, 17 de agosto de 2021.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador:811909D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021 – GP**

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

PORTARIA Nº 058/2021 – GP São José de Mipibu/RN, 23 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a servidora **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SOARES**, Professora, matrícula nº 0002550, ao Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que a mesma possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo junto a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), para compor a equipe do Programa Bolsa Família. Caberá ao órgão cessionário (Estado do Rio Grande do Norte) o ônus da remuneração da servidora.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bento de Oliveira Andrade
Código Identificador:7FF583E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

RESOLVE: Aprovar a Nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, para o triênio 2019/2022, e demais membros:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Fernanda Santos de Lima

Vice- presidente: Kleberson Galvão

1º Secretário: Luis Oliveira da Silva

FERNANDA SANTOS DE LIMA

Presidente Do CMS

Homologo a Resolução de Nº 003/2021 de 30 de Julho de 2021, Nos Termos de Delegação de Competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:8F764215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

Considerando o preconizado na Portaria 3.332 GM/MS de 28 de dezembro de 2006 e Portaria 1.229 de 24 de maio de 2007 que regulamenta o sistema de Planejamento do SUS e Portaria Nº 3.176 de 24 de dezembro de 2008 que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE:

1º - APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019, através dos três quadrimestres do referido exercício, elaborado na ferramenta SARGSUS, apresentado e discutido com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de agosto de 2021.

FERNANDA SANTOS DE LIMA

Presidente Do CMS

Homologo a Resolução de Nº 004/2021 de 09 de Agosto de 2021, Nos Termos de Delegação de Competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9AF63A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/21 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e,

Considerando a Reunião Extraordinária do Colegiado em 09/07/2021;

RESOLVE:

Aprovar a apreciação do Plano do Contingência de Combate ao Covid-19.

FERNANDA SANTOS DE LIMA

Presidente Do CMS

Homologo a Resolução de Nº 007/2021 de 09 de agosto de 2021, nos termos de delegação de competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:41073F23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25080001/21**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em

cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA, Ao Srº JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço da 7ª revisão ou 70.000 mil Km para as ambulâncias (ambulância RGG-8195) (ambulância RGG-8165) com chassis: 9BWKB45U2LP029720, 9BWKB45U4LP029721, Tipo NOVA SAVEIRO ROBUST. para manutenção da garantia do Veículo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre-RN para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Maria Vicência de Souza.

Contratado.....: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (CNPJ:04.770.238/000157)

VALOR: 2,438,70 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 25 de Agosto de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D568C01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidor para a função de Secretário de Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR da cidade de São José do Seridó-RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 e na Lei nº 4375/64 que regulamenta o Serviço Militar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VINÍCIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO** para as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:BE248F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 183/2021, 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de agosto de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 25 de agosto de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de agosto de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0B28A588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 184/2021, 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de agosto de 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de agosto de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de agosto de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CB50FD03

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Atribui o controle social dos serviços públicos de saneamento básico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que, a Lei nº 352/2013, de 20 de novembro de 2013, instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS), cujo papel é de articular, debater, analisar, fiscalizar, informar e divulgar sobre projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei nº 11.445/2007 os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base no princípio fundamental do controle social;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 11.445/2007 e do Decreto nº 7.217/2010, o controle social é o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 34 do Decreto nº 7.217/2010, o controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá ser instituído mediante adoção, entre outros, dos seguintes mecanismos: I – debate e audiências públicas; II – consultas públicas; III – conferências das cidades; ou IV – participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 11.445/2007 e do Decreto nº 7.217/2010 as funções e competências dos órgãos colegiados poderão ser exercidas por outro órgão colegiado já existente, com as devidas adaptações da legislação;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir o controle social dos serviços públicos de saneamento básico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS), instituído pela lei Nº 352/2013, de 20 de novembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 25 de agosto de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:02AE500F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para realização de serviços de Assessoria especializada em apoio administrativo na área de elaboração de projetos – prestação de serviços junto ao SICONV, conforme descrito no termo de referência anexo I.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **08/09/2021**, através do site www.bbmetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 03514/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 25 de agosto de 2021.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7985333E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP –
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 10 de setembro de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021**, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de eletrodomésticos destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das

08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 25 de agosto de 2021.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:5BF2EA53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ ALEX DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de agosto de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:52C48A61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DISPENSA Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 11.982.402/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO SOLO NA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM COM TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

JUSTIFICATIVA: O SERVIÇO DE LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO SOLO NA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM COM TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS SE FAZ NECESSÁRIO UMA A DUAS VEZES POR ANO PARA A NÃO DEGRADAÇÃO DO SOLO, EVITANDO DOENÇAS, PROLIFERAÇÃO DE INSETOS, MAU CHEIRO E DIVERSOS TRANSTORNOS À POPULAÇÃO. ESSA ÁREA, ANEXO II, É UM PONTO DE TRANSFERÊNCIA INTERMEDIÁRIA DOS RESÍDUOS COLETADOS NA CIDADE, PORTANTO FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO PARA CONTINUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.748,49 (noventa e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:D71E09DD

**GABINETE DO PREFEITO
SANCIONAR O PROJETO DE LEI 006/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR o Projeto de Lei 006/2021**, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei n.º 006/2021, a ser nominado e numerado como Lei Ordinária n.º 440 de 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021.

São Pedro/RN em, 25 de agosto de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:E64FA3AD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 440/2021 DE 25 (VINTE E CINCO) DE
AGOSTO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL N.º 440/2021 DE 25 (vinte e cinco) DE
AGOSTO DE 2021**

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 279.116,06 (Duzentos e setenta e nove mil cento e dezesseis reais e seis centavos), para atender despesas de construção de infraestrutura no mirante de Santana no município de São Pedro/RN, cujos recursos serão carreados do governo federal.

Unidade Orçamentária: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBAN

Função: 15 Urbanismo

Sub função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0113 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO
Projeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DE SANTANA

Fonte: 1.510.000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados;

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTO
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 279.116,06

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as dotações e fontes especificadas nos Projetos/Atividades abaixo, conforme previsão do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Unidade Orçamentária: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO

Função programática: 12 361 0100 2032 0000 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE;

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.800,00

Fonte: 1.120 0000-Transferência do Salário-Educação;

Função programática: 12 361 0104 1067 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES;

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00

Fonte: 1.111. 0000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Função programática: 27 812 0105 1071 0000 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTES;

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00

Fonte: 1.111. 0000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Função programática: 27 812 0105 1072 0000 REFORMA, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL;

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000,00

Fonte: 1.111. 0000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Unidade Orçamentária: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBAN;

Função programática: 26 452 0113 1084 0000 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM PARA PEDESTRES QUE LIGA OS BAIRROS BOA SORTE E BAIRRO DOS FIÉIS;

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.117,06

Fonte: 1.510.000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União;

Unidade Orçamentária: 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Função programática: 10 301 0100 2201 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE;

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.999,00

Fonte: 1.214.000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Função programática: 10 302 0100 1082 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

Fonte: 1.214.000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN 25 de agosto de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:104C5387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, com sede na Praça - Antônio Assunção, nº 276, Centro, São Tomé/RN, CEP: 59.400-000, por intermédio da Comissão Especial, **TORNA PÚBLICO**, que realizará **CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS, QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO**. Os interessados deverão apresentar documentação para **HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS**, durante o período de 27 de agosto de 2021 a 02 de setembro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. A comissão de habilitação terá o prazo de 3 dias úteis após o término das inscrições para analisar todas as documentações. A seleção dos projetos será divulgada no DOM. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na data da publicação deste aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: licitacoesstrn@gmail.com.

São Tomé/RN, 25 de agosto de 2021.

MACIEL KELISON PEREIRA

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:857E2A1F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 06080001/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomé

Prefeitura Municipal de São tome

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 015-2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	GASOLINA COMUM. COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.
Quantidade:	110.000
Unidade de Fornecimento:	de Litro
Valor Referência	6,27
Lance Final:	2,00 %
Valor Final:	6,14
Valor Total:	675.906,00
Situação:	Homologado em 24/08/2021 16:44:20 Por: Anteonmar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	AUTO POSTO SAO TOME LTDA
Modelo:	GASOLINA ORIGINAL COMUM C
Item:	0002
Descrição:	OLEO DIESEL COMUM. COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO, ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.
Quantidade:	97.500
Unidade de	de Litro

Fornecimento:	
Valor Referência	4,90
Lance Final:	2,00 %
Valor Final:	4,80
Valor Total:	468.195,00
Situação:	Homologado em 24/08/2021 16:44:20 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	AUTO POSTO SAO TOME LTDA
Modelo:	Óleo Diesel B S500 Original Comum
Item:	0003
Descrição:	OLEO DIESEL S10. COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.
Quantidade:	143.000
Unidade Fornecimento:	de Litro
Valor Referência	4,98
Lance Final:	2,00 %
Valor Final:	4,88
Valor Total:	697.897,20
Situação:	Homologado em 24/08/2021 16:44:20 Por: Anteomar Pereira da Silva
Nome da Empresa:	AUTO POSTO SAO TOME LTDA
Modelo:	Óleo Diesel B S10 Original Comum

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:Washington José da Costa Filho
Código Identificador:FA6FD2F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

GABINETE DO PREFEITO**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 120800013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 120800013, datado em 12/08/2021, referente a nota fiscal nº. 1431 no valor de R\$ 6.097,50 (SEIS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E CIQUENTA CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de fardamento destinado para a secretaria de obras e serviços urbanos, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210212). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de fardamento da obras e limpeza urbana, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de AGOSTO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B6AD2458**GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 120800011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 120800011, datado em 12/08/2021, referente a nota fiscal nº. 1432 no valor de R\$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de fardamento destinado para a secretaria de obras e serviços urbanos, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210212). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de fardamento da obras e limpeza urbana, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de AGOSTO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9101DA7A**GABINETE DO PREFEITO****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 120800010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 120800010, datado em 12/08/2021, referente a nota fiscal nº. 1433 no valor de R\$ 7.410,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de fardamento destinado para a secretaria de obras e serviços urbanos, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210212). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de fardamento da obras e limpeza urbana, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de AGOSTO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F68276E2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 120800013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 120800013, datado em 12/08/2021, referente a nota fiscal nº. 1434 no valor de R\$ 3.565,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO RAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de fardamento destinado para a secretaria de obras e serviços urbanos, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210212). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de fardamento da obras e limpeza urbana, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de AGOSTO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DA6347FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2021-FMS, 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária de 1/4 (um quarto) a servidora FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES, Mat. 931, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 23 e 24 de agosto 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de agosto de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6E29233D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2021-FMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a THAISE SOARES DANTAS DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA(s) DE 1/4 (um quarto) a THAISE SOARES DANTAS DE ARAÚJO, Mat. 770, ocupante da função de ENFERMEIRA deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para acompanhar pacientes para órgãos hospitalares, no dia nos dias 23 e 24 de agosto de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de agosto de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:37E66CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2021-FMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA(s) DE 3/4 (três quartos) a servidora MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Mat. 992, ocupante da função de SECRETÁRIA DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 18 de agosto de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de agosto de 2021

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E28E4369

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

Resolve:

Art.1º. Conceder ao servidor **Lutemberg Lima de Medeiros**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Senador Elói de Souza/RN, lotado na Secretaria de Educação, três diárias (3,0), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período de 23 à 25 de agosto do corrente ano, com o objetivo de participar do I Seminário Híbrido da Undime – Educação: Direito de Todos.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 25 de agosto de 2021.

LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:8CCFCE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2021

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de formação de comissão organizadora para A VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os membros abaixo para compor comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Senador Elói de Souza/RN; sendo eles:

Mayara Joyssimara do Nascimento Mota
Rafaela Araújo da Silva
Mércia Lourenço dos Santos
Francelmo Guimarães de Farias

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2021.

Senador Elói de Souza – RN, 25 de agosto de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:10EF536D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PP SRP N.º 013/2021
RESULTADO

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, declara vencedor às empresas: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME, para os itens: 01, 02, 05, 07, 08, 10, 11,12, 13, 14, 15, 17, 18, 20,22, 23, 24 e 25; JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 - ME, para os itens: 03, 04, 06, 09, 16, 19 e 21; Registro de preço para aquisição futura e eventual de Materiais Esportivos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.
Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino/RN /RN, 24 de agosto de 2021.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.805.345/0001-73, JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.830.602/0001-98. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de propostas vantajosas para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Senador Georgino Avelino /RN, 25 de agosto de 2021.

Antonio Marcos Freire

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: Município de Senador Georgino Avelino/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.805.345/0001-73, JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.830.602/0001-98; Registro de preço para aquisição futura e eventual de Materiais Esportivos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN; – Natureza da Despesa: Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços PP SRP nº 013/2021. Assinaturas: Antonio Marcos Freire – Jozilma Maria de Carvalho e Manuely Makson Araújo p/Contratadas.

Senador Georgino Avelino /RN, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B48F27E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
525.003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021**

TIPO: Menor preço Por item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FONTE DE RECURSO:12140000 transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de custeio das ações e serviços públicos da saúde.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.127.083/0001-57, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01, 15, 18, 19, 21, 24, 29, 39, 40, 46, 48 totalizando o valor de R\$ 22.184,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e quatro reais);

Vencedor - Adovandro Luiz Fraporti - CNPJ: 07.554.943/0001-05, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 4 e 12 totalizando o valor de R\$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais);

Vencedor - BRASIDAS EIRELI - CNPJ: 20.483.193/0001-96, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 07 totalizando o valor de R\$ 1.343,92 (um mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos);

Vencedor - Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli - CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 34, 49, 52 e 54 totalizando o valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);

Vencedor - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.527.531/0001-62, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 06, 08, 09, 16, 17, 20, 26, 37, 53, 55 e 62 totalizando o valor de R\$ 17.773,07 (dezesete mil setecentos e setenta e três reais e sete centavos);

Vencedor - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 31 e 50 totalizando o valor de R\$ 5.705,00 (cinco mil setecentos e cinco reais);

Vencedor - FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 02, 05, 13, 14, 27, 30, 44 e 45 totalizando o valor de R\$ 23.884,70 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);

Vencedor - HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 17.737.428/0001-14, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 56 totalizando o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinta reais);

Vencedor - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 47 e 51 totalizando o valor de R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais);

Vencedor - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 25 e 41 totalizando o valor de R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais);

Vencedor - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 57, 58 e 61 totalizando o valor de R\$ 12.585,00 (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais);

Vencedor - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 60, totalizando o valor de R\$ R\$ 375,20 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

Vencedor - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço dos itens: 10, 11 e 28 totalizando R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais).

Vencedor - POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172 - CNPJ: 40.238.923/0001-09, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 03 e 32 totalizando R\$ 2.241,75 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Vencedor - SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 23.015.239/0001-30, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 33, 35, 36 e 38 totalizando R\$ 3.285,17 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Vencedor - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 22, 23, 42 e 59 totalizando R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 24 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:07FF361A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA CAIADA - IPRESC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

PROCESSO Nº. 510.001/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria na gestão do Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada – IPRESC, nas áreas previdenciárias, administrativas e contábil, a fim de manter a regularidade das atividades e obrigações da autarquia previdenciária municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. II do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, A Diretora Executiva deste instituto declarou vencedora do certame a licitante: NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA ME, CNPJ: 14.412.170/0001-98, com sede na Rua Dalva Cirne, 197,

Anexo A, Centro, CEP 59.378-000, no Município de São José do Seridó/RN, neste ato representada pela Senhora Eliane Cristina Azevedo Silva, inscrita no CPF nº 036.241.434-33, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Diretora Executiva homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 14:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Serra Caiada/RN, 25 de Agosto de 2021.

AUDREY SUELEN BRITO MILA
Diretora Executiva

Publicado por:
Maria Cecília Gomes Lira
Código Identificador:8D5F7801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 026/2021 – ADM, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do (a) servidor (a) o retorno das férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **GIRLEIDE SERAFIM BATISTA**, Matrícula nº 895-8, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo em comissão de Secretário (a) Adjunto (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento. O (A) servidor (a) **gozou de 14 (quatorze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 30/08/2021** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 25 de agosto de 2021.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419-2

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:40FA8AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento mediante averbação de consignações em folha de

pagamento dos servidores públicos ativos e/ou pensionistas da administração direta e indireta da Prefeitura da Municipal de Serra de São Bento/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o Art. 182 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos ativos e/ou pensionistas da Administração Direta do Município de Serra de São Bento/RN, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude da determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste decreto.

Art. 2º - Considera-se, para fins deste Decreto:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II - Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta que proceda aos Descontos em favor consignatário;

III - Consignado: servidor público integrante da administração municipal de Serra de São Bento, ativo e/ou beneficiário de pensão;

IV - Consignações compulsórias: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandato judicial, tais como:

- a) Contribuição para seguridade e previdência social;
- b) Imposto de renda;
- c) Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;
- d) Pensão alimentícia judicial;
- e) Reposição ou indenização a União/Estados/Municípios;

V - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:

- a) Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
- b) Contribuições em favor de cooperativas;
- c) Contribuições em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
- d) Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade Financeira;
- e) Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no item 111 do artigo 4º deste Decreto;

Art. 3º - Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se a remuneração a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, sendo excluídas as:

- I - Diárias;
- II - Ajuda de custo;
- III - Indenização da despesa do transporte;
- IV - Salário-família;
- V - Gratificação natalina;
- VI - Adicional de férias;
- VII - Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- VIII - Adicional noturno;
- IX - Adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas; e
- X - Qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

Art. 4º - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: Cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 5º - Poderão ser consignatários, para fins de efeito deste Decreto:

- I - As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
- II - Os sindicatos de trabalhadores;
- III - Bancos Públicos e Privados devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- IV - Associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;
- V - As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 6º - A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (Trinta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventuais, nos termos do artigo 3º do presente Decreto.

Art. 7º - Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, o Consignante, em caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas em ordem de prioridade:

- I - Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras os realizados mediante cartão de crédito ou débito;
- II - Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
- III - Contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, 16 de dezembro de 1971;
- IV - Contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 8º - Para fins de operação com consignações em folha de pagamento, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- I - Credenciamento da consignatária junto ao Departamento Pessoal do Município, integrante da Secretaria Municipal de Administração;
- II - Concessão à consignatária de código específico para operação.

Art. 9º - Para fins do credenciamento de que trata o artigo anterior, interessadas deverão apresentar ao Departamento de Pessoal original ou cópia autenticada da documentação, abaixo relacionada, inclusive relativamente a filiais e sucursais mantidas neste Estado da Federação.

- I - Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoa Jurídica ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como, da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
- II - Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);
- III - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;
- IV - Certidão de regularidade do FGTS;
- V - Certidão de regularidade fiscal perante as fazendas públicas, federal, estadual e municipal e de regularidade perante aos órgãos de seguridade social;
- VI - Certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome da entidade;
- VII - Certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas de cartórios de protesto e de registro de interdições e tutelas em nome do direito da entidade ou pelo menos 02 (dois) se houver pluralidade de direitos, exceto no caso das sociedades de economia mista;
- VIII - Certidões comprobatórias do quantitativo de distribuidores cíveis trabalhistas, criminais, cartórios de protestos e de interdições e tutelas existentes no município sede e na capital do estado em que se localiza.

Parágrafo único: restrições contidas nas certidões de que tratam os incisos VI e VII deste artigo não serão necessariamente inabilitadoras.

Art. 10º - Caberá ao Setor de Recursos Humanos do Município, após análise objetiva da documentação Referenciada no artigo anterior, credenciar ou não a entidade.

Art. 11º - Para deliberar sobre a concessão e cancelamento de códigos específicos bem como penalidades aplicáveis às consignatárias fica instituído o Comitê de Consignações composto pelos seguintes membros, e sob a presidência do primeiro:

- I - Secretário Municipal de Administração; e
- II - Chefe do Setor de Recursos Humanos do Município.

§ 1º - A aplicabilidade das deliberações do Comitê de Consignações dependerá de homologação do Secretário Municipal de Administração mediante despacho.

§ 2º - Os códigos específicos de consignatárias só poderão ser concedidos às entidades credenciadas nos termos deste Decreto respeitados, necessariamente, o interesse público e conveniência administrativa.

Art. 12º - As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o décimo dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 13º - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 14º - A consignação facultativa pode ser cancelada:

- I - Por interesse do consignante;
- II - Mediante pedido por escrito do consignatário;
- III - Mediante pedido por escrito de servido ativo e/ou pensionista, qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso das consignações previstas no inciso I do artigo 6º deste Decreto.

Art. 15º - Se a folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pedido, já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será efetivada no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração Municipal.

Art. 16º - A constatação de consignações processadas em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para fins de direito.

Art. 17º - No caso de desconto indevido, o servidor deverá formalizar termo de ocorrência junto à unidade de recursos humanos a que esteja vinculado, no qual constará a sua identificação funcional e exposição sucinta dos fatos

§ 1º - No caso de formalização do termo de ocorrência de que trata o caput, a respectiva unidade de recursos humanos deverá notificar o consignatário em até cinco dias para comprovar a regularidade do desconto, no prazo de três dias.

§ 2º - Não ocorrendo a comprovação da regularidade do desconto, serão suspensas as consignações irregulares e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos.

§ 3º - Instaurado o processo administrativo, de que trata o § 2º, o consignatário terá cinco dias para apresentação de defesa.

Art. 18º - O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo e/ou pensionista.

Art. 19º - O Secretário Municipal da Administração estabelecerá em resolução:

- I - As normas complementares deste Decreto;
- II - O procedimento de credenciamento dos consignatários;
- III - O valor mínimo das consignações facultativas.

Art. 20º - Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referente a empréstimos pessoais, as consignações já registradas junto ao Município de Serra de São Bento/RN serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 21º - O Secretário Municipal de Administração solucionará os casos omissos através de atos específicos.

Art. 22º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art 23º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 24 de agosto de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:164F9335

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE
OPERAÇÃO**

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, CNPJ 12.755.971/0001-20, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a licença de regularização de operação, com prazo de validade até 24/08/2023, em favor do empreendimento **Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena**, localizada em Av. Severino Lázaro Costa, nº 51, Bairro Vila Brasília, município de Serra do Mel/RN.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:DCA3516E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 210610001 ATA DA SESSÃO -
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 15h40min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Ruas Epaminondas Belo e Governador Dix-Sept-Rosado na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**, com o julgamento das propostas de preço das empresas licitantes habilitadas: **VM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; FL ENGENHARIA, SERV E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI; A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO**

EIRELI, CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO E SERVIÇOS LTDA – ME. Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI.** Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:

PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12:

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 200.266,39** (duzentos mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondendo a uma redução de **18,21 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 19,00% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 100,38% foram considerados para empresa optante pelo simples nacional, sem desoneração fiscal, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, em assim sendo, somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: RN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ (MF) 17.604.005/0001-26:

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 192.764,75** (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **21,27%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico.

Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 20,73% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa não optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 113,23% foram considerados para empresa não optante pelo simples nacional, e a não desoneração fiscal, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, em assim sendo, somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ (MF) 35.286.707/0001-90:

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 205.682,42** (duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a uma redução de **16,00 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 20,73% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo

considerado a não desoneração fiscal e a empresa não optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 113,23% foram considerados para empresa não optante pelo simples nacional, com desoneração fiscal, portanto encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, em assim sendo, somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ (MF) 20.953.609/0001-66:

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 176.140,77** (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos), correspondendo a uma redução de **28,06 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 20,73% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa não optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 79,03% foram considerados para empresa não optante pelo simples nacional, com desoneração fiscal. Em virtude da referida licitante ser “***optante pelo simples nacional***” conforme documentação acostada, as composições do BDI e dos encargos sociais não encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, contribuindo assim para erro na formação das composições dos preços unitários em assim sendo, a proposta comercial não traduzir o valor correto da obra, portanto somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ (MF) 07.161.661/0001-48:

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 208.131,01** (duzentos e oito mil, cento e trinta e um reais e um centavo), correspondendo a uma redução de **15,00 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 20,73% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa não optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 84,03% foram considerados para empresa não optante pelo simples nacional e sem desoneração fiscal, havendo portanto, incompatibilidade entre a composição do BDI e a composição dos encargos sociais, desta forma encontra-se em desconformidade com a legislação pertinente, este fato interfere diretamente na composição dos preços unitários utilizados na proposta comercial, em assim sendo, somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: VM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ (MF) 32.092.963/0001-35:

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 188.541,99** (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondendo a uma redução de **23,00 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os

preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 20,73% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa não optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 116,09% foram considerados para empresa não optante pelo simples nacional e sem desoneração fiscal. Em virtude da referida licitante ser “***optante pelo simples nacional***” conforme documentação acostada, as composições do BDI e dos encargos sociais não se encontram em conformidade com a legislação pertinente, contribuindo assim para erro na formação das composições dos preços unitários, e em assim sendo, a proposta comercial não traduzir o valor correto da obra, portanto somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ (MF) 18.659.632/0001-27:

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 239.282,77** (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondendo a uma redução de **2,28 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 20,73% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa não optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 116,74% foram considerados para empresa não optante pelo simples nacional e sem desoneração fiscal. Em virtude da referida licitante ser “***optante pelo simples nacional***” conforme documentação acostada, as composições do BDI e dos encargos sociais não se encontram em conformidade com a legislação pertinente, contribuindo assim para erro na formação das composições dos preços unitários, e em assim sendo, a proposta comercial não traduzir o valor correto da obra, portanto somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: PONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ (MF) 40.141.083/0001-53:

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 181.196,00** (cento e oitenta e um mil, cento e noventa e seis reais), correspondendo a uma redução de **26,00 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 20,73% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa não optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 116,74% foram considerados para empresa não optante pelo simples nacional e sem desoneração fiscal. Em virtude da referida licitante ser “***optante pelo simples nacional***” conforme documentação acostada, as composições do BDI e dos encargos sociais não se encontram em conformidade com a legislação pertinente, contribuindo assim para erro na formação das composições dos preços unitários, e em assim sendo, a proposta comercial não traduzir o valor correto da obra, portanto somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ (MF) 08.487.196/0001-00:

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 205.706,65** (duzentos e cinco mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **15,99 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 20,73% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 101,30% foram considerados para empresa optante pelo simples nacional, e não desoneração fiscal, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, em assim sendo, somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ (MF) 36.783.315/0001-08:

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 203.264,92** (duzentos e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondendo a uma redução de **16,99 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 18,55% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 100,38% foram considerados para empresa optante pelo simples nacional, e não desoneração fiscal, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, em assim sendo, somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ (MF) 30.251.160/0001-74:

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 171.413,62** (cento e setenta e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a uma redução de **29,99 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. As composições de preços unitários estão em consonância com os itens especificados dos serviços previstos na planilha de orçamento base que compõe o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico.

Todos os preços unitários, encontram-se com as composições de preços, com valores iguais ou inferiores aos preços básicos praticados no presente processo. A composição do BDI com percentual de 19,48% encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU, sendo considerado a não desoneração fiscal e a empresa optante pelo simples nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados de 98,07% foram considerados para empresa optante pelo simples nacional, e a não desoneração fiscal, encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, em assim sendo, somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada.

Concluindo, nosso parecer é **favorável para classificação** das empresas:

PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ (MF) 30.251.160/0001-74 com valor de R\$ 171.413,62 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos);

PROPOSTA DA EMPRESA: RN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ (MF) 17.604.005/0001-26 com valor de R\$ 192.764,75 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ (MF) 28.240.229/0001-12 com valor de R\$ 200.266,39 (duzentos mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos);

PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ (MF) 36.783.315/0001-08 com valor de R\$ 203.264,92 (duzentos e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos);

PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ (MF) 35.286.707/0001-90 com valor de R\$ 205.682,42 (duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

PROPOSTA DA EMPRESA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ (MF) 08.487.196/0001-00 com valor de R\$ 205.706,65 (duzentos e cinco mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos);

E pela **não classificação** das empresas:

PROPOSTA DA EMPRESA: M.H. CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ (MF) 20.953.609/0001-66 com valor de R\$ 176.140,77 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos);

PROPOSTA DA EMPRESA: PONTES EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ (MF) 40.141.083/0001-53 com valor de R\$ 181.196,00 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa e seis reais);

PROPOSTA DA EMPRESA: VM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ (MF) 32.092.963/0001-35 com valor de R\$ 188.541,99 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos);

PROPOSTA DA EMPRESA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ (MF) 07.161.661/0001-48 com valor de R\$ 208.131,01 (duzentos e oito mil, cento e trinta e um reais e um centavo);

PROPOSTA DA EMPRESA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ (MF) 18.659.632/0001-27 com valor de R\$ 239.282,77 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos);

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de agosto de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:2C7C944F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 272/2021****PORTARIA Nº: 272/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	24 de agosto de 2021	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de agosto de 2021, com o
objetivo de transportar hemoderivados para paciente internado
conforme planilha em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de agosto de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:BDB65B95**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 273/2021****PORTARIA Nº: 273/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	Natal-RN	25 de agosto de 2021	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de agosto de 2021, com o
objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme
relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de agosto de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:6478211E**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 182/2021**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO
NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com
fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei
Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores:I - SANDRA DANTAS DA SILVA, matrícula 155, ocupante do
cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria
Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com
gozo no período de 10 de setembro de 2021 a 09 de outubro de 2021;II - JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS, matrícula 747,
ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal
de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no
período de 06 de setembro de 2021 a 05 de outubro de 2021;**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:99C35463**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 005/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preço nº. 016/2021**

Processo Administrativo nº608.001/2021

Pregão Presencial nº. 005/2021

Validade da Ata:17/08/2022.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2021, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87,
sediada na rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136 – centro, Serrinha-
RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jose
Antônio de Medeiros Clemente, Gestão Administrativa 2021-2024,
brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de
Santo Antônio-RN, CPF nº 028.252.064-31, resolve REGISTRAR
PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A SER

DISTRIBUÍDA ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA DESTA PREFEITURA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A POPULAÇÃO QUE VIVE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 608.001/2021 – Pregão Presencial 005/2021-SRP, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 7892/2013-PR; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, e as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR: EMPRESA DAVI GARCIA DE ARAUJO EIRELI – ME, com sede na Rua Jose Correia de Andrade, nº 01- Bairro Centro - CEP: 59.258-000 cidade Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 37.063.855/0001-71, neste ato representada pelo Senhor Davi Garcia de Araújo, portador da Carteira de Identidade n.º 001418477-SSP-RN e CPF n.º 033.981.684-85.

DO OBJETO. A presente ata tem por objeto FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL A SER DISTRIBUÍDA ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA DESTA PREFEITURA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A POPULAÇÃO QUE VIVE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no **ANEXO I** desta Ata, no valor total de **R\$ 43.626,00 (quarenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais)**.

DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/08/2021**.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações Orçamentária 2021.

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2021

As dotações utilizadas em 2021 serão oportunamente informadas de acordo com o orçamento vindouro.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal.

Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na

licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

no prazo, local e horário estabelecidos.

O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

DO MUNICÍPIO:

A Contratante obriga-se a:

Liberar o acesso a prestação dos serviços, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.2. DO FORNECEDOR:

A Contratada obriga-se a:

Disponibilizar todos profissionais, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado documentos do profissionais e do motorista (conforme for o caso);

Arcar com toda e qualquer despesa decorrente dos serviços objeto deste Pregão, assim como todo e qualquer custo, inclusive rendimentos, impostos, fardamentos, alimentação, despesas trabalhistas e EPI's, que venham a ser cobrados e/ou gerados para com os profissionais contratados pela empresa vencedora, para a fiel execução do presente contrato;

Substituir a qualquer momento os profissionais que não estejam atendendo o município, tendo um prazo máximo de 48h para disponibilizar o novo profissional, que atenda as exigências do termo de referência; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer a prestação dos serviços, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, os serviços que não tenham sido realizados corretamente ou apresentem falhas;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (dias) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9+8 Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

PELO MUNICÍPIO:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

PELO FORNECEDOR:

Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

D-1) Apresentar documentação falsa;

D-2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

D-3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

D-4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

D-5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

D-6) Não mantiver a proposta;

D-7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos participantes e não-participantes (OU CARONAS) ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular prestador contratado.

Serrinha-RN, em 18 de agosto de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

FORNECEDOR: EMPRESA DAVI GARCIA DE ARAUJO EIRELI, com sede na Rua Jose Correia de Andrade, nº 01- Bairro Centro, - CEP: 59.258-000 cidade Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 37.063.855/0001-71, neste ato representada pelo Senhor Davi Garcia de Araújo, portador da Carteira de Identidade n.º 001418477-SSP-RN e CPF n.º 033.981.684-85.

Contratado

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 016/2021).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1322	UNID	ÁGUA POTÁVEL COM CARREGAMENTO EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE (12m³). O município fica responsável pelo carregamento e distribuição da água no município.	33,00	43.626,000

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:A520C753

Ata de Registro de Preço nº.15/2021

Processo Administrativo nº.616001/2021

Pregão Presencial nº. 004/2021 Validade da Ata: 16/08/2022.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SERRINHA/RN**, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136 – centro, Serrinha-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Antônio de Medeiros Clemente, Gestão Administrativa 2021-2024, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio-RN, CPF nº.028.252.064-31, resolve REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 616.001/2021 – Pregão Presencial 004/2021-SRP, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 7892/2013-PR; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, e as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR: EMPRESA ELETROART MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELE, com sede na Rua Reginaldo Aguiar, nº 102 - Bairro Centro, - CEP 59.258-00 cidade Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 04.232.964/0001-16, neste ato representada pelo Senhor Nilton Farias dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º1402270-SSP-RN e CPF n.º22.328.654-01.

DO OBJETO. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no **ANEXO I** desta Ata, no valor total de **R\$ 41.400,00(quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **17/08/2021**.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações Orçamentária 2021.

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2021

As dotações utilizadas em 2021 serão oportunamente informadas de acordo com o orçamento vindouro.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.15/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal.

Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

no prazo, local e horário estabelecidos.

O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações: **DO MUNICÍPIO:**

A Contratante obriga-se a:

Liberar o acesso a prestação dos serviços, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.2. DO FORNECEDOR:

A Contratada obriga-se a:

Disponibilizar todos profissionais, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado documentos do profissionais e do motorista (conforme for o caso);

Arcar com toda e qualquer despesa decorrente dos serviços objeto deste Pregão, assim como todo e qualquer custo, inclusive rendimentos, impostos, fardamentos, alimentação, despesas trabalhistas e EPI's, que venham a ser cobrados e/ou gerados para com os profissionais contratados pela empresa vencedora, para a fiel execução do presente contrato;

Substituir a qualquer momento os profissionais que não estejam atendendo o município, tendo um prazo máximo de 48h para disponibilizar o novo profissional, que atenda as exigências do termo de referencia; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos

serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer a prestação dos serviços, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, os serviços que não tenham sido realizados corretamente ou apresentem falhas;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (dias) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9+8 Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

PELO MUNICÍPIO:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro

de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

PELO FORNECEDOR:

Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93;

Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

D-1) Apresentar documentação falsa;

D-2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

D-3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

D-4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

D-5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

D-6) Não mantiver a proposta;

D-7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos participantes e não-participantes (OU CARONAS) ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular prestador contratado.

Serrinha-RN, em 17 de agosto de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal –

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

FORNECEDOR: EMPRESA ELETROART MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELE, com sede na Rua Reginaldo Aguiar, nº 102 - Bairro Centro, - CEP 59.258-00 cidade Serrinha/RN, inscrita no CNPJ:04.232.964/0001-16, neste ato representada pelo Senhor Nilton Farias dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º1402270-SSP-RN e CPF n.º022.328.654-01.

Contratado

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 15/2021).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	12,00	Mês	ELETROTÉCNICO PARA CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PROJETOS, FISCALIZAÇÃO ETC. O TÉCNICO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA SOLUCIONAR MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO EMERGENCIAL DE REDE ELÉTRICA (NO QUE COUBER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN), EM DIAS ÚTEIS E EXCEPCIONALMENTE NOS DIAS DE FINEIS DE SEMANA, EM HORÁRIO A SER COMBINADO PELAS PARTES SIGNATÁRIAS DO FUTURO CONTRATO.	3.450,00	41.400,00

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:5EF430D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021
PROCESSO Nº. 705.013/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do PROCESSO SUPRAMENCIONADO, que consiste na contratação de empresa com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de produtos lubrificantes automotivos, visando atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações constantes no termo de referência do edital nº 006/2021, e ata de julgamento, em sessão ocorrida no dia 18/08/2021, disponibilizada nos autos do processo. Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial nº 006/2021, em favor da empresa licitante inframencionada:

F DE P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 09.015.261/0001-50

VENCEDORA DO ITENS:

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

Serrinha/RN, 25/08/2021.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:3C02EF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2021

Dispensa de Licitação nº 0045/2021
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: XAVIER GALVAO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24.386.347/0001 - 82

Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos de engenharia para uma quadra esportiva localizada na escola municipal João Paulo I, Serrinha/RN incluindo laudo de estruturas e fundações em concreto armado e estruturas metálica, as Built dos elementos estruturais e arquitetônicos modificados na execução, planilha comparativa de custos para solução projetada x solução executada e responsabilidade técnica através da ART - CREA-RN.

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, Inc. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Vinculação: Processo administrativo nº. 811002/2021
Vigência do Contrato: Até 31/12/2021.

Serrinha/RN, 25 de agosto de 2021.

Signatários:
Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
José Antônio de Medeiros Clemente
CPF: 028.252.064-31
Prefeito Municipal
Pela Contratante

XAVIER GALVAO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.386.347/0001 – 82
DIEGO PAIVA GALVÃO
CPF: 074.035.884-79
Pela Contratada

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:F03D2CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034-2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00034/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MATERIAL ODONTOLÓGICO (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00012/2021)..FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 25/08/2021

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E8F5532E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00034-2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00034/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MATERIAL ODONTOLÓGICO (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00012/2021). RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.212.250/0001-49- R\$ 15.648,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 25 de AGOSTO de 2021

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6A626039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2021

Severiano Melo/RN, 25 de Agosto de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei

Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), totalizando R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), ao servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde Matrícula/Portaria **003/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Iguatú/CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a sede do Consórcio Público Intermunicipal, no município de Iguatú/CE, no dia 26 de Agosto de 2021, para tratar assuntos relacionados ao município.**

Local de destino: Iguatú/CE

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 25 de Agosto de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0BD2153C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 37

Processo: 837/2021. **Dispensa:** 59/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS; CNPJ: 261.749.444-68. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL. **Valor:** R\$ 10.000,00. **Data de Assinatura:** 10/08/2021. **Vigência:** 10/08/2021 até 10/01/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS; CPF nº 261.749.444-68. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:0C0A5255

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 36

Processo: 789/2021. **Dispensa:** 56/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** Francisco Lucas da Silva; CNPJ: 491.127.404-20. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. **Valor:** R\$ 3.000,00. **Data de Assinatura:** 05/08/2021. **Vigência:** 05/08/2021 até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Francisco Lucas da Silva; CPF nº 491.127.404-20. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:C50E88B7

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 38

Processo: 756/2021. **Pregão eletrônico:** 22/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI; CNPJ: 20.903.036/0001-92. **Objeto:** Segunda Chamada - Contratação de empresas especializadas para aquisição de equipamentos de informática pelo Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde, o Informatiza APS. **Valor:** R\$ 7.233,00. **Data de Assinatura:** 10/08/2021. **Vigência:** 10/08/2021 até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Junior. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:822F6FC7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 212/2021-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 212/2021-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Responsável Técnica de Unidade Básica de Saúde/UBS/ESF I, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a partir desta data a Servidora **RUTH MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 0247, inscrita no CPF/MF sob o nº 518.804.664-49, portadora da Cédula de Identidade nº 1.131.317/SSP/RN, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem/COREN-ENF sob o nº 085037/RN, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE/UBS/ESF I**, cadastrada no CNES sob o nº 6424775, situada na Rua João Xavier Neto, zona urbana nesta cidade de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 25 de agosto de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:8D90AD44

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 213/2021-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 213/2021-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde/UBS/ESF II, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a partir desta data a Servidora **ELOISE DE LOURDES CASSIMIRO FERNANDES**, Matrícula nº 4782, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.323.884-52, portadora da Cédula de Identidade nº 2.336.992/SSP/RN, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem/COREN-ENF sob o nº 539396/RN, para exercer a função de **RESPOSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE/UBS/ESF II**, cadastrada no CNES sob o nº 3024881, situada no Distrito Serra da Tapuia, zona rural neste Município de Sítio Novo/RN..

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 25 de agosto de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:B591F44C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 214/2021-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 214/2021-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Responsável Técnica de Unidade Básica de Saúde/UBS/ESF III, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a partir desta data a Servidora **KAINA MANUELLA DANTAS DE CARVALHO**, Matrícula nº 4740, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.779.774-09, portadora da Cédula de Identidade nº 2.365.556/SSP/RN, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem/COREN-ENF sob o nº 444837/RN, para exercer a função de **RESPOSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE/UBS/ESF III**, cadastrada no CNES sob o nº 7586337, situada no Sítio Salgadinho, zona rural neste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 25 de agosto de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:5E28EBC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: Levi Cardoso de Lima, inscrito no CPF sob o nº 043.681.574-51.

OBJETO Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento de 01 (um) vestiário, na localidade de Morada Nova, Taipu/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2021 à 31/12/2024

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: Unidade Orçamentária – 12.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Programa - 1020 – Apoio Administrativo – Natureza – 3.3.90.36 (Prestação de Serviços Pessoa Física) – Fonte – 0100000000 – Recursos Ordinários – Ação – 2122 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

DATA: 13 de agosto de 2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

LEVI CARDOSO DE LIMA

Proprietário.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:A755FE1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 071/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 071/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: Engenheiro Eletricista Willian Ricarte Dantas, inscrito no CPF (MF) sob o nº 049.762.344-79.

OBJETO: Elaboração de Projeto de Instalações Elétricas de baixa tensão, Projeto de Cabeamento Estruturado (voz e dados), Projeto de SPDA e Projeto de Subestação Aérea para Reforma Sistema Elétrico do Hospital Municipal, baseado nas normas da ABNT, com entrega do projeto em planta baixa, quantitativos de material e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.570,00 (Sete mil, quinhentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2021 à 31/12/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)” e/ou “3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)”.

DATA: 25 de agosto de 2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

WILLIAN RICARTE DANTAS

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:3C8CAA2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ**. Empresa Vencedora: **WW COMERCIAL EIRELI**- CNPJ: 19.835.542/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Taipu, RN, 25/08/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:9087370B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2021**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ**. Empresa Vencedora: **WW COMERCIAL EIRELI**- CNPJ: 19.835.542/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 25/08/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:ED59BE54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 20/2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ**. Empresa Vencedora: **WW COMERCIAL EIRELI**- CNPJ: 19.835.542/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 25/08/2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:59317AF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
16/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA**. Empresa Vencedora: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**- CNPJ: 07.897.039/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Taipu, RN, 25/08/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:68F339E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
16/2021**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA**. Empresa Vencedora: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**- CNPJ: 07.897.039/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 25/08/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:B48CED67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16/2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA**. Empresa Vencedora: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**- CNPJ: 07.897.039/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 25/08/2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:1688D7A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. Empresas Vencedoras: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 25, 41, 43; **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO - ME**- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 42, 47, 55 ; **JOSE MENDES DE LAMEIDA FILHO 80692036415**- CNPJ: 34.830.602/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54 ; **Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME**- CNPJ: 11.669.001/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 34, 35 ; **Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli EPP**- CNPJ: 91.824.383/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 14, 38, 39, 46, 48, 49 .

Taipu, RN, 25/08/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:E3A6192F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2021

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. Empresas Vencedoras: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 25, 41, 43; **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO - ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 42, 47, 55 ; **JOSE MENDES DE LAMEIDA FILHO 80692036415- CNPJ: 34.830.602/0001-98**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54 ; **Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME- CNPJ: 11.669.001/0001-40**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 34, 35 ; **Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli EPP- CNPJ: 91.824.383/0001-78**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 14, 38, 39, 46, 48, 49. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 25/08/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:5071A2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 13/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. Empresas Vencedoras: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 25, 41, 43; **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO - ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 42, 47, 55 ; **JOSE MENDES DE LAMEIDA FILHO 80692036415- CNPJ: 34.830.602/0001-98**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54 ; **Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME- CNPJ: 11.669.001/0001-40**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 34, 35 ; **Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli EPP- CNPJ: 91.824.383/0001-78**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 14, 38, 39, 46, 48, 49. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 25/08/2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:68C2C10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
RESULTADO DA SESSÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**RESULTADO DA SESSÃO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria aos Programas e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Programa Criança Feliz, Gestão do Sistema Único de Assistência Social e do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada: CNPJ:18.818.928/0001-43 No ITEM Nº 01 R\$ 2.000,00 perfazendo o valor de R\$ 24.000,00 (**vinete e quatro mil reais**);

Tangará/RN, 25/08/2021.

Pregoeiro Oficial / PMT.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:66F7F7E5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 006/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 006/2021, realizada em 25/08/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria aos Programas e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Programa Criança Feliz, Gestão do Sistema Único de Assistência Social e do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.**
EMPRESA: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA- CNPJ: 18.818.928/0001-43, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 24.000,00 (vinete e quatro mil reais)**.

Tangará/RN, em 25 de agosto de 2021

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A7225C09

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 006/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 006/2021 com início 11 de agosto de 2021, realizada em 25 de agosto de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA- CNPJ: 18.818.928/0001-43, saiu vencedor no item: 01 ; totalizando o valor de **R\$ 24.000,00 (vinete e quatro mil reais)**.

Tangará/RN, 25 de agosto de 2021.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:151A5F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226

PORTARIA Nº 226/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **DEBORA DANTAS PONTES**, portadora do CPF/MF 066.524.234-48, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSORA DE GABINETE – NÍVEL 1 – NI**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F292C538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227

PORTARIA Nº 227/2021-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ASSIS FERNANDES DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF 108.893.094-85, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS – vinculado ao Gabinete Civil.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:31A845E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228

PORTARIA Nº 228/2021-GAB.

“Nomeia a Comissão Avaliação de Bens Imóveis, e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional do Município de Tangará-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais próprios e de outrem, para efeito da determinação do I.T.B.I - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Urbanos e Rurais, e Inter-Vivos do Município de Tangará-RN, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **DAVYD ERICK DA COSTA**. Mat. 594121-1. CPF: 017.648.554-69

Membro: **ANTONIO JOSE DA SILVA NETO**. Mat. 97179-1. CPF: 109.716.744-50

Membro: **JADSON AURELIANO PEREIRA AVELINO**. Mat. 593982-1. CPF: 086.470.654-50

Art. 2º. Compete a Comissão de Avaliação de Imóveis, avaliar mediante procedimentos e diretrizes fixados na Código Tributário do Município e nos Decretos afins, o valor de imóveis, emitindo laudo (Relatório de Avaliação) que indique o valor de mercado, para fins das determinações legais.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará-RN, em 24 de agosto de 2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:AACFB213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021 – PMTLC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará o **CONTRATANTE** na função de **Pintor**, junto a **Secretaria Municipal de Obras**, tendo em vista a necessidade de garantir um ambiente agradável e assim dar condições de funcionamento ininterrupto as unidades do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 16 de Agosto de 2021 até 16 de Novembro de 2021.

Data da Assinatura: 16 de Agosto de 2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de Agosto de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município

JERONIMO SILVA MACEDO
Secretário M. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:168BE651

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 27/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0002429 - AÇUCAR REFINADO Descrição: açúcar refinado, emb. com 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a reso

Quantidade: 1.100

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,63

Valor Final: 3,33

Valor Total: 3.663,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: PURO MEL

Item: 0002

Descrição: 0002430 - AÇAFRÃO 100G Descrição: Especiaria de cor amarelo alaranjada, obtida a partir da cúrcuma (raiz pura).

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,70

Valor Final: 3,00

Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: KITANO

Item: 0003

Descrição: 0002431 - ADOÇANTE LÍQUIDO (Edulcorante stévea) c/ 100 ml Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,42

Valor Final: 2,00

Valor Total: 50,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: SADIO

Item: 0004

Descrição: 0002432 - ALHO 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulho interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas.

Quantidade: 420

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 25,26

Valor Final: 20,00

Valor Total: 8.400,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0005

Descrição: 0002433 - AMIDO DE MILHO 400G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados d

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,02

Valor Final: 3,00

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: KIMIMO

Item: 0006

Descrição: 0002434 - ARROZ TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura

Quantidade: 1.680

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,79

Valor Final: 3,88

Valor Total: 6.518,40

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: KIKA

Item: 0007

Descrição: 0002435 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 Descrição: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, proc

Quantidade: 3.360

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,51

Valor Final: 3,88

Valor Total: 13.036,80

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: KIKA

Item: 0008

Descrição: 0002436 - BANANA PRATA 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em penca

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,22

Valor Final: 2,60

Valor Total: 8.320,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0009

Descrição: 0002437 - BATATA DOCE 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 3,79
 Valor Final: 2,66
 Valor Total: 319,20
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA
 Item: 0010
 Descrição: 0002439 - BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE
 Descrição: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.
 Quantidade: 1.120

Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 3,96
 Valor Final: 2,60
 Valor Total: 2.912,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA
 Item: 0011
 Descrição: 0002440 - BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO
 Descrição: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fe

Quantidade: 4.200
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 3,51
 Valor Final: 2,70
 Valor Total: 11.340,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: BETÂNIA
 Item: 0012

Descrição: 0002441 - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE 1 LITRO
 Descrição: Bebida láctea UHT. Sem lactose. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem dever

Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Litro
 Valor Referência 7,69
 Valor Final: 6,80
 Valor Total: 8.160,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: ITALAC
 Item: 0013
 Descrição: 0002442 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE
 Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hydrogenada zero trans, açúcar invertido, estabiliz

Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 7,33
 Valor Final: 4,20
 Valor Total: 5.040,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: LIANE
 Item: 0014
 Descrição: 0002443 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER
 Descrição: biscoito água e sal, dupla embalagem, contendo 400g. Quantidade: 2.100
 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,08
 Valor Final: 3,40
 Valor Total: 7.140,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: 3 DE MAIO
 Item: 0015
 Descrição: 0002444 - BISCOITO TIPO MAISENA
 Descrição: pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1.
 Quantidade: 2.100
 Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,54
 Valor Final: 3,60
 Valor Total: 7.560,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: ESTRELA
 Item: 0016
 Descrição: 0002445 - CAFÉ EM PÓ 250G
 Descrição: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC.

Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,07
 Valor Final: 4,50
 Valor Total: 2.700,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: PURO
 Item: 0017
 Descrição: 0002446 - CARNE BOVINA CHARQUEADA
 Descrição: Curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1kg.
 Quantidade: 840
 Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 32,55
 Valor Final: 26,00
 Valor Total: 21.840,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35) Modelo: L.S CHARQUE

Item: 0018
 Descrição: 0002447 - CARNE BOVINA DE 2ª
 Descrição: Tipo músculo, traseiro, apresentação cortado sem osso, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.
 Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 32,35
 Valor Final: 27,40
 Valor Total: 54.800,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: AZEVEDO
 Item: 0019
 Descrição: 0002448 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA Descrição: Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca
 Quantidade: 1.680
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 24,79
 Valor Final: 22,30
 Valor Total: 37.464,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: AZEVEDO
 Item: 0020
 Descrição: 0002449 - CARNE BOVINA MOIDA Descrição: Carne Bovina tipo moída, dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, sem sujidades e ação de
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 27,60
 Valor Final: 21,50
 Valor Total: 43.000,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: AZEVEDO
 Item: 0021
 Descrição: 0002450 - CARNE DE SOJA 500G Descrição: Carne com proteína texturizada de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade m
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 5,15
 Valor Final: 3,80
 Valor Total: 3.800,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: CAMIL
 Item: 0022
 Descrição: 0002451 - CENOURA 1ª QUALIDADE Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.
 Quantidade: 2.240
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 4,04
 Valor Final: 2,80
 Valor Total: 6.272,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA
 Item: 0023
 Descrição: 0002452 - CEBOLA 1ª QUALIDADE Descrição: Sem réstia, nova, com casca sã e sem ruptura, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.

Quantidade: 4.200
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 3,86
 Valor Final: 2,80
 Valor Total: 11.760,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA
 Item: 0024
 Descrição: 0002453 - COENTRO 1ª QUALIDADE Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura fresca, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.
 Quantidade: 1.250

Unidade de Fornecimento: Molho
 Valor Referência 1,47
 Valor Final: 1,47
 Valor Total: 1.837,50
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)
 Modelo: IN NATURA
 Item: 0025
 Descrição: 0002551 - COLORÍFICO EM PÓ 1ª QUALIDADE Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 100 gramas. Quantidade: 2.240
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 1,10
 Valor Final: 1,10
 Valor Total: 2.464,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: KIMIMO
 Item: 0026
 Descrição: 0002552 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 1KG Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutri
 Quantidade: 1.640
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 4,95
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 4.920,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: FEIRA NOVA
 Item: 0027
 Descrição: 0002553 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG Descrição: Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, núm
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 5,17
 Valor Final: 4,10
 Valor Total: 2.050,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: SARANDI

Item: 0028

Descrição: 0002554 - FEIJÃO CARIOCA Descrição: Tipo 1, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, n

Quantidade: 1.680

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,36

Valor Final: 6,30

Valor Total: 10.584,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: QUERO MAIS

Item: 0029

Descrição: 0002555 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 Descrição: Acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da d

Quantidade: 1.680

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,95

Valor Final: 6,20

Valor Total: 10.416,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: QUERO MAIS

Item: 0030

Descrição: 0002556 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO Descrição: Milho não transgênico em flocos. Embalagem de 500 mg, 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de e

Quantidade: 5.400

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 2,23

Valor Final: 1,55

Valor Total: 8.370,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: BOMILHO

Item: 0031

Descrição: 0002557 - FRANGO (PEITO) Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedên

Quantidade: 8.400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,98

Valor Final: 11,50

Valor Total: 96.600,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: BOM TODO

Item: 0032

Descrição: 0002558 - GOIABA VERMELHA 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e

maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, i

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,05

Valor Final: 3,50

Valor Total: 11.200,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0033

Descrição: 0002559 - LARANJA COMUM 1ª QUALIDADE

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,13

Valor Final: 2,50

Valor Total: 8.000,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

Item: 0034

Descrição: 0002560 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e car

Quantidade: 5.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,02

Valor Final: 5,40

Valor Total: 28.080,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: BETÂNIA

Item: 0036

Descrição: 0002562 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL 1ª QUALIDADE Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 0,86

Valor Final: 0,80

Valor Total: 2.560,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME (15.052.431/0001-79)

Modelo: IN NATURA

Item: 0037

Descrição: 0002563 - MACARRÃO ESPAGUETE C/ 500G

Quantidade: 8.960

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,07

Valor Final: 2,40

Valor Total: 21.504,00

Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44

Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: BONSABOR

Item: 0038

Descrição: 0002564 - MACAXEIRA 1ª QUALIDADE

Quantidade: 1.680
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 3,48
 Valor Final: 2,40
 Valor Total: 4.032,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA
 Item: 0039
 Descrição: 0002565 - MAMÃO PAPAIA 1ª QUALIDADE Descrição: DE primeira, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.

Quantidade: 3.200
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 2,79
 Valor Final: 2,20
 Valor Total: 7.040,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA
 Item: 0040
 Descrição: 0002566 - MARACUJÁ AZEDO 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio

Quantidade: 560
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 5,35
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 2.800,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA
 Item: 0041
 Descrição: 0002567 - MELANCIA 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.

Quantidade: 1.600
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 2,40
 Valor Final: 1,50
 Valor Total: 2.400,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA
 Item: 0042
 Descrição: 0002568 - MELÃO - 1ª QUALIDADE
 Quantidade: 3.200
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 2,78
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 6.400,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA
 Item: 0043

Descrição: 0002569 - ÓLEO DE SOJA 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apre
 Quantidade: 560
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,80

Valor Final: 8,00
 Valor Total: 4.480,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: CONCÓRDIA
 Item: 0044
 Descrição: 0002570 - OVO DE GALINHA - BANDEJA C/15 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades. Proveniente d

Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: bandeja
 Valor Referência 11,10
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 4.200,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35) Modelo: GRANJA ALMEIDA

Item: 0045
 Descrição: 0002571 - PÃO SEDA PARA HOT DOG Descrição: Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue í

Quantidade: 2.800
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,65
 Valor Final: 0,40
 Valor Total: 1.120,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35) Modelo: DELÍCIA DE PÃO

Item: 0046
 Descrição: 0002572 - PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.

Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 5,95
 Valor Final: 2,50
 Valor Total: 2.000,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA
 Item: 0047
 Descrição: 0002573 - POLPA DE ACEROLA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigera
 Quantidade: 1.400
 Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,88
 Valor Final: 3,50
 Valor Total: 4.900,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35) Modelo: SABOR NORDESTINO

Item: 0048
 Descrição: 0002574 - POLPA DE GOIABA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerad
 Quantidade: 1.400
 Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,88
 Valor Final: 3,50
 Valor Total: 4.900,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35) Modelo: SABOR NORDESTINO

Item: 0049
 Descrição: 0002575 - POLPA DE MARACUJÁ 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refriger
 Quantidade: 1.400
 Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,80
 Valor Final: 7,50
 Valor Total: 10.500,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35) Modelo: SABOR NORDESTINO

Item: 0050
 Descrição: 0002576 - POLPA DE CAJÚ 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado
 Quantidade: 800
 Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,88
 Valor Final: 3,50
 Valor Total: 2.800,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35) Modelo: SABOR NORDESTINO

Item: 0051
 Descrição: 0002577 - SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamen
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 1,15
 Valor Final: 1,15
 Valor Total: 690,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: NEVADO
 Item: 0052
 Descrição: 0002578 - TOMATE 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo comum, tamanho médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

Quantidade: 8.400
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 5,45
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 25.200,00
 Adjudicado em: 25/08/2021 - 15:41:44
 Adjudicado por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Modelo: IN NATURA

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Thomaz Gustavo Cortez da Silva
 Código Identificador:DF6F8B6B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
027/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
 Descrição: 0002429 - AÇUCAR REFINADO Descrição: açúcar refinado, emb. com 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a reso

Quantidade: 1.100
 Unidade de Fornecimento: Quilo
 Valor Referência 3,63
 Valor Final: 3,33
 Valor Total: 3.663,00
 Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: PURO MEL

Item: 0002
 Descrição: 0002430 - AÇAFRÃO 100G Descrição: Especiaria de cor amarelo alaranjada, obtida a partir da cúrcuma (raiz pura).

Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 5,70
 Valor Final: 3,00
 Valor Total: 1.500,00
 Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: KITANO

Item: 0003
 Descrição: 0002431 - ADOÇANTE LÍQUIDO (Edulcorante stévea) c/ 100 ml Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.

Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,42
 Valor Final: 2,00
 Valor Total: 50,00
 Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
Modelo: SADIO

Item: 0004

Descrição: 0002432 - ALHO 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulho interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas.

Quantidade: 420

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 25,26

Valor Final: 20,00

Valor Total: 8.400,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0005

Descrição: 0002433 - AMIDO DE MILHO 400G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados d

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,02

Valor Final: 3,00

Valor Total: 600,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: KIMIMO

Item: 0006

Descrição: 0002434 - ARROZ TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura

Quantidade: 1.680

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,79

Valor Final: 3,88

Valor Total: 6.518,40

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: KIKA

Item: 0007

Descrição: 0002435 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 Descrição: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, proc

Quantidade: 3.360

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,51

Valor Final: 3,88

Valor Total: 13.036,80

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: KIKA

Item: 0008

Descrição: 0002436 - BANANA PRATA 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com

polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em penca

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,22

Valor Final: 2,60

Valor Total: 8.320,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0009

Descrição: 0002437 - BATATA DOCE 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.

Quantidade: 120

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,79

Valor Final: 2,66

Valor Total: 319,20

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0010

Descrição: 0002439 - BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE Descrição: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.

Quantidade: 1.120

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,96

Valor Final: 2,60

Valor Total: 2.912,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0011

Descrição: 0002440 - BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO Descrição: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fe

Quantidade: 4.200

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 3,51

Valor Final: 2,70

Valor Total: 11.340,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: BETÂNIA

Item: 0012

Descrição: 0002441 - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE 1 LITRO Descrição: Bebida láctea UHT. Sem lactose. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem dever

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 7,69

Valor Final: 6,80

Valor Total: 8.160,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: ITALAC

Item: 0013

Descrição: 0002442 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE
 Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabiliz

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 7,33

Valor Final: 4,20

Valor Total: 5.040,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: LIANE

Item: 0014

Descrição: 0002443 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER
 Descrição: biscoito água e sal, dupla embalagem, contendo 400g. Quantidade: 2.100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,08

Valor Final: 3,40

Valor Total: 7.140,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: 3 DE MAIO

Item: 0015

Descrição: 0002444 - BISCOITO TIPO MAISENA
 Descrição: pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1.

Quantidade: 2.100

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,54

Valor Final: 3,60

Valor Total: 7.560,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: ESTRELA

Item: 0016

Descrição: 0002445 - CAFÉ EM PÓ 250G
 Descrição: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 5,07

Valor Final: 4,50

Valor Total: 2.700,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: PURO

Item: 0017

Descrição: 0002446 - CARNE BOVINA CHARQUEADA
 Descrição: Curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1kg.

Quantidade: 840

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 32,55

Valor Final: 26,00

Valor Total: 21.840,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: L.S CHARQUE

Item: 0018

Descrição: 0002447 - CARNE BOVINA DE 2ª
 Descrição: Tipo músculo, traseiro, apresentação cortado sem osso, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 32,35

Valor Final: 27,40

Valor Total: 54.800,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: AZEVEDO

Item: 0019

Descrição: 0002448 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA
 Descrição: Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca

Quantidade: 1.680

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 24,79

Valor Final: 22,30

Valor Total: 37.464,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: AZEVEDO

Item: 0020

Descrição: 0002449 - CARNE BOVINA MOIDA
 Descrição: Carne Bovina tipo moída, dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, sem sujidades e ação de

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 27,60

Valor Final: 21,50

Valor Total: 43.000,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: AZEVEDO

Item: 0021

Descrição: 0002450 - CARNE DE SOJA 500G
 Descrição: Carne com proteína texturizada de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade m

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 5,15

Valor Final: 3,80

Valor Total: 3.800,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: CAMIL

Item: 0022

Descrição: 0002451 - CENOURA 1ª QUALIDADE Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.

Quantidade: 2.240

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,04

Valor Final: 2,80

Valor Total: 6.272,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0023

Descrição: 0002452 - CEBOLA 1ª QUALIDADE Descrição: Sem réstia, nova, com casca sã e sem ruptura, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.

Quantidade: 4.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,86

Valor Final: 2,80

Valor Total: 11.760,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0024

Descrição: 0002453 - COENTRO 1ª QUALIDADE Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura fresca, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.

Quantidade: 1.250

Unidade de Fornecimento: Molho

Valor Referência 1,47

Valor Final: 1,47

Valor Total: 1.837,50

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0025

Descrição: 0002551 - COLORÍFICO EM PÓ 1ª QUALIDADE Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 100 gramas. Quantidade: 2.240

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 1,10

Valor Final: 1,10

Valor Total: 2.464,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: KIMIMO

Item: 0026

Descrição: 0002552 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 1KG Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutri

Quantidade: 1.640

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,95

Valor Final: 3,00

Valor Total: 4.920,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: FEIRA NOVA

Item: 0027

Descrição: 0002553 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG Descrição: Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, núm

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,17

Valor Final: 4,10

Valor Total: 2.050,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SARANDI

Item: 0028

Descrição: 0002554 - FEIJÃO CARIOCA Descrição: Tipo 1, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, n

Quantidade: 1.680

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,36

Valor Final: 6,30

Valor Total: 10.584,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: QUERO MAIS

Item: 0029

Descrição: 0002555 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 Descrição: Acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da d

Quantidade: 1.680

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 8,95

Valor Final: 6,20

Valor Total: 10.416,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: QUERO MAIS

Item: 0030

Descrição: 0002556 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO Descrição: Milho não transgênico em flocos. Embalagem de 500 mg, 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de e

Quantidade: 5.400

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 2,23

Valor Final: 1,55

Valor Total: 8.370,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: BOMILHO

Item: 0031

Descrição: 0002557 - FRANGO (PEITO) Descrição: Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedem

Quantidade: 8.400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,98

Valor Final: 11,50

Valor Total: 96.600,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: BOM TODO

Item: 0032

Descrição: 0002558 - GOIABA VERMELHA 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, i

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,05

Valor Final: 3,50

Valor Total: 11.200,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0033

Descrição: 0002559 - LARANJA COMUM 1ª QUALIDADE

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 4,13

Valor Final: 2,50

Valor Total: 8.000,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0034

Descrição: 0002560 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e car

Quantidade: 5.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,02

Valor Final: 5,40

Valor Total: 28.080,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: BETÂNIA

Item: 0036

Descrição: 0002562 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL 1ª QUALIDADE Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 0,86

Valor Final: 0,80

Valor Total: 2.560,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0037

Descrição: 0002563 - MACARRÃO ESPAGUETE C/ 500G

Quantidade: 8.960

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 3,07

Valor Final: 2,40

Valor Total: 21.504,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: BONSAHOR

Item: 0038

Descrição: 0002564 - MACAXEIRA 1ª QUALIDADE

Quantidade: 1.680

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 3,48

Valor Final: 2,40

Valor Total: 4.032,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0039

Descrição: 0002565 - MAMÃO PAPAIA 1ª QUALIDADE Descrição: DE primeira, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,79

Valor Final: 2,20

Valor Total: 7.040,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0040

Descrição: 0002566 - MARACUJÁ AZEDO 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuse

Quantidade: 560

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,35

Valor Final: 5,00

Valor Total: 2.800,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0041

Descrição: 0002567 - MELANCIA 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.

Quantidade: 1.600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,40

Valor Final: 1,50

Valor Total: 2.400,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME
 Modelo: IN NATURA

Item: 0042

Descrição: 0002568 - MELÃO - 1ª QUALIDADE

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 2,78

Valor Final: 2,00

Valor Total: 6.400,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0043

Descrição: 0002569 - ÓLEO DE SOJA 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apre

Quantidade: 560

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,80

Valor Final: 8,00

Valor Total: 4.480,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: CONCÓRDIA

Item: 0044

Descrição: 0002570 - OVO DE GALINHA - BANDEJA C/15 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades. Proveniente d

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: bandeja

Valor Referência 11,10

Valor Final: 7,00

Valor Total: 4.200,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: GRANJA ALMEIDA

Item: 0045

Descrição: 0002571 - PÃO SEDA PARA HOT DOG Descrição: Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue í

Quantidade: 2.800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,65

Valor Final: 0,40

Valor Total: 1.120,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: DELÍCIA DE PÃO

Item: 0046

Descrição: 0002572 - PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração

uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,95

Valor Final: 2,50

Valor Total: 2.000,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

Item: 0047

Descrição: 0002573 - POLPA DE ACEROLA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigera

Quantidade: 1.400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,88

Valor Final: 3,50

Valor Total: 4.900,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SABOR NORDESTINO

Item: 0048

Descrição: 0002574 - POLPA DE GOIABA 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerad

Quantidade: 1.400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,88

Valor Final: 3,50

Valor Total: 4.900,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SABOR NORDESTINO

Item: 0049

Descrição: 0002575 - POLPA DE MARACUJÁ 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refriger

Quantidade: 1.400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 12,80

Valor Final: 7,50

Valor Total: 10.500,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SABOR NORDESTINO

Item: 0050

Descrição: 0002576 - POLPA DE CAJÚ 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado

Quantidade: 800

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,88

Valor Final: 3,50

Valor Total: 2.800,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: SABOR NORDESTINO

Item: 0051

Descrição: 0002577 - SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamen

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 1,15

Valor Final: 1,15

Valor Total: 690,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: NEVADO

Item: 0052

Descrição: 0002578 - TOMATE 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo comum, tamanho médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.

Quantidade: 8.400

Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 5,45

Valor Final: 3,00

Valor Total: 25.200,00

Situação: Homologado em 25/08/2021 15:42:06 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

Modelo: IN NATURA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:D90D9FA2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 009/2021 – SEMAIRH**

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando N°015/2021 – Chefe de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MOSSORO/RN**, no dia 23 de Agosto de 2021, para o lançamento do Programa de Assistência Técnica, Microcrédito CREDMAIS e o Projeto de Feiras da Agricultura Familiar.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **24 de agosto de 2021**.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretario de Administração, Informática e Recursos Humanos

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:648CEF3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 445/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 445/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **632/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **MARIELLY MILLA DA S. MEDEIROS** portador do CPF/RG N° **093.476.934-64**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **10 de Agosto de 2021**, saindo as **13:00** e retornando as **22:00 horas**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Agosto de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:08955908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 446/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 446/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **633/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº 014.928.284-24, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **10 de Agosto de 2021**, saindo de **13:00** e retornando as **22:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Agosto de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:6B032762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 447/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 447/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **634/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº 014.928.284-24, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **19 de Agosto de 2021**, saindo de **08:30** e retornando as **18:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Agosto de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:DD798C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 448/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 448/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **635/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG Nº 044.433.664-82, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia **20 de Agosto de 2021**, saindo as **07:00** e retornando as **10:40** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Agosto de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:8C6663B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 449/2021 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 449/2021 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **636/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) ao servidor (a) **FAGNER HEYTTOR OLIVEIRA SILVA**, CPF: **086.360.064-65**, como Enfermeiro do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da retomada das atividades do Projeto **PLANIFICASUS**, no dia **12 de Agosto de 2021**, a qual ocorreu em Caicó/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Agosto de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:FDCAF9F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
15/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 325004/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 15/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DESTA MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 09 de setembro de 2021 (quinta-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 26 de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:FAE7EDAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
17/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 803001/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 17/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Tibau., com abertura marcada para o dia 08 de setembro de 2021 (quarta-feira) às 14:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 26 de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3636199F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
12/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 616076/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 12/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS/PVC, ESQUADRIAS DE VIDROS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS (PROTEÇÃO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE), com abertura marcada para o dia 08 de setembro de 2021 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 26 de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:EB995D81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
24/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 712012/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GERTRUDES FRANCISCA MONTE SILVA, TEREZINHA LIMA PESSOA E MARIA IRISMAR NOLASCO, com abertura marcada para o dia 09 de setembro de 2021 (quinta-feira) às 10:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 27/08/2021, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 26 de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:16719316

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021 - C/ REF. AO CONTRATO Nº.
18/2019 (TP Nº. 01/2019) - NOTIFICADA: S & L
EMPREENHIMENTOS LTDA EPP**

O Município de Tibau/RN, através do Fiscal de Obras – o Senhor **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, por ordem da Exma. Senhora Prefeita Constitucional, NOTIFICA a Empresa S & L EMPREENHIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lauro Linhares, nº. 32, Estação, na cidade de Patu/RN, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.624.502/0001-96, para que, no prazo de 05 dias úteis, apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente ao não início da execução do objeto contratual, apesar de

devidamente notificada para tanto, descumprindo o Contrato nº. 18/2019 (TP nº. 01/2019).

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para a execução contratada, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Licitação da TP nº. 01/2019, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e das disposições do Contrato nº. 18/2019, quais sejam:

I - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tibau/RN, com a respectiva declaração de inidoneidade

II - Multa prevista na Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II, aplicada sobre o valor total da obrigação descumprida.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Centro Administrativo de Tibau, na Rua do Pargo, 76 - centro, na cidade de Tibau/RN, 59678-000, das 08 às 13 horas.

Tibau/RN, 24 de agosto de 2021.

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA

Fiscal de Obras

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:AFF244E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021 - C/ REF. AO CONTRATO Nº.
19/2019 (TP Nº. 02/2019) - NOTIFICADA: S & L
EMPREENHIMENTOS LTDA EPP**

O Município de Tibau/RN, através do Fiscal de Obras – o Senhor **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, por ordem da Exma. Senhora Prefeita Constitucional, NOTIFICA a Empresa S & L EMPREENHIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lauro Linhares, nº. 32, Estação, na cidade de Patu/RN, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.624.502/0001-96, para que, no prazo de 05 dias úteis, apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente ao não início da execução do objeto contratual, apesar de devidamente notificada para tanto, descumprindo o Contrato nº. 19/2019 (TP nº. 02/2019).

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para a execução contratada, a sujeitarão às penalizações constantes do Edital de Licitação da TP nº. 02/2019, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e das disposições do Contrato nº. 19/2019, quais sejam:

I - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tibau/RN, com a respectiva declaração de inidoneidade;

II - Multa prevista na Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II, aplicada sobre o valor total da obrigação descumprida.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Centro Administrativo de Tibau, na Rua do Pargo, 76 - centro, na cidade de Tibau- RN, 59678-000, das 08 às 13 horas.

Tibau/RN, 24 de agosto de 2021.

ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA

Fiscal de Obras

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:962583A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie:Termo Aditivo nº 2ao Contrato nº 52/2020.

Contratante:Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35

Contratada:MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 19.503.944/0001-00

Objeto:Reajuste do valor original do Contrato nº 52/2020.

Data de Assinatura:18 de agosto de 2021

Prazo de Vigência:18 de agosto de 2021 a 08 de outubro de 2021

Valor do Aditivo:R\$111.597,93 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 1086 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0031 - SAUDE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal:art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 2/2020

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA

Contratado

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:COB23747

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie:Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 31/2021.

Contratante:Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada:JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 26.294.201/0001-32

Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 31/2021.

Data de Assinatura:23 de agosto de 2021

Prazo de Vigência:23 de agosto de 2021 a 22 de setembro de 2021

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ação: 1130 - CONSTRUÇÃO, RECUP. DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS COM OS PLANTIOS DE ÁRVORES Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0023 - INFRA-ESTRUTURA Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa nº 16/2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA

Contratado

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E428766C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0285/2021**

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, PARA O BIÊNIO 2021/2023, DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe na Lei Municipal nº 00528 de 07 de maio de 2021 e a Lei Orgânica do Município de Tibau-RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**, para o **biênio: 2021 a 2023**, do Município de Tibau-RN:

PODER EXECUTIVO:

Titular: Ana Cristina da Silva, CPF: 369.920.624-68 e **Suplente:** Maria do Socorro do Nascimento, CPF: 241.629.494-68;

Titular: Eduardo Erick de Paiva, CPF: 369.920.624-68 e **Suplente:** Manoel Antônio do Nascimento Neto, CPF: 369.920.624-68.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Elizabeth Cavalcante Andrade, CPF: 369.920.624-68 e

Suplente: Elizabete Pereira da Silva, CPF: 369.920.624-68.

DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Raimundo Giliardo Silveira de Souza, CPF: 369.920.624-68 e

Suplente: Maria das Graças Fernandes, CPF: 155.133.604-97.

SERVIDOR ADMINISTRATIVO:

Titular: Débora de Macedo Medeiros, CPF: 048.107.614-01 e

Suplente: Enilza Fernando de Souza, CPF: 737.128.684-72.

PAIS DE ALUNOS:

Titular: Maria Consilene da Silva Lima, CPF: 011.654.724-30 e

Suplente: Joaquim Marques de Oliveira Neto, CPF: 092.342.244-77;

Titular: Maria Solange da Silva, CPF: 111.543.094-79 e **Suplente:** Elaine Cristina S. Souza, CPF: 015.020.284-94.

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA:

Titular: Maria Clara Diniz Araújo, CPF: 149.013.414-05 e **Suplente:** Mábila de Souza Fernandes, CPF: 706.257.334-52;

Titular: João Victor Barbosa Pereira, CPF: 123.896.304-80,

Suplente: Carlos Magno Martins da Costa Filho, CPF: 142.529.434-00.

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Maria Verônica do Nascimento, CPF: 011.025.054-04,

Suplente: Lázaro Dornelles Ferreira de Medeiros, CPF: 052.543.034-25.

REPRESENTANTES DA ESCOLA DO CAMPO:

Titular: Luzia Veríssimo da Silva Carvalho, CPF: 048.870.284-40 e

Suplente: Andreza Shyrley Rebouças de Oliveira, CPF: 700.403.884-09.

Art. 2º - O mandato dos membros do conselho será de dois (02) anos correspondente ao **BIÊNIO: 2021 A 2023**, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º - A mesa diretora ficou composta da seguinte forma, após a eleição:

I - Presidente: **Raimundo Giliardo Silveira de Souza;**

II - Vice-Presidente: **Luzia Veríssimo da Silva;**

III - Secretaria: **Maria do Socorro do Nascimento.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se,
Registre-se, cumpra-se.

Tibau/RN, 25 de agosto de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B2118388

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0286/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO

DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **ADRIEL GOIS CARVALHO**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEPORTE**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / PAU DOS FERROS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO I FÓRUM DO ESPORTE DO ALTO OESTE POTIGUAR**, no período: de **27/08/2021 à 27/08/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 25 de agosto de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:83A804EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI
ATA DE FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-
CACs FUNDEB-2021/2023.**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, estiveram reunidos, representantes dos diversos seguimentos da educação do município de Tibau, para juntos formarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o biênio 2021/2023, de acordo com a lei nº 00528 de 07/05/2021, que passou a amparar legalmente o referido Conselho, mediante as exigências do FNDE. A reunião aconteceu na sede da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, situada à rua do Pargo, s/n, às nove horas. Iniciando a reunião, tomou a palavra, a senhora Maria do Socorro do Nascimento, que falou sobre a importância do referido conselho, que tem como papel acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB, no município, é também um elemento de ligação entre a sociedade e os dirigentes municipais. Assim, cada município deve criar seu conselho por lei. Os recursos do FUNDEB, devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica, especialmente na remuneração dos profissionais que participam do ambiente educacional. O termo profissional é amplo, incluindo desde professores até auxiliares e merendeiras. O FUNDEB tem o objetivo de ser aplicado na melhoria das condições, manutenção e desenvolvimento do ensino. Foi facultada a palavra para expressão de sentimentos, logo após a discussão, houve uma pausa para escolha do Presidente e vice-presidente, tudo em conformidade com a Lei vigente. O CACS-FUNDEB é constituído por 11(onze) membros titulares em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato. O CACS-FUNDEB ficou assim constituído: Poder Executivo: Titular: Titular: Ana Cristina da Silva - CPF: 369.920.624-68, Suplente: Maria do Socorro do Nascimento-CPF: 241.629.494-68, Titular: Eduardo Erick de Paiva-CPF: 369.920.624-68, Suplente: Manoel Antônio do Nascimento Neto - CPF: 369.920.624-68; Professores da Educação Básica: Titular: Elizabeth Cavalcante Andrade, CPF: 369.920.624-68, Suplente: Elizabete Pereira da Silva-CPF: 369.920.624-68; Diretores de escolas Públicas: Titular: Raimundo Giliardo Silveira de Souza - CPF: 369.920.624-68, Suplente: Maria das Graças Fernandes-CPF: 155.133.604-97; Servidor administrativo: Titular: Débora de Macedo Medeiros-CPF: 048.107.614-01, Suplente: Enilza Fernando de Souza-CPF: 737.128.684-72; Pais de alunos: Titular: Maria

Consilene da Silva Lima-CPF: 011.654.724-30, Suplente, Joaquim Marques de Oliveira Neto-CPF: 092.342.244-77, Titular: Maria Solange da Silva-CPF: 111.543.094-79, Suplente: Elaine Cristina S. Souza-CPF: 015.020.284-94; Estudantes da Educação Pública: Titular: Maria Clara Diniz Araújo-CPF: 149.013.414-05, Suplente: Mábia de Souza Fernandes-CPF: 706.257.334-52, Titular: João Victor Barbosa Pereira-CPF: 123.896.304-80, Suplente: Carlos Magno Martins da Costa Filho-CPF: 142.529.434-00; Conselho Tutelar: Titular: Maria Verônica do Nascimento-CPF: 011.025.054-04, suplente: Lázaro Dornelles Ferreira de Medeiros-CPF: 052.543.034-25; Representantes da Escola do Campo: Titular: Luzia Veríssimo da Silva Carvalho-CPF: 048.870.284-40, Suplente: Andreza Shyrley Rebouças de Oliveira-CPF: 700.403.884-09. A mesa diretora ficou composta da seguinte forma, após a eleição: I - Presidente: Raimundo Giliardo Silveira de Souza; II - Vice-Presidente: Luzia Veríssimo da Silva; III - Secretário: Maria do Socorro do Nascimento. Nada mais havendo a tratar, a Secretária de Educação, agradeceu a presença de todos e a vontade de empenhar-se por dias melhores para a Educação local, em seguida lavrou a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:00440C35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

Após análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação julga habilitadas para fornecimento dos produtos da Chamada Pública nº 001/2021 a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA REGIÃO AGRESTE E ADJACÊNCIA DO RN – ASPRAARN – CNPJ: 36.055.810/0001-92 e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE LILAS DO BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.345.105/0001-94, por terem atendido as exigências do Edital; e INABILITADO o Senhor HELIAB PEREIRA DA COSTA – CPF: 017.366.524-19 – DAP SDW0017366524170780539, por não atender ao Item 5.1.1, letra “a” do Edital. A ata de julgamento encontra acostada ao processo para vistas de quem assim interessar. Fica aberto o prazo recursal de 5(cinco) dias uteis a contar da data da publicação desta.

Tibau do Sul/RN, 25 de agosto de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BC598ACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 037/2021; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas para possíveis eventos visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Tibau do Sul/RN. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08/09/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 25 de agosto de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5C0BD57B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO - 002/2021, realizado para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas (Farmácias e Drogarias) para o fornecimento de medicamentos de baixo valor, não constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) em atendimento a usuários do Sistema único de Saúde (SUS). Após a análise da documentação, a Comissão julga como CREDENCIADA, por atendimento as exigências do Edital da referida chamada pública, a empresa: ROZIANE V.S. RODRIUES - ME - CNPJ/MF nº 07.203.209/0003-63, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Percentual Desconto
01	MEDICAMENTOS ÉTICOS/GENÉRICOS/SIMILARES (não constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME)	7%

Ficam os interessados intimados, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, subsidiariamente ao artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93. O processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste comunicado, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Maiores informações: Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 25 de agosto de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CAC79191

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da proposta de preços referente à Tomada de Preços 005/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM CICLOVIA EM TIBAU DO SUL RN (Ampliação de Meta, referente ao Contrato Repasse nº 822284/2015, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa e o Município). Após a análise das propostas e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão Permanente de Licitação julga CLASSIFICADA pelo atendimento as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 005/2021, a empresa: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.385.475/0001-95, única habilitada, apresentou a proposta mais vantajosa para o Município no valor global de R\$ 174.800,17 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos reais e dezessete centavos). Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de

Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 25 de agosto de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6B664964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da proposta de preços referente à Tomada de Preços 006/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ACESSO A LAGOA DE GUARAIÁRAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. (SALDO REMANESCENTE DA OBRA). Após a análise das propostas e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão Permanente de Licitação julga CLASSIFICADA pelo atendimento as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 006/2021, a empresa: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.385.475/0001-95, única habilitada, apresentou a proposta mais vantajosa para o Município no valor global de R\$ 89.413,31 (oitenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos). Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 25 de agosto de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FA5D1745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.271/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 024/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de fardamentos em geral, para atender a demanda das secretarias municipais de Timbaúba dos Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 08 de Setembro de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de Agosto de 2021.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:60B58E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE Nº 029/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE Nº 029/2021

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **10 de Setembro de 2021 às 10:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021**, visando o registro de preços para **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o município de Touros/RN.**

O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br e no email licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 25 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:561FE2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 10 de Agosto de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D01E6F01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 043-2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Contratado.....: ANTONIO ALVES COSTA-ME, CNPJ Nº 17.607.861/0001-35

Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 25 de Agosto de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8949AE33

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 10 de Agosto de 2021

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:148E3387

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20210118**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210118
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 042/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 120.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2021

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:23BE925D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 043-2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO ALVES COSTA-ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 25 de Agosto de 2021

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:0E71189E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20210119**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210119
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 043/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ALVES COSTA-ME, CNPJ Nº 17.607.861/0001-35

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 2.880,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2021

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:760686B3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PE 014/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021**

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da adjudicação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2021-SRP, tendo como objeto a(o) **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação à referida empresa para os itens não manifestados intenção de recurso: **L B CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 04.113.698/0001-02**, vencedor dos itens nº 05, 07, 09 e 11, totalizando o valor de R\$ 110.010,00 (cento e dez mil e dez reais).

Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, ADJUDICA o o objeto desta licitação às referidas empresas: **L B CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 04.113.698/0001-02**, vencedor dos itens nº 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 15 e 16, totalizando o valor de R\$ 352.062,72 (trezentos e cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); e **RV TURISMO LTDA – CNPJ: 12.033.641/0001-21**, vencedor dos itens nº 13 e 14, totalizando o valor de R\$ 67.920,00 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais).

Esse Termo de Adjudicação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Triunfo-Potiguar-1877/RPE-PE-014-2021-SRP-2021-151286/>.

Triunfo Potiguar/RN, 25 de agosto de 2021.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:40FFD720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **LUZIA PEREIRA ESTEVÃO**, funcionária, pública, efetiva, sobre o cargo de A.S.D., e lotada a secretaria municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **16 de agosto de 2021 a 14 de novembro de 2021**. Retornando as suas atividades em **15 de novembro de 2021**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 25 de agosto de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:6A99718C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **RENILMA ESTEVAM DE AZEVEDO ANDRADE**, funcionária, pública, efetiva, sobre o cargo de MERENDEIRA, e lotada a secretaria municipal de SAÚDE, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **16 de agosto de 2021 a 14 de novembro de 2021**. Retornando as suas atividades em **15 de novembro de 2021**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 25 de agosto de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:8D236531

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0410, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0410, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/08/2021, de autoria do servidor FRANCISCO GERALDO DA SILVA, matrícula 490;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO GERALDO DA SILVA, matrícula 490, de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Agosto de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:66888069

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 063/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 063/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor : R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento

Função 28: Encargos Especiais

Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 0001: Pagamento De Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado

Elemento de despesa: 3.1.90.91: Sentenças Judiciais

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Total da suplementação: R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento

Função 04: Administração

Sub-Função 123: Administração Financeira

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de despesa: 3.3.50.41: Contribuições

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Total da anulação: R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Agosto de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4D7B76DF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0411, DE 25 DE AGOSTO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0411, DE 25 DE AGOSTO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de Dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139 de 17 de Março de 2010, que dispõe sobre o processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Capítulo I que dispõe da Criação e Manutenção dos Conselheiros Tutelares, o Capítulo II que dispõe da ocorrência de vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, em especial o inciso I do Art. 16 que dispõe os Conselheiros tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licença e férias regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2020 - GPMU, de 10 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre a designação dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Upanema, para o quadriênio 2020-2023;

CONSIDERANDO, que a 1ª Suplente Sra. Thalia Ranny da Silva Pimenta, RG 003.170.273 SSP/RN, desistiu de sua condição de 1ª suplente, conforme Portaria nº 332/2021, de 23 de Junho de 2021;

CONSIDERANDO o memorando nº 004/2021 – SMAS, que apresenta cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares MATEUS ROCHA DE MEDEIROS e PAULO DANIEL CARLOS GONDIM DE CASTRO, nos meses de Setembro e Outubro, respectivamente, ocorrendo, dessa forma, a vaga temporária ate que o titular volte a ocupar o cargo de Conselheiro,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Sr. **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA**, portador do RG 003.342.120 SSP/RN, Conselheiro Tutelar, 2º Suplente, conforme Portaria nº 009/2020 - GPMU, para atuar no Conselho Tutelar de Upanema/RN, durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares MATEUS ROCHA DE MEDEIROS e PAULO DANIEL CARLOS GONDIM DE CASTRO, respectivamente.

Art. 2º - A convocação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 01 de Setembro a 31 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6DF582B4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0412, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 0412, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 122/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30/07/2021, de autoria do servidor IBAMAR COSTA E SILVA, matrícula 118;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor IBAMAR COSTA E SILVA, matrícula 118, de 01/08/2021 a 29/10/2021, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir em 01 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Agosto de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E7C48A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI

PROCESSO Nº 391/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONserto E REPARO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$ 119.460,00(CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E Sessenta REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

02.003 GABINETE DO PREFEITO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO

2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB
2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS
2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
2159 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2130 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
2132 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB
2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO

10100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

15200000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

VIGENCIA: 22/06/2021 A 21/06/2022.

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:45717AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2021 GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear a conselheira tutelar suplente TAMILA RODRIGUES DE LIMA, portador de Documento de Identidade nº 003.042.324, estando na suplência da eleição realizada em 04 de agosto de 2019, fica convocada para substituir o conselheiro tutelar KLAYTON ANACLETO DO NASCIMENTO, em virtude do seu afastamento para o gozo de férias no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data 04 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:005D5CF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021 GP**

O Prefeito Municipal de Várzea/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Municipal Nº 196/2005 de 22 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 10 - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 09 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2023:

I - Representantes do Poder Público:

1 - Secretária Municipal de Assistência Social Titular: Sabrina Safira de Andrade Lima

Suplente: Ana Claudia Teixeira de Araújo

2 - Secretária Municipal de Educação:

Titular: Ângela Maria Figueira Silva

Suplente: Edvânio Belo da Silva

3 - Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Sandra Rodrigues da Silva

Suplente: Lucinaldo do Nascimento Luiz

II - Representantes da Sociedade Civil

1. Representante da Igreja Católica Titular: Nirieje Carla Santos Ferreira Suplente: Maria Estela Vicente Duarte Silva

2 - Representante da Igreja Batista

Titular: Lucio Flavio Morais da Silva

Suplente: Jeronilson da Silva Nascimento

3 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Tazia Maria Gomes da Silva Suplente: Iadaiana Pereira da Silva

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor em 09 de agosto de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B4FA1621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2021-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **MARILEUZA ALVES BARBOSA DANTAS** ocupante do cargo de **ASG - AUX. SERV. GERAIS** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paragrafo Único. As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de setembro a 01 de setembro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de outubro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 24 de agosto de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:208397CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2021-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **FERNANDO D CARVALHO AQUINO** ocupante do cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paragrafo Único. As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de agosto de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F47111BF

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia 20 de setembro de 2021, às 15:30h, com vistas a apresentação do Relatório de Gestão referente ao 1º quadrimestre do ano de 2021 da Gestão Municipal de Saúde. Devido a pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), o evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do “Facebook”, na página oficial da prefeitura: prefeitura de venha-ver. Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários no referido canal e serão respondidos ao final da

explicação. A sua participação e contribuição será de fundamental importância para a consolidação do SUS no âmbito municipal.

Venha-Ver/RN, 24 de agosto de 2021.

CLEITON JÁCOME DA COSTA

Prefeito Constitucional

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:F09C753E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.31/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.31/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa(s) ou cooperativa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mão de obra para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme termo de referência. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 09 de setembro de 2021**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 359/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 25 de agosto de 2021.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:74E9FA22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº. 233 / 2021 EM 25 de agosto de 2021

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.º 1º- Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas Municipais no próximo dia **06 de setembro de 2021 (segunda-feira)**.

Parágrafo Único: O disposto no artigo 1º não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos seguintes serviços: escalas de plantões, equipes de UBS, cemitérios, limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, motoristas a serviço de ambulância e profissionais plantonistas do Hospital e Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira e repartições que por natureza, o trabalho não possa ser interrompido.

Art.2º- Os Chefes das repartições onde o trabalho não for interrompido organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores, em seus horários de serviços de tal forma que todos possam gozar do benefício desse ato.

Art.3º- Considerando que em caso extraordinário na data do ponto facultativo de que trata este decreto, poderão ser convocados para comparecerem imediatamente ao prédio sede da Prefeitura, todos os Secretários Municipais, e demais integrantes da composição administrativa direta.

Art.4º- A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento De Pessoal do Município, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, Gabinete do Prefeito em 25 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:81BBB699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM RETOMADA DAS OBRAS IMEDIATAMENTE

Viçosa /RN, 25 de Agosto de 2021

Ilustríssimo Senhor

Francisco Almeida Neto

Representante Legal da Empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI

Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

Processo Administrativo 02120001/2019

Rua Ozéias Pinto, n.º 140 Centro

Viçosa /RN

O Município de Viçosa, por seu representante legal, Victor Ramon Alves, Prefeito Municipal, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, das obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família 'Braz de Souza Barra', no Município de Viçosa, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16030001/2020, NOTIFICA a empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, na pessoa de seu Representante Legal, Francisco Almeida Neto, nos seguintes termos:

A empresa ora notificada celebrou com o Município de Viçosa o contrato n.º 16030001/2020, para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família 'Braz de Souza Barra', no Município de Viçosa, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019, e Processo Administrativo 02120001/2019

Conforme apurado, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando a obra em atraso e com claros sinais de abandono.

A referida obra é financiada por ações da União Federal, através do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FNS, e Prefeitura Municipal de Viçosa/RN impondo-se a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, NOTIFICA a empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, na pessoa de seu Representante Legal, Francisco Almeida Neto, para, no prazo improrrogável de (72) setenta e duas horas, a contar da publicação da presente notificação, para RETOMADA DAS OBRAS, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:68292370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

O Município de Vila Flor/RN, torna público que, às **10h00min do dia 10 de setembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o número 003/2021, tipo menor preço Global, objetivando a Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento, dos contratos de repasse e convênios entre os sistemas – SICONV. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua José Calazans, nº 69, Centro – Vila Flor/RN, CEP: 59192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: pmvflicitacoes2021@gmail.com

Vila Flor/RN, 25 de agosto de 2021.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:08F3717F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 2065/2021 – DE
25 DE AGOSTO DE 2021**

Implanta e Nomeia Comitê Permanente, para investigação dos Casos da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2013. Art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Implanta e Nomeia Comitê Permanente, para investigação dos Casos da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais e dá outras providências.

Art. 2º - Nomeados os Seguinte Servidores Municipais:

Irafran Lopes Nobre de Almeida - Mat. 616.
Andréia Carla Silva de Azevedo - Mat. 446.
Whennya Bruna Medeiros de Araújo - Mat. 1165.
Maria das Vitória Costa Marques - Mat. 507.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

SMS - Municipal de Florânia / RN.

Em 25 de Agosto de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3B76C8D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2066/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 19 de agosto de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:64D4F874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2067/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 19 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:29E931AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2068/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2C8F9A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2069/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO**, Mat. 575 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 19 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de

urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BF18516E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2070/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 19 de agosto de 2021 com o receber vacina contra COVID-19 na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B86B75E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2071/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 19 de agosto de 2021, com o objetivo

de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F1499D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2072/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.746 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4DF4425D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2073/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES**

NEVES Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de agosto de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A574A9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2074/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:44991663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2075/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:4C9E3A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2076/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados, transportar vacina contra **COVID-19**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:045D9937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2077/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de agosto de 2021 com o receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E6EEFB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2078/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:5AEA37BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2079/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO**, Mat. 575 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5D5CFBDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2080/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4AA9E85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2081/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de agosto de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4B841267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2082/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 23 de agosto de 2021 com o receber vacina contra COVID-19 na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BF072E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2083/2021 – FMS.**

Providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 23 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9B00A64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2084/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 23 de agosto de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:46464AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2085/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AED1C46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2086/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 23 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B30073CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2087/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de agosto de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0F96E1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2088/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de agosto de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EEEEEE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2089/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 23 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:75EA5407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2090/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de agosto de 2021, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BD47D197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2091/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6AEAAAAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2092/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 24 de agosto de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:231A1674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2093/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 24 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CEB5EEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2094/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 24 de agosto de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3A0BD7A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2095/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 24 de agosto de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:44A66479**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2096/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de agosto de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:11EE776D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2097/2021 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:08DCD940**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2098/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:1CB82699**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2099/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO**, Mat. 575 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seudeslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3358D230**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PAM****DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 031, de 30 de junho de 2021, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme abaixo

PORTARIA (Nº e)	NOME DO FAVORECIDO	MATRÍCULA	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO	
183	7/1/2021	Francisco Caninde da Silva	20657	Motorista	01 e 1/2	RS 100.00	RS 150.00	01 e 04/07/2021	Natal/RN
					1	RS 60.00	RS 60.00	7/1/2021	Caicó/RN
					Total		RS 210.00		
184	7/1/2021	Alcides Espinola	10121	Motorista	02 x 1/2	RS 100.00	RS 100.00	01 e 03/07/2021	Natal/RN
					02 x 1/2	RS 60.00	RS 60.00	02 e 07/07/2021	Caicó/RN
					1/2	RS 100.00	RS 50.00	7/5/2021	Santa Cruz/RN
					Total		RS 210.00		
185	7/1/2021	Sanderly de Azevedo Gomes	30054	Motorista	04 x 1/2	RS 100.00	RS 200.00	02, 04, 08 e 18/07/2021	Natal/RN
					06 x 1/2	RS 60.00	RS 180.00	05, 07, 09, 10, 12 e 20/07/2021	Caicó/RN
					Total		RS 380.00		
186	7/1/2021	Genilson da Rocha Oliveira	10707	Motorista	1/2	RS 100.00	RS 50.00	7/4/2021	Natal/RN
					02 x 1/2	RS 60.00	RS 60.00	09 e 13/07/2021	Caicó/RN
					1/2	RS 100.00	RS 50.00	7/17/2021	Santa Cruz/RN
					Total		RS 160.00		
187	7/5/2021	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	04 x 1/2	RS 80.00	RS 160.00	08, 09, 10 e 21/07/2021	Caicó/RN
					01 e 03 x 1/2	RS 150.00	RS 375.00	07, 12 e 15/07/2021	Natal/RN
					04 x 1/2	RS 80.00	RS 160.00	08, 09, 10 e 21/07/2021	Caicó/RN
					1/2	RS 150.00	RS 75.00	7/18/2021	Santa Cruz/RN
188	7/5/2021	Alcides Espinola	10121	Motorista	01 e 04 x 1/2	RS 60.00	RS 180.00	05, 11, 12, 14 e 15/07/2021	Caicó/RN
					1/2	RS 100.00	RS 50.00	7/5/2021	Santa Cruz/RN
					1/2	RS 100.00	RS 50.00	7/20/2021	Natal/RN
					Total		RS 280.00		
189	7/5/2021	Francisco Caninde da Silva	20657	Motorista	04 x 1/2	RS 60.00	RS 120.00	06, 09, 13 e 20/07/2021	Caicó/RN
					01 e 02 x 1/2	RS 100.00	RS 200.00	08, 10 e 16/07/2021	Natal/RN
					1/2	RS 100.00	RS 50.00	7/14/2021	Santa Cruz/RN
					Total		RS 370.00		
190	7/5/2021	Luciene de Araújo	30046	Téc. De Enfermagem	1/2	RS 100.00	RS 50.00	7/16/2021	Natal/RN
					1/2	RS 100.00	RS 50.00	7/7/2021	Santa Cruz/RN
					Total		RS 100.00		
191	7/5/2021	João Maria de Araújo	10113	Motorista	04 x 1/2	RS 60.00	RS 120.00	06, 12, 15 e 17/07/2021	Caicó/RN
					1/2	RS 100.00	RS 50.00	7/7/2021	Santa Cruz/RN
					01 e 1/2	RS 100.00	RS 150.00	14 e 19/07/2021	Natal/RN
					Total		RS 320.00		
192	7/12/2021	Ildeci Fernandes	10419	Motorista	03 x 1/2	RS 60.00	RS 90.00	13, 17 e 19/07/2021	Caicó/RN
193	7/12/2021	Yasmim Bianca de Brito	30049	Enfermeira	1/2	RS 100.00	RS 50.00	7/16/2021	Natal/RN
194	7/12/2021	Adriana Dias Baracho de Lima	10119	Téc. De Enfermagem	1	RS 100.00	RS 50.00	7/19/2021	Natal/RN
195	7/20/2021	Sanderly de Azevedo Gomes	30054	Motorista	01 e 02 x 1/2	RS 100.00	RS 200.00	21, 24 e 28/07/2021	Natal/RN
					03 x 1/2	RS 60.00	RS 90.00	22, 26 e 27/07/2021	Caicó/RN
					Total		RS 290.00		
196	7/20/2021	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	03 x 1/2	RS 150.00	RS 225.00	23, 26 e 27/07/2021	Natal/RN
					06 x 1/2	RS 80.00	RS 240.00	21, 22, 24, 25, 28 e 29/07/2021	Caicó/RN
					1/2	RS 150.00	RS 75.00	7/30/2021	Mossoró
					Total		RS 540.00		
197	7/20/2021	Francisco Caninde da Silva	20657	Motorista	02 x 1/2	RS 100.00	RS 100.00	21 e 30/07/2021	Natal/RN
					05 x 1/2	RS 60.00	RS 150.00	22, 24, 25, 26 e 29/07/2021	Caicó/RN
					Total		RS 250.00		

198	7/20/2021	Alcides Espinola	10121	Motorista	04 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 120.00	22, 23, 24 e 27/07/2021	Caicó/RN
					03 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 150.00	26, 28 e 30/07/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 270.00		
199	7/20/2021	Marcos Antônio da Silva	10255	Motorista	1/2	R\$ 60.00	R\$ 30.00	7/22/2021	Caicó/RN
200	7/21/2021	Ildeci Fernandes	10419	Motorista	02 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 60.00	22 e 26/07/2021	Caicó/RN
					1/2	R\$ 100.00	R\$ 50.00	7/23/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 110.00		
201	7/22/2021	João Maria de Araújo	10113	Motorista	01 e 1/2	R\$ 100.00	R\$ 150.00	23 e 30/07/2021	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 60.00	26 e 27/07/2021	Caicó/RN
					1/2	R\$ 100.00	R\$ 50.00	7/28/2021	Pau dos Ferros/RN
					Total		R\$ 260.00		
202	7/27/2021	Luciene de Araújo	30046	Téc. De Enfermagem	1	R\$ 100.00	R\$ 100.00	7/28/2021	Natal/RN
203	7/27/2021	Maria da Luz de Azevedo Alves	30045	Téc. De Enfermagem	1	R\$ 100.00	R\$ 100.00	7/28/2021	Natal/RN
204	7/27/2021	Ildeci Fernandes	10419	Motorista	1/2	R\$ 60.00	R\$ 30.00	8/8/2021	Caicó/RN
					01 e 03 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 250.00	28/07/2021 e 01, 04 e 10/08/2021	Natal/RN
					1/2	R\$ 60.00	R\$ 30.00	8/7/2021	Parelhas/RN
					Total		R\$ 310.00		
205	7/30/2021	Maria da Luz de Azevedo Alves	30045	Téc. De Enfermagem	1	R\$ 100.00	R\$ 100.00	8/1/2021	Natal/RN
206	7/30/2021	Marcos Antônio da Silva	10255	Téc. De Enfermagem	2 02 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 200.00	01 e 03/08/2021	Natal/RN
						R\$ 60.00	R\$ 60.00	07 e 08/08/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 260.00		
207	7/30/2021	Sanderly de Azevedo Gomes	30054	Motorista	03 e 03 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 450.00	10, 03, 05, 08, 09 e 10/08/2021	Natal/RN
					03 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 90.00	02, 06 e 07/08/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 540.00		
208	8/2/2021	João Maria de Araújo	10113	Motorista	1/2	R\$ 60.00	R\$ 30.00	8/2/2021	Caicó/RN
					01 e 02 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 200.00	06, 08 e 10/08/2021	Natal/RN
					1/2	R\$ 60.00	R\$ 30.00	8/7/2021	Parelhas/RN
					Total		R\$ 260.00		
209	8/2/2021	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	01 e 06 x 1/2	R\$ 150.00	R\$ 600.00	02, 04, 05, 06, 08, 09 e	Natal/RN
					1/2	R\$ 80.00	R\$ 40.00	8/3/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 640.00		
210	8/2/2021	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	05 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 150.00	02, 05, 06, 09 e 10/08/2021	Caicó/RN
					02 e 1/2	R\$ 100.00	R\$ 250.00	03, 07 e 11/	Natal/RN
					Total		R\$ 400.00		
211	8/2/2021	Francisco Caninde da Silva	20657	Motorista	01 e 02 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 200.00	02, 03 e 09/08/2021	Natal/RN
					03 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 90.00	05, 07 e 10/08/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 290.00		
212	8/2/2021	Alcides Espinola	10121	Motorista	04 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 200.00	02, 05, 09 e	Natal/RN
					02 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 60.00	04 e 07/08/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 260.00		
213	8/10/2021	Maxwell Edival Nogueira da Silva	10692	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	02 e 03 X 1/2	R\$ 150.00	R\$ 525.00 e	11, 12, 14	Natal/RN
					1/2	R\$ 80.00	R\$ 40.00	8/17/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 565.00		
214	8/10/2021	Sanderly de Azevedo Gomes	30054	Motorista	02 e 03 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 350.00	11, 13, 14, 15 e 17/08/2021	Natal/RN
					1/2	R\$ 60.00	R\$ 30.00	8/16/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 380.00		
215	8/11/2021	Alcides Espinola	10121	Motorista	1/2	R\$ 60.00	R\$ 30.00	8/12/2021	Caicó/RN
					02 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 100.00	16 e 18/08/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 130.00		
216	8/11/2021	Francisco Caninde da Silva	20657	Motorista	02 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 100.00	12 e 18/08/2021	Natal/RN
					1/2	R\$ 60.00	R\$ 30.00	8/13/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 130.00		
217	8/11/2021	Ildeci Fernandes	10419	Motorista	1/2	R\$ 60.00	R\$ 30.00	8/12/2021	Caicó/RN
					1/2	R\$ 100.00	R\$ 50.00	8/16/2021	Natal/RN
					Total		R\$ 80.00		
218	8/11/2021	João Maria de Araújo	10113	Motorista	02 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 60.00	12 e 14/08/2021	Caicó/RN
219	8/11/2021	Marcos Antônio da Silva	10255	Téc. De Enfermagem	1/2	R\$ 60.00	R\$ 30.00	8/12/2021	Caicó/RN

Acari, 24 de agosto de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde Pública

PORTARIA (Nº e DATA)	NOME DO FAVORECIDO	MATRÍCULA	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO	
92	7/1/2021	Júlio Luiz Cavalcante	5172039	Motorista	11 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 33.00	05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/07/2021	Caicó/RN
93	7/1/2021	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	02 e 05 x 1/2	R\$ 100.00	R\$ 450.00	03, 05, 06, 09, 10, 14 e 20/07/2021	Natal/RN
					04 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 120.00	07, 12, 16 e 18/07/2021	Caicó/RN
					total		R\$ 570.00		
94	7/5/2021	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	09 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 270.00	08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20/07/2021	Caicó/RN
95	7/12/2021	Fernando de Araújo Filho	10719	Coordenador de transportes	03 x 1/2	R\$ 80.00	R\$ 120.00	13, 16 e 23/07/2021	Caicó/RN
96	7/12/2021	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	04 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 120.00	13, 14, 16 e 27/07/2021	Caicó/RN
97	7/19/2021	Júlio Luiz Cavalcante	5172039	Motorista	04 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 120.00	19, 20, 21 e 23/07/2021	Caicó/RN
					02 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 60.00	22 e 24/07/2021	Parelhas/RN
					total		R\$ 180.00		
98	7/19/2021	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 180.00	20, 22, 23, 24, 26 e 27/07/2021	Caicó/RN
99	7/19/2021	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	1/2	R\$ 100.00	R\$ 50.00	7/22/2021	Natal/RN
					05 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 150.00	23, 26, 27, 28 e 30/07/2021	Caicó/RN
					total		R\$ 200.00		
100	7/26/2021	Júlio Luiz Cavalcante	5172039	Motorista	11 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 330.00	26, 28, 29, 30, 31/07/2021 e 02, 03, 04, 05, 06 e 07/08/2021	Caicó/RN
					1/2	R\$ 100.00	R\$ 50.00	7/27/2021	Santa Cruz/RN
					total		R\$ 380.00		
101	7/26/2021	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	08 x 1/2	R\$ 60.00	R\$ 240.00	29 e 31/07/2021 e 02, 03, 05, 06, 07 e 09/08/2021	Caicó/RN

		Medeiros								
102	8/5/2021	Júlio Luiz Cavalcante	5172039	Motorista	05 x 1/2	RS 60.00	RS 150.00	09, 11, 12, 13 e 15/08/2021		Caicó/RN
					1/2	RS 100.00	RS 50.00	8/10/2021		Santa Cruz/RN
					1/2	RS 60.00	RS 30.00	8/14/2021		Parelhas/RN
					total		RS 230.00			
103	8/5/2021	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	02 x 1/2	RS 60.00	RS 60.00	09 e 12/08/2021		Caicó/RN
104	8/5/2021	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	07 x 1/2	RS 60.00	RS 210.00	10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17/08/2021		Caicó/RN

Acari, 24 de Agosto de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:433935B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SMS**

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 031, de 30 de junho de 2021, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores da Secretaria de Saúde Pública - SMS, conforme abaixo relacionados:

PORTARIA (Nº e DATA)	NOME DO FAVORECIDO	MATRÍCULA	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO	
92	7/1/2021	Júlio Luiz Cavalcante	5172039	Motorista	11 x 1/2	RS 60.00	RS 33.00	05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/07/2021	Caicó/RN
93	7/1/2021	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	02 e 05 x 1/2	RS 100.00	RS 450.00	03, 05, 06, 09, 10, 14 e 20/07/2021	Natal/RN
					04 x 1/2	RS 60.00	RS 120.00	07, 12, 16 e 18/07/2021	Caicó/RN
					total		RS 570.00		
94	7/5/2021	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	09 x 1/2	RS 60.00	RS 270.00	08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20/07/2021	Caicó/RN
95	7/12/2021	Fernando de Araújo Filho	10719	Coordenador de transportes	03 x 1/2	RS 80.00	RS 120.00	13, 16 e 23/07/2021	Caicó/RN
96	7/12/2021	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	04 x 1/2	RS 60.00	RS 120.00	13, 14, 16 e 27/07/2021	Caicó/RN
					04 x 1/2	RS 60.00	RS 120.00	19, 20, 21 e 23/07/2021	Caicó/RN
97	7/19/2021	Júlio Luiz Cavalcante	5172039	Motorista	02 x 1/2	RS 60.00	RS 60.00	22 e 24/07/2021	Parelhas/RN
					total		RS 180.00		
98	7/19/2021	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	06 x 1/2	RS 60.00	RS 180.00	20, 22, 23, 24, 26 e 27/07/2021	Caicó/RN
99	7/19/2021	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	1/2	RS 100.00	RS 50.00	7/22/2021	Natal/RN
					05 x 1/2	RS 60.00	RS 150.00	23, 26, 27, 28 e 30/07/2021	Caicó/RN
					total		RS 200.00		
100	7/26/2021	Júlio Luiz Cavalcante	5172039	Motorista	11 x 1/2	RS 60.00	RS 330.00	26, 28, 29, 30, 31/07/2021 e 02, 03, 04, 05, 06 e 07/08/2021	Caicó/RN
					1/2	RS 100.00	RS 50.00	7/27/2021	Santa Cruz/RN
					total		RS 380.00		
101	7/26/2021	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	08 x 1/2	RS 60.00	RS 240.00	29 e 31/07/2021 e 02, 03, 05, 06, 07 e 09/08/2021	Caicó/RN
102	8/5/2021	Júlio Luiz Cavalcante	5172039	Motorista	05 x 1/2	RS 60.00	RS 150.00	09, 11, 12, 13 e 15/08/2021	Caicó/RN
					1/2	RS 100.00	RS 50.00	8/10/2021	Santa Cruz/RN
					1/2	RS 60.00	RS 30.00	8/14/2021	Parelhas/RN
					total		RS 230.00		
103	8/5/2021	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	02 x 1/2	RS 60.00	RS 60.00	09 e 12/08/2021	Caicó/RN
104	8/5/2021	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	07 x 1/2	RS 60.00	RS 210.00	10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17/08/2021	Caicó/RN

Acari, 24 de Agosto de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6A5AF2FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2021

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto,

inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.655.938/0001-01, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A BIO PREVENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRA A COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA

CNPJ: 10.655.938/0001-01

ENDEREÇO: AV DAS FRONTEIRAS, Nº 65, COMPLEMENTO: LOJA 07, BAIRRO: IGAPÓ, CEP: 59.104-345, NATAL/RN

REPRESENTANTE: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR, CPF: 671.046.224-20

E-MAIL: licitacao@trevoecia.com.br TEL.: (84) 3663-2045

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL – COM ELASTICO E CILP NASAL REVESTIDO	G.I	24,00	Unid	3,00	72,00
00015	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – PCT C/ 700 FOLHAS	SERIDÓ	60,00	Unid	8,18	490,80
00017	AVENTAL DE NAPA – TAMANHO 0,40CM/0,80CM	FLANEBERG	100,00	Unid	14,50	1.450,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.012,80 (Dois mil e doze reais e oitenta centavos)						2.012,80

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 16 de agosto de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

CAVALCANTE & CIA LTDA

Inscrita no CNPJ Nº 10.655.938/0001-01

Orgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:1471146E

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2021

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.366.605/0001-40**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A BIO PREVENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRA A COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 07.366.605/0001-40

ENDEREÇO: R RORAIMA, Nº 611, BAIRRO: NEOPOLIS, CEP: 59.080-140, NATAL/RN

REPRESENTANTE: FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS, CPF: 009.537.724-70

E-MAIL: famednatal@hotmail.com TEL.: (84) 2020-3761/98101-9178

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	GOEDERT	23,00	Unid	21,99	505,77
00007	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO E/OU ALCOOL EM GEL - RESERVATORIO 800ML	GOEDERT	70,00	Unid	21,99	1.539,30
00010	AVENTAL DESCARTAVEL	SKY	12,00	Unid	2,49	29,88
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.074,95 (Dois mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)						2.074,95

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 16 de agosto de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

Inscrita no CNPJ Nº 07.366.605/0001-40

Orgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:011B6EFE

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2021

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **M & S SERVICOS DE LIMPEZA E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **33.184.298/0001-96**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A BIO PREVENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRA A COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M & S SERVICOS DE LIMPEZA E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 33.184.298/0001-96

ENDEREÇO: R LUZIA BEZERRA DE LIMA, Nº 449, BAIRRO: ROSA DOS VENTOS, CEP: 59.141-710, PARNAMIRIM/RN

REPRESENTANTE: MARCLEY ANGELO TOMAZ DE ANDRADE, CPF: 049.791.851-44

E-MAIL: mes.representacoes.servicos@gmail.com TEL.: (84) 98184-7222

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	TERMOMETRO INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA	YIIONE	25,00	Unid	35,00	875,00
00003	LAVATORIO DE MÃOS TIPO MOVEL – COM DISPENSER DE SABONTE LIQUIDO E DISPENSER DE PAPEL TOALHA – COM ACIONAMENTO ATRAVES DE PEDAL, TANTO DO SABONETE LIQUIDO QUANTO DA SAIDA DE AGUA – RESERVATORIO DE 50L	M&s	15,00	Unid	400,00	6.000,00
00011	LUVAS DE LATEX AMARELA – MULTIUSO (PAR)	MEDIX	50,00	Unid	3,47	173,50
00018	FITA SINALIZANTE ZEBRADA	ECOCONVERT	15,00	Unid	19,50	292,50
00020	OXIMETRO GIGITAL – MEDIÇÃO NO DEDO	YIIONE	12,00	UND	35,00	420,00
00021	TOUCA DESCARTAVEL – PCT C/ 100 UND	M&s	180,00	Unid	10,17	1.830,60
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 9.591,60 (Nove mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)						9.591,60

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota

Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 018/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 16 de agosto de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Órgão Gerenciador

M & S SERVICOS DE LIMPEZA E REPRESENTACOES LTDA

Inscrita no CNPJ Nº 33.184.298/0001-96

Órgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:9D990750

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2021

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa S. V. M.

EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.439.173/0001-20, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A BIO PREVENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRA A COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

CNPJ: 28.439.173/0001-20

ENDEREÇO: R TOREIROS, Nº 91, COMPLEMENTO: SALA 01, BAIRRO: VILA CARMOSINA, CEP: 08.270-130, SÃO PAULO/SP

REPRESENTANTE: SHIRLEY PAULA MENDES, CPF: 256.620.928-69

E-MAIL: valtercreative@hotmail.com TEL.: (11) 96211-4788

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	TAPETE SANITIZANTE 0,40CM/0,60CM – LAVA E SECA	KAPAZI	30,00	Unid	44,50	1.335,00
00005	PROTETOR FACIAL DE ACRILICO	ORTHO PAUHER-ANVISA 80223340076	250,00	Unid	3,62	905,00
00012	BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM VALVULA SPRAY – 500ML	VIDRO UTIL	60,00	Unid	4,20	252,00
00013	ALCOOL 70% ETILICO – 01 LITRO	WALTRICK	60,00	Unid	5,00	300,00
00014	ALCOOL EM GEL 70% – 05 LITRO	WALTRICK	60,00	Unid	41,50	2.490,00
00016	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – ERVA DOCE/FRUTAS VERMELHAS	TRILHA - ANVISA 244810007	33,00	Unid	12,50	412,50
00019	LIXEIRA PLASTICA 50 LITROS	JSN	15,00	Unid	67,50	1.012,50
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 6.707,00 (Seis mil, setecentos e sete reais)						6.707,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 16 de agosto de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Inscrita no CNPJ Nº 36.346.785/0001-04

Orgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:B8E5BC15

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2021**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **36.346.785/0001-04**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A BIO PREVENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRA A COVID-19.****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 36.346.785/0001-04						
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS, Nº 112, COMPLEMENTO: TERREO A, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.884-000, CATOLE DO ROCHA/PB						
REPRESENTANTE: RODOLFO VIEIRA DA SILVA, CPF: 069.728.054-30						
E-MAIL: tresdartmidia@gmail.com TEL.: (83) 9.9967-8248						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	TOTEM TIPO TORRE PARA ALCOOL EM GEL - ACIONAMENTO EM PEDAL - DIAMETRO 1,30M/0,35CM	PROPRIO	18,00	Unid	124,00	2.232,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.332,00 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais)						2.332,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 018/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 16 de agosto de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Inscrita no CNPJ Nº 36.346.785/0001-04

Orgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0D06C44D

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** A NOVA SOLUCAO EIRELI, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.157.680/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2021, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE

PROJ./ATIV: 2137 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - ATENÇÃO BÁSICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE

PROJ./ATIV: 2136 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0026 – PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DAS ATIV. DE VIGIL. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
 FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
 PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
 PROJ./ATIV: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
 FONTE: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA COM FAIXAS REFLETIVAS, NAS CORES AZUL E VERMELHO, TAMHANO DO P AO EXG	P	90,00	UNID	28,48	2.563,20
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.563,20 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).						R\$ 2.563,20

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021,
VALOR TOTAL: R\$ 2.563,20 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Assinaturas** em 13/08/2021,

Pela Contratante:
JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,
 CPF nº 737.178.944-04 e

Pela Contratada:
ANTONIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA,
 CPF: 318.226.143-68.

Publicado por:
 Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:3D565C03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021,
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** COMERCIAL APOLO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.440.676/0001-21. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2021, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE
 PROJ./ATIV: 2137 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - ATENÇÃO BÁSICA
 FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
 FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAUDE

PROJ./ATIV: 2136 – ACOES DE COMBATE AO COVID 19 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0026 – PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

FONTE: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	CHAPÉU AUSTRALIANO – C/ PROTETOR DE NUCA COSTURADO AO CHAPÉU PARA QUALQUER ATIVIDADE COM EXPOSIÇÃO AO SOL, CONFORTÁVEL, CORDÃO DE AJUSTE. TAMANHO DA SAIA: 55CM; TECIDO100% ALGODÃO, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. LOGOMARCAS: IMPRESSO.	CAL	45,00	Unid	12,00	540,00
00006	LANTERNA TÁTICA DE LED - LANTERNA DE MÃO RECARREGÁVEL COM NO MÍNIMO12 LÂMPADAS DE LED COM LUMINOSIDADE ALTA, DURAÇÃO DA BATERIA DE 18 A 20 HORAS. LUZ DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO ALTA OU BAIXA, BOTÃO LATERAL LIGA/DESLIGA E BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LEAD-ACID 4.25V 550MAH EM TOMADAS 110V OU 220V COM NO MÍNIMO 12 LÂMPADAS DE LED E CORPO DE PLÁS/CO ABS.	MOR	18,00	Unid	44,00	792,00
00007	PESCA LARVAS: COR BRANCO, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO E NYLON NAS SEGUINTE DIMENSÕES: QUADRADO COM CABO DE 28CM, E PUNÇA NO SEGUINTE TAMANHO 10,5CM X 9CM FUNDO.	CAL	12,00	Unid	20,00	240,00
00008	PESCA LARVAS: COR VERMELHO, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO E NYLON NAS SEGUINTE DIMENSÕES: QUADRADO COM CABO DE 28CM, E PUNÇA NO SEGUINTE TAMANHO 10,5CM X 9CM FUNDO.	CAL	12,00	Unid	20,00	240,00
00022	LUVA PARA GARI COM PUNHO DE PANO FORRADA INTERNAMENTE EM ALGODÃO / POLIÉSTER TIPOMALHA, ACABAMENTO COM PUNHO RETO, PALMA ANTIDERRAPANTE.	VOLK	80,00	Par	4,90	392,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais).						R\$ 2.204,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021,

VALOR TOTAL: R\$ 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais). Assinaturas em 13/08/2021,

Pela Contratante:

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,

CPF nº 737.178.944-04 e

Pela Contratada:

ANTONIO FELIX BARBOZA FILHO,

CPF: 199.239.024-04.

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** DJ.MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.267.047/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2021, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE
PROJ./ATIV: 2137 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - ATENÇÃO BÁSICA
FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE
PROJ./ATIV: 2136 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0026 – PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC
FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DAS ATIV. DE VIGIL. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

FONTE: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00018	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA NR10	ORION	20,00	Par	260,00	5.200,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).						R\$ 5.200,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021,

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Assinaturas em 13/08/2021,

Pela Contratante:

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,

CPF nº 737.178.944-04 e

Pela Contratada:

JUSCELINO CAMARA DE LIMA,

CPF: 721.062.394-91.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:7677269F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.729.755/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2021, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE

PROJ./ATIV: 2137 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - ATENÇÃO BÁSICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE

PROJ./ATIV: 2136 – ACOES DE COMBATE AO COVID 19 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0026 – PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

FONTE: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (RS)	Total (RS)
00017	BOTINA DE SEGURANÇA, SEM BICO DE FERRO, COR: PRETA, Nº DE 36 A 46. BOTINA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA RISCOS DE QUEDA DE MATERIAIS OU DE OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS, CABEDAL: COURO, PALMILHA: NÃO TECIDO, FORRO: NYLON POLIÉSTER, SOLADO: PU/PU, PU/TPU, INJETADO MONODENSIDADE, PU BORRACHA INJETADO BIDENSIDADE.	"CARTOM CA17137"	120,00	Par	42,00	5.040,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).						R\$ 5.040,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021,

VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais). Assinaturas em 13/08/2021,

Pela Contratante:

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,

CPF nº 737.178.944-04 e

Pela Contratada:

LEONARDO DA SILVA COSTA,

CPF: 056.413.329-92.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:49A05E2E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** J D ALVES MISAEL – ME, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.685.202/0001-78. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2021, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGAO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAUDE

PROJ./ATIV: 2137 – ACOES DE COMBATE AO COVID 19 - ATENCAO BASICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAUDE

PROJ./ATIV: 2136 – ACOES DE COMBATE AO COVID 19 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0026 – PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

FONTE: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO FUMÊ	VOLK	60,00	UNID	3,50	210,00
00012	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO INCOLOR	VOLK	60,00	UNID	3,50	210,00
00014	BONÊ LEGIONARIO NA COR VERDE	J D	80,00	UNID	10,00	800,00
00019	UNIFORME PARA ELETRICISTA NR 10 RISCO 1 E 2 COM FAIXA /REFLETIVA CONJUNTO CALÇA E CAMISA CINZA RETARDANTE A CHAMA (ANTICHAMA) TAMANHO DO M AO G	ORION	10,00	UNID	260,00	2.600,00
00021	TALABARTE DE POSICIONAMENTO NR10 COM REGULADOR DE DISTANCIA.	HERCULES	10,00	UNID	199,00	1.990,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 5.810,00 (Cinco mil oitocentos e dez reais).						5.810,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021,

VALOR TOTAL: R\$ 5.810,00 (Cinco mil oitocentos e dez reais). Assinaturas em 13/08/2021,

Pela Contratante:

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,
CPF nº 737.178.944-04 e

Pela Contratada:

JOANA DARC ALVES MISAEL,
CPF: 011.936.104-35.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:AFC2C1EC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** M S P AMORIM – ME, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.068.823/0001-45. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2021, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE

PROJ./ATIV: 2137 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - ATENÇÃO BÁSICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE

PROJ./ATIV: 2136 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0026 – PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DAS ATIV. DE VIGIL. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

FONTE: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	CAMISA PARA AGENTES DE ENDEMIAS GOLA CARECA, MANGA LONGA EM MALHA PP 100% ALGODÃO POLIÉSTER DE COR, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN NA MANGA DO LADO DIREITO, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO DIREITO E COM LOGOMARCA DOS AGENTES DE ENDEMIAS NAS COSTAS.	DMK	25,00	Unid	15,00	375,00
00003	BOLSA DE LONA FIO 10, COR CAQUI, SANFONA LATERAL, 03 DIVISÕES INTERNA, ALÇA REGULÁVEL, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, COM PRESILHAS, COM FIVELA EM METAL, BOLSO EM CAPELA, COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDIDAS 20CM LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO X 30CM ALTURA, LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PARTE FRONTAL, COM SILK EM POLICROMIA.	DMK	45,00	Unid	64,00	2.880,00
00009	CAMISA PARA AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GOLA CARECA, MANGA LONGA EM MALHA PP 100% ALGODÃO POLIÉSTER DE COR, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN NA MANGA DO LADO DIREITO, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO DIREITO E COM LOGOMARCA DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NAS COSTAS.	DMK	4,00	Unid	15,50	62,00
00010	CAMISA PARA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE GOLA CARECA, MANGA LONGA EM MALHA PP 100% ALGODÃO POLIÉSTER DE COR, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN NA MANGA DO LADO DIREITO, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO DIREITO E COM LOGOMARCA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE NAS COSTAS.	DMK	30,00	Unid	15,00	450,00
00016	CALÇA EM MALHA COM FAIXAS DE SINALIZAÇÃO, NAS CORES AZUL E VERMELHO, TAMANHO DO P AO EXG.	DMK	90,00	UNID	28,00	2.520,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 6.287,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e sete reais).						RS 6.287,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021,

VALOR TOTAL: R\$ 6.287,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e sete reais). Assinaturas em 13/08/2021,

Pela Contratante:

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,

CPF nº 737.178.944-04 e

Pela Contratada:

MARLI SALES PEDROZA AMORIM,

CPF: 444.476.804-59.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:49CB063F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** R.P FERRAGENS LTDA, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.309.583/0001-19. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2021, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE

PROJ./ATIV: 2137 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - ATENÇÃO BÁSICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
 FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
 FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE
 PROJ./ATIV: 2136 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 0026 – PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC
 FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
 PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DAS ATIV. DE VIGIL. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
 FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
 PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
 PROJ./ATIV: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
 FONTE: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS	EKOMASCARA	200,00	UNID	2,00	400,00
00020	BOTINA PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA NR10 COM BIQUIEIRA (BICO).TAMANHO DO 36 AO 44	CARTOM	20,00	Par	54,50	1.090,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais).						R\$ 1.490,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021,

VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais). Assinaturas em 13/08/2021,

Pela Contratante:

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,

CPF nº 737.178.944-04 e

Pela Contratada:

FERNANDO SAMUEL PERIN,
CPF: 986.328.680-04.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:F72A51E7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** RAMON F DE OLIVEIRA, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.759.332/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2021, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE

PROJ./ATIV: 2137 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - ATENÇÃO BÁSICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAÚDE

PROJ./ATIV: 2136 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0026 – PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DAS ATIV. DE VIGIL. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

FONTE: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	CALÇA DE BRIM GROSSO IMPERMEÁVEL (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DERMAL), TAMANHOS VARIADOS, COM ELÁSTICO NA PARTE POSTERIOR DA CINTURA, COR CAQUI, COM 2 BOLSOS NA PARTE POSTERIOR E 2 NA PARTE ANTERIOR, TAMANHO A COMBINAR, COM APRESENTAÇÃO DE CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS INFORMANDO O NOME COMERCIAL DA EMPRESA FABRICANTE, O LOTE DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL, COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (2006.001-9/13).	RF	45,00	Unid	74,00	3.330,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta reais).						R\$ 3.330,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021,

VALOR TOTAL: R\$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta reais). Assinaturas em 13/08/2021,

Pela Contratante:

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO,

CPF nº 737.178.944-04 e

Pela Contratada:

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA,

CPF: 066.717.334-06.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FAF2F1C7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI, Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.136.199/0001-36. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2021, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAUDE

PROJ./ATIV: 2137 – ACOES DE COMBATE AO COVID 19 - ATENCAO BASICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS

FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENCAO BASICA

PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2014 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0006 – QUALIDADE E FORTALECIMENTO NA SAUDE

PROJ./ATIV: 2136 – ACOES DE COMBATE AO COVID 19 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0026 – PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2010 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS

PROJ./ATIV: 2013 – MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA

FONTE: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

FONTE: 15300000 – Transferências da União Referente a Royalties de Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BOTINA EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, TAMANHOS (35 À 43) CONFECCIONADO EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO DE AÇO E SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL.	CARTOM	45,00	Unid	48,00	2.160,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).						R\$ 2.160,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021,

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais). Assinaturas em 13/08/2021, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA, CPF: 096.027.894-09.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:133BFC5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 37, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de agosto de 2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	49
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	49
4-1	Antônio Quintino Gomes Filho	Encanador	106
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	63
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	56

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de agosto de 2021.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:9CD069EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0512/2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	R\$	5.900,00
Total da Suplementação (RS)						5.900,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.145	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	12110000	R\$	10.000,00
Total da Suplementação (RS)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				

Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.86	Projeto de Comemoração do Dia do Professor				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	RS	5.000,00
Total da Anulação (RS)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	900,00
Total da Anulação (RS)						900,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.114	Programa de Atenção Farmacêutica Básica				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	RS	10.000,00
Total da Anulação (RS)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 25 de agosto de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CE2A9AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 131815/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021, homologado em 12 de agosto de 2021, registrando os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à aquisição gradual de materiais de EPIS (Equipamento de Proteção Individual), Termômetro Digital e Testes imunocromatográficos rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total para diagnóstico in vitro aprovados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no Município de Arez/RN., conforme descrição abaixo relacionada:

Vendedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA						
CNPJ: 39.707.683/0001-57			Telefone: (43) 3336-9222 Email: comercial@gtmedhospitalar.com.br			
Endereço: RUA ASA-BRANCA, 56 – WALDEMAR HAUER. CEP: 86030-470, LONDRINA/PR						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
006	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM PP, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CX. C/ 100 UND.	MEDIX	CX	500	30,80	15.400,00
007	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CX. C/ 100 UND.	MEDIX	CX	1.000	31,00	31.000,00
008	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CX. C/ 100 UND.	MEDIX	CX	1.000	31,00	31.000,00
009	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM G, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CX. C/ 100 UND.	MEDIX	CX	600	31,00	18.600,00
018	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO - ADULTO - COM REGISTRO ANVISA	WINNER	UND	50	60,00	3.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá a Gestora de Contratos a Sra. Maria de Fatima da Silva, designada pela Portaria nº 178/2021-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá a Gestora de Contratos a Sra. Maria de Fatima da Silva, designada pela Portaria nº 178/2021-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 A fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio da **Gestora de Contratos** a Sra. **Maria de Fatima da Silva, designada pela Portaria nº 178/2021-GP**.

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho.

6.4.1 O prazo para entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos serviços especificados no Edital e Anexos.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente.

6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o

contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
 b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 18 de agosto de 2021.

Município de Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Arez/RN

CNPJ nº 11.802.520/0001-34

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Pela Contratante

GTMED Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares E Odontologias LTDA

CNPJ nº 39.707.683/0001-57

GUILHERME THOMAZ GUIMARAES STEFANI RIBEIRO

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
 Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:E37ED712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADESÃO Nº 008/2021 - PROCESSO Nº. 1.070/2021**

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2021 - PROCESSO Nº. 1.070/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 008/2021** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021**., realizado pelo município de **TANGARÁ/RN**; tipo menor preço por ITEM, para a Contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – INTERNET – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **VIGENCIA DA ARP: 27/05/2021 a 26/05/2022. VENCEDOR: TECHNOLOGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ: 20.346.818/0001-78. ITENS ADERIDOS: 01, 02 e 03. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 118.980,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais).**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.**CONTRATADA:** TECHNOLOGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ: 20.346.818/0001-78**OBJETO:** Contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – INTERNET – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2021.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021.****PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	LINK IP. 10MB DOWN/ UP LINK (DEDICADO)	UNID/ANO	180	65,99	11.878,20
02	LINK IP. 20MB DOWN/ UP LINK (DEDICADO)	UNID/ANO	240	189,99	45.597,60
03	LINK IP. 30MB DOWN/ UP LINK (DEDICADO)	UNID/ANO	180	341,69	61.504,20
TOTAL GERAL					118.980,00

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:673EB798

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**

Pregão Eletrônico Nº 013/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.069/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes de informática (computadores, impressoras e estabilizadores), para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social, habitação, trabalho e renda, de acordo com as informações constante no termo de referência I.

Assinatura da Ata: 25 de agosto de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO**CNPJ:** 35.974.730/0001-78**ENDEREÇO:** CORONEL FRANCISCO HONORIO Nº11- CENTRO – JUAREZ TÁVORA/PB – CEP: 58.387-000**REPRESENTANTE:** EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – CPF: 070.405.954-19**E-MAIL:** a4drop@gmail.com**TEL.:** (839) 8736-1804

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP I3 - 4 GB MEMÓRIA, SSD 256GB, LEITOR E GRAVADORA DVD, MONITOR 18,5", WINDOWS 10 64 BITS PORTUGUÊS, 4 TECLADO USB, MOUSE USB E ESTABILIZADOR 500 WATTS BIVOLT 110/220, SAÍDA 110 V		JAB	unidade	R\$ 1.740,00	R\$ 6.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.960,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Emmanuel Inácio de Lima Araújo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:278BB12F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021**

Pregão Eletrônico Nº 013/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 1.069/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes de informática (computadores, impressoras e estabilizadores), para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social, habitação, trabalho e renda.

Assinatura da Ata: 25 de agosto de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO

CNPJ: 03.911.717/0001-83

ENDEREÇO: R WALTER DUARTE PEREIRA- CAPIM MACIO, NATAL/RN – CEP: 59.082-470

REPRESENTANTE: MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO - 008.280.704-31

E-MAIL: marco.mminfo@gmail.com

TEL.: (84) 3217-6127

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, BIVOLT, IMPRIME, SCANNER REDE SEM FIO E WI-FI COM BULK INK C/ TINTA, FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA: ARQUIVO (PDF), IMAGEM (JPG), EMAIL, OCR, FTP, USB, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE A (EX.: MULTIFUNCIONAL EPSON L3150 A CORES JATO DE TINTA.)	2	CANON	unidade	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.198,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marco Aurélio Barros de Melo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:265673C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 793.000,000 (setecentos e noventa e três mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					793.000,00
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					92.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				92.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	92.000,00
02.010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					264.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS				264.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	264.000,00
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E					185.000,00

SERV.URBANOS					
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				185.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	185.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					252.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				252.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	252.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Anexo II (Redução)					793.000,00
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					101.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				35.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo				16.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	16.000,00
	1177 Controladoria Geral do Município				50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					122.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	60.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00
	2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar				10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10.000,00
	1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					40.000,00
	2014 Encargos com a Dívida Interna				40.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	20.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	20.000,00
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HÍDRICOS					159.000,00
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos - SEMAARH				92.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	92.000,00
	2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agricultores				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
	1147 Recuperação de Estradas Vicinais.				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					105.000,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				105.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					74.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				74.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	74.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					42.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL				42.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	42.000,00
06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					150.000,00
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 25 de agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BCAF9F6B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					220.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					220.000,00
	1022 Aquisição de Veículo e Unidade Móvel Médico Odontológico				220.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	220.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será oriundo do **TERMO DE CONVÊNIO 026/2020 – SESAP, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO (OBJETO: EMENDA PARLAMENTAR 147 E 155 DO DEPUTADO ALBERT DICKSON/AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO UTI). CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.2.8.1.0.1.1.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - /FONTE: 12200000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 25 de agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8DC2B9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO REFIS/COVID-19.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19, QUE CONCEDE DESCONTOS NA REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DE CANGUARETAMA – REFIS/COVID19.

CAPÍTULO I

Do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/COVID19

Art. 1º - O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/COVID19, instituído pela Lei n.º 790, de 28 de julho de 2021, é regulado pelas disposições e normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 2º - O REFIS/COVID19 destina-se a promover a regularização dos créditos fiscais provenientes de tributos e preços públicos vencidos até 31 de maio de 2021.

CAPÍTULO II

Da Administração e Execução

Art. 3º - O REFIS/COVID19 é administrado e executado pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 4º - A competência para deferir o processo de parcelamento será do Secretário Municipal de Tributação e Planejamento.

CAPÍTULO III

Da Admissão ao REFIS/COVID19

Art. 5º - A admissão ao REFIS/COVID19 dar-se-á por opção do contribuinte, por intermédio de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Tributação e Planejamento, conforme o Modelo constante do anexo I deste Regulamento, até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Regulamento.

Parágrafo Único - O parcelamento de crédito fiscal inscrito em Dívida Ativa será também requerido nos termos deste artigo.

Art. 6º - A opção pelo parcelamento implica:

I – confissão irrevogável e irretroatável dos créditos fiscais;

II – a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos fiscais incluídos no período por opção do contribuinte;

III – a aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, inclusive o *aceite* em Nota Promissória e sua cobrança bancária.

§ 1º - Havendo procedimento judicial em que o Município figure como sujeito passivo, a comprovação do cumprimento da exigência do inciso II dar-se-á com a juntada de Certidão do Pedido de Desistência da Ação e do pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.

§ 2º - Em se tratando de créditos fiscais inscritos na Dívida Ativa e ajuizados, o optante do REFIS/COVID19 deve, igualmente, comprovar o protocolo do Pedido de Desistência Irrevogável quanto aos recursos e embargos que houver apresentado no Feito.

Art. 7º - São requisitos indispensáveis à formalização da opção pelo REFIS/COVID19:

I – requerimento padronizado, conforme previsto no artigo 5º, assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da lei, devidamente comprovado mediante a juntada do respectivo instrumento de mandato;

II – documento que comprove o pagamento da primeira parcela, que deverá ter seu valor calculado na forma determinada do artigo 13 deste regulamento;

III – cópia do Contrato Social e aditivos, se pessoa jurídica, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa ;

IV – cópias da Cédula de Identidade, CPF e de documento que comprove sua residência;

V – apresentação, pelo contribuinte, de arrolamento dos bens, na forma do artigo 64 da Lei Federal n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, ou de uma das seguintes garantias:

a) fiança bancária, nos termos do § 5º do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80, ou outro tipo de fiança desde que, neste caso, o fiador comprove que detém bens suficientes ao cumprimento da obrigação;

b) hipoteca de bem imóvel, em 1º grau, em favor do Município, inclusive oferecida por terceiro, desde que aceita pela autoridade responsável.

§ 1º - São dispensados das exigências a que se refere o inciso V deste artigo, os contribuintes cujo crédito fiscal consolidado seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º - Além das garantias estabelecidas no inciso V deste artigo, a Secretaria Municipal de Tributação pode exigir do contribuinte o fornecimento periódico de informações, inclusive em meio digital, necessárias ao acompanhamento e controle do contribuinte optante do REFIS/COVID19.

§ 3º - A adesão ao REFIS/COVID19 não implica em desconstituição da penhora, arresto de bens ou outras garantias efetivadas nos autos da execução fiscal já existente, passando o gravame preexistente a integrar as garantias de que trata este artigo.

§ 4º - A execução fiscal somente será suspensa após a homologação da opção de ingresso no REFIS/COVID19.

§ 5º - Nos casos em que o contribuinte devedor optar pelo pagamento em cota única, com a aceitação tácita das condições impostas, poderá ser dispensada a apresentação da documentação constante deste artigo, desde que o pagamento de todos os créditos sejam efetuados em até 10 (dez) dias da emissão ou recebimento dos respectivos documentos de arrecadação.

§ 6º - Nos casos do procedimento simplificado de que trata o parágrafo anterior, decorrido o vencimento do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais sem que o pagamento tenha sido efetuado, os créditos tributários correspondentes voltarão às suas condições anteriores.

§ 7º - O procedimento descrito neste artigo poderá ocorrer por meio digital, através do Portal do Contribuinte, plataforma *Idoc* ou mediante comunicação eletrônica via *e-mail*, *whatsapp* ou qualquer outro canal de atendimento da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 8º - O arrolamento de bens a que se refere o artigo anterior consistirá na indicação dos bens e direitos pertencentes ao contribuinte, limitado ao valor consolidado do crédito fiscal parcelado, observado, ainda:

I – a partir da data de notificação do ato de arrolamento, comprovada pela entrega de cópia do respectivo termo, o proprietário dos bens e dos direitos arrolados, fica obrigado a comunicar à autoridade competente da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a ocorrência de transferência, alienação ou oneração dos bens e direitos arrolados.

II – a alienação, a oneração ou a transferência, a qualquer título, dos bens e direitos arrolados, sem o cumprimento da formalidade prevista no inciso anterior, autoriza a postulação de medida cautelar fiscal contra o contribuinte.

III – o termo de arrolamento de que trata este artigo será registrado:

no competente registro imobiliário, relativamente aos bens imóveis;

nos órgãos ou entidades, onde, por força de lei, os bens móveis ou os direitos sejam registrados ou controlados;

no Ofício de Títulos e Documentos e Registros Especiais do domicílio tributário do sujeito passivo, relativamente aos demais bens e direitos.

IV – as certidões negativas/positivas com efeito de negativas de tributos municipais expedidas deverão conter informações quanto à existência de arrolamento.

V – liquidado o crédito tributário que tenha motivado o arrolamento, a autoridade competente da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento comunicará o fato ao Registro Imobiliário, Notário Público, órgão ou entidade competente de registro e controle em que o termo de arrolamento tenha sido registrado, nos termos do inciso III, deste artigo, para fins de cancelamento.

CAPÍTULO IV

Da Consolidação e da Forma de Pagamento de Dívidas

Art. 9º - A consolidação dos créditos fiscais alcançados pelo REFIS/COVID19 abrangerá todos aqueles existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.

§ 1º - o crédito fiscal a ser parcelado, depois de consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 0,5% (meio por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§ 2º - Para efeito do parágrafo anterior, entende-se como acréscimo os valores referentes a juros e multa de mora.

§ 3º - Para fins deste Regulamento, considera-se crédito fiscal a soma do tributo, da atualização monetária, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.

§ 4º - Tratando-se de crédito tributário decorrente do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS e demais tributos cobrados juntamente com o IPTU, além da Taxa Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento, relativos ao exercício de 2021, o parcelamento se dará sem a incidência de acréscimos moratórios, limitando-se à quantidade de parcelas à quantidade de meses restantes no exercício de 2021.

§ 5º - Os parcelamentos em curso que já tenham sido objeto de reduções, de acordo com legislações anteriores, somente poderão obter nova redução se enquadrados até o limite estabelecido no artigo 11 deste Regulamento, tendo como referência o valor original do crédito referente ao saldo devedor.

Art. 10º – Fica dispensado o pagamento de 90% (noventa por cento) dos juros e multas decorrentes de créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de maio de 2021, desde que o pagamento do tributo, devidamente atualizado, seja efetuado, integralmente, e no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Regulamento.

§ 1º - O crédito tributário oriundo somente de multas será reduzido em 80% (oitenta por cento) do valor total, desde que a quitação ocorra na forma estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 2º - A dispensa a que se refere este artigo será concedida mediante requerimento do interessado, nos termos constantes no Anexo II deste Regulamento, acompanhado do comprovante de pagamento do valor devido, deduzido juros e multa.

Art. 11º – Os créditos fiscais consolidados, referentes a períodos anteriores, cujo contribuinte esteja em situação absolutamente regular em relação aos fatos geradores acontecidos a partir de 1º de junho de 2021, podem ser pagos, em moeda corrente ou em cheque do próprio contribuinte, de acordo com a legislação específica, mediante parcelamento em até 36 (trinta e seis) meses, em prestações sucessivas, na conformidade dos seguintes critérios:

I – se requerido em até 06 (seis) parcelas, redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multas;

II – se requerido em mais de 06 (seis) até 12 (doze) parcelas, redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multas;

III – se requerido em mais de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas;

IV – se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre juros e multas;

§ 1º – Nos casos excepcionais, em que o contribuinte demonstre na Audiência de Conciliação Fiscal a impossibilidade do pagamento da parcela única na ocasião da data do acordo, ficará facultado ao Procurador do Município autorizar o parcelamento em até 04 (quatro) parcelas, com os descontos de 90% (noventa por cento) nos juros e multa.

§ 2º – É da competência do Procurador do Município promover a inclusão em pauta ou apresentar termo de acordo para homologação judicial ou extrajudicial competente no período previsto neste artigo, podendo incluir os valores dos honorários advocatícios para os casos de que trata a lei, calculados sobre o valor da dívida devidamente atualizada, cabendo ao contribuinte optante arcar com a totalidade das custas processuais.

§ 4º Fica o Procurador do Município autorizado a firmar acordo judicial, concedidos os benefícios previstos nesta lei.

§ 5º Em função das características de cada caso, o Procurador do Município poderá dispensar o pagamento dos honorários ou parcela-lo

Art. 12º – Os créditos tributários cujos sujeitos passivos não optarem pela adesão ao REFIS/COVID ficam sujeitos à regular inscrição em Dívida Ativa e remessa à Procuradoria-Geral do Município, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da sua inscrição.

CAPÍTULO V

Do Valor das Parcelas

Art. 13º – O valor mínimo de cada parcela corresponderá ao montante do crédito fiscal, acrescido das atualizações legais, dividido pelo número de meses pactuados, cujo valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único – o limite definido no *caput* deste artigo não se aplica nos casos em que após a concessão dos descontos estabelecidos neste Decreto o crédito tributário devido seja inferior ao valor mínimo de parcela.

CAPÍTULO VI

Da Exclusão do REFIS/COVID19

Art. 14º – O parcelamento será automaticamente cancelado:

I – Pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas no artigo 7º deste Regulamento;

II – Em caso de declaração de insolvência, da decretação de falência, de extinção ou pela liquidação de pessoa jurídica;

III – Pela prática de qualquer procedimento que oculte operações ou prestações tributáveis;

IV – Em caso de inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do REFIS/COVID19, bem como referente aos tributos municipais com vencimento após 31 de maio de 2020;

V – Por cancelamento, de ofício, de inscrição do Cadastro Mercantil de Contribuintes;

VI – Pela emissão de documentos fiscais inidôneos.

§ 1º - A rescisão do acordo celebrado nos termos do REFIS/COVID19 implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, acrescido dos valores das

parcelas relativas às dispensas e reduções admitidas no art. 11, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.

§ 2º - A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.

§ 3º - Da decisão que excluir o optante pelo REFIS/COVID19, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Tributação e Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 05 (cinco) dias.

§ 4º - Para fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, não serão considerados os atrasos no pagamento inferiores a 30 (trinta) dias;

§ 5º - Para efeito do disposto neste artigo são considerados todos os estabelecimentos situados no Município:

I – da empresa beneficiária do parcelamento;

II – da empresa cujo titular ou sócio também seja titular ou sócio da empresa beneficiária do parcelamento.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 15º – A fruição dos benefícios de que trata este Regulamento não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 16º – Homologado o acordo, o contribuinte tem direito a receber Certidão de Regularidade enquanto se mantiver adimplente com o parcelamento e com as demais obrigações tributárias exigidas na legislação.

Art. 17º – Os créditos parcelados mediante os benefícios constantes deste Regulamento não podem ser objeto de novo parcelamento.

Art. 18º – Nos casos de sucessão ou incorporação, os sucessores e incorporadores assumem os débitos referentes ao REFIS/COVID19.

Art. 19º – As demais normas referentes ao parcelamento reger-se-ão pela legislação existente.

Art. 20º – Fica concedido descontos de 30% (trinta por cento) nos créditos tributários do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, nos casos de regularização fundiária, obedecidas uma das seguintes condições:

I – que o imóvel objeto da exação tenha sido adquirido há pelo menos 06 (seis) meses, devidamente comprovado, na forma disciplinada em Regulamento;

II – que o imóvel seja objeto de Contrato de Promessa de Compra e Venda, registrado no Cartório competente;

III – que o pagamento do crédito tributário seja feito integralmente no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Regulamento.

Art. 21º – O contribuinte poderá também parcelar o ITIV em até 10 (dez) parcelas, desde que obedecidas as condições estabelecidas no art. 20.

§1º No caso de parcelamento o desconto ficará limitado a 5% (cinco por cento) do valor do crédito tributário.

§2º Tratando-se de parcelamento, a Certidão de Quitação do ITIV somente será expedida após o pagamento total do crédito tributário parcelado.

Art. 22º - Os benefícios previstos na presente lei não se aplicam aos créditos constituídos em razão da prática de crime contra a ordem tributária, bem como aqueles decorrentes de substituição tributária ou optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL e do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI).

Art. 23º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 24º – Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama – RN, 24 de agosto de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

MYRELLA MACEDO

Secretária de Tributação e Planejamento

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADMISSÃO NO REFIS/COVID19

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

1.1 – Nome ou Razão Social:			
1.2 – CGC / CPF:		1.3 – Inscrição Municipal (Mobiliária ou Imobiliária):	
1.4 – Rua / Praça / Avenida:		1.6 – Número:	
1.6 – Bairro:	1.7 – Município:	1.8 – CEP:	1.9 – Telefone:

2 – REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos do artigo 5º do Regulamento do REFIS/COVID19, aprovado pelo Decreto nº _____, requer o parcelamento de seu débito consolidado, em _____ () parcelas, conforme discriminado neste Requerimento, declarando estar ciente das condições impostas no Regulamento do REFIS/COVID19 e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

Compromete-se, ainda, a recolher as parcelas subseqüentes, calculadas na forma do artigo 11 do citado Regulamento, até o dia XX de cada mês.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

3.1 – Nome:	3.2 – Cargo:	3.3 – CPF:
3.4 – Local:	3.5 – Data:	3.6 – Assinatura:

4 – DOCUMENTOS ANEXOS:

1 – Requerimento padronizado (2 vias).

2 – Comprovante do pagamento da 1ª parcela.

3 – Cópia do Contrato Social e Aditivos, se for o caso, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa.

4 – Cópias da carteira de identidade, CPF e de documento que comprove sua residência (recibos de água, luz e telefone fixo).

5 – Cópia do PAT, se for o caso.

6 – Comprovante de protocolização de desistência da ação na esfera judicial, se for o caso.

5 – DISCRIMINAÇÃO DOS CRÉDITOS A SEREM CONSOLIDADOS

Canguaretama – RN, de de 2020.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE JUROS E MULTA NOS TERMOS DO II REFIS/COVID19

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

1.1 – Nome ou Razão Social:			
1.2 – CGC / CPF:		1.3 – Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária):	
1.4 – Rua / Praça / Avenida:		1.6 – Número:	
1.6 – Bairro:	1.7 – Município:	1.8 – CEP:	1.9 – Telefone:

2 – ORIGEM DO DÉBITO

2.1 – Processo nº.:	2.2 – Denúncia Espontânea:	2.3 – Processo de Dívida Ativa nº.:
PAT		
PARCELAMENTO		
	ISS IPTU	
	TAXAS OUTROS	

3 – DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO:

Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:
Imposto / Principal:	Multa:	Juros:	Total:

4 – VALOR A SER PAGO (deduzidos os juros e as multas): R\$

4.1 – VALOR A SER PAGO (deduzido 60% da multa): R\$

5 – REQUERIMENTO:

O contribuinte acima identificado, requer dispensa do pagamento dos juros e da multa conforme previsto no art. 10, do Regulamento do REFIS/COVID19, aprovado pelo Decreto nº. _____, de _____, declarando estar ciente das condições impostas no citado Regulamento.

6 – DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1 – Comprovante do pagamento do valor integral para quitação.
- 2 – Cópia dos documentos de origem dos débitos.
- 3 – Comprovação de juntada do pedido de desistência do processo contencioso administrativo tributário, se for o caso.

7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

7.1 – Nome:	7.2 – Cargo:	7.3 – CPF:
7.4 – Data:	7.5 – Assinatura:	

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:459A8AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 82

DECRETO Nº 82, de 25 de agosto de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 19 de agosto de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito

Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					50.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					50.000,00
	1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	20.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	30.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:71F8F9A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2021**

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Sra. Senhora Solange Amaro da Silva Dantas, inscrita no CPF sob o nº 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021, processo administrativo n.º 150/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 200MBPS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 18/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	Link de internet dedicados de 200Mb com wi-fi (Mbps – Mega bits por segundo) Ponto Central – Sede do SAAE de Ceará Mirim/RN Endereço: Rua General João Varela, 1071, Centro.	Brisanet	Mês	12	R\$ 385,00	R\$ 4.620,00
02	Link de internet dedicados de 200Mb com wi-fi (Mbps – Mega bits por segundo) Ponto – Reservatório do SAAE de Ceará Mirim/RN. Endereço: Rua Dr. José Pacheco Danta.	Brisanet	Mês	12	R\$ 385,00	R\$ 4.620,00
TOTAL						R\$ 9.240,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará Mirim/RN, 19 de agosto de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ

Bisanet Serviços de Telecomunicações S/A

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:DCC1D4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

PROCESSO nº 89/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 11 de agosto de 2021 até 10 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461		
CNPJ: 23.676.320/0001-61	Telefone: 6133260078	Email:
Endereço: RUA DONA CARMINHA SOARES, 29, ALTO SAO MONUEL, Mossoró/RN, CEP: 59631-220		
Representante: ALEXANDRE INACIO DA SILVA - CPF: 070.362.964-61		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0033504 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP: ARMAZENAMENTO RÍGIDO SSD: 240; FONTE ATX 450W; SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO WINDOWS 10PRO; Placa Mãe PADRÃO Micro ATX; USB 2.0 E USB 3.0; PORTA RJ45 100/1000 Mb/s, ETHERNET; PROCESSADOR x64; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 3.6 GHz; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/s DMI3; CACHE L2 TOTAL DE NO MÍNIMO DE 6MB; MEMÓRIA SDRAM SUPERIOR OU IGUAL DDR4-2400 MHZ; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL; COM NO MÍNIMO 4 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA.	INFOR	UND	6,00	1.600,000	9.600,00

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9345ABB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021**PROCESSO** nº 89/2021**Pregão Eletrônico SRP** nº 15/2021**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46**OBJETO:** Registro de Preços para posterior aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2021.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 11 de agosto de 2021 ate 10 de agosto de 2022.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI		
CNPJ: 31.768.037/0001-98	Telefone: 84981300442	Email:
Endereço: Br 101, s/nº, sala 118, Distrito Industrial, Conde/PB, CEP: 58322-000		
Representante: Gustavo Luiz Wanderley Costa - CPF: 030.619.074-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0033509 - FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS PADRÃO BR; COM DIJUNTOR;	MEGATRON	UND	40,00	22,990	919,60
41	0033525 - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	MULTILASER	UND	50,00	8,990	449,50
65	0033549 - PROJETOR MULTIMÍDIA COM NO MÍNIMO 3000LUMENS; COM RESOLUÇÃO SVGA. CONEXÃO HDMI; RCA; USB BIBOLT. INCLUSO CABO DE ALIMENTAÇÃO, BOLSA E CONTROLE REMOTO.	XIOAYA	UND	30,00	1.249,990	37.499,70

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

EGC Comercio e Atacadista de Informatica e Eletroeletronicos EIRELI
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:EC232220

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021**PROCESSO** nº 89/2021**Pregão Eletrônico SRP** nº 15/2021**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 11 de agosto de 2021 ate 10 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME		
CNPJ: 09.027.375/0001-10	Telefone:	Email: agostinhoinformatica@bol.com.br
Endereço: R: Desembargador Filgueira, 86, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000		
Representante: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - CPF: 050.391.834-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033485 - COMPUTADOR ALL IN ONE: PROCESSADOR INTEL CORE I3; 4GB RAM DDR4 2400MHZ DUAL-CHANNEL EXPANSIVEL; HD 1TB; PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL HD GRAPHICS 600 - TELA MÍNIMA 21,5" FULL HD IPS (1920X1080); PORTAS USB 2.0 E 3.0; CONEXÃO HDMI E VGA; BIVOLT; COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS; SSD 120GB; TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE OPTICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200DPI INCLUSOS; CONEXÃO FAST ETHERNET E WIFI INTEGRADAS; TELA 21"(POLEGADAS); COM ALTO FALANTES INTEGRADOS, ESTÉRIO - AUDIO HD; WEBCAM HD INTEGRADA DE NO MÍNIMO 720 PIXELS; CONECTIVIDADE: SMART DUAL BAND NFA435A (AGN/AC 1X1, DUAL BAND, BT COMBO) + BLUETOOTH 4.1 - LAN: GIGABIT (10/100/1000MB); PORTAS USB 2.0 E 3.0; LEITOR DE CARTÃO 4-EM-1 - TECLADO: COM FIO PADRÃO ABNT2 (INCLUSO) - MOUSE: COM FIO (INCLUSO); FONTE COM CABO DE ALIMENTAÇÃO; ADAPTADOR AC BIVOLT 110/220V - SEGURANÇA: HDD SECURITY, KENSINGTON LOCK;	LG	UND	15,00	1.298,000	19.470,00
2	0033486 - "MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR - QUALIDADE RASCUNHO: PRETO (RASCUNHO): ATÉ 20 PPM; COR (RASCUNHO): ATÉ 16 PPM; PRETO(ISO): ATÉ 8PPM; COR(ISO): ATÉ 5PPM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM PRETO(A4, PRONTA): ATÉ 13 SEGUNDOS; EM CORES(A4, PRONTA): ATÉ 17 SEGUNDOS - RESOLUÇÃO: PRETO(MELHOR): ATÉ 1200X1200DPI RENDERIZADOS; COR (MELHOR): ATÉ 4800X1200DPI OTIMIZADOS EM CORES - TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICA - IMPRIMA ATÉ 8,000 PÁGINAS, COM UM CONJUNTO DE FRASCOS EM CORES, COM GARANTIA DE 1 ANO."	EPSON	UND	30,00	449,000	13.470,00
3	0033487 - ACCESS POINT COORPORATIVO 300MBPS AP 310	INTELBRAS	UND	10,00	28,000	280,00
4	0033488 - ANEL ILUMINADOR LED FLEXIVEL RING LIGHT TRIPE 20CM COM SUPORTE CELULAR UNIVERSAL.	RING LIGHT	UND	5,00	29,000	145,00
6	0033490 - BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	INTELBRAS	UND	25,00	15,400	385,00
7	0033491 - BATERIA PARA PLACA MÃE CR2032	MXT POWER	UND	100,00	0,170	17,00
8	0033492 - CABO DE DADOS PARA IMPRESSORA 5 METROS; USB 2.0/3.0	MULTILASER	UND	30,00	3,300	99,00
9	0033493 - CABO HDMI 10 MT/15 MT, 2.0, 4K, ULTRA HD	MULTILASER	UND	10,00	5,000	50,00
10	0033494 - CABO HDMI 2MT/5MT, 2.0, 4K, ULTRA HD.	MULTILASER	UND	10,00	3,490	34,90
12	0033496 - CABO VGA 1,5 METROS	MULTILASER	UND	10,00	8,500	85,00
14	0033498 - CAMERA FULL HD DE 1080 PIXELS, COM MICROFONE EMBUTIDO; PARA VIDEOCONFERÊNCIA WEBCAM, COM TAMPAS DE PRIVACIDADE, CAPTURA AVI, USB.	MULTILASER	UND	20,00	90,000	1.800,00
17	0033501 - COMPUTADOR DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADORES: INTEL CORE I5; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64BITS; CHIPSET - INTEL H55; GRÁFICO - CONECTORES: VGA E HDMI;	POSITIVO	UND	10,00	1.099,000	10.990,00
22	0033506 - ESTABILIZADORES 300VA	RAGTECH	UND	20,00	93,000	1.860,00
28	0033512 - FONTE P/ NOTEBOOK 65W UNIVERSAL AUTOM CB082	CPX	UND	10,00	34,990	349,90
29	0033513 - FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO, 10 A 15 FOLHAS; CARTÃO DE CREDITO E CD.	MULTILASER	UND	15,00	479,000	7.185,00
31	0033515 - HD 1TB SATA3 P/NOTEBOOK BARRACUDA ST1000LM048	SEAGATE	UND	20,00	278,900	5.578,00
32	0033516 - HD SATA3 1 TB	SEAGATE	UND	30,00	199,900	5.997,00
34	0033518 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; LASER JET; CARTUCHO DE IMPRESSÃO PORTA USB 2.0; PORTA FAST ETHERNET 10/100BASE-TX; PADRÃO 802.11 B/G/N; COM CONEXÃO WI-FI 802.11 B/G/N INCORPORADA; COM VELOCIDADE DE CÓPIA: 20 CPM; RESOLUÇÃO DA CÓPIA MÍNIMA: 600X600 DPI; FAX PRETO E BRANCO E COLORIDO; RESOLUÇÃO DE FÁX ATÉ 300X300DPI; CAPACIDADE DE ENTRADA ATÉ 150 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA ATÉ 100 FOLHAS; TAMANHO DE MÍDIA SUPORTADA: A4; A5; B5; CARTA; OFÍCIO; EXECUTIVO OFÍCIO; ENVELOPE; GRAMATURA COMPATÍVEL: 60 A 163 G/M²; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 40 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI; DIGITALIZAÇÃO COM SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, HARDWARE: ATÉ 4800X4800 DPI;	HP	UND	40,00	1.286,000	51.440,00
40	0033524 - MONITOR DE VIDEO, TECNOLOGIA LCD NO MÍNIMO DE 19,5 POLEGADAS TFT DE MATRIZ ATIVA OU SUPERIOR, PIXEL-PITCH MÁXIMO DE 0,294 MM, BRILHO MÍNIMO DE 220 CD/M2, CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 3000:1 OU ESTÁTICO 1000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 5 MS, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO 160 GRAUS, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL MÍNIMO 160 GRAUS, POSSUIR SUPORTE PARA AJUSTE DE ALTURA DO MONITOR MÍNIMO DE 10 CM, SUPORTE PARA EXIBIÇÃO DE PELO MENOS DE 16,2 MILHÕES DE CORES, SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 1440X900 A 60 HZ OU 1366X768 A 60 HZ. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS PARA AS CONEXÕES COMPATÍVEIS COM AS INTERFACES HDMI E VGA SEM USO DE ADAPTADORES. ALIMENTAÇÃO 110/ 240	LG	UND	15,00	510,000	7.650,00
46	0033530 - NOTEBOOK 15" COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME; CORE I3 OU EQUIVALENTE; 4GB; COM HD 500GB OU MAIS; COM CONEXÃO FAST ETHERNET; WIFI;	SAMSUNG	UND	25,00	2.744,000	68.600,00
47	0033531 - NOTEBOOK 15" COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME; CORE I5; 4GB; HD 500 GB OU MAIS; COM CONEXÃO FAST ETHERNET; WIFI;	SAMSUNG	UND	10,00	2.989,000	29.890,00
48	0033532 - PASTA TÉRMICA. POTE COM 5 GRAMAS.	IMPLASTEC	UND	100,00	10,000	1.000,00
52	0033536 - PENTE MEMÓRIA DDR3 4GB	ADATA	UND	20,00	82,000	1.640,00
53	0033537 - PENTE MEMÓRIA DDR3 4GB NOTEBOOK	ADATA	UND	20,00	116,000	2.320,00
57	0033541 - PENTE MEMÓRIA DDR4 8GB	ADATA	UND	10,00	194,000	1.940,00
58	0033542 - PLACA DE REDE 10/100/1000	MYMAX	UND	20,00	29,000	580,00
59	0033543 - PLACA DE REDE S/FIO WERILESS USB 300MBPS	BGN	UND	30,00	34,000	1.020,00
79	0033563 - ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS; COR PRETA	VEX	UND	50,00	16,000	800,00
80	0033564 - IMPRESSORA A LASER IGUAL OU SUPERIOR À BROTHER MFC-L6902DW Laser Mono.	BROTHER	UND	3,00	4.673,000	14.019,00

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Emanoel Rebouças Agostinho -ME
EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador: 1F5B666C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

PROCESSO nº 89/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 11 de agosto de 2021 ate 10 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO		
CNPJ: 35.974.730/0001-78	Telefone: 83987361804	Email:
Endereço: CORONEL FRANCISCO HONORIO Nº11, 0 -, CENTRO, Juarez Távora/PB, CEP: 58387-000		
Representante: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - CPF: 070.405.954-19		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
16	0033500 - COMPUTADOR DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADORES: INTEL CORE I3; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL DE 64BITS; CHIPSET - INTEL H55; GRÁFICO - CONECTORES: VGA E HDMI; MEMÓRIA RAM: 4 OU 8 GB DDR3; DUAL-CHANNEL; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1333/1066MHZ DISCO RÍGIDO SATA 500GB; SSD 250GB SLOT DE EXPANSÃO PCI EXPRESS X16; ÁUDIO - COM 6-CHANNEL HD AUDIO CODEC ONBOARD; CONEXÃO FAST ETHERNET LAN - 10/100/1000 MBPS;	JAB	UND	50,00	999,990	49.999,50
21	0033505 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 1000VA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NORMALIZADO E COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO. FILTRO DE LINHA INTEGRADO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO. MICROPROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 VA. BIVOLT AUTOMÁTICO COM TENSÃO DE ENTRADA DE 220V E SAÍDA DE 115V. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	ENERGYLUX	UND	20,00	230,000	4.600,00

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO

EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador: 6B4A43ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

PROCESSO nº 89/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 11 de agosto de 2021 ate 10 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ESTRATEGIA IT LTDA		
CNPJ: 15.813.403/0001-27	Telefone: 5140639211	Email:
Endereço: OTELO ROSA, 612, IPANEMA, Porto Alegre/RS, CEP: 91760-600		
Representante: Ricardo Marques Maestri - CPF: 930.612.500-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
5	0033489 - ANTIVIRUS CORPORATIVO.	ESET	UND	120,00	145,350	17.442,00

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Estrategia IT LTDA
RICARDO MARQUES MAESTRI

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:FFBBD52E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

PROCESSO nº 89/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 11 de agosto de 2021 ate 10 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI		
CNPJ: 36.544.770/0001-42	Telefone: 84991665652	Email:
Endereço: Avenida João Machado, 1135 SALA 201, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-522		
Representante: THIAGO HENRIQUE DE MELO OMENA DE OLIVEIRA - CPF: 101.848.684-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
23	0033507 - ESTABILIZADORES 600VA	ENERGILUX	UND	50,00	119,000	5.950,00

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Licitar Comercio e Serviço EIRELI
THIAGO HENRIQUE DE MELO OMENA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3AACC29D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

PROCESSO nº 89/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 11 de agosto de 2021 ate 10 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: M. P. DA SILVA INFORMATICA		
CNPJ: 34.841.986/0001-44	Telefone: 6133260078	Email:
Endereço: Rua Maravilha, 04, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59086-090		
Representante: MARLLON PEREIRA DA SILVA - CPF: 098.830.944-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
15	0033499 - CARTÃO MEMORY STICK 64GB	sandisk	UND	10,00	54,980	549,80
19	0033503 - CONECTORES RJ 45 CAT 5E	mxt	UND	500,00	0,190	95,00
24	0033508 - EXTENSÃO MINI HUB USB DE NO MÍNIMO 4 PORTAS	ports	UND	10,00	24,990	249,90
36	0033520 - KIT MOUSE/TECLADO SEM FIO PADRÃO BRA, CONEXÃO SEM FIO, PORTA FAST ETHERNET, 2,4 GHZ, ALCANCE DE 10 M RECEPTOR USB 2.0 NANO, SER COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, WINDOWS 10.	multilaser	UND	20,00	70,990	1.419,80

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

M. P. da Silva Informatica

MARLLON PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5C3B0EF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

PROCESSO nº 89/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 11 de agosto de 2021 ate 10 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA		
CNPJ: 40.652.742/0001-16	Telefone: (84) 8182-8145	Email: E-CONT@OUTLOOK.COM.BR

Endereço: AV CORONEL SOLON, 300 ANEXO 1, CENTRO, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000

Representante: MICHEL PATRIC DANTAS LUDUGERIO - CPF: 007.999.004-51

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0033495 - CABO LAN UTP ETHERNET, CAT 5E, CAIXA 305 METROS	multilaser	UND	10,00	115,000	1.150,00
18	0033502 - TABLET 7 POLEGADAS; MEMÓRIA RAM 1GB; 32GB DE ARMAZENAMENTO, COR PRETA;	multilaser	UND	15,00	424,000	6.360,00
26	0033510 - FONTE ATX 400 WATTS	fortek	UND	10,00	100,000	1.000,00
27	0033511 - FONTE ATX 600WATTS POTENCIAL REAL	fortek	UND	10,00	250,000	2.500,00
30	0033514 - HD 1TB PORTATIL USB 3.0 CANVIO BASICS HDTB410XK3AA	toshiba	UND	10,00	280,000	2.800,00
33	0033517 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - DIGITALIZAÇÃO A CORES - IMPRESSÃO A PRETO E BRANCO, COPIA A PRETO E BRANCO, DIGITALIZAÇÃO A PRETO E BRANCO - HI-SPEED USB (COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0/3.0) - MEMÓRIA INTERNA DE 32MB CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 8000 FO;	samsung	UND	30,00	1.290,000	38.700,00
35	0033519 - IMPRESSORA TÉRMICA COM CONEXÃO USB; TAMANHO MÁXIMO DO ROLO DE ETIQUETAS 36 METROS; TAMANHO MÁXIMO DO RIBBON 91 METROS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 203DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 102MM/S; LARGURA DE IMPRESSÃO ATÉ 105MM; COMPRIMENTO DE IMPRESSÃO ATÉ 1902MM; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	argos	UND	15,00	674,000	10.110,00
38	0033522 - MOCHILA PARA NOTEBOOK, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE ATÉ 15.6";	multilaser	UND	20,00	150,000	3.000,00
39	0033523 - MONITOR DE LED HD - HDMI, 2MS; AJUSTE DE INCLINAÇÃO, A PARTIR DE 17 (POLEGADAS); RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366X768 A 60HZ; PORTA HDMI E VGA; GAMA DE CORES NTSC;	lg	UND	20,00	540,000	10.800,00
45	0033529 - NO-BREAK 800VA	apc	UND	20,00	450,000	9.000,00
49	0033533 - PEN DRIVE 16 GB	multilaser	UND	30,00	25,000	750,00
50	0033534 - PEN DRIVE 32 GB	multilaser	UND	25,00	30,000	750,00
51	0033535 - PEN DRIVE 64 GB	multilaser	UND	20,00	53,000	1.060,00
54	0033538 - PENTE MEMÓRIA DDR3 8GB	adata	UND	10,00	215,000	2.150,00
60	0033544 - PLACA DE VIDEO COM NO MÍNIMO 2GB GDDR5; PCI-EXPRESS; INTERFACE MÍNIMA DE 64BITS; SAÍDA DE VIDEO VGA, HDMI, DVI;	zotac	UND	10,00	488,000	4.880,00
63	0033547 - PROCESSADOR CORE I3-8100 QUAD-CORE LGA1151 3.6 GHZ	intel	UND	20,00	700,000	14.000,00
64	0033548 - PROCESSADOR CORE I5-9400F SIX-CORE LGA1151 2.90 GHZ	intel	UND	5,00	1.050,000	5.250,00
66	0033550 - REPETIDOR WI-FI N 300MBPS RE056 COM ANTENA; BIVOLT	intelbras	UND	15,00	110,000	1.650,00
67	0033551 - ROTEADOR PADRÃO: IEEE 802.11A/B/G/N/AC MODO DO RÁDIO: MU-MIMO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO/VELOCIDADE: 2,4 GHZ - 300MBPS/5GHZ - 867MBPS 1 PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000MBPS; 3 PORTAS LAN FAST ETHERNET; DUAL BAND; COMPATÍVEL COM IPV6	intelbras	UND	30,00	270,000	8.100,00
72	0033556 - SWITCH 08P 10/100 POE SF800Q+	dlink	UND	20,00	61,900	1.238,00
73	0033557 - SWITCH 24P 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS. PLUG AND PLAY; TAXA DE TRANSFERÊNCIA EQUIVALENTE A 2000MBPS; COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA; BIVOLT;	dlink	UND	10,00	675,900	6.759,00
74	0033558 - TECLADO SEM FIO	multilaser	UND	20,00	126,900	2.538,00
75	0033559 - TECLADO USB PRETO MULTIMIDIA	multilaser	UND	50,00	29,000	1.450,00
78	0033562 - ALICATE CRIMPADOR RJ45/RJ12/RJ11	dota	UND	5,00	45,000	225,00

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

MS Informática e Acessórios LTDA
MICHEL PATRIC DANTAS LUDUGERIO

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:509FEE7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021
PROCESSO nº 89/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 11 de agosto de 2021 ate 10 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Only style Comercial de Produtos Eletrônicos						
CNPJ: 07.835.442/0001-05		Telefone: 5135594322		Email:		
Endereço: Travessa da Saúde, 53, Centro, Sapiranga/RS, CEP: 93800-020						
Representante: Djocarli Joel Lelling - CPF: 706.011.600-10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)

55	0033539 - PENTE MEMÓRIA DDR3 8GB NOTEBOOK	OxyBR	UND	10,00	234,000	2.340,00
56	0033540 - PENTE MEMÓRIA DDR4 4GB	OxyBR	UND	20,00	139,000	2.780,00

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
Emanuela Maria Silva Costa
Gestora do FMAS
Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

DJOCARLI JOEL LELLING
Only style Comercial de Produtos Eletrônicos

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:389CF477

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

PROCESSO nº 89/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 11 de agosto de 2021 ate 10 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: RAPHAEL SILVA ARAUJO						
CNPJ: 24.884.690/0001-57			Telefone: 5135594322		Email:	
Endereço: Avenida Pedro Paes Azevedo, 0 SALA 2, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450						
Representante: RAPHAEL SILVA ARAUJO - CPF: 839.783.995-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
69	0033553 - SSD 120GB SATA3	NETAC	UND	10,00	129,900	1.299,00
70	0033554 - SSD 240GB SATA3 CS900 SSD7CS900-240-RB	NETAC	UND	10,00	194,500	1.945,00
71	0033555 - SSD 480GB SATA3 SA400S37/480GB	NETAC	UND	10,00	339,000	3.390,00

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
Gestora do FMS

RAPHAEL SILVA ARAUJO
Raphael Silva Araujo

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:EC33AC2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

PROCESSO nº 89/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de Preços para posterior aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias municipais

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 11 de agosto de 2021 ate 10 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 32.932.000/0001-16	Telefone: 6133260078	Email:
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-340		
Representante: João Ricardo de Oliveira Gonçalves - CPF: 055.622.814-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
13	0033497 - CAIXAS DE SOM ALTO-FALANTE PARA DESK TOP; MÍNIMO 3W RMS, COM VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA;	MULTLASER	UND	20,00	22,000	440,00
37	0033521 - LEITOR CÓDIGO DE BARRAS LASER USB GA142 C/SUPORTE	NE WLAND	UND	5,00	125,000	625,00
42	0033526 - MOUSE ÓPTICO, SEM FIO, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	MULTLASER	UND	30,00	23,000	690,00
43	0033527 - NO-BREAK 1200VA	RAGTECH	UND	25,00	490,000	12.250,00
44	0033528 - NOBREAK 1500VA 220 NET4+ 27299.	RAGTECH	UND	15,00	708,000	10.620,00
61	0033545 - KIT UPGRADE CONTENDO PLACA MÃE, PROCESSADOR CORE I3 OU EQUIVALENTE; MEMÓRIA RAM COM NO MÍNIMO 4GB.	PC WARE	UND	20,00	780,000	15.600,00
62	0033546 - PLACA MAE LGA1151	PC WARE	UND	20,00	400,000	8.000,00
68	0033552 - SCANNER DE DOCUMENTOS COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; DUPLEX; WIRELESS; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS;	BROTHER	UND	20,00	1.510,000	30.200,00
76	0033560 - TRENA DIGITAL A LASER, FAIXA DE MEDIÇÃO INTERIOR: 0,05 – ALCANCE MÍNIMO 70M, PRECISÃO DEMEDIÇÃO: ± 1,5MM, DIODO DO LASER: 635 NM, < 1MW, CLASSE DO LASER;	DEKO	UND	5,00	520,000	2.600,00
77	0033561 - TRIPÉ TELESCÓPIO PROFISSIONAL, ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA CÂMERA; CELULAR, 1,02 METROS DE ALTURA MÁXIMA; 35CM DE ALTURA MÍNIMA; COM AJUSTE DE ÂNGULO; ALTURA AJUSTÁVEL COM TRAVAS; ARTICULADA; CABEÇA NIVELADORA COM ROTAÇÃO 360°; PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTE; COM ABERTURA DO SUPORTE PARA CELULAR DE 5,5 A 8,0 CM.	TEEM	UND	5,00	440,000	2.200,00

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Zib Comercio e ServiçosLTDA
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C43E606C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

PROCESSO nº 111/2021
Pregão Presencial SRP nº 15/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIOS INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 13 de agosto de 2021 ate 12 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: JACINTO NONATO DA SILVA ME		
CNPJ: 04.679.814/0001-55	Telefone:	Email:
Endereço: TRAVESSA PROFESSOR PEDRO TALES, 78, SÃO JOSÉ, CRATO/CE, CEP: 63133-075		
Representante: JACINTO NONATO DA SILVA - CPF: 127.388.268-73		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0034058 - DESINSETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		M²	25000,00	2,050	51.250,00
2	0034059 - DESALOJAMENTO DE MORCEGOS		M²	16000,00	2,400	38.400,00
3	0034060 - DESCUPINIZAÇÃO		M²	25000,00	2,050	51.250,00

Grossos/RN, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Jacinto Nonato Da Silva ME
JACINTO NONATO DA SILVA

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:AF2F9332

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

PROCESSO nº 112/2021
Pregão Presencial SRP nº 16/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 13 de agosto de 2021 ate 12 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: BRUNO NOGUEIRA FERNANDES - ME		
CNPJ: 07.340.880/0001-94	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MONSENHOR GURGEL, 82, ABOLIÇÃO I, MOSSORO/RN, CEP: 59619-218		
Representante: BRUNO NOGUEIRA FERNANDES - CPF: 050.987.014-73		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
9	0032545 - PNEU RETRO. 19.5L-24		UND	4,00	4.750,000	19.000,00

Grossos/RN, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Bruno Nogueira Fernandes - ME
BRUNO NOGUEIRA FERNANDES

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E44AA138

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

PROCESSO nº 112/2021
Pregão Presencial SRP nº 16/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 13 de agosto de 2021 ate 12 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI		
CNPJ: 20.048.814/0001-03	Telefone: 3314-6576	Email:
Endereço: RUA NIZIA FLORESTA, 136, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000		
Representante: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA - CPF: 078.545.174-95		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0032537 - PNEU 195/60R15		UND	36,00	435,000	15.660,00
3	0032539 - PNEU 175/65R14		UND	36,00	380,000	13.680,00
5	0032541 - PNEU 165/70R13		UND	60,00	349,000	20.940,00
10	0032546 - PNEU PA CARRÉG. 17.5-25		UND	8,00	6.780,000	54.240,00

Grossos/RN, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

David Rafael Pinheiro De Moura EIRELI
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D0E4FCFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

PROCESSO nº 112/2021
Pregão Presencial SRP nº 16/2021

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 13 de agosto de 2021 ate 12 de agosto de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: L E Pneus e Peças LTDA		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Presidente Dutra, 1100, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-000		
Representante: Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0032542 - PNEU CARRO PIPA 1000/20		UND	20,00	1.680,000	33.600,00
7	0032543 - PNEU CAÇAMBA 1000/20 RADIAL		UND	20,00	1.900,000	38.000,00

Grossos/RN, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

L E Pneus e Peças LTDA

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:60731B74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

PROCESSO nº 112/2021**Pregão Presencial SRP** nº 16/2021**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2021.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 13 de agosto de 2021 até 12 de agosto de 2022.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME		
CNPJ: 13.151.333/0001-63	Telefone:	Email:
Endereço: RUA NISIA FLORESTA, 180, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-270		
Representante: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 026.310.504-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0032538 - PNEU 195/65R15		UND	36,00	445,000	16.020,00
4	0032540 - PNEU 185/65R14		UND	60,00	410,000	24.600,00
8	0032544 - PNEU RETRO. 12.16-5		UND	4,00	1.190,000	4.760,00

Grossos/RN, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Neire D De Oliveira Pneus E Serviços EIRELI - ME

NEIRE DIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:75519008

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

PROCESSO nº 114/2021**Pregão Eletrônico SRP** nº 24/2021**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN**CNPJ:** 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE INSULINAS**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2021.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 18 de agosto de 2021 ate 17 de agosto de 2022.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: Exomed Representação de Medicamentos Ltda		
CNPJ: 12.882.932/0001-94	Telefone: 8131177773	Email:
Endereço: RUA DAS MOÇAS, 402, ARRUDA, Recife/PE, CEP: 52120-320		
Representante: ERICK GOMES VIEIRA DE MELO - CPF: 059.873.894-02		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
4	0033308 - INSULINA GLARGINA 100U/ML LANTUS, CONTÉM UMA CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA, CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	GERAIS COM (BIOMM) / MG	UND	150,00	80,000	12.000,00
5	0033309 - INSULINA GLARGINA 100U/ML LANTUS, CONTENDO UM REFIL DE 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	GERAIS COM (BIOMM) / MG	UND	300,00	80,000	24.000,00

Grossos/RN, 18 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Exomed Representação de Medicamentos LTDA
ERICK GOMES VIEIRA DE MELO

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:53F3CE5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

PROCESSO nº 114/2021**Pregão Eletrônico SRP** nº 24/2021**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN**CNPJ:** 11.418.305/0001-34**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE INSULINAS**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2021.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 18 de agosto de 2021 ate 17 de agosto de 2022.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email:
Endereço: AV AIRTON SENA, 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0033306 - INSULINA LISPRO 100UI/ML HUMALOG, DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE, CONTENDO SISTEMA DE APLICAÇÃO DESCARTÁVEL COM REFIL DE 3ML	ELI LILLY	UND	70,00	48,310	3.381,70
6	0033310 - INSULINA GLULISINA 100UI/ML APIDRA, CONTÉM UMA CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA, CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANOFI-AVENTIS	UND	100,00	36,950	3.695,00

Grossos/RN, 18 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Phospodont LTDA
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011.2/2021ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011.2/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001/07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.994-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 011/2021, processo administrativo nº. 105/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CNPJ: 21.062.777/0001-50

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO Nº. 181 - SÃO BENTO/PB - CEP: 58.865-000

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 027.380.024-08

E-MAIL: alfaeletromoveis.sb@gmail.com

TELEFONE CELULAR: (83) 9 9996-1984

ITEN	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PC Desktop (memoria RAM: 8 GB – barramento DDR4 – Mínimo 1600 MHz; Processador: Quad Core 2.20 GHz – Pontuação mínima de 2500 pontos, PassMark/CPUBenchmark(https://www.cpu_benchmark.net), Disco rígido 100 Gb – velocidade de escrita mínima 80 MB/seg. – vel. de leitura mínima 350 MB/seg.	UND	25	RS 1.190,00	RS 29.750,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 05 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

CPF: 065.570.94-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

M. K. De Azevedo Araujo Dutra Dantas

CNPJ: 21.062.777/0001-50

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Representante Legal

CPF: 027.380.024-08

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:37578FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA DECRETO SUPLEMENTAR Nº 21/2021

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 21/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 490/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de

incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.003-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
02.003.04.123.0003.1018.4.6.9.0.71.00.00.00 10010000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS 59.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 18.000,00
02.003.04.123.0003.1018.3.2.9.0.21.00.00.00 10010000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	RS 19.800,00
Sub-Total:RS		96.800,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 7.500,00
Sub-Total:RS		7.500,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 10.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000	Locacao de mao-de-obra	RS 80.200,00
02.009.15.451.0023.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000	Obras e Instalacoes	RS 56.900,00
02.009.15.451.0022.1056.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	Material de Consumo	RS 35.000,00
02.009.15.452.0024.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 16200000	Material de Consumo	RS 18.000,00
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 10.000,00
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	Material de Consumo	RS 10.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	Material de Consumo	RS 20.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.32.00.00.00 10010000	Material de Distribuicao Gratuita	RS 9.000,00
Sub-Total:RS		249.100,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA		
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 6.500,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	Material de Consumo	RS 15.000,00
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	Material de Consumo	RS 80.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 15.000,00
Sub-Total:RS		116.500,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA		
03.001.10.301.0014.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 12110000	Material de Consumo	RS 500,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	Material de Consumo	RS 70.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 750,00
03.001.10.304.0015.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	Material de Consumo	RS 5.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 8.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 12110000	Diarias - Civil	RS 1.500,00
Sub-Total:RS		85.750,00
Total Parcial Reduzido:		RS 555.650,00

Art. 6º. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 210.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 200.000,00
Sub-Total:RS		410.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
02.009.15.452.0024.1062.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000	Equipamentos e Material Permanente	RS 30.000,00
Sub-Total:RS		30.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA		
03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 15.650,00
03.001.10.301.0014.2036.3.1.9.0.11.00.00.00 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 100.000,00
Sub-Total:		RS115.650,00
Total Parcial Reduzido:		RS 555.650,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuera, 06 de Julho de 2021.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kênis Araújo
Código Identificador:001710EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 009/2021**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 009/2021, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (seis pontos).

CARGO: FISCAL DE DISCIPLINA (201)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Fabiano Pereira dos Santos	071.981.564-95	028	5,50	Sim	91 Meses	11/11/1983	-	Reprovado
Valderi Dutra da Silva	904.086.084-04	024	4,25	Sim	36 Meses	15/08/1974	-	Reprovado
Edgley dos Santos Dantas	100.044.514-30	033	2,50	Sim	21 Meses e 15 Dias	13/11/1988	-	Reprovado
Tiêgo Gabriel Maia de Medeiros	097.612.164-62	038						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.
Pablo Cavalcante de Araújo	078.968.134-08	043						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.
Ywllkenne Mayre Soares Gomes Campos Barbalho	086.141.784-41	042						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.
Aerton Alexander dos Santos	017.742.764-70	032						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.
Rivaneide Régia de Melo	043.262.774-08	026						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.
Alice Dafny dos Santos	702.828.674-65	001						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.
Janiele Suyane de Lima	107.086.104-98	021						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.
Emmanuel Rodrigo Borges	050.694.534-08	034						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2, alínea "F" do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.

CARGO: DIGITADOR (202)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Jefferson Joares Bezerra de Medeiros	017.558.774-47	011	8,00	Sim	42 Meses e 22 Dias	29/10/1996	1	Aprovado
Thiago Gomes dos Santos	101.469.344-66	016	5,00	Sim	6 Meses	24/06/1994	-	Reprovado
Fábio Santiago da Silva	088.916.384-71	014						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.
Inaldo Macena Silva de Lima	081.917.994-99	025						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL II (301)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Kassio Alves Dasntas	090.587.324-60	002	9,00	Não	40 Meses e 20 Dias	13/02/1990	1	Aprovado
Amanda Pereira Franco	700.564.244-93	029	4,50	Sim	24 Meses e 4 Dias	30/09/1994	-	Reprovado
Francisca Fernandes Araújo	084.542.234-01	009	4,50	Não	18 Meses e 2 dias	04/05/1990	-	Reprovado
Ana Clara dos Santos Batista	116.184.814-28	030						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL II (302)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Jackeline Gomes da Silva	094.639.204-80	013	10,00	Sim	62 Meses e 4 Dias	01/03/1991	1	Aprovado
Ana Santana dos Santos	046.641.624-56	041	5,25	Sim	103 Meses e 15 Dias	26/08/1984	-	Reprovado
Rosângela de Medeiros Pereira	008.917.864-57	006	4,00	Não	24 Meses e 1 Dias	15/05/1982	-	Reprovado
Valdefran Alves dos Santos	098.896.844-46	019	3,25	Sim	25 Meses e 12 Dias	16/06/1992	-	Reprovado
Camila Diedna de Sousa Lira	073.804.574-89	050	3,00	Não	36 Meses	12/04/1988	-	Reprovado

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO INFANTIL – ZONA RURAL(303)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Valdete Maria da Silva Santos	969.390.364-15	044	9,00	Sim	269 Meses e 16 Dias	25/05/1957	1	Aprovado
Cássia Janes Santiago da Silva	026.278.784-92	015	9,00	Sim	73 Meses e 6 Dias	15/08/1979	2	Aprovado
Ana Maria Lima da Costa	011.558.674-16	053	9,00	Não	141 Meses e 1 Dia	17/04/1970	3	Aprovado
Isabel Cristina Lima e Silva	007.949.004-29	046	9,00	Não	67 Meses e 26 Dias	07/01/1979	4	Aprovado
Josivan Pereira de Araújo	014.158.034-80	048	9,00	Não	54 Meses e 6 Dias	22/06/1988	5	Aprovado
Maria José do Nascimento	062.363.714-66	049	8,50	Não	122 Meses e 10 Dias	08/08/1982	6	Aprovado
Maria Madalena Linhares Ferreira Beserra	093.005.294-39	003	8,50	Não	65 Meses e 21 dias	28/12/1986	7	Aprovado
Maria dos Afritos Fernandes dos Santos	090.152.984-24	039	8,00	Sim	65 Meses e 12 Dias	03/07/1989	8	Aprovado
Antônio Fábulo da Costa Olimpio	073.789.814-35	008	8,00	Sim	36 Meses	14/02/1988	9	Aprovado
Jailma Pereira da Silva	025.056.004-65	031	8,00	Não	268 Meses e 29 Dias	05/11/1974	10	Aprovado
Josiene Cardoso de Mesquita	023.857.124-66	020	7,50	Sim	69 Meses e 19 Dias	22/01/1977	11	Aprovado
Francisco Alves de Araújo	106.813.874-24	022	6,00	Sim	23 Meses e 6 Dias	29/04/1991	12	Aprovado
Luziani Pinheiro da Silva	107.050.284-70	005	6,00	Sim	18 Meses e 16 Dias	18/04/1995	13	Aprovado
Francicleide da Silva Guedes	056.247.064-64	036	5,50	Sim	14 Meses e 22 Dias	10/05/1982	-	Reprovado
Maria José de Medeiros	039.408.544-25	035	5,00	Sim	38 Meses	15/09/1978	-	Reprovado
Karla Jeane Gomes Silveira de Alencar Maia	011.928.864-88	045	5,00	Não	36 Meses	12/11/1979	-	Reprovado
Marinalva Soares dos Santos Primo	041.892.544-52	052	4,00	Sim	33 Meses	19/10/1976	-	Reprovado
Lourdes Maria da Silva Lopes	058.209.564-60	027	4,00	Não	40 Meses e 9 Dias	07/07/1984	-	Reprovado
Carlina Dantas da Silva	837.230.134-49	051	3,50	Sim	17 Meses e 6 Dias	19/09/1976	-	Reprovado
Maria Helena Medeiros de Oliveira	064.892.374-66	012	3,25	Sim	13 Meses e 7 Dias	06/01/1985	-	Reprovado
Benedita Jaiza Santiago Saraiva Guedes	060.517.514-40	017						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.
Walber dos Santos Moraes	702.201.174-54	018						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.
Ramana Muriely Pereira Lopes	073.998.654-69	023						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.
Josilene de Alcântara Pereira	105.984.984-43	047						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL II (304)								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no município	Tempo de Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Franksuelma Sandra de Medeiros da Silva	875.485.424-53	040	7,75	Não	57 Meses e 3 dias	24/11/1972	1	Aprovado
Rubens Gomes da Silva	444.161.054-87	037	7,00	Sim	87 Meses e 23 Dias	24/08/1965	2	Aprovado
Roson Carlos Dantas da Silva	068.616.764-38	010						Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 6.3 do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.

Francisco Roniere de Assis	305.274.494-15	004	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2, alínea "D" do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.
Francimar Dutra Maia	154.828.804-78	007	Desclassificado em virtude do não cumprimento do item 5.2, alínea "D" do edital do Processo Seletivo Nº009/2021.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:D22A6CA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA ***

O Município de Jardim do Seridó/RN através do seu Setor de Compras vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Aquisição de material de construção em geral, para atender as Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.”**, uma vez que já foi remetido a algumas empresas, mas não obtivemos resposta..

E-mail para contato: setorcompraspmjs@gmail.com.

OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, para atender as Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____ . E-MAIL: _____

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Arame galvanizado nº 16		Quilograma	70		
	Arame recozido nº 18		Quilograma	100		
	Arco de serra fixo 12 polegadas em aço carbono com cabo injetado		Unidade	30		
	Argamassa CII 20 kg		Pacote	100		
	Barrote em madeira 2 2/5		Metro	1500		
	Barrote em madeira 3/2		Metro	1000		
	Barrote em madeira 3/3		Metro	1000		
	Bota unissex profissional antiderrapante, cano curto, na cor branca, tamanhos do 34 ao 40		Par	50		
	Brita nº 19		Metro Cúbico	200		
	Bucha para parafuso nº 10		Unidade	100		
	Bucha para parafuso nº 12		Unidade	100		
	Bucha para parafuso nº 8		Unidade	100		
	Caibros em madeira		Metro	2000		
	Chapa zincada, com dimensões: espessura: 0,50mm, largura: 50cm		Metro	500		
	Cimento 50 kg		Unidade	2.200		
	Cinta perfurada poste 25m x 17mm - rolo 25m		Unidade	50		
	Cola branca (adesivo pva) 1kg		Unidade	50		
	Dobradiça polida de chumbar 4"		Unidade	40		
	Fechadura de porta simples		Unidade	100		
	Fechadura externa inox (g), com folha da porta 25/35 mm aproximadamente		Unidade	80		
	Fecho fita de aço galvanizada, fecho dentado 3/4		Unidade	50		
	Folha em MDF/ espessura de 6 mm, na cor branca, medindo 2,75 x 1,85 cm		Unidade	50		
	Folha em MDF/ espessura de 15 mm, na cor branca, medindo 2,75 x 1,85 cm		Unidade	50		
	Folha em MDF/ espessura de 18 mm, na cor branca, medindo 2,75 x 1,85 cm		Unidade	50		
	Janela de madeira, com 02 venezianas		Unidade	20		
	Janela simples, tamanho padrão.		Unidade	100		
	Lâmina de serra manual de 12 polegadas		Unidade	100		
	Linha em madeira 3/4		Metro	1500		
	Linha em madeira 3/5		Metro	1500		
	Linha em madeira 3/8		Metro	1500		

	Lixa para ferro nº40		Unidade	50		
	Lixa para ferro nº 100		Unidade	50		
	Lixa para ferro nº 150		Unidade	50		
	Lixa para massa nº 120		Unidade	50		
	Lixa para massa nº100		Unidade	50		
	Lona emplástico para construçãocivil, na cor preta com largura 4 metros		Metro	1000		
	Manguera cristal para jardim		Metro	200		
	Manta asfáltica auto adesiva aluminizada 20 cm x 10 m		Unidade	50		
	Parafuso francês 1/4 x 2 1 (caixa 100 peças)		Caixa	10		
	Parafuso francês 1/4 x 2 C (caixa 100 peças)		Caixa	10		
	Parafuso francês 1/4 x 3 1 (caixa 100 peças)		Caixa	10		
	Parafuso francês 1/4 x 3 C (caixa 100 peças)		Caixa	10		
	Parafuso francês 1/4 x 4 C (caixa 100 peças)		Caixa	10		
	Parafuso francês 5/16 x 3 (caixa 100 peças) com bucha		Caixa	10		
	Parafuso francês 5/16 x 4 (caixa 100 peças)		Caixa	10		
	Parafuso francês 5/16 x 5 (caixa 100 peças)		Caixa	10		
	Pincel simples para parede, com cerdas gris 3"		Unidade	100		
	Pincel simples para parede, com cerdas gris 3/4		Unidade	100		
	Piso de cerâmica liso, simples, para revestimento interno de piso e paredes, na cor branca		Metro Quadrado	200		
	Porta de madeira almofadada, em tamanho padrão, externa		Unidade	30		
	Porta de madeira laminada simples, tamanho padrão 210 x0,80 cm		Unidade	100		
	Puxador em material ABS, para armário com alça, na cor alumínio fosco, medindo aproximadamente: comp. 210 mm/ altura 28 mm/ largura25 mm.		Unidade	100		
	Ripas		Metro	1.500		
	Solvente thinner (5 litros)		Galão	50		
	Super cal (5 kg)		Unidade	150		
	Tela para alambado galvanizada, com alta resistência contra corrosão, com acabamento de pontas dobradas, contendo as seguintes dimensões: altura: 1:50 metros, espaçamento lateralde 7 cm, espessura do fio 1,65 mm, rolo com 20 metros aproximadamente.		Rolo	50		
	Telha cerâmica de 1ª		Milheiro	60		
	Tijolo cerâmico 8 furos		Milheiro	80		
	Tinta acrílica exterior (cor a definir no ato da compra); (18 litros)		Galão	100		
	Tinta acrílica exterior branca (18 litros)		Galão	100		
	Tinta acrílica interior (cor a definir no ato da compra); (18 litros)		Galão	100		
	Tinta acrílica interior branca (18 litros)		Galão	60		
	Tinta esmalte sintético 1 litro (cor a definir no ato da compra)		Unidade	300		
	Tinta esmalte sintético 3,6 litros (cor a definir no ato da compra)		Unidade	300		
	Tinta para piso 3,6 litros (cor a definir no ato da compra)		Unidade	100		
	Vergalhão de Ferro 1/2, 12 metros		Varão	150		
	Vergalhão de Ferro 1/4, 12 metros		Varão	250		
	Vergalhão de Ferro 3/8, 12 metros		Varão	250		
	Vergalhão de Ferro 5/16, 12 metros		Varão	150		
TOTAL:..... RS						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6F1B7412

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E RETROESCAVADEIRA, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E OBRAS, visando suprir as demandas que são de responsabilidade das Secretarias de Agricultura e Obras.

E-mail para contato: semosu.js@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E RETROESCAVADEIRA, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E OBRAS.

PESQUISADO:

CNPJ: _._/._.

ENDEREÇO: CONTATOS: ()_._. E-MAIL: _

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Caminhão basculante trucado, com capacidade de carga de 15,00 m ³ , com tampa da caçamba hermeticamente fechadas, incluindo mão de obra de operação, preferencialmente de fabricação nacional e ano de fabricação não inferior a 2010. As despesas com condutor, com combustível, manutenção do veículo e todas as outras despesas inerentes ao serviço e aos contratados para execução do serviço serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer pagamentos/despesas adicionais. O local para atuação do veículo será indicado pelo município, através das Secretarias de Agricultura e Obras.	Diária	100		
02	Caminhão basculante trucado, com capacidade de carga de 15,00 m ³ , com tampa da caçamba hermeticamente fechadas, incluindo mão de obra de operação, preferencialmente de fabricação nacional e ano de fabricação não inferior a 2010. As despesas com condutor, manutenção do veículo e todas as outras despesas inerentes ao serviço e aos contratados para execução do serviço serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, as despesas com o abastecimento ficará de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a contratante isenta de quaisquer pagamentos/despesas adicionais. O local para atuação do veículo será indicado pelo município, através das Secretarias de Agricultura e Obras.	Mês	12		
03	Retroescavadeira, potência operacional máxima: 85 hp, capacidade máxima carregadeira: 0,88 m ³ , capacidade máxima escavadeira: 0,21 m ³ , velocidade máxima avante: 37,50 km/h, velocidade máxima à ré: 45 km/h, peso vazia: 6.956 kg. As despesas com condutor, com combustível, manutenção do veículo e todas as outras despesas inerentes ao serviço e aos contratados para execução do serviço serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer pagamentos/despesas adicionais. O local para atuação do veículo será indicado pelo município, através das Secretarias de Agricultura e Obras.	Hora	200		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em / /.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F12F7766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 02080001/2021

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa MELO AMORIM TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.277.981/0001-80, com sede na Rua Hilário Silva, Abolição, Mossoró/RN, 59.611-240, neste ato representada por Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim, Brasileira, Empresária, portadora de RG nº 001.995.208 (SSP/RN) e CPF nº 058.322.404-52, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: MELO AMORIM TURISMO EIRELI							
CNPJ: 30.277.981/0001-80							
ENDEREÇO: Rua Hilário Silva, Abolição, Mossoró/RN, 59.611-240							
REPRESENTANTE: Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim							
E-MAIL: libertyviagensrn@gmail.com							
TELEFONE: (84) 9929-6211							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Desconto ofertado	Preço (R\$)	Vir Total (R\$)
00001	Execução fracionada dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, afim de atender a demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa de Jucurutu/RN.	N/C	%	1,00	31%	55.200,00	55.200,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de Agosto de 2021

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

P/ Contratante

RHUANA CINTIA DE CARVALHO MELO AMORIM

P/ Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:952E9194

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 30070001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÃO. (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E MARMITEX-_____)

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453** (CNPJ – 39.807.945/0001-55):

Item	Discriminação	Unid	Quant	V Unit	V Total
1	Self-service – café da manhã padrão. Mínimo: (a) cuscuz, ovos, salsicha, batata, macaxeira, - carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (aves e/ou peixes) em preparações variadas; (b) opções de sobremesas - frutas e doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, etc); (c) opção de bebidas naturais (sucos de frutas, café, leite, chás e água); (d) frios, apresetados e queijos, etc; (e) massas, bolos, pães, tapiocas, preparações típicas regionais; REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.	Unid	2.000	11,00	22.000,00
2	Self-service – almoço padrão. Mínimo: REFEIÇÃO (POR PESSOA) , contendo: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g 01 tipo de arroz – mínimo de 150g 01 tipo de farofa – mínimo 100g 01 tipo de feijão – mínimo de 200g 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1ª qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca: peixe ou frango (a combinar) – mínimo de 100g Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml. REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.	Unid	4.000	14,45	57.800,00
3	Jantar - padrão mínimo igual ao almoço: contendo: 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g 01 tipo de arroz – mínimo de 150g 01 tipo de farofa – mínimo 100g 01 tipo de feijão – mínimo de 200g 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1ª qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca: peixe ou frango (a combinar) – mínimo de 100g Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml. REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.	Unid	2.000	15,50	31.000,00
4	Marmítex especial. 01 tipo de salada crua – mínimo 120g; 01 tipo de salada cozida – mínimo de 120g 01 tipo de macarrão – mínimo de 100g 01 tipo de arroz – mínimo de 150g 01 tipo de farofa – mínimo 100g 01 tipo de feijão – mínimo de 200g 01 tipo de carne vermelha: bovina de 1ª qualidade (a combinar) – mínimo de 100g; 01 tipo de carne branca: peixe ou frango (a combinar) – mínimo de 100g Água mineral (copo) – mínimo 200ml ou refrigerante – mínimo 350ml ou suco – mínimo 300ml. REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.	Unid	3.000	11,20	33.600,00
Valor Total					144.400,00

Valor Total da Contratação **R\$ 144.400,00** (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de preços.**

Jucurutu/RN, 24 de Agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:0B0EF4A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 26070002/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CAMARA MELO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.145.936/0001-02, com Inscrição Estadual nº 20.457.416-1 e sede na **RUA JOSE BEZERRA DE ARAUJO, SANTA ISABEL, Jucurutu/RN, 59.330-000**, neste ato representada por **Cledilson Soares Camara**, Brasileiro, Empresário, portador de RG nº 2363890 (SSP/RN) e CPF nº 060.152.264-80, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SENSORES PARA LEITOR FREESTYLE LIBRE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: CAMARA MELO LTDA						
CNPJ: 26.145.936/0001-02						
ENDEREÇO: RUA JOSE BEZERRA DE ARAUJO, SANTA ISABEL, Jucurutu/RN, 59.330-000						
REPRESENTANTE: Cledilson Soares Camara						
E-MAIL: cledilsonsoarescamara@gmail.com						
TELEFONE: (84) 3314-3311						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00001	Sensor para leitor FreesTyle Libre	ABBOT	UND	100,00	414,60	41.460,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 24 de Agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	CLEDILSON SOARES CAMARA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285-5036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.033.017/0001-12, sediada à Rua da Matriz, nº 500, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pela Sr^a. **TATIANE MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 002.371.616, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 064.422.094-58, residente e domiciliada na Rua Anita Alves Barros, nº 22, Santa Fé, Zona Rural – Jundiá/RN, CEP 59188-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 92/2021, SRP Pregão Presencial nº 010/2021, homologado em 02/08/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ALEXSANDRO RABELO TORRES – ME	
CNPJ/MF Nº: 26.437.189/0001-78	TELEFONE: (84) 98737-4900
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, Nº 0, CENTRO – EXTREMOZ/RN, CEP: 59575-000.	
E-MAIL: sandrorabelotorres@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO RABELO TORRES	
RG Nº: 1.110.935 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 673.379.964-20

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA TAMANHO ADULTO (1.90ML), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 90 KG, COM VISOR, FORRADA E COM BABADO, ALÇA DURA, PADRÃO POPULAR.	URNAS CASTRO	40	UND	930,00	37.200,00
2	URNA FUNERÁRIA TAMANHO ESPECIAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG, COM VISOR E ALÇA DURA, FORRADA E COM BABADO, PADRÃO POPULAR.	URNAS CASTRO	10	UND	1.899,00	18.990,00
3	URNA FUNERÁRIA INFANTIL - TAMANHO 0,60 CM A 0,80CM- DE COR BRANCA.	URNAS CASTRO	8	UND	470,00	3.760,00
4	URNA FUNERÁRIA INFANTIL - TAMANHO 0,80CM A 1,20M - DE COR BRANCA.	URNAS CASTRO	8	UND	550,00	4.400,00
5	URNA FUNERÁRIA INFANTIL - TAMANHO 1,40M A 1,60M - BRANCA OU MARRON.	URNAS CASTRO	8	UND	600,00	4.800,00
6	TRANSLADO POR KM RODADO NATAL/JUNDIÁ (BASE DE 70KM)	MEMORIAL EXTREMOZ	4000	KM	3,50	14.000,00
7	ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES E EDREDOM.	MEMORIAL EXTREMOZ	5	UND	270,00	1.350,00
8	ORNAMENTAÇÃO DO CORPO EXCLUSIVO COM FLORES.	MEMORIAL EXTREMOZ	50	UND	300,00	15.000,00
9	GRINALDA DE FLORES NATURAIS.	MEMORIAL EXTREMOZ	100	UND	270,00	27.000,00
10	MORTALHA ADULTO	MEMORIAL EXTREMOZ	50	UND	110,00	5.500,00
11	VELAS PACOTE COM 04	MEMORIAL EXTREMOZ	100	UND	40,00	4.000,00
12	TANATOPRAXIA PARA ATÉ 24HS	MEMORIAL EXTREMOZ	50	UND	700,00	35.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 171.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa na prestação de serviços funerários, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.3.1 por razão de interesse público; ou
- 4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (órgão gerenciador).
- 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Os serviços serão realizados de acordo com as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

- 7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.
- 7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.
- 7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- 8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.
- 8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1 Caberá à licitante vencedora:
- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
 - Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

- 9.2 Caberá ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Assistência Social poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Assistência Social o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Fundo Municipal de Assistência Social.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº XXX/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa ALEXSANDRO RABELO TORRES – ME, inscrita no CNPJ nº 26.437.189/0001-78, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 21 de julho de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

ALEXSANDRO RABELO TORRES

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:690E0EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.034.776/0001-37, sediado à Rua da Matriz, nº 190, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representada pela sua Gestora, a Srª **SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 180.6963 - SSP/RN e do CPF nº 010.173.774-21, residente e domiciliado à Rua Prata de Pititinga, nº 13, Ap. 102, Condomínio Parque do Jiqui, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59151-820, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 96/2021**, SRP Pregão Presencial nº 011/2021, homologado em 02/08/2021, resolve registrar os descontos oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO ME
CNPJ/MF Nº: 13.830.976/0001-33 TELEFONE: (84) 98853-8553
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JOSÉ BENTO/RN, Nº 830, ALECRIM – NATAL/RN, CEP: 59032-060.
E-MAIL: manuhospitalar@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO

RG Nº: 1.719.916 – SSP/RN CPF/MF		Nº: 012.140.904-00		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva em Tensiometro	30	78,00	2.340,00
2	Serviço de manutenção preventiva em Otoscópios	15	64,00	960,00
3	Serviço de manutenção preventiva em Homogeneizador	4	269,00	1.076,00
4	04 - Serviço de manutenção preventiva em Gabinete Odontológico	30	979,00	29.370,00
5	Serviço de manutenção preventiva em Foco auxiliar portátil.	10	379,00	3.790,00
6	Serviço de manutenção preventiva em Bomba à vácuo odontológico.	8	789,00	6.312,00
7	Serviço de manutenção preventiva em Nebulizador portátil	15	179,00	2.685,00
8	Serviço de manutenção preventiva em Sugador portátil	10	519,00	5.190,00
9	Serviço de manutenção preventiva em Autoclave 12 litros	10	749,00	7.490,00
10	Serviço de manutenção preventiva em Autoclave 21 litros	5	989,00	4.945,00
11	Serviço de manutenção preventiva em Seladora	15	239,00	3.585,00
12	Serviço de manutenção preventiva em Detector Fetal (sonar)	15	289,00	4.335,00
13	Serviço de manutenção preventiva em Banho Maria para laboratório	4	429,00	1.716,00
14	Serviço de manutenção preventiva em Micro centrífuga	4	809,00	3.236,00
15	Serviço de manutenção preventiva em Macro centrífuga	4	809,00	3.236,00
16	Serviço de manutenção preventiva em Fotopolimerizador	10	409,00	4.090,00
17	Serviço de manutenção preventiva em amalgamador	10	509,00	5.090,00
18	Serviço de manutenção preventiva em Microscópio	2	509,00	1.018,00
19	Serviço de manutenção preventiva em Caneta de Alta Rotação Odontológica	15	389,00	5.835,00
20	Serviço de manutenção preventiva em Caneta de Baixa Rotação Odontológica	15	319,00	4.785,00
21	Serviço de manutenção preventiva em Micro Motor Odontológico	15	389,00	5.835,00
22	Serviço de manutenção preventiva em compressor odontológico ate 30 litros	8	729,00	5.832,00
23	Serviço de manutenção preventiva em Raio-X Odontológico Obs: Exclui-se Ampola	6	1.599,00	9.594,00
24	Serviço de manutenção preventiva em Ultra som Odontológico	8	779,00	6.232,00
25	Serviço de manutenção preventiva em Analisador Bioquímico	2	1.850,00	3.700,00
26	Serviço de manutenção preventiva em Ultra som para fisioterapia	5	679,00	3.395,00
27	Serviço de manutenção preventiva em aparelho Fes/Tens para fisioterapia	5	479,00	2.395,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				RS 138.067,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos hospitalares, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCONTO REGISTRADO

3.1. O desconto registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os descontos registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos descontos, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de desconto sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os descontos de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de descontos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE SERVIÇO

6.1 Os serviços deverão ser realizados no local designado pela contratante, solicitado através de ordem de serviço, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.3 Os serviços realizados serão fiscalizados pelo Gestor de contrato;

6.4 O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade. c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, descontos e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 011/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO ME, CNPJ nº 13.830.976/0001-33, classificada no certame anteriormente referenciado. 11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 03 de agosto de 2021.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do FMS

ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:156FD050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Praça João Anselmo, nº 116, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Srª **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no dia 12 de julho de 2021, Processo Administrativo nº **2603202101/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem

EMPRESA: ARTMED COMERCIAL EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 04.361.467/0001-18	TELEFONE: (84) 3211-9821
ENDEREÇO: RUA LUIZ DUTRA, Nº 340, ALECRIM – NATAL/RN, CEP: 59040-340.	
E-MAIL: ARTMEDRN@ARTMEDRN.COM.BR	
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL DELANNE MARINHO	
RG Nº: 703.959 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 537.886.724-04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ACIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB-SANUS	CÁPSULA	2000	0,25	500,00
3	ACIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB-SANUS	COMPRIMIDO	2000	0,65	1.300,00
6	ALPRAZOLAM 1MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	3000	0,07	210,00
12	BROMAZEPAM 3MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00
13	BROMAZEPAM 6MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	3000	0,14	420,00
17	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	ACTAVIS	COMPRIMIDO	5000	0,57	2.850,00
19	CLOBAZAM 10MG	SANOFI-AVENTIS	COMPRIMIDO	2000	0,70	1.400,00
24	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	PHARLAB	CÁPSULA	5000	0,10	500,00
27	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	CÁPSULA	1000	0,38	380,00
31	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO	CRISTALIA	FRASCO	200	6,70	1.340,00

36	DESVENLAFAXINA 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	6000	1,95	11.700,00
37	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMPRIMIDO	1000	0,06	60,00
40	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG	BIOLAB-SANUS	COMPRIMIDO	6000	0,70	4.200,00
48	FLURAZEPAM 30MG	VALEANT	COMPRIMIDO	300	0,90	270,00
49	FUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2000	4,15	8.300,00
52	GABAPENTINA 300MG	AUROBINDO PHARMA	COMPRIMIDO	2000	0,39	780,00
57	IMPRAMINA 25MG	CRISTALIA	DRAGEA	700	0,42	294,00
58	JARDIANCE	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	3000	6,66	19.980,00
60	LAMOTRIGINA 100MG	BIOLAB-SANUS	COMPRIMIDO	500	1,55	775,00
61	LEVOMEPRMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	1000	0,98	980,00
62	LEVOMEPRMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	3000	0,43	1.290,00
66	NALAXONA 0,4 MG	CRISTALIA	AMPOLA	50	10,38	519,00
67	OLANZAPINA 5MG	BIOLAB-SANUS	COMPRIMIDO	1000	0,52	520,00
68	OLANZAPINA 10MG	BIOLAB-SANUS	COMPRIMIDO	2000	1,02	2.040,00
69	OXALATO DE ESCITALOPRAM10MG	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA	COMPRIMIDO	3000	0,21	630,00
70	OXALATO DE ESCITALOPRAM20MG	DELTA	COMPRIMIDO	3000	0,44	1.320,00
71	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	FRASCO	100	32,68	3.268,00
73	PAROXETINA 20MG	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	4000	0,24	960,00
76	PERICLAZINA 1% GOTAS	SANOFL-AVENTIS	FRASCO	50	8,73	436,50
78	PROLOPA BD 100 / 25 MG COMPRIMIDO	ROCHE DIAGNOSTICA	COMPRIMIDO	4000	1,27	5.080,00
79	PROLOPA DR 200 / 50 MG COMPRIMIDO	ROCHE DIAGNOSTICA	COMPRIMIDO	2000	2,55	5.100,00
83	SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	3000	0,73	2.190,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 79.892,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de julho de 2021.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL DELANNE MARINHO

Representante Legal da empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:760D20D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Praça João Anselmo, nº 116, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Srª **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no dia 12 de julho de 2021, Processo Administrativo nº **2603202101/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ/MF Nº: 40.787.152/0001-09			TELEFONE: (84) 3213-6146 / 6549			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 E 1001, LAGOA SECA – NATAL/RN, CEP59031-150.						
E-MAIL: CIRUFARMALICITACOES@HOTMAIL.COM						
REPRESENTANTE LEGAL: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO						
RG Nº: 241.645 – SSP/RN			CPF/MF Nº: 105.939.694-72			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE	HIPOLABOR	FRASCO	200	4,31	862,00
9	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	EMS	COMPRIMIDO	4000	0,21	840,00
16	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO	UNIAO QUÍMICA	FRASCO	100	11,80	1.180,00
18	CITALOPRAM 20MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3000	0,19	570,00
20	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	4000	0,06	240,00
21	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	6000	0,06	360,00
22	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASCO	200	2,00	400,00
25	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	UNIAO QUÍMICA	COMPRIMIDO	500	0,72	360,00
26	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	UNIAO QUÍMICA	COMPRIMIDO	500	0,46	230,00
30	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUÍMICA	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
41	FENITOINA SÓDICA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3000	0,16	480,00
43	FENITOINA 50MG/ML UI	HIPOLABOR	AMPOLA	100	2,98	298,00
46	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUÍMICA	FRASCO	200	5,14	1.028,00
47	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	UNIAO QUÍMICA	AMPOLA	50	7,20	360,00
50	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	0,67	1.340,00
54	HALOPERIDOL 2MG/ ML SOLUÇÃO	UNIAO QUÍMICA	FRASCO	200	2,68	536,00
56	HALOPERIDOL DUODECANATO 50MG/ML	UNIAO QUÍMICA	AMPOLA	100	6,99	699,00
80	RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUÍMICA	COMPRIMIDO	8000	0,11	880,00
81	RISPERIDONA 1MG	UNIAO QUÍMICA	COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
85	TOPIRAMATO 50MG	EMS	COMPRIMIDO	1000	0,21	210,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 11.873,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de julho de 2021.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:26FBDC9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2021

O FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Praça João Anselmo, nº 116, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pelo sua Gestora, a Srª **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, considerando a homologação da licitação na

modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no dia 12 de julho de 2021, Processo Administrativo nº 2603202101/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ/MF Nº: 23.706.033/0001-57			TELEFONE: (87) 3838-2262			
ENDEREÇO: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, Nº 231, ANDAR 1, MANOELA VALADARES – AFOGADOS DA INGAZERIA/PE, CEP: 56.800-000.						
E-MAIL: MCMEDICALCENTER@HOTMAIL.COM						
REPRESENTANTE LEGAL: LAISE DE LIMA PEIXOTO						
RG Nº: 7.097.338 – SSP/PE			CPF/MF Nº: 055.084.634-45			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	8000	0,13	1.040,00
5	ALPRAZOLAM 0,5MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	2000	0,08	160,00
7	AKINETON 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	6000	0,24	1.440,00
10	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	8000	0,24	1.920,00
14	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	0,21	1.050,00
15	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2000	0,58	1.160,00
23	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	NEO QUIMICA	CÁPSULA	5000	0,13	650,00
28	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	CÁPSULA	1000	0,82	820,00
29	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	3000	0,30	900,00
38	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMPRIMIDO	8000	0,08	640,00
39	DIAZEPAM 5MG/ML	SANTISA	AMPOLA	400	0,83	332,00
45	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	5000	0,12	600,00
53	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	3000	0,18	540,00
55	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	8000	0,24	1.920,00
63	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ ML GOTAS	CRISTALIA	FRASCO	200	10,89	2.178,00
72	OXCARBAZEPINA 300MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	2000	0,71	1.420,00
75	PERICIAZINA 4% GOTAS	SANOFI	FRASCO	50	22,82	1.141,00
77	PREGABALINA 150MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	2000	2,73	5.460,00
82	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,14	700,00
86	TOPIRAMATO 25MG	GERMED	COMPRIMIDO	1000	0,16	160,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 24.231,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de julho de 2021.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

LAISE DE LIMA PEIXOTO

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:CC846739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.623.854/0001-40, sediado à Praça João Anselmo, nº 116, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela sua Gestora, a Srª **JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.980.641 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 056.667.154-96, residente e domiciliada à Rua Almir Freire, nº 27, centro – Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000, considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021, publicada no dia 12 de julho de 2021, Processo Administrativo nº 2603202101/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ/MF Nº: 12.305.387/0001-73			TELEFONE: (84) 3092-8000			
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 3918, GALPÃO, CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN, CEP 59070-600.						
E-MAIL: LICITACAO@PRONTOMEDICA.COM.BR						
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO TAVARES DE CARVALHO						
RG Nº: 2.064.403 – SSP/RN			CPF/MF Nº: 091.669.473-91			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	500	2,00	1.000,00
51	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	5000	0,22	1.100,00
59	LORAZEPAM 2MG	GERMED	COMPRIMIDO	1000	0,22	220,00
84	SULFATO DE MORFINA 10 MG	HIPOLABOR	AMPOLA	200	4,00	800,00
87	TRAMADOL 50 MG	NOVA QUIMICA	AMPOLA	1000	0,51	510,00
89	ZOLPIDEM 10 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	5000	0,39	1.950,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 5.580,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de julho de 2021.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1DE276A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 800/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 800/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 25 de agosto de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 60.300,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.300,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					60.300,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				60.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	60.300,00
Anexo II (Redução)					60.300,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					60.300,00
	1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES				600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	600,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				23.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	660,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10010000	0001	1.290,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	7.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				26.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	2.000,00
	1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	1059 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:9C8115ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 801/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 801/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 25 de agosto de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					5.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					5.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.400,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:6334E748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 802/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 802/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 25 de agosto de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 9.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					9.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					9.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					9.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL				100,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	500,00
	2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	400,00
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
	1076 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				1.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:1DC39F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 803/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 803/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 25 de agosto de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.000,00

	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					10.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:2904F564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 804/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 804/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 25 de agosto de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					20.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					20.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				19.959,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	19.559,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	400,00
	1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE				41,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	41,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:71B020E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 805/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 805/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 25 de agosto de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				29.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	23.340,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	550,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				80,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	80,00
	1071 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS				30,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	30,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:B2A1811C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 806/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 806/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 25 de agosto de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 148.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					148.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					148.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				148.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	148.000,00
Anexo II (Redução)					148.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					64.280,00
	1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS				850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	850,00
	1021 SINALIZAÇÃO E PLACAS INDICATIVAS DE RUAS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				48.230,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	35.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	30,00
	1035 CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				8.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.200,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					83.720,00
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				67.720,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	15.720,00
	1065 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS				16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	16.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:625E81B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 807/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 807/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 25 de agosto de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	700,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				29.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	29.300,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:5131F05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 808/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 808/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 25 de agosto de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS				5.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador: A244ED2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 608/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 608/2021

Lucrécia/ RN, 19 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			1337 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1338 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.000,00
Valor total Suplementado:					RS 4.000,00
Redução					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			1223 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 13110000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	RS 2.000,00

Total da Ação:	RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	RS 4.000,00
Valor total Reduzido:	RS 4.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E43A918E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 613/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 613/2021
Lucrécia/ RN, 24 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.127 - Programa Residencia Administrativa			
			802 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 91.500,00
Total da Ação:					RS 91.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 91.500,00
Valor total Suplementado:					RS 91.500,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A95D5A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº047/2021

DECRETO Nº047/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre criação de NATUREZA DE RECEITA e FONTES DE RECURSOS.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, DE 25 de Dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10.656 de 22 de março de 2021 que Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021 que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 4, de 30 de dezembro de 2020 que estabelece os parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o 1º trimestre do exercício de 2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento das Receitas as Naturezas e fontes de recursos descritas no quadro abaixo.

Cód. Natureza receita	Descrição da Natureza receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11180000	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11190000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAT
1.7.1.8.09.1.3.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT	11180000	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT
1.7.1.8.09.1.3.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT	11190000	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAT

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 29 de julho de 2021.

Parelhas/RN, 05 de Agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:4EFCB070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO PP ASS. CONV**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210803001

Aos dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20210803001 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestar os serviços de Assessoria Técnica, objetivando o acompanhamento técnico e operacional das propostas provenientes de emendas parlamentares disponibilizadas para esse município, operacionalizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio de CONTRATO DE REPASSE, bem como as propostas meio dos diversos programas disponibilizados pelos Ministérios, formalizados por meio de CONVÊNIOS, desde a inclusão das propostas na Plataforma+ Brasil (SICONV), acompanhamento da fase de execução dos projetos e até a elaboração das prestações de contas parcial e final dos referidos convênios na citada plataforma.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

10 - R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA (11.801.158/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1531 - Consultoria e assessoria técnica junto a Caixa Econômica Federal Consultoria e assessoria técnica à Prefeitura Municipal, consistente nos serviços de acompanhamento e ultimateção dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a Convênios e contratos de repasse/PLATAFORMA + BRASIL ou acordos firmados entre este município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse.	Ms	12	2.100,00	25.200,00
Total					25.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20210803001, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20210803001, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20210803001 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):

10 - R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA (11.801.158/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	1531 - Consultoria e assessoria técnica junto a Caixa Econômica Federal Consultoria e assessoria técnica à Prefeitura Municipal, consistente nos serviços de acompanhamento e ulitimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a Convênios e contratos de repasse/PLATAFORMA + BRASIL ou acordos firmados entre este município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse.	Ms	12	2.100,00	25.200,00
Total					25.200,00

Valor: R\$ R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pilões.

Pilões/RN, 16/08/2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 11.801.158/0001-87

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:77C77C3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO MAT HOSP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20210727001

Aos vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20210727001 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

65 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	1343 - Abaixador de língua em madeira, com superfície lisa e bordas arredondadas (pet c/ 100 und)	Pacote	100	6,29	629,00
6	1348 - Alcool 70° - 5000ml	Galão	200	33,68	6.736,00
7	1349 - Alcool absoluto 99,3%, embalagem com 01 litro	UND	200	8,32	1.664,00
8	1350 - Alcool gel, emb. c/ 500ml	UND	500	6,73	3.365,00
9	1351 - Algodão Hidrófilo 500g.	RL	300	11,80	3.540,00
10	1352 - Aparelho de Pressão arterial C/velcro completo	UND	20	120,00	2.400,00
11	1353 - Atadura de algodão ortopédico: tamanho de: largura 10 cm x comprimento 1,80 m. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvido em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	100	1,85	185,00
12	1354 - Atadura de algodão ortopédico: tamanho de: largura 15 cm x comprimento 1,80 m. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvido em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência	UND	200	2,67	534,00
13	1355 - Atadura de algodão ortopédico: tamanho de: largura 20 cm x comprimento 1,80 m. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvido em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	100	3,71	371,00
14	1356 - Atadura de Crepom 10 cm x 180 cm - 13 Fios	UND	2.000	0,31	620,00
15	1357 - Atadura de Crepom Atadura de Crepon 20 cm x 180 cm - 13 Fios	UND	1.000	0,61	610,00
16	1358 - Atadura de Crepon 20 cm x 1,80 cm - 13 Fios	UND	1.000	0,61	610,00
17	1359 - Atadura gessada, tamanho de: largura 10 cm x comprimento 3 m. Confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anídros. Isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	100	2,50	250,00
18	1360 - Atadura gessada, tamanho de: largura 15 cm x comprimento 3 m. Confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anídros. Isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	100	3,50	350,00
20	1362 - Avental uso hospitalar, não estéril, em SMS, tipo bata, aberto atrás com tiras de 30cm para amarrar, gramatura mínima de 50 g/m². Descartável.	UND	200	4,56	912,00
22	1364 - Balde à Pedal - Lixeira. Confeccionada em polipropileno de alta resistência, com capacidade 15 litros.	UND	20	60,00	1.200,00
23	1365 - Balde à Pedal - Lixeira. Confeccionada em polipropileno de alta resistência, com capacidade 30 litros.	UND	20	89,50	1.790,00
24	1366 - Balde à Pedal - Lixeira. Confeccionada em polipropileno de alta resistência, com capacidade 50 litros.	UND	20	102,00	2.040,00
25	1367 - Bolsa para estoma intestinal (1 peça), recortável até diâmetro de 70 (+/- 6mm), aplicação adulto Parte coletora constituída por material transparente, maleável, macio e drenável, placa de resina sintética plana.com	UND	100	7,71	771,00

	filtro de carvão ativado. 1 clamp por bolsa ou sistema de fechamento tipo envelope de velcro integrado				
26	1368 - Caixa p/ coleta de Material perfuro-cortante, 13 l (Descarpak)	CX	500	7,74	3.870,00
27	1369 - Caixa p/ coleta de Material perfuro-cortante, 7 l (Descarpak)	CX	500	5,65	2.825,00
28	1370 - Caixa plást. resistente p/ transp. de lâminas de citologia	UND	15	0,80	12,00
29	1371 - Campo cirúrgico	Pct	100	47,03	4.703,00
30	1372 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 14 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto, Trifacetado	UND	100	1,09	109,00
31	1373 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 16 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto, Trifacetado	UND	100	1,09	109,00
32	1374 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 18 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto, Trifacetado	UND	250	1,09	272,50
33	1375 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 20 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto, Trifacetado	UND	500	1,09	545,00
34	1376 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 22 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto, Trifacetado	UND	1.000	1,09	1.090,00
35	1377 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 24 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto, Trifacetado	UND	600	1,09	654,00
37	1379 - Clamp, Pvc Rígido, Umbilical, Atóxico, Hipoalergênico, Descartável, Embalagem Individual	UND	100	1,12	112,00
38	1380 - Coletor De Urina, Plástico, Sistema Fechado, Adulto, Cerca De 1500 ML, Graduação De 100 Em 100 ML, Clamp Corta Fluxo, Alça De Sustentação, Membrana Autocicatrizante, Estéril, Descartável	UND	500	0,35	175,00
39	1381 - Coletor Urina, Unissex, Plástico, Estéril, Graduado, Adesivo Hipoalérgico Que Não Deixa Resíduo	UND	200	0,47	94,00
42	1384 - Curativo Hidrocolóide 10x10 Cm	UND	100	25,00	2.500,00
44	1386 - Dreno de Penrose estéril nº 1 - Dreno tubular, produzido em látex natural, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico	UND	20	3,00	60,00
45	1387 - Dreno de Penrose estéril nº 2 - Dreno tubular, produzido em látex natural, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico	UND	30	3,00	90,00
46	1388 - Dreno de Penrose estéril nº 3 - Dreno tubular, produzido em látex natural, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico.	UND	20	3,00	60,00
47	1389 - Eletrodo p/ monitorização cardíaca (pct c/ 50 und)	UND	30	0,39	11,70
49	1391 - Equipo microgotas	UND	500	1,27	635,00
50	1392 - Equipo Multivias (2 vias) com Clamp. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala asséptica.	UND	500	1,49	745,00
51	1393 - Escada Com 2 Degraus. Confeccionado em aço inox, armação tubular de 7/8 polegada, degraus em madeira revestido em borracha, ponteira plástica e dimensão mínima de 40x39x41 cm.	UND	5	117,98	589,90
54	1396 - Esfigmomanômetro Pedestal com Rodízios	UND	5	490,00	2.450,00
55	1397 - Espardrapo Micropore , 10 cm x 4,5 m	UND	2.200	7,30	16.060,00
57	1399 - Espátula de Ayres de Madeira (pacote c/ 100 unid)	UND	10	6,29	62,90
58	1400 - Espéculo, Polietileno, Vaginal, Grande, Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	250	1,37	342,50
59	1401 - Espéculo, polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, embalagem individual	UND	2.500	1,20	3.000,00
60	1402 - Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, estéril, descartável, embalagem individual	UND	1.000	1,15	1.150,00
62	1404 - Fio De Sutura, Catgut Cromado Com Agulha, 3-0 Compr. Mínimo 70 Cm, 1/2 Círculo Cilíndrica, 3,0 Cm, Estéril	UND	240	6,50	1.560,00
63	1405 - Fio De Sutura, Catgut Simples Com Agulha, 2-0, Compr. Mínimo 70 Cm, 1/2 Círculo Cilíndrica, 3,0 Cm, Estéril	UND	240	6,50	1.560,00
64	1406 - Fio De Sutura, Catgut Simples Com Agulha, 3-0, Compr. Mínimo 70 Cm, 1/2 Círculo Cilíndrica, 4,0 Cm, Estéril	UND	240	6,50	1.560,00
65	1407 - Fio De Sutura, Nylon Monofilamento, 2-0, Incolor, 70 Cm, Com Agulha, 3/8 Círculo Cilíndrica, 2,0 Cm, Estéril	UND	480	2,00	960,00
66	1408 - Fio De Sutura, Nylon Monofilamento, 3-0, Incolor, 45 Cm, Com Agulha, 1/2 Círculo Cortante, 1,50 Cm, Estéril	UND	480	2,00	960,00
67	1409 - Fio De Sutura, Nylon Monofilamento, 4-0, Incolor, 45 Cm, Com Agulha, 1/2 Círculo Cortante, 1,50 Cm, Estéril	UND	720	2,00	1.440,00
68	1410 - Fio De Sutura, Nylon Monofilamento, 5-0, Incolor, 45 Cm, Com Agulha, 1/2 Círculo Cortante, 1,50 Cm, Estéril	UND	240	2,00	480,00
69	1411 - Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 10cm x 10 m	UND	300	7,38	2.214,00
70	1412 - Fita para autoclave, 19mm x 30 m	UND	500	5,51	2.755,00
71	1413 - Fixador celular Spray	UND	20	8,02	160,40
72	1414 - Garrote em borracha sintética, s/ látex, antialérgica, c/ 15m	UND	5	215,00	1.075,00
73	1415 - Garrote, Tecido Elástico Branco, 60 Cm, Auto-Trava, Regulagem De Tensão Automática	UND	50	18,88	944,00
75	1417 - Gel condutor p/ ultra-som ou ECG (galão de 5L)	UND	24	39,00	936,00
76	1418 - Glicerina (vidro c/ 1000 ml)	UND	2	35,00	70,00
77	1419 - Glutaldeído II 2%-28 dias-galão 5L	UND	20	155,00	3.100,00
78	1420 - Kit de nebulização adulto	UND	10	24,01	240,10
79	1421 - Kit de nebulização infantil	UND	15	24,01	360,15
80	1422 - Lâmina Bisturi, Aço Carbono, Nº 15, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente (cx c/ 100 und)	CX	10	34,61	346,10
81	1423 - Lâmina Bisturi, Aço Carbono, Nº 23, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente (cx c/ 100 und)	CX	10	34,61	346,10
82	1424 - Lâmina laboratório, vidro, cerca de 75(+/- 1) x25 (+/- 1) mm, com bordas lapidadas e extremidade fosca (cx c/ 50 und)	CX	500	7,07	3.535,00
83	1425 - Lanceta (cx c/ 200 unid)	CX	200	9,00	1.800,00
84	1426 - Lanceta com protetor plástico (Para Teste do Pezinho) (pct c/ 100 und)	Pacote	5	35,00	175,00
85	1427 - Lençol descartável, em papel não reciclado (rolo)	RL	50	9,90	495,00
89	1431 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Látex Natural Integro E Uniforme, Grande, Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Atóxica, Ambidestra, Descartável, Formato Anatômico, Resistente À Tração, Caixa Com 100 Und	CX	100	42,47	4.247,00
90	1432 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Látex Natural Integro E Uniforme, Média, Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Atóxica, Ambidestra, Descartável, Formato Anatômico, Resistente À Tração, Caixa Com 100 Und	CX	800	42,47	33.976,00
91	1433 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Látex Natural Integro E Uniforme, Pequena, Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Atóxica, Ambidestra, Descartável, Formato Anatômico, Resistente À Tração, Caixa Com 100 Und	CX	500	42,47	21.235,00
93	1435 - Máscara de Proteção N 95 (cx c/ 100 und)	CX	20	2,75	55,00
94	1436 - Negatoscópio Para visualização de diagnósticos de imagens, construída em chapa de aço, cor branco, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de no mínimo 15W 6500 k por corpo, acionamento por reatores, luminância aproximada 2.000 nits, tensão 220 V, dimensão mínima 490x380x140 mm.	UND	2	350,00	700,00
95	1437 - Oculos de proteção individual transparente	UND	50	8,41	420,50
96	1438 - Oculos de proteção individual, uso hospitalar. Lente em policarbonato transparente, com película antiembagante, armação policarbonato, lentes com apoio nasal e proteção lateral, haste tipo espátula.	UND	100	11,25	1.125,00
97	1439 - Otopscópio Composto de no mínimo 3 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava, iluminação com lâmpada 2,5 V, bateria convencional, Lente removível tipo lupa com aumento de mínimo 4x, cabo metálico com acabamento fosco para 2 pilha	UND	4	495,00	1.980,00
98	1440 - Oxímetro de Pulso Portátil. Sem curva plestomatográfica, built-in bateria recarregável e carregador tipo assento, tecnologia digital sensor de SpO2, números em LED, dispositivo conexão PC, estar apropriado para	UND	5	133,71	668,55

	adultos, crianças e neonatos, taxa de pulso faixa de medição mínimo 30bpm- 250bpm, resolução 1bpm precisão mais ou menos 2bpm.				
99	1441 - Papel Grau Cirúrgico 10cm X 100m	UND	40	58,20	2.328,00
103	1454 - Pêra para tensiometro	UND	20	15,00	300,00
104	1455 - Pinceta 250ml	UND	50	5,90	295,00
108	1459 - Sacos de lixo hospitalar para acondicionamento de resíduos infectantes, na cor branca, de uso único - 100L (pet c/ 100 und)	Pct	10	35,00	350,00
109	1460 - Sacos de lixo hospitalar para acondicionamento de resíduos infectantes, na cor branca, de uso único - 30L (pet c/ 100 und)	Pct	100	15,01	1.501,00
110	1461 - Sacos de lixo hospitalar para acondicionamento de resíduos infectantes, na cor branca, de uso único - 50L (pet c/ 100 und)	Pacote	50	25,01	1.250,50
111	1462 - Scalp nº 19g	UND	500	0,30	150,00
112	1463 - Scalp nº 21g	UND	2.000	0,30	600,00
113	1464 - Scalp nº 23g	UND	5.000	0,30	1.500,00
114	1465 - Scalp nº 25g	UND	5.000	0,30	1.500,00
115	1466 - Scalp nº 27g	UND	2.000	0,30	600,00
116	1467 - Seringa, 10 ml, polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, gradação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	5.000	0,57	2.850,00
118	1469 - Seringa, 20 ml, polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, gradação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	5.500	0,80	4.400,00
119	1470 - Seringa, 3 ml, polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, gradação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	6.000	0,39	2.340,00
120	1471 - Seringa, 5 ml, polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, gradação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	6.000	0,39	2.340,00
121	1472 - Seringa, 60 ml, com bico luer slip, cilindro em polipropileno transparente com escala de gradação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconada com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Devera atender a RDC Nº 3, de 04/02/2011.	UND	500	2,50	1.250,00
122	1473 - Solução a base de digluconato de clorexidina 0,12%. Sem álcool. Uso tópico bucal	Frasco	50	15,01	750,50
123	1474 - Solução alcoólica a base de digluconato de clorexidina 0,5%. Uso hospitalar. Frasco de 1 litro	Frasco	50	15,01	750,50
124	1475 - Solução desinfetante e degermante a base de digluconato de clorexidina 2% + tensoativos - Uso hospitalar. Frasco 1 litro	Frasco	50	8,01	400,50
125	1476 - Sonda Foley n. 20. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, três vias, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	10	3,46	34,60
126	1477 - Sonda Foley n. 22. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, três vias, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	10	3,46	34,60
127	1478 - Sonda Foley nº 08. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	10	3,46	34,60
128	1479 - Sonda Foley nº 10. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	10	3,46	34,60
129	1480 - Sonda Foley nº 12. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	20	3,46	69,20
130	1481 - Sonda Foley nº 14. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	50	3,46	173,00
131	1482 - Sonda Foley nº 16. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	50	3,46	173,00
132	1483 - Sonda Foley nº 18. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	50	3,46	173,00
133	1484 - Sonda Foley nº 20. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	50	3,46	173,00
134	1485 - Sonda Foley nº 22. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. "	UND	50	3,46	173,00
135	1486 - Sonda Foley nº 24. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	20	3,46	69,20
136	1487 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 06. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	1,06	31,80
137	1488 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 08. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	1,15	34,50
138	1489 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 10. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	100	1,25	125,00

139	1490 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 12. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, silicizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	200	1,31	262,00
140	1491 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 14. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, silicizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	100	1,32	132,00
141	1492 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 16. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, silicizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	60	1,53	91,80
142	1493 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 18. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, silicizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	1,67	50,10
145	1496 - Sonda para aspiração traqueal. Tamanho nº 04, 40 cm (aproximadamente) Confeccionada em material atóxico, PVC, maleável, flexível, transparente, atraumático, silicizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	0,77	23,10
146	1497 - Sonda para aspiração traqueal. Tamanho nº 08, 40 cm (aproximadamente) Confeccionada em material atóxico, PVC, maleável, flexível, transparente, atraumático, silicizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	20	0,84	16,80
147	1498 - Sonda para aspiração traqueal. Tamanho nº 10, 40 cm (aproximadamente) Confeccionada em material atóxico, PVC, maleável, flexível, transparente, atraumático, silicizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	20	0,87	17,40
148	1499 - Sonda para aspiração traqueal. Tamanho nº 12, 40 cm (aproximadamente). Confeccionada em material atóxico, PVC, maleável, flexível, transparente, atraumático, silicizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	20	0,90	18,00
149	1500 - Sonda para aspiração traqueal. Tamanho nº 16, 40 cm (aproximadamente). Confeccionada em material atóxico, PVC, maleável, flexível, transparente, atraumático, silicizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	20	1,05	21,00
153	1504 - Sonda retal. Tamanho nº 06. Comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre com conector universal. No mínimo dois furos. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	10	0,78	7,80
154	1505 - Sonda retal. Tamanho nº 10. Comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre com conector universal. No mínimo dois furos. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	20	0,85	17,00
155	1506 - Sonda retal. Tamanho nº 14. Comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre com conector universal. No mínimo dois furos. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	20	0,99	19,80
156	1507 - Sonda retal. Tamanho nº 18. Comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre com conector universal. No mínimo dois furos. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	20	1,15	23,00
157	1508 - Sonda retal. Tamanho nº 22. Comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre com conector universal. No mínimo dois furos. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	50	1,31	65,50
158	1509 - Sonda retal. Tamanho nº 24. Comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre com conector universal. No mínimo dois furos. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	50	1,36	68,00
159	1510 - Sonda uretral. Tamanho Nº 06. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	100	0,78	78,00
160	1511 - Sonda uretral. Tamanho Nº 10. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	200	0,87	174,00
161	1512 - Sonda uretral. Tamanho Nº 12. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	2.000	0,90	1.800,00
162	1513 - Sonda uretral. Tamanho Nº 14. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	3.000	1,02	3.060,00
163	1514 - Sonda uretral. Tamanho Nº 16. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	200	1,05	210,00
164	1515 - Sonda uretral. Tamanho Nº 18. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	200	1,21	242,00
165	1516 - Sonda uretral. Tamanho Nº 20. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	100	1,30	130,00
166	1517 - Sonda uretral. Tamanho Nº 22. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	100	1,38	138,00
167	1518 - Suporte Para Soró. Em tubo redondo de aço inoxidável, Altura regulável, capacidade para 3 frascos	UND	5	120,00	600,00
169	1520 - Tira Teste Glicemia compatível com On Call Plus (ex c/ 50 und)	CX	500	25,01	12.505,00
171	1522 - Tubo de Silicone pet com 15m para adaptar ao umidificador	Pacote	20	35,00	700,00
172	1523 - Tubo endotraqueal 2,0 - 5,5 mm Em PVC atóxico, sem balonete, silicizado, radiopaco, termolábil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	10	4,72	47,20
173	1524 - Tubo endotraqueal 6,0 mm Em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, silicizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala asséptica.	UND	5	4,72	23,60
174	1525 - Tubo endotraqueal 6,5 mm Em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, silicizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala asséptica.	UND	5	4,72	23,60
175	1526 - Tubo endotraqueal 7,0 mm Em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, silicizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem	UND	10	4,72	47,20

	individual com abertura em pétala asséptica.				
176	1527 - Tubo endotraqueal 7,5 mm Em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala asséptica.	UND	15	4,72	70,80
177	1528 - Tubo endotraqueal 8,0 mm Em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala asséptica.	UND	5	4,72	23,60
178	1529 - Tubo endotraqueal 8,5 mm Em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala asséptica.	UND	5	4,72	23,60
Total					209.902,40

2663 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
21	1363 - Balança Eletrônica Digital Antropométrica Adulto. Capacidade de pesagem de até 200 kg, display de no mínimo 6 dígitos, antropômetro com escala de 1,00 à 2,00 metros com divisão de 0,5 cm, estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 40x40 cm, tensão 220 V, cor branco.	UND	2	980,00	1.960,00
Total					1.960,00

2880 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	1344 - Agulha Descartável 13 x 4,5 mm(cx c/ 100 und)	UND	200	17,50	3.500,00
3	1345 - Agulha Descartável 25 X 7 mm (cx c/ 100 und)	UND	200	17,50	3.500,00
4	1346 - Agulha Hipodérmica 25 x 8 mm (cx c/ 100 und)	UND	30	17,50	525,00
5	1347 - Agulha Descartável 40 x 12 mm (cx c/ 100 und)	UND	30	17,50	525,00
19	1361 - Atadura gessada, tamanho de: largura 20 cm x comprimento 4 m. Confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anídros. Isenta de amido e alvejar óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	100	6,12	612,00
36	1378 - Cateter Nasal Tipo Óculos Oxigênio Estéril – Atóxico- Apirogênico	UND	1.500	1,48	2.220,00
40	1382 - Compressa Gaze em dobra 13 fios	Pct	300	11,00	3.300,00
41	1383 - Compressa Gaze em rolo com 13 fios	RL	200	25,88	5.176,00
48	1390 - Equipamento macrogotas, com injetor lateral	UND	5.000	1,26	6.300,00
53	1395 - Esfigmomanômetro Aneróide com Estetoscópio	UND	50	122,20	6.110,00
56	1398 - Esparadrapo, 10 cm, 4,5m, Impermeável 1 Fase, Massaadesiva Zino, resistente, branca, tecido de Algodão	UND	1.000	9,98	9.980,00
74	1416 - Gaze hidrófila em rolo(tipo queijo), 100% algodão, 91cm de largura X 91 m de comprimento, de 13 fios/cm², 3 dobras, 08 camadas	UND	150	26,66	3.999,00
86	1428 - Luva cirúrgica de látex. Tamanho 7,0. Formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação com pó bio-absorvível, hipolérgico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC 55 (04/11/2011).	Par	500	2,49	1.245,00
87	1429 - Luva cirúrgica de látex. Tamanho 7,5 Formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação com pó bio-absorvível, hipolérgico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC 55 (04/11/2011).	Par	1.000	2,49	2.490,00
88	1430 - Luva cirúrgica de látex. Tamanho 8,0 Formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação com pó bio-absorvível, hipolérgico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC 55 (04/11/2011).	Par	200	2,49	498,00
100	1442 - Papel Grau Cirúrgico 20cm X 100m	UND	40	115,00	4.600,00
101	1452 - Papel Grau Cirúrgico 30cm X 100m	UND	40	173,00	6.920,00
102	1453 - Papel para ECG	UND	300	18,90	5.670,00
105	1456 - Pote coletor universal frasco plástico c/tampa, 80ML	UND	3.000	0,56	1.680,00
106	1457 - PVPI Degermante (Solução detergente) -1000ml	UND	200	34,99	6.998,00
107	1458 - PVPI Tópico (Solução aquosa) - 1000ml	UND	200	34,99	6.998,00
117	1468 - Seringa, 1ml, polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação em mL, c/ agulha 13 X 4,5mm. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	10.000	0,37	3.700,00
170	1521 - Touca sanfonada branca com elástico - pacote c/ 100 und	Pacote	500	19,00	9.500,00
Total					96.046,00

2982 - NORDESTE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES (30.339.607/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
43	1385 - Detergente enzimático três enzimas de boa qualidade, c/ 5l	UND	50	90,67	4.533,50
52	1394 - Escova Endocervical, Plástico, Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica, Cabo C/ 17 A 18cm E Cerdas C/ Aproximadamente 2 Cm, Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual	UND	2.000	0,15	300,00
61	1403 - Estetoscópio. Para Adulto, braçadeira 145x530 mm em nylon com fecho de velcro, auscultador cromado duplo, manômetro, péra e válvula de deflatação	UND	4	96,90	387,60
92	1434 - Máscara Cirúrgica, 3 Camadas, Pregas Horizontais, Atóxica, Com Elástico, Clip Nasal Embutido, Hipolérgica, Descartável (cx c/ 100 und)	CX	500	21,89	10.945,00
143	1494 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 20. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	1,88	56,40
144	1495 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 22. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	1,92	57,60
150	1501 - Sonda para nutrição enteral n. 10, comprimento mínimo de 100 cm. Confeccionada em poliuretano, flexível, marcação de controle para introdução, ponta com orifícios circulares laterais desencontrados, conector proximal com dupla entrada em "y" universal, mandril de aço flexível. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	15	22,95	344,25

151	1502 - Sonda para nutrição enteral n. 12, comprimento mínimo de 100 cm. Confeccionada em poliuretano, flexível, marcação de controle para introdução, ponta com orifícios circulares laterais desencontrados, conector proximal com dupla entrada em "y" universal, mandril de aço flexível. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	15	22,95	344,25
152	1503 - Sonda para nutrição enteral, nº 08, comprimento máximo de 60 cm, para uso infantil. Confeccionada em poliuretano, flexível, marcação de controle para introdução, ponta com orifícios circulares laterais desencontrados. Conector de uso universal, mandril (guia) de aço flexível (tipo corda de violão). Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	10	22,95	229,50
168	1519 - Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização. Uso axilar faixa de medição de temperatura 32 a 42°C, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente à água. Embalagem resistente e individual.	UND	200	19,40	3.880,00
Total					21.078,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20210727001, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20210727001, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20210727001 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):

65 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1343 - Abaixador de língua em madeira, com superfície lisa e bordas arredondadas (pet c/ 100 und)	Pacote	100	6,29	629,00
6	1348 - Alcool 70º - 5000ml	Galão	200	33,68	6.736,00
7	1349 - Alcool absoluto 99,3%, embalagem com 01 litro	UND	200	8,32	1.664,00
8	1350 - Alcool gel, emb. c/ 500ml	UND	500	6,73	3.365,00
9	1351 - Algodão Hidrófilo 500g.	RL	300	11,80	3.540,00
10	1352 - Aparelho de Pressão arterial C/velcro completo	UND	20	120,00	2.400,00
11	1353 - Atadura de algodão ortopédico: tamanho de: largura 10 cm x comprimento 1,80 m. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvido em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	100	1,85	185,00
12	1354 - Atadura de algodão ortopédico: tamanho de: largura 15 cm x comprimento 1,80 m. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvido em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	200	2,67	534,00
13	1355 - Atadura de algodão ortopédico: tamanho de: largura 20 cm x comprimento 1,80 m. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvido em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	100	3,71	371,00
14	1356 - Atadura de Crepom 10 cm x 180 cm - 13 Fios	UND	2.000	0,31	620,00
15	1357 - Atadura de Crepom Atadura de Crepon 20 cm x 180 cm - 13 Fios	UND	1.000	0,61	610,00
16	1358 - Atadura de Crepon 20 cm x 1,80 cm - 13 Fios	UND	1.000	0,61	610,00
17	1359 - Atadura gessada, tamanho de: largura 10 cm x comprimento 3 m. Confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros. Isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	100	2,50	250,00
18	1360 - Atadura gessada, tamanho de: largura 15 cm x comprimento 3 m. Confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros. Isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfiamento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	100	3,50	350,00
20	1362 - Avenal uso hospitalar, não estéril, em SMS, tipo bata, aberto atrás com tiras de 30cm para amarrar, gramatura mínima de 50 g/m². Descartável.	UND	200	4,56	912,00
22	1364 - Balde à Pedal - Lixeira. Confeccionada em polipropileno de alta resistência, com capacidade 15 litros.	UND	20	60,00	1.200,00
23	1365 - Balde à Pedal - Lixeira. Confeccionada em polipropileno de alta resistência, com capacidade 30 litros.	UND	20	89,50	1.790,00
24	1366 - Balde à Pedal - Lixeira. Confeccionada em polipropileno de alta resistência, com capacidade 50 litros.	UND	20	102,00	2.040,00
25	1367 - Bolsa para estoma intestinal (1 peça), recortável até diâmetro de 70 (+/- 6mm), aplicação adulto Parte coletora constituída por material transparente, maleável, macio e drenável, placa de resina sintética plana.com filtro de carvão ativado. 1 clamp por bolsa ou sistema de fechamento tipo envelope de velcro integrado	UND	100	7,71	771,00
26	1368 - Caixa p/ coleta de Material perfuro-cortante, 13 l (Descarpak)	CX	500	7,74	3.870,00
27	1369 - Caixa p/ coleta de Material perfuro-cortante, 7 l (Descarpak)	CX	500	5,65	2.825,00
28	1370 - Caixa plást. resistente p/ transp. de lâminas de citologia	UND	15	0,80	12,00
29	1371 - Campo cirurgico	Pet	100	47,03	4.703,00
30	1372 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 14 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto,Trifacetado	UND	100	1,09	109,00
31	1373 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 16 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto,Trifacetado	UND	100	1,09	109,00

32	1374 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 18 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto, Trifacetado	UND	250	1,09	272,50
33	1375 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 20 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto, Trifacetado	UND	500	1,09	545,00
34	1376 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 22 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto, Trifacetado	UND	1.000	1,09	1.090,00
35	1377 - Cateter Intravenoso, Vialon Ou Poliuretano, 24 G, Periférico, Siliconizado, Câmara Refluxo, Tampa Protetora, Descartável, Estéril, Radiopaco, Ag. Aço Inox, Bisel Curto, Trifacetado	UND	600	1,09	654,00
37	1379 - Clamp, Pvc Rígido, Umbilical, Atóxico, Hipoalergênico, Descartável, Embalagem Individual	UND	100	1,12	112,00
38	1380 - Coletor De Urina, Plástico, Sistema Fechado, Adulto, Cerca De 1500 Ml, Gradação De 100 Em 100 Ml, Clamp Corta Fluxo, Alça De Sustentação, Membrana Autocicatrizante, Estéril, Descartável	UND	500	0,35	175,00
39	1381 - Coletor Urina, Unisex, Plástico, Estéril, Graduado, Adesivo Hipoalérgico Que Não Deixa Resíduo	UND	200	0,47	94,00
42	1384 - Curativo Hidrocolóide 10x10 Cm	UND	100	25,00	2.500,00
44	1386 - Dreno de Penrose estéril n° 1 - Dreno tubular, produzido em látex natural, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico	UND	20	3,00	60,00
45	1387 - Dreno de Penrose estéril n° 2 - Dreno tubular, produzido em látex natural, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico	UND	30	3,00	90,00
46	1388 - Dreno de Penrose estéril n° 3 - Dreno tubular, produzido em látex natural, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 30cm. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico.	UND	20	3,00	60,00
47	1389 - Eletrodo p/ monitorização cardíaca (pct c/ 50 und)	UND	30	0,39	11,70
49	1391 - Equipe microgotas	UND	500	1,27	635,00
50	1392 - Equipo Multivias (2 vias) com Clamp. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala asséptica.	UND	500	1,49	745,00
51	1393 - Escada Com 2 Degraus. Confeccionado em aço inox, armação tubular de 7/8 polegada, degraus em madeira revestido em borracha, ponteira plástica e dimensão mínima de 40x39x41 cm.	UND	5	117,98	589,90
54	1396 - Esfigmomanômetro Pedestal com Rodízios	UND	5	490,00	2.450,00
55	1397 - Espardapão Micropore , 10 cm x 4,5 m	UND	2.200	7,30	16.060,00
57	1399 - Espátula de Ayres de Madeira (pacote c/ 100 unid)	UND	10	6,29	62,90
58	1400 - Espéculo, Polietileno, Vaginal, Grande, Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	250	1,37	342,50
59	1401 - Espéculo, polietileno, vaginal, médio, estéril, descartável, embalagem individual	UND	2.500	1,20	3.000,00
60	1402 - Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, estéril, descartável, embalagem individual	UND	1.000	1,15	1.150,00
62	1404 - Fio De Sutura, Catgut Cromado Com Agulha, 3-0 Compr. Mínimo 70 Cm, 1/2 Círculo Cilíndrica, 3,0 Cm, Estéril	UND	240	6,50	1.560,00
63	1405 - Fio De Sutura, Catgut Simples Com Agulha, 2-0, Compr. Mínimo 70 Cm, 1/2 Círculo Cilíndrica, 3,0 Cm, Estéril	UND	240	6,50	1.560,00
64	1406 - Fio De Sutura, Catgut Simples Com Agulha, 3-0, Compr. Mínimo 70 Cm, 1/2 Círculo Cilíndrica, 4,0 Cm, Estéril	UND	240	6,50	1.560,00
65	1407 - Fio De Sutura, Nylon Monofilamento, 2-0, Incolor, 70 Cm, Com Agulha, 3/8 Círculo Cilíndrica, 2,0 Cm, Estéril	UND	480	2,00	960,00
66	1408 - Fio De Sutura, Nylon Monofilamento, 3-0, Incolor, 45 Cm, Com Agulha, 1/2 Círculo Cortante, 1,50 Cm, Estéril	UND	480	2,00	960,00
67	1409 - Fio De Sutura, Nylon Monofilamento, 4-0, Incolor, 45 Cm, Com Agulha, 1/2 Círculo Cortante, 1,50 Cm, Estéril	UND	720	2,00	1.440,00
68	1410 - Fio De Sutura, Nylon Monofilamento, 5-0, Incolor, 45 Cm, Com Agulha, 1/2 Círculo Cortante, 1,50 Cm, Estéril	UND	240	2,00	480,00
69	1411 - Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 10cm x 10 m	UND	300	7,38	2.214,00
70	1412 - Fita para autoclave, 19mm x 30 m	UND	500	5,51	2.755,00
71	1413 - Fixador celular Spray	UND	20	8,02	160,40
72	1414 - Garrote em borracha sintética, s/ látex, antialérgica, c/ 15m	UND	5	215,00	1.075,00
73	1415 - Garrote, Tecido Elástico Branco, 60 Cm, Auto-Trava, Regulação De Tensão Automática	UND	50	18,88	944,00
75	1417 - Gel condutor p/ ultra-som ou ECG (galão de 5L)	UND	24	39,00	936,00
76	1418 - Glicerina (vidro c/ 1000 ml)	UND	2	35,00	70,00
77	1419 - Glutaraldeído II 2%-28 dias-galão 5L	UND	20	155,00	3.100,00
78	1420 - Kit de nebulização adulto	UND	10	24,01	240,10
79	1421 - Kit de nebulização infantil	UND	15	24,01	360,15
80	1422 - Lâmina Bisturi, Aço Carbono, Nº 15, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente (cx c/ 100 und)	CX	10	34,61	346,10
81	1423 - Lâmina Bisturi, Aço Carbono, Nº 23, Descartável, Estéril, Embalada Individualmente (cx c/ 100 und)	CX	10	34,61	346,10
82	1424 - Lâmina laboratório, vidro, cerca de 75(+/- 1) x25 (+/- 1) mm, com bordas lapidadas e extremidade fosca (cx c/ 50 und)	CX	500	7,07	3.535,00
83	1425 - Lanceta (cx c/ 200 unid)	CX	200	9,00	1.800,00
84	1426 - Lanceta com protetor plástico (Para Teste do Pezinho) (pct c/ 100 und)	Pacote	5	35,00	175,00
85	1427 - Lençol descartável, em papel não reciclado (rolo)	RL	50	9,90	495,00
89	1431 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Látex Natural Integro E Uniforme, Grande, Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Atóxica, Ambidestra, Descartável, Formato Anatômico, Resistente À Tração, Caixa Com 100 Und	CX	100	42,47	4.247,00
90	1432 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Látex Natural Integro E Uniforme, Média, Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Atóxica, Ambidestra, Descartável, Formato Anatômico, Resistente À Tração, Caixa Com 100 Und	CX	800	42,47	33.976,00
91	1433 - Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Látex Natural Integro E Uniforme, Pequena, Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Atóxica, Ambidestra, Descartável, Formato Anatômico, Resistente À Tração, Caixa Com 100 Und	CX	500	42,47	21.235,00
93	1435 - Máscara de Proteção N 95 (cx c/ 100 und)	CX	20	2,75	55,00
94	1436 - Negatoscópio Para visualização de diagnósticos de imagens, construída em chapa de aço, cor branco, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de duas lâmpadas fluorescente de no mínimo 15W 6500 k por corpo, acionamento por reatores, luminância aproximada 2.000 nits, tensão 220 V, dimensão mínima 490x380x140 mm.	UND	2	350,00	700,00
95	1437 - Óculos de proteção individual transparente	UND	50	8,41	420,50
96	1438 - Óculos de proteção individual, uso hospitalar. Lente em policarbonato transparente, com película antiembaçante, armação policarbonato, lentes com apoio nasal e proteção lateral, haste tipo espátula.	UND	100	11,25	1.125,00
97	1439 - Otoscópio Composto de no mínimo 3 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava, iluminação com lâmpada 2,5 V, bateria convencional. Lente removível tipo lupa com aumento de mínimo 4x, cabo metálico com acabamento fosco para 2 pilha	UND	4	495,00	1.980,00
98	1440 - Oxímetro de Pulso Portátil. Sem curva plestomatográfica, built-in bateria recarregável e carregador tipo assento, tecnologia digital sensor de SpO2, números em LED, dispositivo conexão PC, estar apropriado para adultos, crianças e neonatos, taxa de pulso faixa de medição mínimo 30bpm- 250bpm, resolução 1bpm precisão mais ou menos 2bpm.	UND	5	133,71	668,55
99	1441 - Papel Grau Cirúrgico 10cm X 100m	UND	40	58,20	2.328,00
103	1454 - Péra para tensiometro	UND	20	15,00	300,00
104	1455 - Pinceta 250ml	UND	50	5,90	295,00
108	1459 - Sacos de lixo hospitalar para acondicionamento de resíduos infectantes, na cor branca, de uso único - 100L (pct c/ 100 und)	Pct	10	35,00	350,00
109	1460 - Sacos de lixo hospitalar para acondicionamento de resíduos infectantes, na cor branca, de uso único - 30L (pct c/ 100 und)	Pct	100	15,01	1.501,00

110	1461 - Sacos de lixo hospitalar para acondicionamento de resíduos infectantes, na cor branca, de uso único – 50L (pet c/ 100 und)	Pacote	50	25,01	1.250,50
111	1462 - Scalp nº 19g	UND	500	0,30	150,00
112	1463 - Scalp nº 21g	UND	2.000	0,30	600,00
113	1464 - Scalp nº 23g	UND	5.000	0,30	1.500,00
114	1465 - Scalp nº 25g	UND	5.000	0,30	1.500,00
115	1466 - Scalp nº 27g	UND	2.000	0,30	600,00
116	1467 - Seringa, 10 ml, polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	5.000	0,57	2.850,00
118	1469 - Seringa, 20 ml, polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	5.500	0,80	4.400,00
119	1470 - Seringa, 3 ml, polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	6.000	0,39	2.340,00
120	1471 - Seringa, 5 ml, polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	6.000	0,39	2.340,00
121	1472 - Seringa, 60 ml, com bico luer slip, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação indelével e milimetrada, embolo com trava e ponteira de borracha siliconada com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Devera atender a RDC Nº 3, de 04/02/2011.	UND	500	2,50	1.250,00
122	1473 - Solução a base de digluconato de clorexidina 0,12%. Sem álcool. Uso tópico bucal	Frasco	50	15,01	750,50
123	1474 - Solução alcoólica a base de digluconato de clorexidina 0,5%. Uso hospitalar. Frasco de 1 litro	Frasco	50	15,01	750,50
124	1475 - Solução desinfetante e degermante a base de digluconato de clorexidina 2% + tensoativos - Uso hospitalar. Frasco 1 litro	Frasco	50	8,01	400,50
125	1476 - Sonda Foley n. 20. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, três vias, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	10	3,46	34,60
126	1477 - Sonda Foley n. 22. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, três vias, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	10	3,46	34,60
127	1478 - Sonda Foley n. 08. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	10	3,46	34,60
128	1479 - Sonda Foley n. 10. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	10	3,46	34,60
129	1480 - Sonda Foley n. 08. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	20	3,46	69,20
130	1481 - Sonda Foley n. 14. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	50	3,46	173,00
131	1482 - Sonda Foley n. 16. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	50	3,46	173,00
132	1483 - Sonda Foley n. 18. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	50	3,46	173,00
133	1484 - Sonda Foley n. 20. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	50	3,46	173,00
134	1485 - Sonda Foley n. 22. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. "	UND	50	3,46	173,00
135	1486 - Sonda Foley n. 24. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, duas vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	20	3,46	69,20
136	1487 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 06. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	1,06	31,80
137	1488 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 08. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	1,15	34,50
138	1489 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 10. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	100	1,25	125,00
139	1490 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 12. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	200	1,31	262,00
140	1491 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 14. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	100	1,32	132,00
141	1492 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 16. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em	UND	60	1,53	91,80

	pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.				
142	1493 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 18. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	1,67	50,10
145	1496 - Sonda para aspiração traqueal. Tamanho nº 04, 40 cm (aproximadamente) Confeccionada em material atóxico, PVC, maleável, flexível, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	0,77	23,10
146	1497 - Sonda para aspiração traqueal. Tamanho nº 08, 40 cm (aproximadamente) Confeccionada em material atóxico, PVC, maleável, flexível, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	20	0,84	16,80
147	1498 - Sonda para aspiração traqueal. Tamanho nº 10, 40 cm (aproximadamente) Confeccionada em material atóxico, PVC, maleável, flexível, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	20	0,87	17,40
148	1499 - Sonda para aspiração traqueal. Tamanho nº 12, 40 cm (aproximadamente). Confeccionada em material atóxico, PVC, maleável, flexível, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	20	0,90	18,00
149	1500 - Sonda para aspiração traqueal. Tamanho nº 16, 40 cm (aproximadamente). Confeccionada em material atóxico, PVC, maleável, flexível, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios laterais atraumáticos, com válvula de pressão negativa distal intermitente (válvula digital). Estéril, descartável. Embalagem individual que permita a manutenção da sonda em posição estendida. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	20	1,05	21,00
153	1504 - Sonda retal. Tamanho nº 06. Comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre com conector universal. No mínimo dois furos. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	10	0,78	7,80
154	1505 - Sonda retal. Tamanho nº 10. Comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre com conector universal. No mínimo dois furos. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	20	0,85	17,00
155	1506 - Sonda retal. Tamanho nº 14. Comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre com conector universal. No mínimo dois furos. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	20	0,99	19,80
156	1507 - Sonda retal. Tamanho nº 18. Comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre com conector universal. No mínimo dois furos. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	20	1,15	23,00
157	1508 - Sonda retal. Tamanho nº 22. Comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre com conector universal. No mínimo dois furos. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	50	1,31	65,50
158	1509 - Sonda retal. Tamanho nº 24. Comprimento padrão 40 (+/-5) cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre com conector universal. No mínimo dois furos. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	50	1,36	68,00
159	1510 - Sonda uretral. Tamanho Nº 06. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	100	0,78	78,00
160	1511 - Sonda uretral. Tamanho Nº 10. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	200	0,87	174,00
161	1512 - Sonda uretral. Tamanho Nº 12. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	2.000	0,90	1.800,00
162	1513 - Sonda uretral. Tamanho Nº 14. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	3.000	1,02	3.060,00
163	1514 - Sonda uretral. Tamanho Nº 16. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	200	1,05	210,00
164	1515 - Sonda uretral. Tamanho Nº 18. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	200	1,21	242,00
165	1516 - Sonda uretral. Tamanho Nº 20. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	100	1,30	130,00
166	1517 - Sonda uretral. Tamanho Nº 22. Comprimento padrão 40 (+/-5)cm. Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, atraumática, identificação do calibre. Conector universal, com dois furos laterais. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	100	1,38	138,00
167	1518 - Suporte Para Soro. Em tubo redondo de aço inoxidável, Altura regulável, capacidade para 3 frascos	UND	5	120,00	600,00
169	1520 - Tira Teste Glicemia compatível com On Call Plus (cx c/ 50 und)	CX	500	25,01	12.505,00
171	1522 - Tubo de Silicone pct com 15m para adaptar ao umidificador	Pacote	20	35,00	700,00
172	1523 - Tubo endotraqueal 2,0 - 5,5 mm Em PVC atóxico, sem balonete, siliconizado, radiopaco, termolábil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	10	4,72	47,20
173	1524 - Tubo endotraqueal 6,0 mm Em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	5	4,72	23,60
174	1525 - Tubo endotraqueal 6,5 mm Em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	5	4,72	23,60
175	1526 - Tubo endotraqueal 7,0 mm Em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	10	4,72	47,20
176	1527 - Tubo endotraqueal 7,5 mm Em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	15	4,72	70,80
177	1528 - Tubo endotraqueal 8,0 mm Em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	5	4,72	23,60

	com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala asséptica.				
178	1529 - Tubo endotraqueal 8,5 mm Em PVC atóxico, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala asséptica.	UND	5	4,72	23,60
Total					209.902,40

2663 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
21	1363 - Balança Eletrônica Digital Antropométrica Adulto. Capacidade de pesagem de até 200 kg, display de no mínimo 6 dígitos, antropômetro com escala de 1,00 à 2,00 metros com divisão de 0,5 cm, estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 40x40 cm, tensão 220 V, cor branco.	UND	2	980,00	1.960,00
Total					1.960,00

2880 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	1344 - Agulha Descartável 13 x 4,5 mm(cx c/ 100 und)	UND	200	17,50	3.500,00
3	1345 - Agulha Descartável 25 X 7 mm (cx c/ 100 und)	UND	200	17,50	3.500,00
4	1346 - Agulha Hipodérmica 25 x 8 mm (cx c/ 100 und)	UND	30	17,50	525,00
5	1347 - Agulha Descartável 40 x 12 mm (cx c/ 100 und)	UND	30	17,50	525,00
19	1361 - Atadura gessada, tamanho de: largura 20 cm x comprimento 4 m. Confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnada uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros. Isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfilamento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	100	6,12	612,00
36	1378 - Cateter Nasal Tipo Óculos Oxigênio Estéril – Atóxico- Apirogênico	UND	1.500	1,48	2.220,00
40	1382 - Compressa Gaze em dobra 13 fios	Pct	300	11,00	3.300,00
41	1383 - Compressa Gaze em rolo com 13 fios	RL	200	25,88	5.176,00
48	1390 - Equipo macrogotas, com injetor lateral	UND	5.000	1,26	6.300,00
53	1395 - Esfigmomanômetro Aneróide com Estetoscópio	UND	50	122,20	6.110,00
56	1398 - Espardrapo, 10 cm, 4,5 m, Impermeável 1 Fase, Massaadesiva Zino, resistente, branca, tecido de Algodão	UND	1.000	9,98	9.980,00
74	1416 - Gaze hidrófila em rolo(tipo queijo), 100% algodão, 91cm de largura X 91 m de comprimento, de 13 fios/cm², 3 dobras, 08 camadas	UND	150	26,66	3.999,00
86	1428 - Luva cirúrgica de látex. Tamanho 7,0. Formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação com pó bio-absorvível, hipolérgico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC 55 (04/11/2011).	Par	500	2,49	1.245,00
87	1429 - Luva cirúrgica de látex. Tamanho 7,5 Formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação com pó bio-absorvível, hipolérgico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC 55 (04/11/2011).	Par	1.000	2,49	2.490,00
88	1430 - Luva cirúrgica de látex. Tamanho 8,0 Formato anatômico, punho ajustado, espessura uniforme e resistente, lubrificação com pó bio-absorvível, hipolérgico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, identificação visível de mão esquerda/direita e a posição do polegar. Descartável e estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Deverá atender a RDC 55 (04/11/2011).	Par	200	2,49	498,00
100	1442 - Papel Grau Cirúrgico 20cm X 100m	UND	40	115,00	4.600,00
101	1452 - Papel Grau Cirúrgico 30cm X 100m	UND	40	173,00	6.920,00
102	1453 - Papel para ECG	UND	300	18,90	5.670,00
105	1456 - Pote coletor universal frasco plástico c/tampa, 80ML	UND	3.000	0,56	1.680,00
106	1457 - PVPI Degermante (Solução detergente) -1000ml	UND	200	34,99	6.998,00
107	1458 - PVPI Tópico (Solução aquosa) - 1000ml	UND	200	34,99	6.998,00
117	1468 - Seringa, 1ml, polipropileno transparente, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação em mL, c/ agulha 13 X 4,5mm. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	UND	10.000	0,37	3.700,00
170	1521 - Touca sanfonada branca com elástico - pacote c/ 100 und	Pacote	500	19,00	9.500,00
Total					96.046,00

2982 - NORDESTE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES (30.339.607/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
43	1385 - Detergente enzimático três enzimas de boa qualidade, c/ 5l	UND	50	90,67	4.533,50
52	1394 - Escova Endocervical, Plástico, Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica, Cabo C/ 17 A 18cm E Cerdas C/ Aproximadamente 2 Cm, Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual	UND	2.000	0,15	300,00
61	1403 - Estetoscópio. Para Adulto, braçadeira 145x530 mm em nylon com fecho de velcro, auscultador cromado duplo, manômetro, péra e válvula de deflação	UND	4	96,90	387,60
92	1434 - Máscara Cirúrgica, 3 Camadas, Pregas Horizontais, Atóxica, Com Elástico, Clip Nasal Embutido, Hipolérgica, Descartável (cx c/ 100 und)	CX	500	21,89	10.945,00
143	1494 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 20. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	1,88	56,40
144	1495 - Sonda nasogastrica ou estomacal longa, nº 22. Comprimento mínimo de 1,10 m. Confeccionada em pvc, atóxica e transparente, siliconizada, flexível, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector c/ tampa universal. Sem rebarbas, isento de defeitos. Estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	30	1,92	57,60
150	1501 - Sonda para nutrição enteral n. 10, comprimento mínimo de 100 cm. Confeccionada em poliuretano, flexível, marcação de controle para introdução, ponta com orifícios circulares laterais desencontrados, conector proximal com dupla entrada em "y" universal, mandril de aço flexível. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	15	22,95	344,25
151	1502 - Sonda para nutrição enteral n. 12, comprimento mínimo de 100 cm. Confeccionada em poliuretano, flexível, marcação de controle para introdução, ponta com orifícios circulares laterais desencontrados, conector proximal com dupla entrada em "y" universal, mandril de aço flexível. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	15	22,95	344,25
152	1503 - Sonda para nutrição enteral, nº 08, comprimento máximo de 60 cm, para uso infantil. Confeccionada em poliuretano, flexível, marcação de controle para introdução, ponta com orifícios circulares laterais desencontrados. Conector de uso universal, mandril (guia) de aço flexível (tipo corda de violão). Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UND	10	22,95	229,50
168	1519 - Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização Uso axilar faixa de medição de temperatura	UND	200	19,40	3.880,00

	32 a 42°C, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente à água. Embalagem resistente e individual.				
Total					21.078,10

Valor: R\$ R\$ 328.986,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pilões.

Pilões/RN, 25/08/2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

MULTIMED DENTAL EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.499.939/0001-76

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

NORDESTE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 30.339.607/0001-61

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:EB7C5975

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO MED ÉTICO**

ANEXO IV - PREGÃO Presencial Nº 20210805001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20210805001

Aos vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20210805001 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos e genéricos e similares, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do instrumento convocatório.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

1253 - FARMACIA SILVEIRA & SILVEIRA LTDA (09.103.797/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1136 - ABLOK PLUS 50/12, 5 C/30 CPR	CX	50	36,00	1.800,00
2	1137 - ACEBROFILINA XAROPE 120ML	Frasco	40	10,00	400,00
3	1138 - ACICLOVIR 200MG C/25 CPR	CX	35	15,80	553,00
4	1139 - AÇULAR LS COLIRIO 5 ml	Frasco	30	58,00	1.740,00
5	1140 - ALDACTONE 50MG C/30 CPR	CX	20	56,00	1.120,00
6	1141 - ALENIA 12+400 MG C/60 CAPS	CX	25	120,50	3.012,50
7	1142 - ALLEGRA D 60+120MG C/10 CPR	CX	30	56,12	1.683,60
8	1143 - ALOPURINOL 300MG C/30 CPR	CX	40	16,50	660,00
9	1144 - ANGIPIRESS 50MG/12,5MG C/30 CPR	CX	30	33,50	1.005,00
10	1145 - ANNITA 500MG C/6 CPR	CX	20	59,00	1.180,00
11	1146 - ARADOIS 25MG C/30 CPR	CX	20	42,50	850,00
12	1147 - ARPADOL 400MG C/30 CPR	CX	25	79,80	1.995,00
13	1148 - ARTROLIVE (SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG) CX COM 30 SACHÊ	CX	25	180,00	4.500,00
14	1149 - ARTROLIVE C/30 CPR	CX	20	95,10	1.902,00
15	1150 - ASPIRINA PREVENT 100M C/30 CPR	CX	45	18,58	836,10
16	1151 - ATACAND 8/12, 5MG C/30 CPR	CX	30	130,00	3.900,00
17	1152 - ATACAND HCT 16/12, 5MG C/30 CPR	CX	25	133,50	3.337,50
18	1153 - AVAMYS 27,5MG FRASCO	Frasco	20	57,10	1.142,00
19	1154 - BALSAMO BENGUE POMADA 20G	UND	45	18,90	850,50
20	1155 - BENERVA 300MG C/30 CPR	CX	35	26,50	927,50
21	1156 - BENICAR ANLO 40/50 MG C/28 CPR	CX	30	78,20	2.346,00
22	1157 - BENICAR 40MG C/30 CPR	CX	25	65,20	1.630,00
23	1158 - BEPANTRIZ 30G	CX	35	7,50	262,50
24	1159 - BETAISTINA 24MG C/30 CPR	CX	35	15,50	542,50
25	1160 - BIO E 400UI C/30 CPR	CX	35	22,50	787,50
26	1161 - BISOPROLOL 2,5MG C/30 CPR	CX	30	38,40	1.152,00
27	1162 - BRAVAN 160MG C/30 CPR	CX	30	49,10	1.473,00
28	1163 - BRILINTA 90MG C/60 CPR	CX	20	381,00	7.620,00
29	1164 - BUSONID 50MG C/10DOSES	Frasco	30	34,90	1.047,00
30	1165 - CALCITRAN B12 FRASCO C/150 ml	Frasco	30	35,10	1.053,00
31	1166 - CALCITRAN MDK C/60 CPR	CX	25	97,50	2.437,50
32	1167 - CALTREN 20mg C/30 CPR	CX	25	122,10	3.052,50
33	1168 - CARVELIDOL 3, 125MG C/30 CPR	CX	40	9,80	392,00
34	1169 - CEFALIV C/12 CPR	CX	30	17,37	521,10

35	1170 - CETOPROFENO 150MG C/10 CPR	CX	30	18,00	540,00
36	1171 - CICLOPRIMOGENA C/21 CPR	CX	30	10,77	323,10
37	1172 - CILOSTAZOL 50MG C/30 CPR	CX	30	16,70	501,00
38	1173 - CIPROFIBRATO 100MG C/30 CPR	CX	40	20,50	820,00
39	1174 - CITONEURIN 5000MG C/20 CPR	CX	30	58,15	1.744,50
40	1175 - COLIDIS 5 ml	Frasco	25	101,25	2.531,25
41	1176 - COMBODART 0,5MG/0,4MG C/30 CPR	CX	20	122,10	2.442,00
42	1177 - COMPLEXO B C/50 CPR	CX	35	7,80	273,00
43	1178 - CONCÁRDIO 25MG C/30 CPR	CX	25	67,50	1.687,50
44	1179 - CONCARDIO 5MG C/30 CPR	CX	25	79,00	1.975,00
45	1180 - CORUS H 100 /25mg C/30 CPR	CX	25	111,00	2.775,00
46	1181 - DAFLON 1000MG C/28 CPR	CX	30	141,60	4.248,00
47	1182 - DEFLAZACORTE 30MG C/10 CPR	CX	30	94,50	2.835,00
48	1183 - DESUPRE D3 1000MG C/30 CPR	CX	35	12,70	444,50
49	1184 - DEXAMETASONA 4MG C/10 CPR	CX	35	7,50	262,50
50	1185 - DIGEPLUS C/30 CPR	CX	25	42,80	1.070,00
51	1186 - DIOSMIN 500MG C/30 CPR	CX	25	53,50	1.337,50
52	1187 - DIOVAN ANLO FIX 320/10MG C/28CPR	CX	20	156,20	3.124,00
53	1188 - DOMPERIDONA 10MG C/30 CPR	CX	35	7,60	266,00
54	1189 - DORTO 150MG C/1 CPR	CX	20	59,37	1.187,40
55	1190 - DORZOLAMIDA +TIMOLOL COL 5 ml	Frasco	20	37,05	741,00
56	1191 - DRAMIN B6 C/30 CPR	CX	20	19,72	394,40
57	1192 - DRUSOLOL COLIRIO 5 ml	Frasco	30	77,78	2.333,40
58	1193 - DUOFILM 15 ML	CX	20	34,89	697,80
59	1194 - DUOFLAM 6,43 INJETÁVEL	CX	20	24,65	493,00
60	1195 - DUOMO 2MG C/30 CPR	CX	20	32,86	657,20
61	1196 - DUOMO HP C/30 CPR	CX	20	124,92	2.498,40
62	1197 - EBASTEL 10MG C/10 CPR	CX	20	57,09	1.141,80
63	1198 - ECOFORT C/16 FLACONETES	CX	20	50,73	1.014,60
64	1199 - ENVID 20MG C/30 CPR	CX	20	68,15	1.363,00
65	1200 - ESPIROLACTONA 25MG C/30 CPR	CX	25	11,40	285,00
66	1201 - ETNA 20 CPAS	CX	20	48,36	967,20
67	1202 - EXIMIA FORTALIZE C/30 CPR	CX	20	142,58	2.851,60
68	1203 - EXIT C/20 CPR	CX	20	25,34	506,80
69	1204 - ESPIROLACTONA 50MG C/30 CPR	CX	30	18,05	541,50
70	1205 - FEXOFRADINA 180MG C/10 CPR	CX	20	18,90	378,00
71	1206 - FISIOGEL LOÇÃO 120 ML(100ML)	Frasco	20	71,07	1.421,40
72	1207 - FLANAX 275 MG C/20 CPR	CX	20	18,90	378,00
73	1208 - FLENUS 30 COMPRIMIDOS	CX	20	71,07	1.421,40
74	1209 - FLORAX CX C/5 COMPRIMIDOS	CX	20	42,50	850,00
75	1210 - FLUCONAZOL 150MG C/1 CPR	CX	200	2,37	474,00
76	1211 - FLUIBRON GTS 50 ML	CX	30	21,07	632,10
77	1212 - FOLIFER C/30 CPR	CX	20	65,16	1.303,20
78	1213 - FORTEVIRON 250MG C/60 CPR	CX	20	65,83	1.316,60
79	1214 - FORXIGA 10MG CX C/28 CPR	CX	20	179,32	3.586,40
80	1215 - FOSAMAX D 70MG C/4 CPR	CX	20	149,79	2.995,80
81	1216 - FUROSEMIDA 40MG C/20 CPR	CX	220	3,80	836,00
82	1217 - GALVUS 50MG C/56 CPR	CX	20	200,44	4.008,80
83	1218 - GERIATON CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	20	64,37	1.287,40
84	1219 - GLIZAGE XR 500MG	CX	30	6,55	196,50
85	1220 - GLYXAMBI 25+5MG C/30 CPR	CX	20	386,48	7.729,60
86	1221 - HIDROXIZINA 25MG C/30 CPR	CX	30	21,26	637,80
87	1222 - HOMES H 40/12, 5MG C/30 CPR	CX	20	66,54	1.330,80
88	1223 - INDAPEN SR 1,5MG C/30 CPR	CX	20	29,93	598,60
89	1224 - INSULINA LANTUS UI SOL 10 ML	CX	20	310,26	6.205,20
90	1225 - INSULINA NOVORAPID C/1UN	CX	30	50,35	1.510,50
91	1226 - INVOKANA 300MG C/30 CPR	CX	30	230,96	6.928,80
92	1227 - JARDIANCE 25MG C/30 CPR	CX	20	248,09	4.961,80
93	1228 - LABIRIN 24MG C/30 CPR	CX	20	48,57	971,40
94	1229 - LACASS 14 COMPRIMIDOS	CX	20	53,84	1.076,80
95	1230 - LACRIFIL COLIRIO 10 ml	CX	20	22,23	444,60
96	1231 - LACTULONA	Frasco	20	44,32	886,40
97	1232 - LATONAN SOL OFT 2,5ML	Frasco	20	163,38	3.267,60
98	1233 - LEVOTERIZINA 5MG C/10 CPR	CX	20	22,80	456,00
99	1234 - LIPANON RETARD C/30 CPR	CX	20	108,13	2.162,60
100	1235 - LORATADINA 10MG C/12 CPR	CX	20	5,70	114,00
101	1236 - LUFTAL 15 ml	Frasco	40	24,42	976,80
102	1237 - MAGNACAL C/30 CPR	CX	25	80,98	2.024,50
103	1238 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% C/ 5 ml	Frasco	20	4,75	95,00
104	1239 - MAREVAN 5MG C/30 CPR	CX	20	26,65	533,00
105	1240 - MECLIN 50MG C/15 CPR	CX	20	41,24	824,80
106	1241 - MENCIRAX C/30 CPR	CX	20	94,83	1.896,60
107	1242 - MINILAX SUPOSITÓRIO C/5UN	CX	30	40,14	1.204,20
108	1243 - MIOSAN 10MG CX C/30 CPR	CX	20	54,64	1.092,80
109	1244 - MIOSAN 5MG CX C/30 CPR	CX	20	49,10	982,00
110	1245 - MIOSAN CAF 10MG/60MG C/ 15 CPR	CX	20	26,50	530,00
111	1246 - MYLANTRA PLUS 240 ml	Frasco	20	35,80	716,00
112	1247 - NAPRIX 5MG CX C/30 CPR	CX	20	62,80	1.256,00
113	1248 - NAPRIX D 5+12,5MG CX C/30 CPR	CX	20	58,35	1.167,00
114	1249 - NAPROXENO 500MG C/24 CPR	CX	20	27,50	550,00
115	1250 - NEBILET 5MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	20	117,20	2.344,00
116	1251 - NESINA MET 12,5+850MG C/60 CPR	CX	20	106,50	2.130,00
117	1252 - NESINA MET 12,5MG + 1000MG C/60 CPR	CX	20	106,50	2.130,00
118	1253 - NEUTROFER 250MG 30 ml	CX	20	49,50	990,00
119	1254 - NIFEDIPINA 10MG C/28 CPR	CX	20	19,68	393,60
120	1255 - NIMEGON 50MG C/28 CPR	CX	30	19,50	585,00
121	1256 - NIMESULIDA GTS 15 ml	Frasco	50	4,65	232,50
122	1257 - NIMEGON MET 50/850MG CX C/56 CPR	CX	40	256,80	10.272,00
123	1258 - NITES 18G 120DOSES SPRNAS	Frasco	20	93,50	1.870,00

124	1259 - NORIPURUM FOLICO C/30 CPR	CX	20	56,20	1.124,00
125	1260 - NORIPURUM INJE.V	CX	20	68,40	1.368,00
126	1261 - NUTRICAL D C 60 CPR	CX	20	73,50	1.470,00
127	1262 - NUTRIFAN GOTAS 20 ml	Frasco	20	35,65	713,00
128	1263 - OHDE 7000 UI C/4 CPR	CX	30	15,10	453,00
129	1264 - OLIGOVIT UP C/60 CAPS	CX	20	82,50	1.650,00
130	1265 - OMEGA 3 1000MG C/60 CPR	CX	20	11,20	224,00
131	1266 - OMEPRAZOL 20MG C/56 CPR	CX	20	9,50	190,00
132	1267 - OMNIC OCAS 0,4 CX C/30 CPR	CX	20	108,92	2.178,40
133	1268 - OPTIVE COL 10 ml	Frasco	20	49,40	988,00
134	1269 - OSTOTRAT 35MG C/4 CPR	CX	30	74,10	2.223,00
135	1270 - OXOTRON 60MG C/30 CPR	CX	20	60,23	1.204,60
136	1271 - PANTOGAR C/30 CPR	CX	20	87,98	1.759,60
137	1272 - PANTOPRAZOL 40MG C/28 CPR	CX	20	11,40	228,00
138	1273 - PATANOL S 2,5ML	Frasco	20	62,52	1.250,40
139	1274 - PEDIASURE PÓ 400G	LT	15	50,65	759,75
140	1275 - PENVIR LABIA CR 5G	CX	16	36,34	581,44
141	1276 - PERIVASC 450+50MG C/30 CPR	CX	20	59,25	1.185,00
142	1277 - PLENANCE 10MG C/30 CPR	CX	20	78,65	1.573,00
143	1278 - PLENANCE 20MG C/30 CPR	CX	20	131,07	2.621,40
144	1279 - POSTEC POMADA 20G	CX	15	116,40	1.746,00
145	1280 - PREDNISONA 20MG C/20 CPR	CX	30	9,50	285,00
146	1281 - PREDNISONA 5MG C/20 CPR	CX	100	7,60	760,00
147	1282 - PRESS PLUS 2,5MG/0,4MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	20	59,72	1.194,40
148	1283 - PRESS PLUS 5/10MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	25	90,28	2.257,00
149	1284 - PRESS PLUS 5/20MG C/30 CPR	CX	20	98,56	1.971,20
150	1285 - PROFLAM 100MG C/12 CPR	CX	20	60,04	1.200,80
151	1286 - PROLIVE C/30 CPR	CX	200	113,78	22.756,00
152	1287 - PROS HP 2+5MG CX C/ 30 CAPSULA	CX	30	124,93	3.747,90
153	1288 - PROTOPIC 0,3% 10G	UND	30	93,62	2.808,60
154	1290 - QUELATUS MIND C/60 CPR	CX	30	116,56	3.496,80
155	1291 - REDOXON GOTAS 20 ml	Frasco	30	16,40	492,00
156	1292 - REGENESIS PREMIUM C/60 CPR	CX	24	125,80	3.019,20
157	1293 - REGULARE SIX C/10 SACHE	CX	20	88,90	1.778,00
158	1294 - ROSUVASTATINA 20MG C/30 CPR	CX	30	25,35	760,50
159	1295 - SAF-GEL 85G	Frasco	30	59,20	1.776,00
160	1296 - SECNIDAZOL 1000MG C/2 CPR	CX	50	5,55	277,50
161	1297 - SECOTEX 0,4MG C/30 CPR	CX	30	168,90	5.067,00
162	1298 - SELOZOK 50MG C/20 CPR	CX	25	62,65	1.566,25
163	1299 - SELOZOK FIX 50/5MG C/30 CPR	CX	30	71,85	2.155,50
164	1300 - SINTOCALMY 600MG C/30 CPR	CX	25	62,10	1.552,50
165	1301 - SEPURIN CX C/20 CPR	CX	25	36,20	905,00
166	1302 - SIGMATRIOL 0,25MG 30 CPR	CX	45	77,99	3.509,55
167	1303 - SOMALGINCARDIO 325mg C/32 CPR	CX	45	36,19	1.628,55
168	1304 - STREPSILS PASTILHAS C/8 CPR	CX	90	10,57	951,30
169	1305 - TANSULOSINA 0,4MG C/30 CPR	CX	25	37,25	931,25
170	1306 - TAPAZOL 10MG CX C/50 COMPRIMIDOS	CX	25	30,87	771,75
171	1307 - TORAGESIC SL 10MG C/10 CPR	CX	25	40,08	1.002,00
172	1308 - TRANSAMIN C/12 CPR	CX	25	66,71	1.667,75
173	1309 - TROK CREME 10G	UND	40	15,50	620,00
174	1310 - TROPINAL C/20 CPR	CX	25	20,20	505,00
175	1311 - UNIZINCO 100 ml	Frasco	20	26,50	530,00
176	1312 - UTRAFER GTS 30 ml	Frasco	40	38,09	1.523,60
177	1313 - UTRAGESTAN 200MG C/14 CPR	CX	25	63,38	1.584,50
178	1314 - VASTAREL MR 35MG C/28 CPR	CX	25	77,05	1.926,25
179	1315 - VELUS MAGNESIO C/30 CPR	CX	15	91,07	1.366,05
180	1316 - VENALOT C/30 DRAGEAS	CX	15	57,44	861,60
181	1317 - VI-FERRIN C/60 CPR REVESTIDOS	CX	25	49,50	1.237,50
182	1318 - XARELTO 10MG C/30 CPR	CX	10	316,50	3.165,00
183	1319 - XARELTO 15MG C/28 CPR	CX	20	295,10	5.902,00
184	1320 - XARELTO 20MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	15	295,10	4.426,50
185	1321 - XIGDUO XR 10/1000MG C/30 CPR	CX	20	201,90	4.038,00
186	1327 - PROTOVIT GTS 20 ML	Frasco	60	19,50	1.170,00
Total					324.385,04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20210805001, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20210805001, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20210805001 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):

1253 - FARMACIA SILVEIRA & SILVEIRA LTDA (09.103.797/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1136 - ABLOK PLUS 50/12, 5 C/30 CPR	CX	50	36,00	1.800,00
2	1137 - ACEBROFILINA XAROPE 120ML	Frasco	40	10,00	400,00
3	1138 - ACICLOVIR 200MG C/25 CPR	CX	35	15,80	553,00
4	1139 - AÇULAR LS COLÍRIO 5 ml	Frasco	30	58,00	1.740,00
5	1140 - ALDACTONE 50MG C/30 CPR	CX	20	56,00	1.120,00
6	1141 - ALENIA 12+400 MG C/60 CAPS	CX	25	120,50	3.012,50
7	1142 - ALLEGRA D 60+120MG C/10 CPR	CX	30	56,12	1.683,60
8	1143 - ALOPURINOL 300MG C/30 CPR	CX	40	16,50	660,00
9	1144 - ANGIPIRESS 50MG/12,5MG C/30 CPR	CX	30	33,50	1.005,00
10	1145 - ANNITA 500MG C/6 CPR	CX	20	59,00	1.180,00
11	1146 - ARADOIS 25MG C/30 CPR	CX	20	42,50	850,00
12	1147 - ARPADOL 400MG C/30 CPR	CX	25	79,80	1.995,00
13	1148 - ARTROLIVE (SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG) CX COM 30 SACHÊ	CX	25	180,00	4.500,00
14	1149 - ARTROLIVE C/30 CPR	CX	20	95,10	1.902,00
15	1150 - ASPIRINA PREVENT 100M C/30 CPR	CX	45	18,58	836,10
16	1151 - ATACAND 8/12, 5MG C/30 CPR	CX	30	130,00	3.900,00
17	1152 - ATACAND HCT 16/12, 5MG C/30 CPR	CX	25	133,50	3.337,50
18	1153 - AVAMYS 27,5MG FRASCO	Frasco	20	57,10	1.142,00
19	1154 - BALSAMO BENGUE POMADA 20G	UND	45	18,90	850,50
20	1155 - BENERVA 300MG C/30 CPR	CX	35	26,50	927,50
21	1156 - BENICAR ANLO 40/50 MG C/28 CPR	CX	30	78,20	2.346,00
22	1157 - BENICAR 40MG C/30 CPR	CX	25	65,20	1.630,00
23	1158 - BEPANTRIZ 30G	CX	35	7,50	262,50
24	1159 - BETAISTINA 24MG C/30 CPR	CX	35	15,50	542,50
25	1160 - BIO E 400UI C/30 CPR	CX	35	22,50	787,50
26	1161 - BISOPROLOL 2,5MG C/30 CPR	CX	30	38,40	1.152,00
27	1162 - BRAVAN 160MG C/30 CPR	CX	30	49,10	1.473,00
28	1163 - BRILINTA 90MG C/60 CPR	CX	20	381,00	7.620,00
29	1164 - BUSONID 50MG C/10DOSES	Frasco	30	34,90	1.047,00
30	1165 - CALCITRAN B12 FRASCO C/150 ml	Frasco	30	35,10	1.053,00
31	1166 - CALCITRAN MDK C/60 CPR	CX	25	97,50	2.437,50
32	1167 - CALTREN 20mg C/30 CPR	CX	25	122,10	3.052,50
33	1168 - CARVELIDOL 3, 125MG C/30 CPR	CX	40	9,80	392,00
34	1169 - CEFALIV C/12 CPR	CX	30	17,37	521,10
35	1170 - CETOPROFENO 150MG C/10 CPR	CX	30	18,00	540,00
36	1171 - CICLOPRIMOXYNA C/21 CPR	CX	30	10,77	323,10
37	1172 - CILOSTAZOL 50MG C/30 CPR	CX	30	16,70	501,00
38	1173 - CIPROFIBRATO 100MG C/30 CPR	CX	40	20,50	820,00
39	1174 - CITONEURIN 5000MG C/20 CPR	CX	30	58,15	1.744,50
40	1175 - COLIDIS 5 ml	Frasco	25	101,25	2.531,25
41	1176 - COMBODART 0,5MG/0,4MG C/30 CPR	CX	20	122,10	2.442,00
42	1177 - COMPLEXO B C/50 CPR	CX	35	7,80	273,00
43	1178 - CONCÁRDIO 25MG C/30 CPR	CX	25	67,50	1.687,50
44	1179 - CONCÁRDIO 5MG C/30 CPR	CX	25	79,00	1.975,00
45	1180 - CORUS H 100 /25mg C/30 CPR	CX	25	111,00	2.775,00
46	1181 - DAFLOX 1000MG C/28 CPR	CX	30	141,60	4.248,00
47	1182 - DEFLAZACORTE 30MG C/10 CPR	CX	30	94,50	2.835,00
48	1183 - DESUPRE D3 1000MG C/30 CPR	CX	35	12,70	444,50
49	1184 - DEXAMETASONA 4MG C/10 CPR	CX	35	7,50	262,50
50	1185 - DIGEPLUS C/30 CPR	CX	25	42,80	1.070,00
51	1186 - DIOSMIN 500MG C/30 CPR	CX	25	53,50	1.337,50
52	1187 - DIOVAN ANLO FIX 320/10MG C/28CPR	CX	20	156,20	3.124,00
53	1188 - DOMPERIDONA 10MG C/30 CPR	CX	35	7,60	266,00
54	1189 - DORTO 150MG C/1 CPR	CX	20	59,37	1.187,40
55	1190 - DORZOLAMIDA +TIMOLOL COL 5 ml	Frasco	20	37,05	741,00
56	1191 - DRAMIN B6 C/30 CPR	CX	20	19,72	394,40
57	1192 - DRUSOLOL COLÍRIO 5 ml	Frasco	30	77,78	2.333,40
58	1193 - DUOFILM 15 ML	CX	20	34,89	697,80
59	1194 - DUOFLAM 6,43 INJETÁVEL	CX	20	24,65	493,00
60	1195 - DUOMO 2MG C/30 CPR	CX	20	32,86	657,20
61	1196 - DUOMO HP C/30 CPR	CX	20	124,92	2.498,40
62	1197 - EBASTEL 10MG C/10 CPR	CX	20	57,09	1.141,80
63	1198 - ECOFORT C/16 FLACONETES	CX	20	50,73	1.014,60
64	1199 - ENVID 20MG C/30 CPR	CX	20	68,15	1.363,00
65	1200 - ESPIROLACTONA 25MG C/30 CPR	CX	25	11,40	285,00
66	1201 - ETNA 20 CPAS	CX	20	48,36	967,20
67	1202 - EXIMIA FORTALIZE C/30 CPR	CX	20	142,58	2.851,60
68	1203 - EXIT C/20 CPR	CX	20	25,34	506,80
69	1204 - ESPIROLACTONA 50MG C/30 CPR	CX	30	18,05	541,50
70	1205 - FEXOFRADINA 180MG C/10 CPR	CX	20	18,90	378,00
71	1206 - FISIOGEL LOÇÃO 120 ML(100ML)	Frasco	20	71,07	1.421,40
72	1207 - FLANAX 275 MG C/20 CPR	CX	20	18,90	378,00
73	1208 - FLENUS 30 COMPRIMIDOS	CX	20	71,07	1.421,40
74	1209 - FLORAX CX C/5 COMPRIMIDOS	CX	20	42,50	850,00
75	1210 - FLUCONAZOL 150MG C/1 CPR	CX	200	2,37	474,00
76	1211 - FLUIBRON GTS 50 ML	CX	30	21,07	632,10
77	1212 - FOLIFER C/30 CPR	CX	20	65,16	1.303,20
78	1213 - FORTEVIRON 250MG C/60 CPR	CX	20	65,83	1.316,60
79	1214 - FORXIGA 10MG CX C/28 CPR	CX	20	179,32	3.586,40
80	1215 - FOSAMAX D 70MG C/4 CPR	CX	20	149,79	2.995,80
81	1216 - FUROSEMIDA 40MG C/20 CPR	CX	220	3,80	836,00
82	1217 - GALVUS 50MG C/56 CPR	CX	20	200,44	4.008,80
83	1218 - GERIATON CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	20	64,37	1.287,40
84	1219 - GLIZAGE XR 500MG	CX	30	6,55	196,50

85	1220 - GLYXAMBI 25+5MG C/30 CPR	CX	20	386,48	7.729,60
86	1221 - HIDROXIZINA 25MG C/30 CPR	CX	30	21,26	637,80
87	1222 - HOMES H 40/12, 5MG C/30 CPR	CX	20	66,54	1.330,80
88	1223 - INDAPEN SR 1,5MG C/30 CPR	CX	20	29,93	598,60
89	1224 - INSULINA LANTUS UI SOL 10 ML	CX	20	310,26	6.205,20
90	1225 - INSULINA NOVORAPID C/1UN	CX	30	50,35	1.510,50
91	1226 - INVOKANA 300MG C/30 CPR	CX	30	230,96	6.928,80
92	1227 - JARDIANCE 25MG C/30 CPR	CX	20	248,09	4.961,80
93	1228 - LABIRIN 24MG C/30 CPR	CX	20	48,57	971,40
94	1229 - LACASS 14 COMPRIMIDOS	CX	20	53,84	1.076,80
95	1230 - LACRIFIL COLIRIO 10 ml	CX	20	22,23	444,60
96	1231 - LACTULONA	Frasco	20	44,32	886,40
97	1232 - LATONAN SOL OFT 2,5ML	Frasco	20	163,38	3.267,60
98	1233 - LEVOTERIZINA 5MG C/10 CPR	CX	20	22,80	456,00
99	1234 - LIPANON RETARD C/30 CPR	CX	20	108,13	2.162,60
100	1235 - LORATADINA 10MG C/12 CPR	CX	20	5,70	114,00
101	1236 - LUFTAL 15 ml	Frasco	40	24,42	976,80
102	1237 - MAGNACAL C/30 CPR	CX	25	80,98	2.024,50
103	1238 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% C/ 5 ml	Frasco	20	4,75	95,00
104	1239 - MAREVAN 5MG C/30 CPR	CX	20	26,65	533,00
105	1240 - MECLIN 50MG C/15 CPR	CX	20	41,24	824,80
106	1241 - MENCIRAX C/30 CPR	CX	20	94,83	1.896,60
107	1242 - MINILAX SUPOSITÓRIO C/5UN	CX	30	40,14	1.204,20
108	1243 - MIOSAN 10MG CX C/30 CPR	CX	20	54,64	1.092,80
109	1244 - MIOSAN 5MG CX C/30 CPR	CX	20	49,10	982,00
110	1245 - MIOSAN CAF 10MG/60MG C/ 15 CPR	CX	20	26,50	530,00
111	1246 - MYLANTRA PLUS 240 ml	Frasco	20	35,80	716,00
112	1247 - NAPRIX 5MG CX C/30 CPR	CX	20	62,80	1.256,00
113	1248 - NAPRIX D 5+12,5MG CX C/30 CPR	CX	20	58,35	1.167,00
114	1249 - NAPROXENO 500MG C/24 CPR	CX	20	27,50	550,00
115	1250 - NEBILET 5MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	20	117,20	2.344,00
116	1251 - NESINA MET 12,5+850MG C/60 CPR	CX	20	106,50	2.130,00
117	1252 - NESINA MET 12,5MG + 1000MG C/60 CPR	CX	20	106,50	2.130,00
118	1253 - NEUTROFER 250MG 30 ml	CX	20	49,50	990,00
119	1254 - NIFEDIPINA 10MG C/28 CPR	CX	20	19,68	393,60
120	1255 - NIMEGON 50MG C/28 CPR	CX	30	19,50	585,00
121	1256 - NIMESULIDA GTS 15 ml	Frasco	50	4,65	232,50
122	1257 - NIMEGON MET 50/850MG CX C/56 CPR	CX	40	256,80	10.272,00
123	1258 - NITES 18G 120DOSES SPRNAS	Frasco	20	93,50	1.870,00
124	1259 - NORIPURUM FOLICO C/30 CPR	CX	20	56,20	1.124,00
125	1260 - NORIPURUM INJ E.V	CX	20	68,40	1.368,00
126	1261 - NUTRICAL D C 60 CPR	CX	20	73,50	1.470,00
127	1262 - NUTRIFAN GOTAS 20 ml	Frasco	20	35,65	713,00
128	1263 - OHDE 7000 UI C/4 CPR	CX	30	15,10	453,00
129	1264 - OLIGOVIT UP C/60 CAPS	CX	20	82,50	1.650,00
130	1265 - OMEGA 3 1000MG C/60 CPR	CX	20	11,20	224,00
131	1266 - OMEPRAZOL 20MG C/56 CPR	CX	20	9,50	190,00
132	1267 - OMNIC OCAS 0,4 CX C/30 CPR	CX	20	108,92	2.178,40
133	1268 - OPTIVE COL 10 ml	Frasco	20	49,40	988,00
134	1269 - OSTEOTRAT 35MG C/4 CPR	CX	30	74,10	2.223,00
135	1270 - OXOTRON 60MG C/30 CPR	CX	20	60,23	1.204,60
136	1271 - PANTOGAR C/30 CPR	CX	20	87,98	1.759,60
137	1272 - PANTOPRAZOL 40MG C/28 CPR	CX	20	11,40	228,00
138	1273 - PATANOL S 2,5ML	Frasco	20	62,52	1.250,40
139	1274 - PEDIASURE PO 400G	LT	15	50,65	759,75
140	1275 - PENVIR LABIA CR 5G	CX	16	36,34	581,44
141	1276 - PERIVASC 450+50MG C/30 CPR	CX	20	59,25	1.185,00
142	1277 - PLENANCE 10MG C/30 CPR	CX	20	78,65	1.573,00
143	1278 - PLENANCE 20MG C/30 CPR	CX	20	131,07	2.621,40
144	1279 - POSTEC POMADA 20G	CX	15	116,40	1.746,00
145	1280 - PREDNISONA 20MG C/20 CPR	CX	30	9,50	285,00
146	1281 - PREDNISONA 5MG C/20 CPR	CX	100	7,60	760,00
147	1282 - PRESS PLUS 2,5MG/0,4MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	20	59,72	1.194,40
148	1283 - PRESS PLUS 5/10MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	25	90,28	2.257,00
149	1284 - PRESS PLUS 5/20MG C/30 CPR	CX	20	98,56	1.971,20
150	1285 - PROFLAM 100MG C/12 CPR	CX	20	60,04	1.200,80
151	1286 - PROLIVE C/30 CPR	CX	200	113,78	22.756,00
152	1287 - PROS HP 2+5MG CX C/ 30 CAPSULA	CX	30	124,93	3.747,90
153	1288 - PROTOPIC 0,3% 10G	UND	30	93,62	2.808,60
154	1290 - QUELATUS MIND C/60 CPR	CX	30	116,56	3.496,80
155	1291 - REDOXON GOTAS 20 ml	Frasco	30	16,40	492,00
156	1292 - REGENESIS PREMIUM C/60 CPR	CX	24	125,80	3.019,20
157	1293 - REGULARE SIX C/10 SACHE	CX	20	88,90	1.778,00
158	1294 - ROSUVASTATINA 20MG C/30 CPR	CX	30	25,35	760,50
159	1295 - SAF-GEL 85G	Frasco	30	59,20	1.776,00
160	1296 - SECNIDAZOL 1000MG C/2 CPR	CX	50	5,55	277,50
161	1297 - SECOTEX 0,4MG C/30 CPR	CX	30	168,90	5.067,00
162	1298 - SELOZOK 50MG C/20 CPR	CX	25	62,65	1.566,25
163	1299 - SELOZOK FIX 50/5MG C/30 CPR	CX	30	71,85	2.155,50
164	1300 - SINTOCALMY 600MG C/30 CPR	CX	25	62,10	1.552,50
165	1301 - SEPURIN CX C/20 CPR	CX	25	36,20	905,00
166	1302 - SIGMATRIOL 0,25MG 30 CPR	CX	45	77,99	3.509,55
167	1303 - SOMALGINCARDIO 325mg C/32 CPR	CX	45	36,19	1.628,55
168	1304 - STREPSILS PASTILHAS C/8 CPR	CX	90	10,57	951,30
169	1305 - TANSULOSINA 0,4MG C/30 CPR	CX	25	37,25	931,25
170	1306 - TAPAZOL 10MG CX C/50 COMPRIMIDOS	CX	25	30,87	771,75
171	1307 - TORAGESIC SL 10MG C/10 CPR	CX	25	40,08	1.002,00
172	1308 - TRANSAMIN C/12 CPR	CX	25	66,71	1.667,75
173	1309 - TROK CREME 10G	UND	40	15,50	620,00

174	1310 - TROPINAL C/20 CPR	CX	25	20,20	505,00
175	1311 - UNIZINCO 100 ml	Frasco	20	26,50	530,00
176	1312 - UTRAFER GTS 30 ml	Frasco	40	38,09	1.523,60
177	1313 - UTRAGESTAN 200MG C/14 CPR	CX	25	63,38	1.584,50
178	1314 - VASTAREL MR 35MG C/28 CPR	CX	25	77,05	1.926,25
179	1315 - VELUS MAGNESIO C/30 CPR	CX	15	91,07	1.366,05
180	1316 - VENALOT C/30 DRAGEAS	CX	15	57,44	861,60
181	1317 - VI-FERRIN C/60 CPR REVESTIDOS	CX	25	49,50	1.237,50
182	1318 - XARELTO 10MG C/30 CPR	CX	10	316,50	3.165,00
183	1319 - XARELTO 15MG C/28 CPR	CX	20	295,10	5.902,00
184	1320 - XARELTO 20MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS	CX	15	295,10	4.426,50
185	1321 - XIGDUO XR 10/1000MG C/30 CPR	CX	20	201,90	4.038,00
186	1327 - PROTOVIT GTS 20 ML	Frasco	60	19,50	1.170,00
Total					324.385,04

Valor: R\$ R\$ 324.385,04

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pilões.

Pilões/RN, 26/08/2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito

FARMACIA SILVEIRA & SILVEIRA LTDA

CNPJ: 09.103.797/0001-27

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:38ED9FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0018/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0018/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas de informática integrados para gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão; exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Portalegre RN.

VENCEDOR:

Código	Proponente / Fornecedor
Lances	Representante
403	A.O.S. SOFTWARE LTDA
Sim	EDUARDO VIEIRA GUERRA

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, COM TOTAL ADERÊNCIA ÀS NBCASP (NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO) E AO PCASP (PLANO DE CONTAS PADRÃO); EXIGÊNCIAS DA LC-131 (LEI COMPLEMENTAR 131/09 LEI DA TRANSPARÊNCIA), SICONFI/STN; DEMAIS ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA STN-SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, PARA SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN. O SISTEMA EM QUESTÃO COMPREENDE OS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA; LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS; ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO; PORTAL CONTRIBUINTE PARA EMISSÃO DE NFS-E; OUVIDORIA PÚBLICA; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CONTROLE INTERNO; GESTÃO DE FROTA; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; SISTEMA DE ALMOXARIFADO, PROTOCOLO GERAL DE DOCUMENTOS E TRÂMITE PROCESSUAL, BEM COMO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MES	12	4.500,00	54.000,00
Total do Proponente					54.000,00

PORTALEGRE/RN, 25 de agosto de 2021

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EE893457

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 037/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 037/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	VEICULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA TETO ALTO ALTURA MINIMA 1.800MM, COM NO MÍNIMO 10 LUGARES E ACESSIBILIDADE. 03 PORTAS (SENDO A PORTA LATERAL CORREDIÇA), INCLUINDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO ZERO QUILOMETRO DE PRIMEIRO USO CONFORME A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979, COM NO MÍNIMO 10 LUGARES (INCLUINDO MOTORISTA E PASSAGEIROS) E ACESSIBILIDADE (ACESSO CADEIRANTE), NA COR BRANCO SÓLIDO. COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAMBIO MANUAL, RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELETRICA, TV COM KIT MULTIMÍDIA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, TRACÇÃO 4X2, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MIN 3665MM - Fabricação Nacional / Mercosul, Garantia mínima: 01 ano; - Pneu mínimo aro 16 - Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas; - Direção assistida; - Autonomia mínima de 500km - Sistema ABS (antibloqueio de freios) ESP; - Tapetes - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, sendo que para os bancos dianteiros o encosto de cabeça deverá ter ajuste de altura; - Ano e modelo não inferior ao ano.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	295.000,00
Valor Final:	293.980,00
Valor Total:	293.980,00
Situação:	Homologado em 25/08/2021 14:48:49 Por: Temístocles Maia de Lucena
Nome da Empresa:	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
Modelo:	SPRINTER 416 VAN PASSAGEIRO ACESSIBILIDA

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Autoridade Competente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:50E604DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 02/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Maria Alice Silva**, de acordo com as normas estabelecidas no contrato entre a Prefeitura Municipal de **SANTANA DO MATOS** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA–CIEE**, com fundamento na Lei Nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; tornar pública a abertura e a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio para o ano de 2021, objetivando a contratação de estagiários, conforme o QUADRO 1 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo seletivo para contratação de estagiários será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, instituída e nomeada através da Portaria Nº 116/2021, conforme número de vagas, áreas de estágio e valor da bolsa.
- O processo seletivo simplificado visa à contratação de estagiários, por tempo determinado, em caráter excepcional, nos termos da Lei federal Nº 11.788/2008, conforme especificações abaixo.
- O referido processo terá vigência a partir da sua homologação, com termino em 31 de dezembro de 2021, admitida prorrogação.
- A seleção para as vagas de estágios para alunos do Ensino Superior de que trata este edital será realizada mediante avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA ou similar.
- As eventuais contratações destinadas ao atendimento das necessidades das escolas municipais serão realizadas apenas quando houver o retorno das aulas presenciais, observada a discricionariedade administrativa.
- Em caso de suspensão das aulas presenciais, em virtude da pandemia do novo coronavírus, haverá a suspensão dos contratos dos estagiários lotados nas escolas municipais.
- O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro abaixo:

QUADRO I

Áreas dos estágios/Pré-requisitos	Órgão/Secretaria	Local de Trabalho	Quantidade de Vagas	Carga horária	Remuneração
Ensino Superior I: Pedagogia e demais cursos na área do magistério; Certificado de curso de informática.	Sec. Mun. de Educação Cultural, Turismo, Esporte e Lazer.	Distrito de Santa Teresa e comunidades adjacentes	02	30h	RS 500,00
		Distrito de São José da Passagem e comunidades adjacentes	02	30h	RS 500,00
		Distrito de Barão de Serra Branca e comunidades adjacentes	02	30h	RS 500,00
		Serra de Santana	02	30h	RS 500,00
		Sede do município e Comunidade de Bom Jesus	12	30h	RS 500,00

Ensino Superior II: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciência e Tecnologia, Sistemas de Informação e áreas afins. Certificado de curso de informática.	Sec. Mun. de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	Sede do município	03	30h	R\$ 500,00
---	--	-------------------	----	-----	------------

1.8. Para a comprovação dos pré-requisitos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos documentos: comprovante de matrícula; *curriculum* cadastrado no CIEE através do endereço eletrônico <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/>; certificados e/ou declaração; “Índice de Rendimento Acadêmico – IRA” ou similar, para os candidatos do Ensino Superior.

1.9. Os estagiários a serem contratados por este Processo Seletivo Simplificado farão jus a retribuição pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Os pagamentos aos estagiários contratados serão de responsabilidade do CIEE.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.0. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

2.1. Estar quite com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos;

2.2. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos de sexo masculino;

2.3. Não possuir vínculo empregatício ou estatutário com quaisquer dos entes federativos;

2.4. Apresentar, além dos documentos necessários para a comprovação do grau de escolaridade, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, comprovante de residência e dados bancários;

2.5. Certificado de Curso de Informática;

2.6. Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Superior, devidamente regulamentada pelo MEC;

2.6.1. Os candidatos as vagas de estágio deverão estar devidamente matriculados no mínimo no segundo período/semestre e no máximo no penúltimo período/semestre de conclusão do curso em que está vinculado.

2.7. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado, em fase posterior;

2.8. O não cumprimento de qualquer exigência definida no presente Edital impedirá a continuidade da participação do candidato no Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal a veracidade das informações fornecidas do ato de inscrição;

2.9. Em cumprimento ao art. 17 da Lei Nº 11.788/2008, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total geral de vagas oferecidas nesse Edital, a candidatos com deficiência. O candidato deve apresentar no ato de inscrição laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e nível ou grau de deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, para fins de compatibilidade.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias 30 de agosto a 02 de setembro de 2021, das 08:00 às 11h, por meio da entrega do currículo atualizado, a ser preenchido no site do CIEE: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/> e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, localizada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56 – Centro - Santana do Matos/RN.

3.2. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO NO SITE DO CIEE, ENDEREÇO: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/>, E POSTERIOR IMPRESSÃO E ENTREGA NO ATO DA INSCRIÇÃO.

3.2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por seu representante legal.

3.3. Só serão avaliadas as documentações entregues no período estipulado no subitem 3.1.

3.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado no site do CIEE, endereço: <https://portal.ciee.org.br/estudantes/faca-seu-curriculo/> e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos, conforme descrito no quadro I;

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

4.5. No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de protocolo de recebimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos, por meio da maior nota no índice de rendimento acadêmico – IRA ou similar, em ordem decrescente de pontuação.

5.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Candidato(a) cursando período mais avançado;

b) Candidato(a) com idade mais avançada.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

6.1. O resultado final da seleção será homologado pela Prefeita Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural da Prefeitura até o dia 09 de setembro de 2021.

7. DOS RECURSOS.

7.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação;

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo e protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Santana do Matos;

7.3. Os recursos serão julgados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e o respectivo resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural na Prefeitura Municipal.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.1.1. Caso alguma das áreas de estágio não tenham as suas vagas totalmente preenchidas poderá ser convocado candidato aprovado em outra área de estágio.

8.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

8.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.1. A eliminação prevista no item 8.3 não se aplica aos candidatos eventualmente convocados nos termos do item 8.1.1.

8.4. São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

c) Não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

9.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração.

9.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

9.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas na Lei Nº 11.788/2008 e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

9.5. As eventuais contratações destinadas ao atendimento das necessidades das escolas municipais serão realizadas apenas quando houver o retorno das aulas presenciais, observada a discricionariedade administrativa.

9.6. Em caso de suspensão das aulas presenciais, em virtude da pandemia do novo coronavírus, haverá a suspensão dos contratos dos estagiários lotados nas escolas municipais.

9.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do município.

9.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Santana do Matos/RN, 25 Agosto de 2021

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº. 597.533.074-20

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO		Nº de Inscrição	
CPF:	RG:		
Data de Nasc.	SEXO () FEM () MASC	Estado Civil:	Natural de: UF:
Endereço Residencial:			
Cidade/UF:	CEP:	Telefone:	
ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADA / LOCALIDADE DE ATUAÇÃO:			
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2021			
Local	Data:	Assinatura	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

NOME DO CANDIDATO: _____ Nº da Inscrição _____

ÁREA DO ESTÁGIO PLEITEADA / LOCALIDADE DE ATUAÇÃO: _____

Santana do Matos/RN, ____/____/2021.

Assinatura do Candidato. _____

Responsável pela inscrição. _____

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:801AF870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2021

São Francisco do Oeste/RN, de 25 de agosto de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	RS 8.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%	
Despesa: 472 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1112	RS 110.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
Ação:	4.29 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)	
Despesa: 465 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1214	RS 3.000,00
Ação:	4.36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
Despesa: 239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1214	RS 37.000,00
Ação:	4.47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	
Despesa: 644 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1214	RS 17.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	
Órgão:	9000 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE	
Unidade:	9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
Ação:	4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa: 520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1390	RS 2.000,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 306 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1001	RS 5.000,00
Despesa: 307 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1001	RS 250,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO	
Despesa: 41 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 12.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
Despesa: 99 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1125	RS 1.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Despesa: 669 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 110.000,00
Função:	25 - Energia	
Subfunção:	752 - Energia Elétrica	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	
Despesa: 199 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1001	RS 34.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10 - Saúde	

Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	
Ação:	4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR	
Despesa: 406 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1290	R\$ 20.000,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	
Despesa: 305 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1001	R\$ 5.250,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

<i>LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA</i>	<i>TULIO VICTOR RAULINO DIAS</i>
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:56CA1329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00009/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 822/2020, de 27 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 442.515,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 442.515,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de julho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	650,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	7.800,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	1.600,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	900,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.350,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3390140000 - Diarias - civil	4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	55,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	25.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	10,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3390140000 - Diarias - civil	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	750,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0062.2025 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	80.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
TOTAL	442.515,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	750,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	55,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.0024.2107 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	650,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.500,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390350000 - Servicos de consultoria	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0145.2098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11400000 - Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0145.2098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	900,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados a Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.800,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0145.2098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.350,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0030.2034 - APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL	
3350410000 - Contribuições	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	30.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0014.0052.2120 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0014.0052.2120 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0014.0052.2120 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0125.2095 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	
4490510000 - Obras e instalações	10,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0014.0052.2120 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	

3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0090.2103 - AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	80.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0091.2104 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0090.2103 - AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0097.2078 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAI	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0097.2078 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAI	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
3350410000 - Contribuico es	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0136.2066 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3350410000 - Contribuico es	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0097.2078 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAI	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0147.0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0097.2078 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAI	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
04.122.0026.0143.2093 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL - PGM	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00

10010000 - Recursos Ordinarios	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
04.122.0026.0143.2093 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL - PGM	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	442.515,00

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:30A3403A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 149/2021, de 01 de Fevereiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 184.644,44 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 184.644,44 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$ 184.644,44 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 149/2021 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0010 2.013	Contrib.para a Formação do PASEP		
3.2.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.957,29
TOTAL Sec.Mun.de Administração			19.957,29
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0020 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.375,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			4.375,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Funda mental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	43.300,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			43.300,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.050	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	156,55
10 301 0048 2.054	manutenção das ações do programa da Farm acia Basica		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	3.617,60
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.774,15

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 451 0058 1.031	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	38.000,00
15 452 0073 2.066	Implementação e manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.830,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			63.830,00
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.069	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.252,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	37.120,00
		Anul.dotação	136,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			43.508,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
23 695 0088 2.073	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.900,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			5.900,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL GERAL			184.644,44

São José do Campestre, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 149/2021 de 01 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.			
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0012 2.018	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			10.000,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0020 2.027	Manut.das Ações do Programa IGD/SUAS/PBF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			20.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.035	Manut.func. da Secretaria de Educação		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			6.000,00
12 361 0042 2.038	Manutenção do Ensino Fund. - 40		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
			40.000,00
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			76.000,00
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0046 2.052	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			30.000,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0048.2.054	manutenção das ações do programa da Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			8.000,00
DE:			
08.01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15.452.0075.2.067	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			10.000,00
DE:			
09.01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20.605.0085.2.069	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transferência da União de Royalty Petróleo		
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			30.000,00
DE:			
10.01.	Sec.Mun.de Cultura		
13.392.0087.2.071	Manut.da Secretaria de Cultura		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			644,44
TOTAL GERAL			184.644,44

São José do Campestre, 01 de Fevereiro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:17DD39A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 150/2021, de 08 de Fevereiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito especial no valor de R\$ 161.631,81 (Cento e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 161.631,81 (Cento e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 161.631,81 (Cento e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 08 de Fevereiro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 150/2021 de 08 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07.01.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0046.2.052	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			161.631,81
TOTAL GERAL			161.631,81

São José do Campestre, 08 de Fevereiro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 150/2021 de 08 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			50.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0042 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Fundamental		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			6.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			6.000,00
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.050	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			50.000,00
10 301 0046 2.052	Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família/ESF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
10 301 0048 1.021	Aquisição de equipamentos, instrumental odontológico e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			100.000,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.069	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO II a que se refere o DECRETO 150/2021 de 08 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			5.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 392 0087 2.071	Manut.da Secretaria de Cultura		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			631,81
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			631,81
TOTAL GERAL			161.631,81

São José do Campestre, 08 de Fevereiro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0A08C0E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 151/2021, de 22 de Fevereiro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.710,00 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.710,00 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.710,00 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 22 de Fevereiro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 151/2021 de 22 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 452 0075 2.067	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	855,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			855,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
23 695 0088 2.073	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	855,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			855,00
TOTAL GERAL			1.710,00

São José do Campestre, 22 de Fevereiro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 151/2021 de 22 de Fevereiro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.069	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.710,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			1.710,00
TOTAL GERAL			1.710,00

São José do Campestre, 22 de Fevereiro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B3A0CA88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 027/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2021- DI**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **BRUNO NUNES DE FREITAS**

CNPJ: **17.274.179/0001-78**

Objeto: **Contratação de empresa com mão de obra especializada, para atender as necessidades básicas e extraordinárias da administração pública municipal.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2109 - Serviços de mão de obra de pedreiros para a Secretaria Municipal de Obras.	DIÁRIA	-	34	130,00	4.420,00
2	2110 - Serviços de mão de obra de servente para a Secretaria Municipal de Obras.	DIÁRIA	-	34	65,00	2.210,00
3	2114 - Serviços de mão de obra de pintor para a Secretaria Municipal de Obras.	DIÁRIA	-	34	130,00	4.420,00
4	2115 - Serviços de mão de obra de bombeiro hidráulico para a Secretaria Municipal de Obras.	DIÁRIA	-	34	130,00	4.420,00
5	7982 - Serviços de mão de obra de gesso para a Secretaria Municipal de Obras.	M²	-	34	50,00	1.700,00
Total Geral					17.170,00	

Fontes de Recurso:

80 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

337 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Início da Vigência: 02/06/2021

Final da Vigência: 30/06/2021

Assinatura: 01/06/2021

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0FEABD16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

À Autoridade Superior
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 033/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 38.127.083/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Biombo Plumbífero: ESTRUTURA AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA/TIPO DE 02 MM/CURVO	BIOMBO PLUMBIFERO / CURVO	1	UN	1.200,00	1.200,00
15	Mesa de Escritório: MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDF/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS - POSSUI	MESA ESCRITORIO 1	4	UN	163,00	652,00
18	Longarina: ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	LONGARINA 3	7	UN	285,00	1.995,00
19	Mesa para Computador: GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDF/ MDF/ SIMILAR	MESA PARA COMPUTADOR	1	UN	167,00	167,00
21	Armário: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 Kg DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110	ARMARIO 100	18	UN	529,00	9.522,00
24	Cadeira: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO	CADEIRA FIXA	17	UN	89,00	1.513,00
29	Mesa de Mayo: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	MESA MAYO INOX	5	UN	290,00	1.450,00
39	Cadeira para Obeso: ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO/RODÍZIOS AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI BRAÇOS POSSUI	CADEIRA OBESO	1	UN	420,00	420,00
40	Armário Vitrine: NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECCÃO/LATERAIS DE VIDRO - 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI	ARMARIO VITRINE 2 P	3	UN	615,00	1.845,00
46	Estante: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO CAPACIDADE/ PRATELEIRAS DE 101 A 200 kg REFORÇO POSSUI	ESTANTE	4	UN	265,00	1.060,00
48	Mesa Ginecológica: MATERIAL DE CONFECCÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS - AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI	MESA GINECOLOGICA	4	UN	590,00	2.360,00
VALOR TOTAL R\$						22.184,00

Adovandro Luiz Fraporti – CNPJ: 07.554.943/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Escada com 2 degraus: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	ALF E2D 1	11	UN	100,00	1.100,00
12	Carro Maca Simples: GRADES LATERAIS POSSUI SUPORTE DE SORO/COLCHONETE POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOX/ ALUMÍNIO	ALF-CM 1 01	1	UN	1.935,00	1.935,00
VALOR TOTAL R\$						3.035,00

BRASIDAS EIRELI – CNPJ: 20.483.193/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Ventilador de Teto/ Parede: COMPOSIÇÃO/ TIPO 3 OU 4 PAS/PAREDE	VT COM	8	UN	167,99	1.343,92
VALOR TOTAL RS						1.343,92

Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli – CNPJ: 31.770.650/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	Laser para Fisioterapia: CONSOLE POSSUI APLICADOR 650 NM A 700 NM NÃO POSSUI APLICADOR 830 NM A 905 NM NÃO POSSUI CANETA 650 NM A 700 NM POSSUI CANETA 830 NM A 905 NM POSSUI CLUSTER 650 NM A 905 NM NÃO POSSUI	RECOVER	1	UN	3.000,00	3.000,00
49	Nebulizador Portátil: TIPO COMPRESSOR NÚMERO DE SAIDAS SIMULTÂNEAS 01	NEBCOM	5	UN	120,00	600,00
52	Otoscópio Simples: ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	MINI	5	UN	300,00	1.500,00
54	Oftalmoscópio: COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO ATÉ 5 ABERTURAS/LED	3008	4	UN	500,00	2.000,00
VALOR TOTAL RS						7.100,00

CIRÚRGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA – CNPJ: 02.527.531/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Carro para Material de Limpeza: BALDE ESPREMEDOR - POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ - POSSUI SACO DE VINIL - POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO	Polipropileno	1	UN	979,99	979,99
8	Esfingomanômetro Adulto: TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON	Velcro	4	UN	62,51	250,04
9	Esfingomanômetro Obeso: TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON	Velcro	4	UN	65,83	263,32
16	Comadre: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	Inox	1	UN	147,89	147,89
17	Papagaio: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	Inox	1	UN	82,99	82,99
20	Balde a Pedal: MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	Inox	21	UN	196,34	4.123,14
26	Balança Antropométrica Infantil: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG: DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI	109E	4	UN	603,95	2.415,80
37	Laringoscópio Infantil: TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS - FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS	Convencional	4	UN	799,99	3.199,96
53	Laringoscópio Adulto: TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS	Convencional	2	UN	654,99	1.309,98
55	Bomba de Vácuo até 2HP/CV: POTÊNCIA/ VÁCUO DE 0,5 A 1,2 HP/A PARTIR DE 100 MMHG	Altpump	1	UN	2.149,99	2.149,99
62	Balança Antropométrica Adulto: MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MECÂNICA/ATÉ 150 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	W200	3	UN	949,99	2.849,97
VALOR TOTAL RS						17.773,07

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	Detector Fetal: TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI	JPD-100B ANVISA:80901110024	5	UN	345,00	1.725,00
50	Oxímetro de Pulso: TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	SP-20 ANVISA:80901119001	4	UN	995,00	3.980,00
VALOR TOTAL RS						5.705,00

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Destilador de Água: CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA	BIOTRON	4	UN	793,99	3.175,96
5	Carro de Curativos: MATERIAL DE CONFECCÃO / ACESSORIOS AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA	SALUTEM	1	UN	539,99	539,99
13	Suporte de Soro: TIPO PEDESTAL MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	SALUTEM	6	UN	149,99	899,94
14	Poltrona Hospitalar: MAT. DE CONFECCÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL	SALUTEM	1	UN	454,99	454,99
27	Braçadeira para Injeção: MATERIAL DE CONFECCÃO(ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO) AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	SALUTEM	4	UN	127,99	511,96
30	Ar Condicionado: TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO	PAC9000TQFM	12	UN	1.374,99	16.499,88
44	Esfingomanômetro Infantil: TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON	PREMIUM	3	UN	48,67	146,01
45	Cadeira de Rodas Adulto: MATERIAL DE CONFECCÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS - AÇO OU FERRO/PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO	IRACEMA	3	UN	551,99	1.655,97
VALOR TOTAL RS						23.884,70

HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.737.428/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	Fotopolimerizador de Resinas: TIPO - LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	LEDLUX II	1	UN	315,00	315,00
VALOR TOTAL RS						315,00

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 21.971.041/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	Balança Antropométrica para Obesos: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	P300C	4	UN	1.280,00	5.120,00
51	Balança Digital Portátil: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG DISPLAY INTEGRADO POSSUI TARA POSSUI	Digital	3	UN	930,00	2.790,00
VALOR TOTAL RS						7.910,00

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ: 21.062.777/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Bebedouro/ Purificador Refrigerado: TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	KARINA - K20	4	UN	675,00	2.700,00
41	Geladeira/ Refrigerador: CAPACIDADE DE 260 A 299 L	CONSUL CRA30FBBNA	3	UN	1.640,00	4.920,00
VALOR TOTAL RS						7.620,00

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 38.259.748/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	Compressor Odontológico: CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO - SIM	PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	1	UN	1.880,00	1.880,00
58	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor): TERMINAIS NO MÍNIMO 3: COMANDO DA CADEIRA PEDAL CUBA PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE POSSUI PEÇA RETA POSSUI CONTRA ÂNGULO POSSUI MICRO MOTOR POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI CABECEIRA POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR) POSSUI REFLETOR POSSUI EQUIPO TIPO CART MOCHO POSSUI	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	1	UN	10.450,00	10.450,00
61	Jato de Bicarbonato: CONSOLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S) 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	JET MAGNUS	1	UN	255,00	255,00
VALOR TOTAL RS						12.585,00

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Negatoscópio: TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	METALLUX	1	UN	375,20	375,20
VALOR TOTAL RS						375,20

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ: 09.210.219/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Estetoscópio Infantil: AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DÚPLO	PREMIUM	5	UN	43,00	215,00
11	Estetoscópio adulto: AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DÚPLO	BIOLAND	4	UN	43,00	172,00
28	Lanterna Clínica: TIPO LED	AK	6	UN	22,00	132,00
VALOR TOTAL RS						519,00

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA 72749032172 – CNPJ: 40.238.923/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Seladora: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	SELAMAXX	5	UN	183,75	918,75
32	Foco Refletor Ambulatorial: LUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	UTI	5	UN	264,60	1.323,00
VALOR TOTAL RS						2.241,75

SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP - 23.015.239/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	Ultrassom para Fisioterapia: FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ TELA LCD POSSUI MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO	SONOPULSE III	1	UN	1.399,99	1.399,99
35	Andador: RODÍZIOS DIANTEIROS NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO	ANDADOR ARTICULADO	1	UN	226,20	226,20
36	TENS - Estimulador Transcutâneo: NÚMERO DE CANAIS 02 CANAIS	NEURODYN PORTÁTIL	1	UN	519,99	519,99
38	TENS e FES: NÚMERO DE CANAIS 04 CANAIS	NEURODYN II	1	UN	1.138,99	1.138,99
VALOR TOTAL RS						3.285,17

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.932.000/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Balde/ Lixeira: CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFEÇÃO DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO	WEEK	1	UN	50,00	50,00
23	Arquivo: MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO	MOVEIS JB	1	UN	570,00	570,00

42	Mesa para Refeitório: QUANTIDADE DE ASSENTOS/TIPO 06/FIXO	MOB	3	UN	720,00	2.160,00
59	Mochos: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CARBONO ENCOSTO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	MOB	1	UN	320,00	320,00
VALOR TOTAL R\$						3.100,00

Serra Caiada/RN, 24 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:77FE5342

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Licitação Pregão Presencial nº 006/2021-SRP
Processo nº 705.013/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 006/2021-SRP, realizada em 18 de agosto de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Vencedor(es): F DE P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS	E-mail: agrestelocacoes@hotmail.com	Telefone: (84) 981617176
CNPJ: 09.015.261/0001-50		
Endereço: Rua Gilson de Souza – 100 – CENTRO - SERRINHA/RN - CEP: 59.258-000		
Representante: Fagner de Pontes Silva – CPF: 058.547.264-59 - RG: 2.316.603-SSP-RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE WO 120	80	Unidades	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
2	FILTRO LUBRIFICANTE WO 331	10	Unidades	R\$ 43,50	R\$ 435,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE REL 804	7	Unidades	R\$ 51,50	R\$ 360,50
4	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	10	Unidades	R\$ 44,50	R\$ 445,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002	7	Unidades	R\$ 26,50	R\$ 185,50
6	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 47	7	Unidades	R\$ 13,50	R\$ 94,50
7	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	7	Unidades	R\$ 24,50	R\$ 171,50
8	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 158	10	Unidades	R\$ 66,00	R\$ 660,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE WO 340	10	Unidades	R\$ 13,40	R\$ 134,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	10	Unidades	R\$ 32,90	R\$ 329,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 455	7	Unidades	R\$ 25,90	R\$ 181,30
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD 4000	7	Unidades	R\$ 70,00	R\$ 490,00
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022	7	Unidades	R\$ 29,90	R\$ 209,30
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 353	10	Unidades	R\$ 34,90	R\$ 349,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL BD 20L	20	Baldes	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX 1L	450	Litros	R\$ 14,90	R\$ 6.705,00
18	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 FLEX 1L	200	Litros	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 68 BALDE 20L	20	Baldes	R\$ 246,50	R\$ 4.930,00
20	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1L	150	Litros	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
21	OLEO DOT 3 500ML	150	Unidades	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
22	OLEO DOT 4 500ML	150	Unidades	R\$ 20,50	R\$ 3.075,00
23	OLEO CAIXA DE MARCHA 140 20L	10	Unidades	R\$ 267,00	R\$ 2.670,00

Serrinha/RN, em 25 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:963F9D36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 23, DE 01 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de julho de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					120.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	1041 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
	1070 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: 791470CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2021 DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0031	Saúde				
Ação	2028	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS	70.000,00
Total da Suplementação (RS)						70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Administração Geral			
Ação	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serv.de Tecnologia da Informação PJ	Fonte de Recurso	15300000	RS 70.000,00
Total da Anulação (RS)					70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de agosto de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D054CF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 026/2021- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

Legislação Aplicada: Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito a **Contratação de empresa especializada para realização futura e parcelada locação de veículos, visando atender as necessidades de serviços básicos do Município de Touros/RN**, aos licitantes:

E. S. Santos de Oliveira EIRELI - CNPJ: 29.297.729/0001-53				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT
01	Veículos tipo passageiro, 05 (cinco) lugares, com ar condicionado, 04 (quatro) portas, direção hidráulica, air bag, 1.0, sem motorista, 0 km	03	MÊS	R\$ 2.350,00
03	Veículos tipo van, 16 (dezesesseis) lugares, com ar condicionado, portas laterais, com no mínimo 10 (dez) anos de uso.	01	MÊS	R\$ 7.670,00

Carlos Eduardo Ramos Agostinho EIRELI - CNPJ: 32.553.861/0001-93				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT
02	Veículos tipo grande porte, caçamba basculante, 03(três) eixos, tracionadas, trucadas, capacidade mínima de 15(quinze) toneladas com no mínimo 10 (dez) anos de uso.	02	MÊS	R\$ 9.990,00

Por oferecerem melhores desempenhos e propostas para o Executivo Municipal.

Touros/RN, em 18 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C6B21D1A

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 026/2021- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para realização futura e parcelada locação de veículos, visando atender as necessidades de serviços básicos do Município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado:

Licitantes:

E. S. Santos de Oliveira EIRELI - CNPJ: 29.297.729/0001-53				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT

01	Veículos tipo passageiro, 05 (cinco) lugares, com ar condicionado, 04 (quatro) portas, direção hidráulica, air bag, 1.0, sem motorista, 0 km	03	MÊS	RS 2.350,00
03	Veículos tipo van, 16 (dezesseis) lugares, com ar condicionado, portas laterais, com no mínimo 10 (dez) anos de uso.	01	MÊS	RS 7.670,00

Carlos Eduardo Ramos Agostinho EIRELI - CNPJ: 32.553.861/0001-93				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT
02	Veículos tipo grande porte, caçamba basculante, 03(três) eixos, tracionadas, trucadas, capacidade mínima de 15(quinze) toneladas com no mínimo 10 (dez) anos de uso.	02	MÊS	RS 9.990,00

Por oferecerem melhores desempenhos e propostas para o Executivo Municipal, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, em 19 de agosto de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:595F6AC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ/MF nº 20.048.814/0001-03, com sede na cidade de MOSSORÓ/RN, na RUA NISIA FLORESTA, neste ato representada pelo Sr. DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA, CPF nº 078.545.174-95, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2021, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E REPARO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016868 - Manutenção de ar condicionado de Motoniveladora New Holland	Und.	6,00	1.915,00	11.490,00
2	0016869 - Manutenção de ar condicionado da Pá carregadeira Hyundai	Und.	6,00	1.625,00	9.750,00
3	0016870 - Manutenção de ar condicionado de caminhão pipa internacional 4400ldh 6x4 OWD-6292	Und.	6,00	1.585,00	9.510,00
4	0016873 - Manutenção de ar condicionado veicular da Fiat Strada Working placa QGJ-2033 2016/2016	Und.	6,00	500,00	3.000,00
5	0016901 - REPARO DE COMPRESSOR	UND	35,00	95,00	3.325,00
6	0016902 - REPARO DE CONDENSADOR	UND	35,00	45,00	1.575,00
7	0016903 - REPARO DE VENTILADOR INTERNO	UND	41,00	145,00	5.945,00
8	0016904 - REPARO ELETRO. VENTILADOR	UND	35,00	72,00	2.520,00
9	0016905 - REPARO MANGUEIRA DE SUCCÃO	UND	35,00	38,00	1.330,00
10	0016906 - REPARO MANGUEIRA DESCARGA	UND	35,00	28,00	980,00
11	0016907 - REPARO MANGUEIRA LÍQUIDA	UND	35,00	23,00	805,00
12	0016908 - REVISÃO ELÉTRICA AR CONDICIONADO	UND	35,00	28,00	980,00
13	0016909 - REVISÃO DE OBRA (REVISÃO GERAL)	UND	35,00	190,00	6.650,00
14	0016910 - REVISÃO DE OBRA (LIMPEZA)	UND	35,00	200,00	7.000,00
15	0016911 - REVISÃO DE OBRA (SIMPLES)	UND	35,00	100,00	3.500,00
16	0016912 - HIGIENIZAÇÃO	UND	41,00	80,00	3.280,00
17	0016913 - APLICAÇÃO DE GÁS R 134A- LINHA LEVE	UND	35,00	100,00	3.500,00
18	0016914 - APLICAÇÃO DE GÁS R 134A- LINHA PESADA	UND	26,00	150,00	3.900,00
19	0016915 - APLICAÇÃO DE GÁS R 134A- VAN	UND	20,00	200,00	4.000,00
20	0016916 - APLICAÇÃO DE GÁS R 134A- MÁQUINA	UND	20,00	250,00	5.000,00
21	0016917 - APLICAÇÃO DE GÁS R 134A- ÔNIBUS	UND	18,00	300,00	5.400,00
22	0016918 - APLICAÇÃO DE GÁS R 141B- LINHA LEVE	UND	32,00	100,00	3.200,00
23	0016919 - APLICAÇÃO DE GÁS R 141B- PESADA	UND	32,00	150,00	4.800,00
24	0016920 - APLICAÇÃO DE GÁS R 141B- VAN	UND	20,00	180,00	3.600,00
25	0016921 - APLICAÇÃO DE GÁS R 141B- MÁQUINA	UND	26,00	250,00	6.500,00
26	0016922 - APLICAÇÃO DE GÁS R 141B- ÔNIBUS	UND	20,00	300,00	6.000,00
27	0028694 - Manutenção de ar condicionado de veículo tipo 104647-CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ (Nacional) placa NOH9963/RN	Unid	4,00	480,00	1.920,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos; Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 22 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	David Rafael Pinheiro De Moura EIRELI
RENAN MENDONÇA FERNANDES	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:1185D6A2